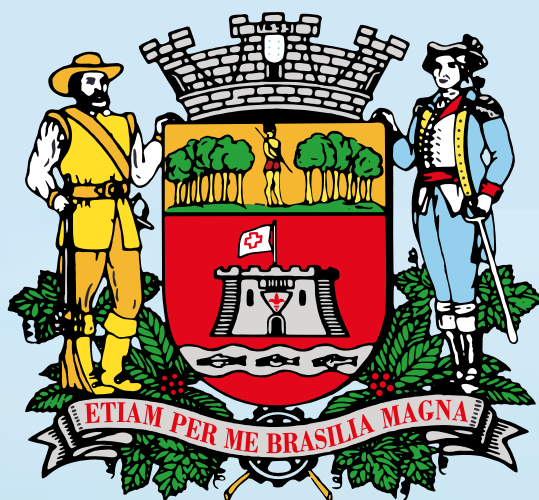


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

23 DE OUTUBRO DE 2026

EDIÇÃO 5892

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Comunicação.....	03
Administração.....	03 a 06
Leis.....	07
Decretos.....	07 a 12
Portarias.....	13
Justiça e Cidadania.....	13
Gestão de Pessoas.....	14 a 54
Governo.....	54 e 55
Ipřejun.....	55
Dae.....	55 a 60
Esporte e Lazer.....	61
Promoção da Saúde.....	62 e 63
Esef.....	64 a 67
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	67
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	67 e 68
Educação.....	68 a 72
Cultura.....	73 a 119
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	119
Fundação Casa da Cultura.....	119 a 122

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	122 a 133
------------------------	-----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



COMUNICAÇÃO

COMUNICADO

CONSIDERANDO que a LEI MUNICIPAL N.º 8.821, DE 09 DE AGOSTO DE 2017 criou a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jundiaí na internet;

CONSIDERANDO que o inciso "I" do art. 6º determina a disponibilização gratuita da íntegra da Imprensa Oficial Eletrônica, diariamente, para consulta e utilização de todos os órgãos públicos, particulares e quaisquer interessados;

CONSIDERANDO a necessidade da disponibilidade diária dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Empresas Públicas, em atendimento aos princípios da legalidade, da publicidade e da eficiência dos atos administrativos;

COMUNICAMOS que, a partir do dia 26 de outubro de 2026, a Imprensa Oficial do Município passará a ser publicada e disponibilizada DIARIAMENTE e ordinária, em dias úteis, com expediente e, sem o prejuízo das publicações a serem realizadas, de forma extraordinária, ainda que em dias úteis, pontos facultativos, finais de semana e feriados.

NATHÁLIA PEREIRA LIBA RAMOS

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PAOLA CRISTHIENE FARIA

Secretária Municipal de Comunicação

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 171/2026
OBJETO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, GIZ SIMPLES COLORIDO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ATACADO VIRTUAL MAX LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 13 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 13 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligência, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

EMPRESA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BARBANTE COZIDO, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 300 M - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

ADMINISTRAÇÃO

Item: 3 - BARBANTE COZIDO, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 300 M - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: M.C. DE ALMEIDA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: N F SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/10/2026 14:34:32
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 19/10/2026 15:34:32

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 171/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RODRIGO TONELOTTO - Item(ns) :

6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Principal - Marca: LIBANO - R\$ 0,57/FOLHA

6 - PAPEL KRAFT PARDO, 80 A 115 G, EM FOLHA, MED. 60 X 90 CM - Cota Reservada - Marca: LIBANO - R\$ 0,57/FOLHA

VIDILLI & VIDILLI LTDA ME - Item(ns) :

3 - BARBANTE COZIDO, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 300 M - Cota Principal - Marca: CORBATEX - R\$ 9,98/ROLO

3 - BARBANTE COZIDO, 8 FIOS, 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 300 M - Cota Reservada - Marca: CORBATEX - R\$ 9,98/ROLO

TIMO PAPER SUPRIMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP - Item(ns) :

1 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 1 A 1,3 MM - Cota Principal - Marca: ONDA - R\$ 0,44/PEÇA

1 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, 1 A 1,3 MM - Cota Reservada - Marca: ONDA - R\$ 0,44/PEÇA

2 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, 1 A 1,3 MM - Cota Principal - Marca: ONDA - R\$ 0,44/PEÇA

2 - CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, 1 A 1,3 MM - Cota Reservada - Marca: ONDA - R\$ 0,44/PEÇA

4 - CRACHA DE PLÁSTICO C/PRESILHA DE METAL (TIPO JACARE) 7X10CM. - Cota Reservada - Marca: ACP - R\$ 0,79/PEÇA

4 - CRACHA DE PLÁSTICO C/PRESILHA DE METAL (TIPO JACARE) 7X10CM. - Cota Principal - Marca: ACP - R\$ 0,79/PEÇA

5 - TESOURA MULTIUSO DE 8" A 8 1/2", CABO COR PRETA. - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 3,80/PEÇA

5 - TESOURA MULTIUSO DE 8" A 8 1/2", CABO COR PRETA. - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 3,80/PEÇA

11 - PAPEL VERGE 180G, A4 (210X297MM), COM 50 FOLHAS - Cota Principal - Marca: MASTER PRINT - R\$ 10,45/PACOTE

11 - PAPEL VERGE 180G, A4 (210X297MM), COM 50 FOLHAS - Cota Reservada - Marca: MASTER PRINT - R\$ 10,45/PACOTE

13 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 2,24/PEÇA

13 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 2,24/PEÇA

ATACADO VIRTUAL MAX LTDA ME - Item(ns) :

7 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COR VERMELHO - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PEÇA

7 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COR VERMELHO - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PEÇA

8 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COR AZUL - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PEÇA

8 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COR AZUL - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PEÇA

9 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COR

**ADMINISTRAÇÃO**

PRETO - Cota Principal - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PECA
9 - CANETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, COR PRETO - Cota Reservada - Marca: LYKE - R\$ 1,14/PECA
10 - ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM "CARTA" BRANCA - Cota Principal - Marca: POLIFIX - R\$ 33,10/CAIXA
10 - ETIQUETA ADESIVA 279,4 X 215,9 MM "CARTA" BRANCA - Cota Reservada - Marca: POLIFIX - R\$ 33,10/CAIXA
12 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LIQUIDO - Cota Principal - Marca: CORTIARTE - R\$ 10,24/PECA
12 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LIQUIDO - Cota Reservada - Marca: CORTIARTE - R\$ 10,24/PECA
14 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ACRILICO TRANSP., MED. 18MM X 30 M - Cota Principal - Marca: KORETECH - R\$ 5,65/ROLO
14 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, ACRILICO TRANSP., MED. 18MM X 30 M - Cota Reservada - Marca: KORETECH - R\$ 5,65/ROLO
15 - GIZ SIMPLES, COLORIDO, COM 50 UNIDADES. - Cota Principal - Marca: ZIG - R\$ 4,63/CAIXA
15 - GIZ SIMPLES, COLORIDO, COM 50 UNIDADES. - Cota Reservada - Marca: ZIG - R\$ 4,63/CAIXA
16 - GIZ SIMPLES, BRANCO COM 50 UNIDADES. - Cota Reservada - Marca: ZIG - R\$ 3,51/CAIXA
16 - GIZ SIMPLES, BRANCO COM 50 UNIDADES. - Cota Principal - Marca: ZIG - R\$ 3,51/CAIXA

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 177/2026
OBJETO: PS DE LIMPEZA PÓS OBRA DAS DEPENDÊNCIAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/10/2026 14:38:08
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/10/2026 15:38:08

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 177/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

RLIMP SERVICOS LTDA - Item(ns) :

1 - LIMPEZA POS OBRA DAS DEPENDENCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS - R\$ 12,89/M2

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 188/2026

OBJETO: P.S DE MONITORAMENTO INFORMATIZADO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS ESPECIAIS, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA OFERTADO NA MODALIDADE DE MERCADO SAAS – SMISP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 20/10/2026 10:20:03.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 20/10/2026 11:20:03

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 188/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CSJ CONSULTORIA LTDA

Item 1 - PRESTACAO DE SERVICOS - RASTREAMENTO DE CACAMBAS - Valor: R\$ 2.040.000,00

Valor Total: R\$ 2.040.000,00 pelo período de 12 (doze) meses.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 192/2026

OBJETO: SERINGAS DESCARTÁVEIS DE 3, 10 E 20ML

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/10/2026 14:03:26
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/10/2026 15:03:26

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 192/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Cota Principal - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 81391540016 - R\$ 0,62/PECA

1 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML - Cota Reservada - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 81391540016 - R\$ 0,62/PECA

2 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Principal - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 81391540016 - R\$ 0,31/PECA

2 - SERINGA DESCARTAVEL 10ML - Cota Reservada - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 81391540016 - R\$ 0,31/PECA

3 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML - Cota Principal - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 80026180054 - R\$ 0,52/PECA

3 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML - Cota Reservada - Marca: SR SALDANHA R. CX C/ 250 SERINGA 80026180054 - R\$ 0,52/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 121/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: 03.492-0/21. ASSINATURA: 01/10/2026. VALOR TOTAL: R\$ 2.375.675,88. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LOGIS. COMPR. FORN. DE CAMIN. COM MOT. E AJUD. PARA O TRANSP. DE MERCAD. EQUIP. MOBIL. E MAT. DIVERS. DE USO E CONS. DAS UNI. DESTE MUN. DE JUNDIAÍ COM O RESPEC: RECEB. MOVIM. ESTOC. EXPED. CONF. INVEN. LIMP. E ARRUM. DO SETOR DE TRAB. SER EXEC. NO CENTRO LOG. DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DA SMAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 170/2022, CELEBRADO CONFORME ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROCESSO: 05.933-9/22. ASSINATURA: 19/08/2026. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.128.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO CONFORME ART. 78, INCISOS I, V E VIII, C/C ART. 79, INCISO I, E ART. 80, INCISOS I E IV, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP. PROCESSO: 16.820-9/20. ASSINATURA: 22/10/2026. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LIMPEZA TÉC. EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERV. CONF. ANEXO II DO EDITAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020. ASSUNTO: RESCISÃO CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, A CONTAR DE 08/07/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 36254/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 267/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FERNANDO PEREIRA CABRERA CNPJ: 33.396.484/0001-99.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais).

V - Prazo de Entrega: outubro/2026.

VI - Justificativa:

Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas. O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMLCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FERNANDO PEREIRA CABRERA CNPJ: 33.396.484/0001-99 para o serviço de Show Musical no valor de R\$1.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27605/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 802,20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA - SMAGP DESTINADO SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS, CONVENIO: ALIENACAO DE BENS COMPRA DIRETA Nº 535/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27613/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 3690,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 545/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27613/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 43.934.347 EDER COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 3690,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO GELADO - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 545/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27622/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 63260,75 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINCA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27624/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 21005,50 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINCA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27625/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 13068,00 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINCA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27626/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME VALOR TOTAL R\$ 4356,00 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINCA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27627/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MEDICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 27247,20 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINCA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27628/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MEDICOS



ADMINISTRAÇÃO

LTDA VALOR TOTAL R\$ 9071,80 OBJETO: ALICATE PARA CORTE DE UNHA, PINÇA KELLY RETA 14CM E OUTROS - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAÚDE/CUSTEIO APS DIABETES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27727/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 67.779.661 CARLOS NOGUEIRA CHAGAS ME VALOR TOTAL R\$ 11041,30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 527/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27728/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 67.779.661 CARLOS NOGUEIRA CHAGAS ME VALOR TOTAL R\$ 1061,59 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 527/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27729/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 67.779.661 CARLOS NOGUEIRA CHAGAS ME VALOR TOTAL R\$ 116,10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 527/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 27730/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 67.779.661 CARLOS NOGUEIRA CHAGAS ME VALOR TOTAL R\$ 187,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DESCARTÁVEIS - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 527/2026.

RESUMODO DE SPACHODADECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 22.10.2026.

Processo SEI PMJ.0038308/2025 - Pregão Eletrônico nº 218/2025 - Contrato nº 047/2026 - Objeto: Fornecimento de uniforme escolar para os alunos das escolas municipais de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços, com entrega ponto a ponto - Processo de Sanção SEI PMJ.0025412/2026.

Considerando os transtornos causados pela empresa **CASEBAG COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.230.659/0001-35, estabelecida no município de CAMPINAS/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, em resposta ao Ofício SEI nº 3336363/2026, recebido em 10/08/2026 (3372965), a qual, após análise, não afastou as irregularidades apontadas, sendo mantida a penalidade de advertência, conforme decisão constante no documento SEI nº 3437107. Considerando, ainda, que a empresa não interps recurso contra o Ato Decisório 3441797/2026, recebido em 22/09/2026 (3489778), ficando mantida assim, a penalidade anteriormente estabelecida.

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto na cláusula 10.2.1 do Contrato nº 047/2026 e no inciso I, do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(SILVANA ARRELARO DA FONCECA)
Diretora do Departamento Financeiro
Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026, de 22 de outubro de 2026.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETIVO: Credenciamento para escolas privadas para atendimento às crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade.

MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão se credenciar por meio do envio dos documentos mencionados no item 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3 do Edital e demais em anexo, **exclusivamente** através e-mail: duc@jundiai.sp.gov.br

O prazo de vigência do credenciamento será de 02 (dois) anos, a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Jundiá, sendo que durante o prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novos interessados, desde que cumpram todas as condições estabelecidas neste Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – acessar Consulta de Licitações – Credenciamento ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2026 – Fornecimento de brocas de alta rotação diamantada, bicarbonato de sódio e outros, sob Sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 31437/2026

I – O item 18 do Relatório Descrição Detalhada dos Itens constante do Pregão em epígrafe, passa a vigor com a seguinte descrição:

18 - ANESTESICO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000

ANESTESICO ODONTOLOGICO- COMPOSICAO: CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000- CARACTERISTICA: SEM PARABENO- **APRESENTACAO: LIQUIDA, EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,7 A 1,8ML** - USO: INJETAVEL- EMBALAGEM: CAIXA C/50 TUBETES- EXIGENCIA: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE- VALIDADE MINIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA- REGISTRO: ANVISA

II – Em virtude da alteração acima, fica reaberto os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 09 de novembro, às 09:30 horas**.

- **PREGOEIRO RESPONSÁVEL:** ERIC SCHMIDT JARDIM.

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência deste Termo de Rerratificação e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 185/2026, de 01 de outubro de 2026.

Jundiá, em 22 de outubro de 2026
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

LEIS

LEI N.º 10.664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina “**Coreto Padre José Brombal**” o Coreto localizado na Praça Sebastião Pontes de Oliveira (Vila Arens).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

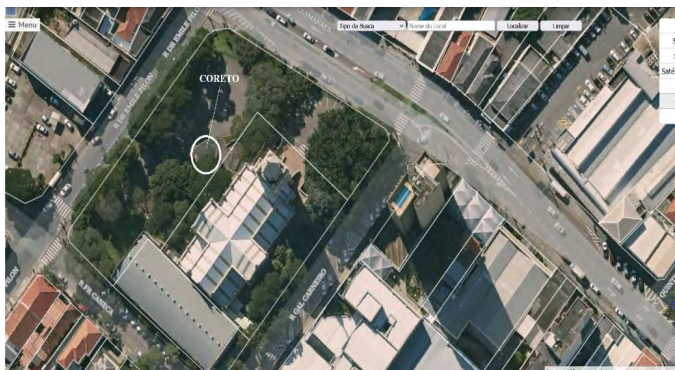
Art. 1º. É denominado “**Coreto Padre José Brombal**” o Coreto localizado na Praça Sebastião Pontes de Oliveira, no bairro Vila Arens, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.665, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina “**Quadra Murilo dos Santos Mattos**” a quadra localizada na Praça José Ponzetto (Jardim das Carpas).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Quadra Murilo dos Santos Mattos**” a quadra localizada na Praça José Ponzetto, no bairro Jardim das Carpas, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.666, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Programa de Identificação Voluntária de Residências com Moradores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Jundiaí, o Programa de Identificação Voluntária de Residências com Moradores com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover a conscientização social, a inclusão e contribuir com a segurança das pessoas com TEA.

Art. 2º. O Programa tem caráter facultativo, sendo assegurada aos responsáveis legais pela pessoa com Transtorno do Espectro Autista a livre adesão, mediante manifestação de interesse.

Art. 3º. O Programa consiste na possibilidade de identificação visual da residência na qual reside pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da afixação de placa informativa em local de fácil visualização.

Art. 4º. A placa de identificação poderá conter:
I – símbolos oficialmente reconhecidos ou adotados para conscientização do Transtorno do Espectro Autista;

II – a frase “Aqui vive uma pessoa com autismo”;

III – outras informações que venham a ser definidas em regulamento, respeitada a privacidade e a dignidade da pessoa com TEA.

Art. 5º. O Programa poderá ser desenvolvido pelo Poder Executivo, conforme critérios de conveniência e oportunidade, podendo incluir:

I – campanhas educativas sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II – orientação aos agentes públicos, especialmente àqueles das áreas de segurança, saúde e assistência social;

III – parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 36.824, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis aos Termos de Permissão de Uso – TPU onerosos vinculados a projetos habitacionais de interesse social do Município de Jundiaí.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, incisos VI, IX, X, XII e XXX, e no art. 113, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0033733/2026, -----

CONSIDERANDO a competência do Município para promover programas de construção de moradias, melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; -----

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.016, de 27 de fevereiro de 2008, que institui a Política Municipal de Habitação, e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Política Municipal de Habitação tem por objetivo orientar as ações do Poder Público e da iniciativa privada, propiciando o acesso à moradia e priorizando as famílias de baixa renda; -----

CONSIDERANDO que os critérios, condições, procedimentos, prazos e valores dos programas habitacionais de interesse social observarão, quando exigido pela legislação, a competência do Conselho Municipal de Habitação; -----

CONSIDERANDO a extinção da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS e a transferência de suas competências para a Administração Direta, nos termos da Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025; -----

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB, implantar e desenvolver a Política Municipal de Habitação e gerir os Termos de Permissão de Uso vinculados aos projetos habitacionais sob sua responsabilidade; -----



DECRETOS

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar as diretrizes anteriormente estabelecidas pelos Atos Normativos nº 22, de 9 de dezembro de 1999, nº 51, de 1º de agosto de 2000, nº 49, de 13 de novembro de 2006, e nº 50, de 13 de agosto de 2009; -----

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e uniformes para a análise de situações decorrentes do falecimento de permissionários e de membros de suas entidades familiares, de conflitos familiares, de transferência de moradias, de ausência temporária e de inadimplemento dos Termos de Permissão de Uso; e, -

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a gestão dos imóveis destinados à habitação de interesse social observe a finalidade pública e social que fundamentou sua disponibilização:

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis aos Termos de Permissão de Uso – TPU onerosos vinculados a projetos habitacionais de interesse social do Município de Jundiaí, nas situações que envolvam:

- I – falecimento de permissionário;
- II – falecimento de membro da entidade familiar do permissionário;
- III – substituição de permissionário por ato voluntário, separação, divórcio ou abandono do lar;
- IV – conflitos entre permissionários;
- V – conflitos entre permissionários e membros de sua entidade familiar;
- VI – transferência de moradias e dos direitos decorrentes dos Termos de Permissão de Uso;
- VII – ausência temporária do permissionário ou de sua entidade familiar;
- VIII – desvio de finalidade da moradia; e
- IX – inadimplemento das obrigações decorrentes dos Termos de Permissão de Uso.

Art. 2º As disposições deste Decreto aplicam-se aos Termos de Permissão de Uso onerosos e, quando cabível, aos instrumentos contratuais complementares celebrados no âmbito dos projetos habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação Social – SMHAB.

§ 1º A aplicação deste Decreto deverá observar a legislação vigente, as características e a finalidade do respectivo projeto habitacional e as disposições constantes do Termo de Permissão de Uso e dos instrumentos contratuais complementares.

§ 2º As disposições deste Decreto não prejudicarão direitos validamente constituídos nem alterarão, de forma automática, as condições estabelecidas em instrumentos anteriormente celebrados, ressalvadas as hipóteses e os limites admitidos pela legislação aplicável.

§ 3º Quando a matéria disciplinada por este Decreto estiver sujeita, nos termos da legislação, à aprovação do Conselho Municipal de Habitação, deverão ser observadas as respectivas deliberações.

CAPÍTULO II DO FALECIMENTO

Seção I Do Falecimento do Permissionário

Art. 3º Na hipótese de falecimento de permissionário, o fato será comprovado mediante apresentação da respectiva certidão de óbito, que será juntada ao processo administrativo e, quando pertinente, ao instrumento contratual correspondente.

Art. 4º Na hipótese de falecimento de um ou mais permissionários, poderá ser formalizada a substituição por filho, neto ou enteado que, cumulativamente:

- I – conste como membro da entidade familiar no Anexo I do Termo de Permissão de Uso ou nos registros cadastrais da SMHAB;
- II – resida no imóvel objeto da permissão de uso na data do falecimento;
- III – não possua imóvel residencial próprio;
- IV – não seja beneficiário de outro projeto habitacional incompatível com a substituição pretendida; e
- V – manifeste expressamente interesse em assumir a condição de permissionário.

§ 1º A substituição não decorrerá automaticamente do falecimento nem constituirá direito sucessório, dependendo da comprovação dos requisitos previstos neste Decreto, da legislação aplicável e dos instrumentos contratuais vigentes.

§ 2º A substituição será formalizada mediante Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso e, quando cabível, aos instrumentos contratuais complementares, mediante o qual o substituto assumirá os direitos, deveres, obrigações e encargos atribuídos ao permissionário substituído.

Art. 5º A SMHAB convocará os filhos, netos e enteados que, em princípio, preencham as condições previstas no art. 4º para manifestação de interesse e formalização da substituição, fixando prazo para atendimento.

§ 1º Não será formalizada a substituição quando o interessado:

- I – não preencher os requisitos previstos no art. 4º;
- II – não manifestar interesse na substituição; ou
- III – não atender à convocação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o interessado depender de representante legal e a ausência ou irregularidade da representação impedir ou inviabilizar a formalização do Termo de Aditamento, a SMHAB poderá conceder prazo para regularização da situação.

§ 3º O não atendimento injustificado do prazo previsto no § 2º poderá resultar na não formalização da substituição.

CAPÍTULO III DOS CONFLITOS

Seção I Dos Conflitos entre Permissionários

Art. 6º Na hipótese de conflito entre permissionários que possa comprometer a permanência regular na moradia ou a continuidade do projeto habitacional, a SMHAB adotará, sempre que possível, medidas destinadas à solução consensual da questão.

§ 1º Para os fins do *caput*, serão observados, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- I – registro e apuração do conflito, mediante documentos, declarações dos interessados ou outros elementos pertinentes;
- II – convocação das partes para tentativa de solução consensual;
- III – identificação dos interessados acerca das medidas administrativas cabíveis;
- IV – concessão de prazo para solução extrajudicial da questão, quando a situação permitir; e
- V – não sendo solucionado o conflito, elaboração de manifestação técnica fundamentada acerca da providência administrativa cabível.

§ 2º Constatada situação que comprometa a finalidade da permissão ou o interesse social e coletivo, a SMHAB poderá propor à autoridade competente a adoção das medidas necessárias, inclusive a revogação ou extinção da permissão, conforme a natureza do instrumento e a legislação aplicável.

§ 3º A adoção de medida que resulte na perda da condição de permissionário dependerá de decisão da autoridade competente, devidamente fundamentada, observadas as disposições do Termo de Permissão de Uso e, quando houver controvérsia quanto aos fatos, a ciência do interessado e oportunidade de manifestação.

Art. 7º Revogada ou extinta a permissão em razão da situação prevista no artigo anterior, a moradia poderá ser destinada a uma das partes conflitantes ou a outro membro da entidade familiar que conste dos registros da SMHAB, desde que preenchidos os requisitos aplicáveis.

§ 1º Para a escolha do novo permissionário serão considerados, prioritariamente:

- I – a continuidade da residência no imóvel;
- II – a proteção da entidade familiar e de seus integrantes em situação de maior vulnerabilidade;
- III – a capacidade jurídica para assumir a condição de permissionário; e
- IV – a capacidade econômica para assumir os direitos, deveres, obrigações e encargos decorrentes do instrumento.

§ 2º Na hipótese de futura alienação do imóvel ao novo permissionário, poderão ser considerados, para fins de abatimento do preço final, os valores anteriormente pagos a título de uso, desde que haja previsão legal, contratual ou regulamentar que autorize o abatimento.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA DE MORADIAS E DIREITOS

Seção I Das Hipóteses de Transferência



DECRETOS

Art. 8º A transferência de moradia integrante de projeto habitacional da SMHAB, cujo uso seja objeto de Termo de Permissão de Uso, somente poderá ser autorizada nas hipóteses previstas neste Decreto, observados os demais requisitos e condições aplicáveis.

Art. 9º A transferência poderá ser autorizada nas seguintes hipóteses:
I – necessidade de mudança da entidade familiar permissionária para outro Município; ou
II – necessidade de mudança da entidade familiar permissionária para outra localidade no Município de Jundiaí, quando a permanência na moradia estiver causando risco comprovado à segurança ou à saúde dos moradores.

Parágrafo único. A necessidade que fundamentar o pedido deverá ser justificada e comprovada pelo permissionário solicitante, mediante declaração, documentos, laudos ou outros elementos pertinentes, conforme a natureza da situação.

Seção II Dos Requisitos para a Transferência

Art. 10. A transferência dependerá da existência de interessado apto a ocupar a moradia e assumir os direitos, deveres, obrigações e encargos decorrentes do Termo de Permissão de Uso.

Art. 11. Considerar-se-á apto o interessado que, cumulativamente:
I – tenha família constituída ou, excepcionalmente, esteja em situação que, mediante análise individual e fundamentada, evidencie necessidade de obtenção de habitação de interesse social;
II – não possua imóvel residencial próprio;
III – resida no Município de Jundiaí;
IV – possua renda familiar compatível com os critérios do respectivo projeto habitacional, observada a legislação aplicável; e
V – possua capacidade jurídica e econômica para assumir os direitos, deveres, obrigações e encargos decorrentes da condição de permissionário.

§ 1º Para os projetos em que seja aplicável o critério de renda familiar entre 1 (um) e 6 (seis) salários mínimos, será observado esse limite, sem prejuízo de critérios específicos estabelecidos em lei, regulamento ou instrumento próprio do programa habitacional.

§ 2º A SMHAB poderá exigir os documentos e informações necessários à comprovação dos requisitos previstos neste artigo.

Art. 12. Em caso de falecimento dos permissionários, quando houver filhos menores de idade residentes na moradia, poderá ser formalizada a substituição ou transferência da permissão para representante legal devidamente habilitado, observada a legislação aplicável e, quando necessário, autorização judicial, desde que:
I – comprovada a guarda, tutela ou outra forma de representação legal;
II – o interessado não possua imóvel residencial próprio;
III – resida no Município de Jundiaí;
IV – possua renda familiar compatível com os critérios do respectivo projeto habitacional; e
V – possua capacidade jurídica e econômica para assumir os direitos, deveres, obrigações e encargos decorrentes do Termo de Permissão de Uso.

Seção III Da Ordem de Preferência

Art. 13. A escolha do interessado para transferência deverá observar, prioritariamente, a relação de famílias suplentes mantida pela SMHAB, respeitada a ordem nela estabelecida e os critérios específicos do respectivo projeto habitacional.

§ 1º A ordem de preferência somente poderá ser afastada mediante desistência expressa dos interessados que antecedam o escolhido ou nas hipóteses excepcionais devidamente justificadas previstas neste Decreto ou em norma específica do projeto.

§ 2º Para fins de escolha, poderão ser considerados, quando compatíveis com a relação de suplentes e os critérios específicos do projeto habitacional:
I – o interessado residente em área integrante do projeto habitacional, titular de cadastro junto à SMHAB, que ainda não tenha sido beneficiado pelo respectivo projeto;
II – o interessado residente em área integrante do projeto habitacional, devidamente cadastrado junto à SMHAB, ainda que não seja titular do cadastro, que ainda não tenha sido beneficiado pelo respectivo projeto; e
III – o interessado indicado pelo permissionário solicitante, nas hipóteses em que essa indicação seja expressamente admitida por este Decreto.

Art. 14. É vedada a transferência de direitos para família que não integre o respectivo projeto habitacional, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Decreto ou em norma específica do programa.

Seção IV Da Hipótese de Pagamento do Valor de Comercialização

Art. 15. Excepcionalmente à regra prevista no art. 14, quando o permissionário solicitante já tiver efetuado o pagamento do valor de comercialização fixado para o imóvel objeto da transferência, poderá indicar interessado para substituí-lo, desde que o indicado:
I – esteja cadastrado no cadastro permanente de interessados em moradia da SMHAB; e
II – comprove residência no Município de Jundiaí há mais de 3 (três) anos.

§ 1º A indicação prevista neste artigo não dispensa o interessado do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos neste Decreto e da aprovação pela autoridade competente.

§ 2º A indicação não produzirá, por si só, direito à transferência, ficando sua efetivação condicionada à análise administrativa e ao cumprimento de todas as exigências aplicáveis.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES PARA AUTORIZAÇÃO

Art. 16. A transferência fica condicionada ao cumprimento, pelos permissionários solicitantes, de seus deveres, obrigações e encargos perante o Município, ressalvadas situações excepcionais de relevante interesse social, devidamente justificadas em manifestação técnica e submetidas à decisão da autoridade competente.

Art. 17. A análise do pedido de transferência será instruída com manifestação técnica do Departamento de Programas Específicos da SMHAB, que realizará estudo socioeconômico e as demais diligências necessárias à verificação do preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Decreto.

Parágrafo único. A manifestação técnica prevista no *caput* não substitui a decisão da autoridade competente para autorizar ou formalizar a transferência.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO E DA FORMALIZAÇÃO

Art. 18. O pedido de transferência será formulado pelo permissionário perante a SMHAB e deverá ser acompanhado da documentação necessária à comprovação da hipótese que fundamenta a solicitação e dos demais requisitos exigidos.

Art. 19. A SMHAB poderá realizar entrevistas, diligências, visitas, estudos socioeconômicos e consultas aos seus cadastros e registros para verificar a situação dos permissionários e dos interessados.

Art. 20. A desistência dos permissionários, a adesão dos interessados escolhidos e a transferência somente produzirão efeitos definitivos após a prática do ato administrativo competente e a celebração do respectivo Termo de Aditamento ao Termo de Permissão de Uso e, quando cabível, dos instrumentos contratuais complementares.

Parágrafo único. Até a prática do ato administrativo competente e a celebração do Termo de Aditamento, a autorização ou manifestação administrativa não implicará, por si só, transferência definitiva dos direitos ou da ocupação da moradia.

CAPÍTULO VII DOS EFEITOS DA TRANSFERÊNCIA

Art. 21. Efetivada a transferência, o novo permissionário assumirá integralmente os direitos, deveres, obrigações e encargos decorrentes do Termo de Permissão de Uso e dos instrumentos contratuais complementares, na forma estabelecida no respectivo instrumento.

Art. 22. A transferência regularmente efetivada será considerada para fins de análise de eventual participação futura em programas habitacionais, como benefício habitacional anteriormente recebido, sem prejuízo das regras específicas de cada programa e das hipóteses em que a legislação ou o relevante interesse social autorizem tratamento diverso.

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* não impedirá a participação em programas habitacionais cuja legislação específica não estabeleça impedimento decorrente de benefício anterior ou quando houver situação



DECRETOS

excepcional devidamente justificada pela autoridade competente.

CAPÍTULO VIII DAS SITUAÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL

Art. 23. Excepcionalmente, diante de circunstância concreta de relevante interesse social que justifique o afastamento de determinado requisito ou critério previsto neste Decreto, a autoridade competente poderá decidir de forma diversa, desde que:

- I – a circunstância excepcional esteja devidamente demonstrada;
- II – haja manifestação técnica do setor responsável;
- III – a medida seja compatível com a legislação e com a finalidade do projeto habitacional;
- IV – sejam observados os princípios da isonomia, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade; e
- V – a decisão seja expressamente motivada.

Parágrafo único. A excepcionalidade prevista neste artigo não poderá ser utilizada para afastar requisito estabelecido diretamente por lei.

CAPÍTULO IX DA AUSÊNCIA TEMPORÁRIA

Art. 24. O permissionário poderá requerer autorização para ausência temporária da moradia quando demonstrada a necessidade de mudança provisória da entidade familiar para outro Município em razão de doença, tratamento de saúde, auxílio ou assistência a familiar ou outra circunstância excepcional devidamente comprovada.

§ 1º A ausência temporária poderá ser autorizada pelo prazo máximo de 3 (três) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 2º A autorização dependerá da comprovação da necessidade que fundamentar o pedido e não implicará transferência da condição de permissionário.

§ 3º Excepcionalmente, poderá ser autorizada a permanência temporária de terceiro ou de outra família na moradia, desde que:

- I – haja necessidade comprovada;
- II – o interessado preencha os requisitos socioeconômicos estabelecidos para o respectivo projeto, quando aplicáveis;
- III – não possua imóvel residencial próprio;
- IV – resida no Município de Jundiaí, salvo situação excepcional devidamente justificada; e
- V – sua permanência seja expressamente autorizada pela SMHAB.

§ 4º A pessoa ou família autorizada a ocupar temporariamente a moradia não adquirirá, em razão dessa ocupação, a condição de permissionário, direito de permanência definitiva ou direito à transferência do Termo de Permissão de Uso.

§ 5º O permissionário original permanecerá responsável pelas obrigações decorrentes do Termo de Permissão de Uso durante o período de ausência, salvo disposição expressa em contrário constante do instrumento ou decisão administrativa fundamentada.

CAPÍTULO X DOS DESVIOS DE FINALIDADE

Art. 25. A locação, venda, cessão ou transferência da moradia a terceiros sem autorização da Administração, bem como sua utilização para finalidade diversa daquela prevista no Termo de Permissão de Uso ou no projeto habitacional, constituem situações passíveis de apuração e adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 1º Constatada a ocorrência de qualquer das situações previstas no *caput* deste artigo, a SMHAB promoverá a apuração dos fatos e notificará o permissionário para, no prazo estabelecido, apresentar manifestação e os documentos que entender pertinentes.

§ 2º Concluída a apuração, a autoridade competente poderá determinar a revogação ou extinção da permissão, conforme a natureza jurídica do instrumento e a legislação aplicável, mediante decisão fundamentada.

§ 3º Quando a irregularidade estiver expressamente prevista no Termo de Permissão de Uso como causa de extinção ou resolução do instrumento, serão observadas também as disposições nele estabelecidas.

§ 4º A extinção da permissão não prejudicará a adoção das demais medidas administrativas, civis ou judiciais cabíveis.

CAPÍTULO XI DO INADIMPLEMENTO

Art. 26. Nos casos de inadimplemento dos Termos de Permissão de Uso onerosos por período igual ou superior a 3 (três) meses, o permissionário será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a situação, comprovar eventual pagamento, apresentar justificativa ou, quando cabível, negociar a quitação dos valores vencidos e atualizados.

§ 1º A notificação deverá informar o débito apurado, a forma de regularização e as consequências administrativas decorrentes da ausência de regularização.

§ 2º Não regularizada a situação no prazo estabelecido, a SMHAB elaborará manifestação técnica e encaminhará os autos à autoridade competente para decisão quanto à adoção das medidas previstas no Termo de Permissão de Uso e na legislação aplicável.

§ 3º A extinção da permissão em razão do inadimplemento dependerá de decisão da autoridade competente, devidamente fundamentada, observadas as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. As situações não previstas expressamente neste Decreto serão analisadas pela SMHAB de acordo com a legislação aplicável, as disposições do respectivo Termo de Permissão de Uso, os instrumentos contratuais complementares e as características e finalidades do projeto habitacional.

Parágrafo único. As situações que envolvam questão jurídica relevante ou dúvida quanto à interpretação de norma ou instrumento deverão ser submetidas à análise jurídica, quando cabível.

Art. 28. Os processos administrativos em andamento na data de entrada em vigor deste Decreto observarão suas disposições quanto aos atos ainda não praticados, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados sob a vigência das normas anteriores e vedada a aplicação retroativa de regra nova para prejudicar direito validamente constituído.

Art. 29. A SMHAB editará, se necessário, instrução normativa destinada exclusivamente à disciplina dos procedimentos internos necessários à execução deste Decreto, especialmente quanto à documentação, formulários, tramitação dos processos, realização de estudos socioeconômicos, diligências, vistorias, registros cadastrais e controles administrativos.

Art. 30. A gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a instrução dos processos relativos aos Termos de Permissão de Uso caberão à SMHAB.

Art. 31. Fica delegada ao titular da SMHAB, nos termos do art. 72, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, a competência para praticar os atos relativos à outorga, alteração, renovação, substituição, revogação e extinção dos Termos de Permissão de Uso de que trata este Decreto, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.

Art. 32. A aplicação deste Decreto deverá observar as deliberações do Conselho Municipal de Habitação nas matérias em que a legislação lhe atribua competência deliberativa ou de aprovação.

Art. 33. Em razão da nova disciplina estabelecida por este Decreto, ficam revogados os Atos Normativos nº 22, de 09 de dezembro de 1999, nº 51, de 01 de agosto de 2000, nº 49, de 13 de novembro de 2006, e nº 50, de 13 de agosto de 2009.

Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo não prejudica a validade dos atos regularmente praticados durante a vigência dos atos normativos ora revogados, nem afeta os direitos constituídos com fundamento na legislação e nos instrumentos jurídicos então vigentes, até que sejam validamente alterados ou substituídos.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA GALBIERI
Secretária Municipal de Habitação Social

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.826, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AS CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS QUE IRÃO COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO: "NATAL ENCANTADO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0033373/2026. REF. SOLICITAÇÃO 965 - SECR. MUN. DE CULTURA
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	100.000,00
TOTAL....R\$	100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000	PRÓPRIA
R\$	100.000,00
TOTAL....R\$	100.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 15/2023, REFERENTE AO EXCEDENTE DE PRODUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS NA ÁREA OFTALMOLÓGICA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 0029230/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.082 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 4.776 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.264.592,08 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.50.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000	PRÓPRIA
R\$	1.264.592,08
TOTAL....R\$	1.264.592,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000	PRÓPRIA
R\$	1.264.592,08
TOTAL....R\$	1.264.592,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.828, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.13491/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.108 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.13491/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.109 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.563,75 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.031,88
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.531,87
	TOTAL.....R\$		17.563,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.031,88
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.531,87
	TOTAL.....R\$		17.563,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.832, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA DESENVOLVIMENTO DE FUNCIONALIDADES E MELHORIAS NO SISTEMA PRONTUÁRIO SUAS. RECURSO ESTADUAL FEAS - VIG.SOCIAL, CONV. 765. PROCESSO SEI 35652/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 816.626

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.660,00 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5193	FEAS / S P / C O N F E R Ê N C I A ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		R\$	28.660,00
	TOTAL.....R\$		28.660,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 265, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005646/2025, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, instituído pela Lei Municipal nº 4.492, de 15 de dezembro de 1994, e suas alterações, atualmente composto nos termos da Portaria nº 140, de 09 de junho de 2026 e alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes de Entidades Organizadas:

I - Associação Amigos do Bairro Engordadouro:
Titular: GABRIEL RAPOZEIRO DE OLIVEIRA
Suplente: MARCONI MAXIMIANO TEIXEIRA JUNIOR

II - Associação Pro Moradia Popular:
Titular: WILSON HENRIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO

III - Sindicato do Comércio de Jundiaí e Região - SINCOMERCIO:
Titular: JOÃO CARLOS VALENTIM
Suplente: LUCIANA APARECIDA FIORANTI BIAGINI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 51, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0017152/2026, **RESOLVE**

Art. 1º Suspender o processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, instaurado por meio da Portaria SMJC nº 27, de 14 de julho de 2026, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0017152/2026, até 06 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 52, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0024761/2026, **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0024761/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 2ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 53, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0020352/2021, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 10, de 10 de junho de 2022, alterada pela Portaria UGNJC nº 12, de 21 de março de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 4º, ambos do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 25 de abril de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 54, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0030381/2026, **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0030381/2026, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 3ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0035305/2025, **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0035305/2025, em razão de indícios de conduta de servidores municipais que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010) e Lei Orgânica Municipal, assegurando-se aos acusados ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O presente processo deverá atribuído à 4ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos, em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania



GESTÃO DE PESSOAS

DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PORTARIA N.º 1094, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

no Processo PMJ.0035172/2026.

PORTARIA N.º 1101, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar o servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio e Serviços, símbolo DAC 3, em comissão, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular MARIA APARECIDA MARCONDES GIBRAIL, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de novembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0035181/2026.

PORTARIA N.º 1102, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar a servidora LETÍCIA LISBOA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Gerenciamento de Riscos e Compliance, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular GISLAINE DOS SANTOS, em gozo de férias prêmio no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0034934/2026.

PORTARIA N.º 1103, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar o servidor DANIEL DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Divisão de Orçamento e Suprimento, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular HENRIQUE AUGUSTO BARONI, em gozo de férias prêmio no período de 23 de novembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0032470/2026.

PORTARIA N.º 1105, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar o servidor ANTONIO DOMINGOS HONORATO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Seção de Análise de Obras e Eventos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular BRUNO ALÉCIO MIRANDOLA DE LIMA, em gozo de férias prêmio no período de 16 de novembro de 2026 a 15 de dezembro de 2026 e de férias regulamentares no período de 16 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, conforme consta no Processo PMJ.0036021/2026.

RETIFICAÇÃO

Imprensa Oficial - Edição 5891 - 21 de outubro de 2026

Onde se lê:

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0015468/2026, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação dos gabaritos das provas objetivas aplicadas no último dia 18 de outubro de 2026 do Concurso Público para os cargos de Diretor Escola, Educador Esportivo e PEB II - Artes.

Leia-se

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 454 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0015468/2026, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação dos gabaritos das provas objetivas aplicadas no último dia 18 de outubro de 2026 do Concurso Público para os cargos de Diretor Escola, Educador Esportivo e PEB II - Artes.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 457, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no SEI PMJ.0034454/2026, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0018555/2026.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminada, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 588, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	ESTABILIDADE
FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	05/06/2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

DDS/ DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL 452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, face ao que consta no PMJ.0018555/2026.

FAZ SABER que fica retificado o Edital 245, de 28 de maio de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município Edição 5828, de 01 de junho de 2026, para constar a correção e então considerar a servidora FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA apta à progressão, referente ao período de JUNHO DE 2026, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N.º 1099, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar a servidora NATALIA CERGOL SPINA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Apoio Administrativo de Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular LÚCIA GALVÃO KLEMM DONÁ, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de novembro de 2026 a 05 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0035433/2026.

PORTARIA N.º 1100, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Resolve designar o servidor DEIVED DA COSTA LOPES, ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Divisão de Planejamento Ambiental e Mudanças Climáticas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular KARINA DE LIMA, em gozo de férias regulamentares no período de 03 de novembro de 2026 a 22 de novembro de 2026, conforme consta



GESTÃO DE PESSOAS

cargo de Psicólogo,

FAZ SABER a classificação prévia, aplicados os critérios de desempate, conforme item 6.9.2 do Edital de Abertura nº 417/2026:

Posição	Nome	Pontuação
1	Edilaine Rosin	24
2	Thaiga Danielle Momberg Silva	17
3	Carina Marinelli Silva Paupitz	16
4	Debora Baracho	15
5	Tamiris Rodrigues Maia	13
6	Arthur Gaeta Toth	13
7	Lana Fortes Silva	11
8	Brenda Silva dos Santos	10
9	Edna Eurides Theodoro	9
10	José Eduardo Fávaro	9
11	Adalberto da Silva Alves	8
12	Natalie Mirabelli	7
13	Allan Vieira dos Santos	7
14	Theodoro Inocêncio Lira	6
15	Nathalia Graziela Parazzi	5
16	Caroline Avanzo Simões de Oliveira	4
17	Tayná Silva Araújo	4
18	Ana Elisa Fernandes de Lima	4
19	Christian Alves de Azevedo	4
20	Maria das Graças Ferreira da Silva	4
21	Lavinia Cardoso de Lima	3
22	Gilmara Vergino Ritoni	2
23	Priscila Fabiane de Souza	2
24	Nicole Fortune Vieira Hadida	2
25	Aline Watanabe Nakamura	2
26	Adriana Portella	2
27	Carlos Eduardo de Carvalho Mello	2
28	Gabriela Camargo de Campos Piovani	2
29	Silvia Januário Diniz da Silva	2
30	Samantha Pereira Pinheiro	2
31	Cintia Araujo Dadalto	2
32	Laura Gandia Romancini	2
33	Andressa Bepalec de Souza	2
34	Wagna Santos Souza	2
35	Pietro Lucas Prado de Lima	2
36	Valéria Neves dos Santos Rodrigues	2
37	Isabella Parras de Lima	1
38	Karina Heloisa Corneta Reia	1
39	Josiane de Oliveira Almeida	1
40	Fernando Rodrigo de Barros	0
41	Ana Claudia Correa Sales	0
42	Aline Parizoto Silva	0
43	Yasmin Horana Martins Vieira	0
44	Rany da Silva Rocha	0
45	Jully Izabelly de Souza	0
46	Isabella Fernanda Ferreira de Jesus	0
47	Letícia Xavier Bretas Marzagão	0
48	Thyago Coutinho Ferreira de Alcantara	0
49	Anderson Godoy	0
50	Caroline Costa Fontes da Rocha	0
51	Katia Oliveira dos Santos	0

Eventuais interposições de recursos deverão observar, rigorosamente, o disposto no Capítulo 7 – DOS RECURSOS do Edital de Abertura nº 417/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 452, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 01.928-3/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata DENISE ANTUNES DA RO-

CHA, classificada em 18º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JARDIM TAMOIO

CLASS. GERAL	NOME
20º Lugar	ADRIANA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA Nº 1104, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor JOAO VITOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 01.833-5/2022.

Tendo em vista a desistência da candidata CLAUDIA REGINA CAMPOS RODRIGUES, classificada em 32º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de PSICÓLOGO.

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	HENRIQUE GIAZZI SENHORINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 458, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº 7.269-6/2022.



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Comprovação de conclusão de curso específico na área de elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino (Conforme item 10.8.1 da NR10), Comprovação de conclusão de curso de formação da Norma Regulamentadora 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, com carga horária mínima de 40h e, caso o curso de formação tenha data superior a dois anos da data de posse no cargo, deverá apresentar comprovação de curso de reciclagem dentro da validade**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ELETRICISTA**.

CLASS. GERAL	NOME
9º Lugar	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA BRAUN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL **PORTARIA Nº1106, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

Resolve designar a servidora ANAMARIA GAMBINI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Ascensorista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 23 de outubro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0037732/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ **EDITAL Nº 455/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA** **CONCURSO PÚBLICO – CARGO PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ. 0012639/2026 e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Área da Educação, para prestarem a prova objetiva, **no dia 01 de novembro de 2026**, conforme relação a seguir.

O candidato poderá ter acesso ao seu local de prova no site www.vunesp.com.br e pelo serviço de Atendimento ao Candidato, telefone (11) 3874-6300, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas (exceto feriados). O candidato deverá observar as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrição. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.

Data	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Horário de início da Prova	Prova	Duração das Provas	Tempo de Permanência Mínima
01.11.2026 (Domingo)	7h30	8h30	9h00	Prova Objetiva + Prova Prático Profissional	5 horas	2 horas

LISTA DE PRÉDIOS:

0101 EE CEL SIQUEIRA MORAES
Rua 23 De Maio, 541
Vianelo
Jundiaí SP

0102 EE BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO
Rua Do Retiro, 680
Vila Virginia (Anhangabaú)
Jundiaí SP

0103 EE PADRE MAURÍLIO TOMANIK
Rua Alceu De Toledo Pontes, 10
Parque Cecap
Jundiaí SP

0104 EE PROF ADONIRO LADEIRA
Rua Dr Benedito De Godoy Ferraz, 450
Jardim Shangai
Jundiaí SP

0105 EE PROF FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA
Rua São Francisco De Salles, 256
Vila Salerno
Jundiaí SP

0106 EE PROFA BENEDITA ARRUDA
Rua Guaporé, 350
Vila Didi
Jundiaí SP

0107 EE PROF JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA
Rua Joao Victor Atisani, 194
Jardim Tamoio
Jundiaí SP

0108 EE PROF JOSÉ SILVA JUNIOR

**GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Sargento Arnaldo Mangile, 100
Jardim Bandeiras / Jundiaí Mirim
Jundiaí SP

0109 EE PROF LUIZ RIVELLI
Avenida Bento Figueiredo, 680
Vila Marlene
Jundiaí SP

0110 EE PROF OROZIMBO SÓSTENA
Avenida Vicente Pires Pardini, 500
Jardim Estádio
Jundiaí SP

0111 EE PROFA ANA PINTO DUARTE PAES
Rua Carlos Gomes, 770
Ponte De Sao Joao
Jundiaí SP

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL**Legenda de Opções:****Opção Descrição**

001 PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABNER CABRAL BUCCINI	29252270	001	0101	004	09:00
ABNER COUTINHO DA SILVA	27603997	001	0101	004	09:00
ABNER GUIMARAES FERREIRA SILVA	28908805	001	0101	004	09:00
ABNER PEREIRA GARDIM	29447623	001	0101	004	09:00
ABNER SOUTERO IGNACIO	28624408	001	0101	004	09:00
ADA PRISCILA BERNARDO VIOLA	29251273	001	0101	004	09:00
ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS	29238722	001	0101	004	09:00
ADELINO BELMONTE MATTOS MARSHAL	27960293	001	0101	004	09:00
ADEMAR MOREIRA BATISTA	28878388	001	0101	004	09:00
ADEMILSON SANTOS MATOS	28694112	001	0101	004	09:00
ADEMIR JOSE DUARTE FILHO	29424208	001	0101	004	09:00
ADIB DA SILVA ATEM	27980359	001	0101	004	09:00
ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	28941527	001	0101	004	09:00
ADIEL PEREIRA AMARAL	28769155	001	0101	004	09:00
ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI	28408187	001	0101	004	09:00
ADRIANA ALBERTINI	28664850	001	0101	004	09:00
ADRIANA ALVES SILVA	27628531	001	0101	004	09:00
ADRIANA APARECIDA DA SILVA RAMOS	28261186	001	0101	004	09:00
ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI	27953050	001	0101	004	09:00
ADRIANA BRZEZINSKI	29225230	001	0101	004	09:00
ADRIANA CORDEIRO DE MELO	29333466	001	0101	004	09:00
ADRIANA DE MELO NUNES MARTORELLI	29405246	001	0101	004	09:00
ADRIANA GAZOLA	27737993	001	0101	004	09:00
ADRIANA LUCI DOS SANTOS BIANOSPINO	28631889	001	0101	004	09:00
ADRIANA MARIA CAVALCANTE PINHEIRO TEIXEIRA	28823354	001	0101	004	09:00
ADRIANA STOCCO	28996062	001	0101	004	09:00
ADRIANA TUANY SOBRAL	28603478	001	0101	004	09:00
ADRIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	28501055	001	0101	004	09:00
ADRIANO CASTILHO RENO	29301980	001	0101	004	09:00
ADRIANO CELESTINO RIBEIRO BARROS	28180445	001	0101	004	09:00
ADRIANO FRANCESQUINI	29222338	001	0101	004	09:00
ADRIANO FRANCO FEITOSA	27657183	001	0101	004	09:00
ADRIANO JERONIMO DA SILVA	29446996	001	0101	004	09:00
ADRIANO SOUZA DE SOUTO	28565860	001	0101	004	09:00
AFONSO HENRIQUE DA SILVA MATIVI	28247892	001	0101	005	09:00
AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX	28369556	001	0101	005	09:00
AFONSO HENRIQUE MALTA BRAZ	28075633	001	0101	005	09:00
AFONSO MACIEL KRETLI	28291530	001	0101	005	09:00
AGATHA HELENA CARLOS	29148340	001	0101	005	09:00
AGATHA KARNER	28878060	001	0101	005	09:00
AGATHA KEITIELLE PEREIRA DA SILVA	28503805	001	0101	005	09:00
AGATHA ZINGARO DE JESUS	29231892	001	0101	005	09:00
AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	29334942	001	0101	005	09:00
AGRIPINO BISPO DOS SANTOS JUNIOR	28214480	001	0101	005	09:00
AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	27775216	001	0101	005	09:00
AILSO DONIZETE MALAQUIAS JUNIOR	29444543	001	0101	005	09:00
AILTON GALDINO DA SILVA	28543912	001	0101	005	09:00
AIMEE ROCCIA GIMENEZ	29041740	001	0101	005	09:00
AIRTON CAMPOS SILVA FILHO	29120551	001	0101	005	09:00
AKEMI APARECIDA YUKI	28048709	001	0101	005	09:00
ALAMO SABINO GONCALVES DE SOUSA LUZ	28189671	001	0101	005	09:00
ALAN CRISTIAN PEREIRA DA SILVA	28647050	001	0101	005	09:00
ALANA CANTARINO CREDIE FERNANDES	29403510	001	0101	005	09:00
ALANIS PARMA BELLO	29393027	001	0101	005	09:00
ALANYS ALVES RAMOS	27589480	001	0101	005	09:00
ALBERT BARCESSAT GABBAY	29071739	001	0101	005	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO	28428986	001	0101	005	09:00
ALBERTO CAVALCANTI BRITO	29444853	001	0101	005	09:00
ALBERTO MARTINS DOS SANTOS	29118360	001	0101	005	09:00
ALCENIR FELIX DA SILVA	29197856	001	0101	005	09:00
ALDAY ALVES VIEIRA CHIAMBA	28481461	001	0101	005	09:00
ALDEGLÉSIA MARTINS DOS SANTOS	28230388	001	0101	005	09:00
ALENCAR DIAS DA COSTA	29157234	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA ARCANJO DE LIMA DUZZI	28077865	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA CRISTINA SANTOS JESUS	28403436	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA DE MELLO LEITE	29449073	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA GUIMARAES SOARES	29419050	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA MARTINS BARCELLOS	28550579	001	0101	005	09:00
ALESSANDRA OLIVEIRA BAHIA	27893995	001	0101	006	09:00
ALESSANDRO DE JESUS GOMES	28541170	001	0101	006	09:00
ALESSANDRO EDUARDO FONSECA	28404416	001	0101	006	09:00
ALEX ALMEIDA SILVA	28351703	001	0101	006	09:00
ALEX BRITTO FREITAS MELHADO	28303164	001	0101	006	09:00
ALEX COSTACHAGAS	29240131	001	0101	006	09:00
ALEX DA SILVA RODRIGUES	27856950	001	0101	006	09:00
ALEX DOUGLAS PIRES DOUGLAS	29356962	001	0101	006	09:00
ALEX FERRAZ ALVES	27716791	001	0101	006	09:00
ALEX SERPA SABA DE MATTOS	29114713	001	0101	006	09:00
ALEX SETUBAL LOPES	29148030	001	0101	006	09:00
ALEXANDER VALLE DOS SANTOS JUNIOR	28311493	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE AZENHA BARILON	27589137	001	0110	003	09:00
ALEXANDRE BEDUSCHI	28311639	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE CHAGAS	27692620	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE DA APARECIDA MENDES	29450160	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE DE CARVALHO TORRES	28265599	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	27570312	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE GARMES PRADO	27897893	001	0110	003	09:00
ALEXANDRE HALLE NAJM	29077885	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI	29388180	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE KARPINSKI	28148754	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE LISITA	27924017	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES	28780078	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE MARTINS MARIALVA	28481763	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE NOBRE REIS JUNIOR	29451388	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE VARGAS NEMER	28782151	001	0101	006	09:00
ALEXANDRE VILLAS BOAS VIANNA DOS SANTOS DINIZ	28390830	001	0101	006	09:00
ALEXANDRO COURBASSIER	28606248	001	0101	006	09:00
ALEXIA GIULLIE BRASIL DE SOUZA	28804317	001	0101	006	09:00
ALEXIA PARMA BELLO	29397464	001	0101	006	09:00
ALEXIS SOTTO MAYOR	27593584	001	0101	006	09:00
ALEXSANDRA LIMA DA SILVA	28374312	001	0101	006	09:00
ALEXSANDRO CESARIO	28426096	001	0101	006	09:00
ALICE PEREIRA CORREIA	28228472	001	0101	006	09:00
ALICE TEIXEIRA DE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	28345061	001	0101	006	09:00
ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES	28857305	001	0101	007	09:00
ALINE APARECIDA GUEDES SIRINO	29342147	001	0101	007	09:00
ALINE BATISTA DE QUEIROZ	29268753	001	0101	007	09:00
ALINE CRISTINA SILVA JULIO	28385543	001	0101	007	09:00
ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	28551273	001	0101	007	09:00
ALINE DOS SANTOS FERREIRA	27801411	001	0101	007	09:00
ALINE EMI AKIYOSHI	28882822	001	0101	007	09:00
ALINE FERNANDA MUSSULINI	29362997	001	0101	007	09:00
ALINE FLAVIANE DOS SANTOS ROSA	27885020	001	0101	007	09:00
ALINE FRANCELINO DE ANDRADE	29142482	001	0101	007	09:00
ALINE FREITAS FERREIRA	29422418	001	0101	007	09:00
ALINE MELO DE OLIVEIRA	29357101	001	0101	007	09:00
ALINE PALOPI DE AZEVEDO	29396786	001	0101	007	09:00
ALINE PRISCILA PEDRINHO SAWAZAKI	28991176	001	0101	007	09:00
ALINE REGINA DA CUNHA VALLI MAZZUCHINI	29221951	001	0101	007	09:00
ALINE RIBEIRO PINHO	27686434	001	0101	007	09:00
ALINE RONDINA DA SILVA	29359015	001	0101	007	09:00
ALINE SANT'ANA DOS SANTOS	29067987	001	0101	007	09:00
ALINE TOMAZELA OLIVETTI	27580121	001	0101	007	09:00
ALINE VIANA DIAS	27650537	001	0101	007	09:00
ALISSON BRUNO ALVES PEREIRA ROCHA	27641988	001	0101	007	09:00
ALISSON RAFAEL LOPES DE VASCONCELOS	27581691	001	0110	003	09:00
ALISSON RUBENS DA SILVA SOUSA	28840666	001	0101	007	09:00
ALLAN CLAYTON PEREIRA DE ALMEIDA	29120152	001	0101	007	09:00
ALLAN RICARDO DOS SANTOS EVANGELISTA	28203305	001	0101	007	09:00
ALLAN VALIAS DOS SANTOS	29284562	001	0101	007	09:00
ALLEFE HENRIQUE MELO SANTOS	27625834	001	0101	007	09:00
ALLEXIA GIULLIA DE MIRANDA GUIMARAES	27630757	001	0101	007	09:00
ALLYSON BRUNO DIAS DE FREITAS	28500377	001	0101	007	09:00
ALONSO LEO PERES NETO	28416279	001	0101	007	09:00
ALTINO COSTA DOLIVEIRA SOLINO	28385063	001	0101	007	09:00
ALVARO MERLOS AKINAGA CORDEIRO	29324084	001	0101	007	09:00
ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	27610160	001	0101	007	09:00
ALVARO TADEU CAVALCANTE GONCALVES DA SILVA	28932870	001	0101	007	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

AMANDA ALVES RIBEIRO DA SILVA	29432383	001	0101	007	09:00
AMANDA BENTO DOS SANTOS	28195701	001	0101	008	09:00
AMANDA CHAPARO BRANDAO	28792998	001	0101	008	09:00
AMANDA CHAVES BARROS MODA	27708357	001	0101	008	09:00
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	28643054	001	0101	008	09:00
AMANDA FRANCINE CANDIDO	29193516	001	0101	008	09:00
AMANDA FRONER	28179633	001	0101	008	09:00
AMANDA FUKUJI TAMAE	28311531	001	0101	008	09:00
AMANDA GABRIELA MASCARENHAS DA SILVA	29217555	001	0101	008	09:00
AMANDA GABRIELE DE SOUZA SILVA	28280334	001	0101	008	09:00
AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	29425972	001	0101	008	09:00
AMANDA GUIMARAES CARDOZO TOMAZ SANTOS	28682645	001	0101	008	09:00
AMANDA MENDES OLIMPIO	27841430	001	0101	008	09:00
AMANDA TAHA JUNQUEIRA	27797279	001	0101	008	09:00
AMANDA TOLEDO DE SOUZA	28713974	001	0101	008	09:00
AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	27595579	001	0101	008	09:00
ANA BEATRIZ DA SILVA	29409896	001	0101	008	09:00
ANA BEATRIZ LAUREANO DE ALMEIDA	28471377	001	0101	008	09:00
ANA BEATRIZ MACHADO WEYLL	27754197	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA	28419669	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA ANTONIO DA SILVA	29203058	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA BENTO PITELLI	28395875	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE NUNES PEREIRA	27755339	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA DALDEGAN FRANCA	28356780	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA DE PAULA MENDES	28606701	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA OLIVEIRA VIEIRA	28537963	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	28525418	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA SZAKMARY ALTRICHTER	29369088	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINA VARGAS NEMER	29443636	001	0101	008	09:00
ANA CAROLINE BEZERRA	28787080	001	0101	008	09:00
ANA CASSIA DE OLIVEIRA BARBOSA	29127017	001	0101	008	09:00
ANA CECILIA MARQUES DOS SANTOS	28680057	001	0101	008	09:00
ANA CLARA ALVES GASPAROTTO	28578724	001	0101	008	09:00
ANA CLARA GONCALVES DE SOUZA	27590968	001	0101	008	09:00
ANA CLARA VIANA LIMA SCHWEITZER	28546156	001	0101	008	09:00
ANA CLAUDIA DA SILVA CASTILHO	28304403	001	0101	009	09:00
ANA CLAUDIA PIASETZKI	28390938	001	0101	009	09:00
ANA CLAUDIA RODRIGUES AJOVEDI	29212251	001	0101	009	09:00
ANA ELISA DE ASSIS GOMES	29206456	001	0101	009	09:00
ANA ELISA SOUZA DE LIMA	28331907	001	0101	009	09:00
ANA FLAVIA DE ALCANTARA HERNANDES	29268796	001	0101	009	09:00
ANA FLAVIA GUIMARAES MUNIZ	29305926	001	0110	003	09:00
ANA FLAVIA SILVA AGUILAR	27711897	001	0101	009	09:00
ANA GABRIELA ASSI DE SOUZA	28816307	001	0101	009	09:00
ANA JULIA MOSCATINI PINTO	27573338	001	0101	009	09:00
ANA KAROLINA MAGALHAES VERAS	28304012	001	0101	009	09:00
ANA KAROLINE FERNANDES DE SOUSA BRITO	28476190	001	0101	009	09:00
ANA LAURA FRANCISCA DE CASTRO PEDROSO	28231953	001	0101	009	09:00
ANA LAURA MOREIRA CASTRO	29350565	001	0101	009	09:00
ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA	27620638	001	0101	009	09:00
ANA LUISA ALVAREZ DAS NEVES	28335171	001	0101	009	09:00
ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO	27649741	001	0101	009	09:00
ANA LUISA PEREIRA AGUDO ROMAO	28478304	001	0101	009	09:00
ANA LUIZA MACHADO VILAS BOAS	28654030	001	0101	009	09:00
ANA LUIZA RODRIGUES	28373383	001	0101	009	09:00
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	27902390	001	0101	009	09:00
ANA LUIZA TALARICO RICCIARELLI	29220670	001	0101	009	09:00
ANA MARIA GOMES MANZATTO	28653939	001	0110	003	09:00
ANA PAULA BORGES MOREIRA	28430840	001	0101	009	09:00
ANA PAULA BUENO FERNANDES	29226082	001	0101	009	09:00
ANA PAULA CASAGRANDE DE PAIVA MISSE	28010353	001	0101	002	09:00
ANA PAULA DA SILVA CAMARA	29337402	001	0101	009	09:00
ANA PAULA DYSZY	29287154	001	0101	009	09:00
ANA PAULA FLORINDA MACHADO DO CARMO	29144884	001	0101	009	09:00
ANA PAULA GUARISI MENDES LEVADA	28225597	001	0101	009	09:00
ANA PAULA KRONBAUER	28290860	001	0101	009	09:00
ANA PAULA PENA COELHO	28204913	001	0101	009	09:00
ANA PAULA RIBEIRO	29239320	001	0101	009	09:00
ANALUIZA FREIRE DE MEDEIROS	29224101	001	0101	009	09:00
ANDERSON CORDEIRO DO NASCIMENTO	29139414	001	0101	009	09:00
ANDERSON CRUZ DA SILVA	29391539	001	0101	009	09:00
ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO	27752615	001	0101	009	09:00
ANDERSON FRANCISCO SILVA	27836380	001	0101	010	09:00
ANDERSON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	29298580	001	0101	010	09:00
ANDERSON LUIZ MORAIS	27822206	001	0101	010	09:00
ANDERSON MENDES DUARTE	29377390	001	0101	010	09:00
ANDERSON SILVA DE LIMA	29415870	001	0101	010	09:00
ANDERSON TOYAMA SHIRAKI	28529669	001	0101	010	09:00
ANDRE BRAZ CAMPO	28694864	001	0101	010	09:00
ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	28728211	001	0101	010	09:00
ANDRE HENRIQUE FERREIRA ANDRADE	28922980	001	0101	010	09:00
ANDRE JOSE BARBOSA	29371767	001	0101	010	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

ANDRE JOSE DOS SANTOS LOPES	28948432	001	0101	010	09:00
ANDRE KIOSHI YAMASHIRO KANASHIRO	28519302	001	0101	010	09:00
ANDRE LANGWINSKI FREITAS	29417007	001	0101	010	09:00
ANDRE LUIS BRITO BATISTA	27762939	001	0101	010	09:00
ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA GOMES	29392764	001	0101	010	09:00
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	28856910	001	0101	010	09:00
ANDRE LUIZ MORAES	29345707	001	0101	010	09:00
ANDRE MANTOVANI NARDES	29330890	001	0101	010	09:00
ANDRE MARTINS TAVARES SCIANNI MORAIS	29365406	001	0101	010	09:00
ANDRE NAVES DOTI	28489594	001	0101	010	09:00
ANDRE NUNES BATISTA	29333806	001	0101	010	09:00
ANDRE VIEIRA SAYAO	29101395	001	0101	010	09:00
ANDREA GODOI BATISTA	28361300	001	0101	010	09:00
ANDREA HOTOTIAN	28679270	001	0101	010	09:00
ANDREI CAMPOS TRENTINI	29390451	001	0101	010	09:00
ANDREIA MENDES SVEDAS	28062140	001	0101	010	09:00
ANDRESA RAMOS DE LIMA	28032918	001	0101	010	09:00
ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA	28339630	001	0101	010	09:00
ANDRESSA CRISTINA DE LIMA	28828275	001	0101	010	09:00
ANDRESSA CRISTINA ZANCO	27663353	001	0101	010	09:00
ANDRESSA EREMITA DA SILVA MACEDO	28478843	001	0101	010	09:00
ANDRESSA FERREIRA LOIOLA	27590305	001	0101	010	09:00
ANDRESSA LEITE	29322898	001	0101	010	09:00
ANDRESSA SPADREZANO	27898091	001	0101	010	09:00
ANDREY MOAB BACRY DE OLIVEIRA	29420598	001	0101	011	09:00
ANDREY VENTURA BARBOSA	28222628	001	0101	011	09:00
ANDRIELE SILVA LARA	28071123	001	0101	011	09:00
ANE BRANCALION	28699564	001	0101	011	09:00
ANELISE SUZUKI DE ASSIS	28236327	001	0101	011	09:00
ANGELA ANTONIA SANTOS SILVA	27862798	001	0101	011	09:00
ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	29122228	001	0101	011	09:00
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	28440927	001	0101	011	09:00
ANGELA MARTINS LOURENCAO	27718182	001	0101	011	09:00
ANGELA VIEIRA FRAZAO SILVA	27602354	001	0101	011	09:00
ANGELITA MARIA CAROLINA RODRIGUES DOS REIS	28377575	001	0101	011	09:00
ANGELO CABERLIN NETO	28501551	001	0101	011	09:00
ANGELO TOMAS LISBOA CARDOSO	29418771	001	0101	011	09:00
ANITA CRISTINA MATIELLO CESCHIN	29345570	001	0101	011	09:00
ANNA ELISA BUENO DE OLIVEIRA	28880285	001	0101	011	09:00
ANNA FLAVIA SOUZA DIAS	29450977	001	0101	011	09:00
ANNA LOURDES SEGA BUENO	27610020	001	0101	011	09:00
ANNE FERNANDA ALECIO MATHIAS	28404769	001	0101	011	09:00
ANNY HELOYSE BEZERRA VIANA FALCAO	29397677	001	0101	011	09:00
ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	28841115	001	0101	011	09:00
ANTONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS PARENTE	28714652	001	0101	011	09:00
ANTONIA PATRICIA LEITE LOPES	28450051	001	0101	011	09:00
ANTONIA SOUSA DE JESUS NETA	28301447	001	0101	011	09:00
ANTONIEL LOBO CARDOSO	29373662	001	0101	011	09:00
ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	28320301	001	0101	011	09:00
ANTONIO AUGUSTO MAXIMO VAZ SOUZA	28060008	001	0101	011	09:00
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA GONCALVES	27626237	001	0101	011	09:00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	28986644	001	0101	011	09:00
ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	28094220	001	0101	011	09:00
ANTONIO EVERTON PINHO VASCONCELLOS	28291379	001	0101	011	09:00
ANTONIO JOSE DOS REIS NETO	27587088	001	0101	011	09:00
ANTONIO MOREIRA THEODORO	28951018	001	0101	011	09:00
APRIGIO DANIEL BEZERRA	28678893	001	0101	011	09:00
AQUILES SANTOS MASCARENHAS	29435730	001	0101	011	09:00
ARIADNE FERNANDA ALVES DA SILVA	27588521	001	0101	012	09:00
ARIANA APARECIDA PAMPANINI BONIFACIO	28198603	001	0101	012	09:00
ARIANE DA SILVA CARLOS	27738647	001	0101	012	09:00
ARIANNE ALBUQUERQUE DE LIMA OLIVEIRA	27641716	001	0101	012	09:00
ARLEY FABRICIO ALVES BARBOSA	29361567	001	0101	012	09:00
AROLDJO JOSE DOS SANTOS	28253612	001	0101	012	09:00
ARTHUR AYRES PAIXAO	29367476	001	0101	012	09:00
ARTHUR BAHIA FINOTTI	29208742	001	0101	012	09:00
ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	27799867	001	0101	012	09:00
ARTHUR COELHO DE ALMEIDA SILVA	27751066	001	0101	012	09:00
ARTHUR CUNHA FORCA	29321212	001	0101	012	09:00
ARTHUR GABRIEL TRIZOLIO PASCON	29368146	001	0101	012	09:00
ARTHUR LEROY SALGUEIRO	29296552	001	0101	012	09:00
ARTHUR LOPES GOMES	28016076	001	0101	012	09:00
ARTHUR RIBEIRO BARRERO	29245524	001	0101	012	09:00
ARTHUR TEODORO RAMOS FREILE	29416000	001	0101	012	09:00
ARTHUR VIEIRA LINS	29377846	001	0101	012	09:00
ARTHUR WILLIAM PAIVA SANTOS	28781759	001	0101	012	09:00
ARTUR DANTAS CERQUEIRA DE MELO SILVA	29175232	001	0101	012	09:00
ARTUR MURADAS DE ALMEIDA	27601862	001	0101	012	09:00
ATHOS DARCY CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	28021193	001	0101	012	09:00
AUDRIVAL PEREIRA CORTES JUNIOR	28440838	001	0101	012	09:00
AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	001	0101	012	09:00
AUGUSTO HENRIQUE BONGESTABS	28516710	001	0101	012	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

AUGUSTO LANDIM DA SILVEIRA MAIA	28461118	001	0101	012	09:00
AUGUSTO MARTINS PEREIRA CECCHETTO	28657632	001	0101	012	09:00
AUTILIO SERVELI ROSA	28607554	001	0101	012	09:00
AYRTON SOARES BELLO	28103734	001	0101	012	09:00
BARBARA DOS SANTOS NOGUEIRA	28361199	001	0101	012	09:00
BARBARA GONCALVES DO BONFIM	28403576	001	0101	012	09:00
BARBARA MACHADO PIRES	28693701	001	0101	012	09:00
BARBARA MENDES DA SILVA	29439108	001	0101	012	09:00
BARBARA SABINA DE SANTANA E FONSECA	29372100	001	0101	012	09:00
BARBARA THAIS CAMARGO BATTAGIN	27838366	001	0101	012	09:00
BEATRIZ ALMEIDA LEITE BRITO	28992717	001	0102	004	09:00
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA GREGORIO	28871898	001	0102	004	09:00
BEATRIZ BARBARA GARCIA	28335597	001	0102	004	09:00
BEATRIZ CAETANO COLOMBO MENDES	27758664	001	0102	004	09:00
BEATRIZ DE PAULA LOURES	29204542	001	0102	004	09:00
BEATRIZ DIAS TASSARA	29298849	001	0102	004	09:00
BEATRIZ DO AMARAL CANOLA	28181751	001	0102	004	09:00
BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES	29341221	001	0102	004	09:00
BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	28172299	001	0102	004	09:00
BEATRIZ ESTELINA FERREIRA	27657485	001	0102	004	09:00
BEATRIZ EUGENIO DA SILVA JESUS	28881702	001	0102	004	09:00
BEATRIZ FRANZIN POLACHINI	27612040	001	0102	004	09:00
BEATRIZ FREIRE DE MAGALHAES	28415019	001	0102	004	09:00
BEATRIZ JOHN KETTERMANN	29222095	001	0102	004	09:00
BEATRIZ MAGARINOS SOUTO	29225558	001	0102	004	09:00
BEATRIZ MARTINELLI SIVIERO	28205359	001	0102	004	09:00
BEATRIZ MAYUMI SANTOS ARIMURA	28380274	001	0102	004	09:00
BEATRIZ MIRANDA KIM	28262190	001	0102	004	09:00
BEATRIZ PIMENTEL STIVALI	29411432	001	0102	004	09:00
BEATRIZ PINA GOUVEIA CARDOSO	28192699	001	0102	004	09:00
BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	28400585	001	0102	004	09:00
BEATRIZ SANDRINI AURICINO	29116198	001	0102	004	09:00
BEATRIZ SANTOS DIDOU	29320690	001	0102	004	09:00
BEATRIZ SIMOES ROSSINI LIBONATTI	29251567	001	0102	004	09:00
BEATRIZ TORRALBO BETINI	27901858	001	0102	004	09:00
BEATRIZ TRABACHINI DE MORAIS	27764664	001	0102	004	09:00
BENEDICTO ZEFERINO DA SILVA FILHO	29388976	001	0102	004	09:00
BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MARCONDES	27754286	001	0102	004	09:00
BERNARDO BASTOS SILVEIRA	29377102	001	0102	004	09:00
BERNARDO BRUNO MARQUES	27630692	001	0102	004	09:00
BERNARDO CZELUSNIAK DE SIQUEIRA	29047773	001	0102	004	09:00
BETANIA DORNA DE OLIVEIRA FERREIRA	28283929	001	0102	005	09:00
BETINA ARAUJO GONCALVES	29410126	001	0102	005	09:00
BIANCA ABDO ECKSCHMIEDT RIGO	28215931	001	0102	005	09:00
BIANCA CARNEIRO	29222877	001	0102	005	09:00
BIANCA DUARTE QUIRINO	28430905	001	0102	005	09:00
BIANCA ESPINOSA MARUM	27757129	001	0102	005	09:00
BIANCA FERREIRA BELAN DE OLIVEIRA	27792455	001	0102	005	09:00
BIANCA GONCALVES RODRIGUES	29244137	001	0102	005	09:00
BIANCA IAPICHINI BASILE	28397967	001	0102	005	09:00
BIANCA MEDEIROS ANTONANGELI	28616278	001	0102	005	09:00
BIANCA NORONHA ANCHIETA ARAGAO	29355753	001	0102	005	09:00
BIANCA SANTOS BARROS	28182120	001	0102	005	09:00
BIANCA TRINDADE	29294029	001	0102	005	09:00
BLENDA HENRIQUES DE SANTANA	29357373	001	0102	005	09:00
BLUCY RECH BORGES	28861701	001	0106	001	09:00
BRENDA AIRA CARRILHO	28470109	001	0102	005	09:00
BRENDA GONZALEZ ALVAREZ	28651863	001	0102	005	09:00
BRENDA NOGUEIRA LOPES	29281377	001	0102	005	09:00
BRENDHA FIGUEIREDO RODRIGUES	27719120	001	0102	005	09:00
BRENNO CAVALCANTI ARAUJO BRANDAO	27684652	001	0102	005	09:00
BRENO ANTONIO NAVARRO BERNARDES SILVA	27673030	001	0102	005	09:00
BRENO DE CARVALHO FERNANDES	27712133	001	0102	005	09:00
BRENO LEAL SILVEIRA DE JESUS	28873475	001	0102	005	09:00
BRENO ROSA OSTYN	28426541	001	0102	005	09:00
BRENO SOARES VARGAS	28632796	001	0102	005	09:00
BRIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	28523466	001	0102	005	09:00
BRISIA GISELL PINA ZAVALA	28789792	001	0102	005	09:00
BRUNA BESSI PEREIRA	27612856	001	0102	005	09:00
BRUNA CEMBRANELLI FAZENDA	29164087	001	0102	005	09:00
BRUNA DA SILVA SANTOS	28532651	001	0102	005	09:00
BRUNA DE CARVALHO NOGUEIRA	29033098	001	0102	005	09:00
BRUNA DE OLIVEIRA COGHI	29441145	001	0102	005	09:00
BRUNA DE OLIVEIRA NEVES DOS SANTOS	27705706	001	0102	006	09:00
BRUNA DOMINGOS DE OLIVEIRA	29352495	001	0102	006	09:00
BRUNA FERREIRA PORTO	29171172	001	0102	006	09:00
BRUNA GUIMARAES LUPATINI	28293916	001	0102	006	09:00
BRUNA KOVAC SURITA MARCONDES	29321433	001	0110	003	09:00
BRUNA LORENZON SEVERINO	28678583	001	0102	006	09:00
BRUNA LUIZA NUNES SANTOS	28468236	001	0102	006	09:00
BRUNA MARIA BORGES ISAIAS	28246900	001	0102	006	09:00
BRUNA MAYARA CAMPOS GOMES	29403235	001	0102	006	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

BRUNA MELOTTI NASCIMENTO	28842618	001	0102	006	09:00
BRUNA MORAES DE CASTRO	29440513	001	0102	006	09:00
BRUNA MOZINI GODOY	28223845	001	0102	006	09:00
BRUNA NERY DE ANDRADE	28633199	001	0102	006	09:00
BRUNA PEREIRA MARTINS	28661168	001	0102	006	09:00
BRUNA PONTIERI ARAFAT	29391997	001	0102	006	09:00
BRUNA RINKE CUSTODIO	27603040	001	0102	006	09:00
BRUNA SILVA BRITO	29299233	001	0102	006	09:00
BRUNA TINTI MOREIRA	29297184	001	0102	006	09:00
BRUNA ZORGETTE DE OLIVEIRA SANTOS	28483278	001	0102	006	09:00
BRUNO ALBINO	29340934	001	0102	006	09:00
BRUNO ANDRE CORREA	29024897	001	0102	006	09:00
BRUNO ANTHONIO GODOY MARIN DO CARMO	28874609	001	0102	006	09:00
BRUNO AUGUSTO MONTEIRO	28617649	001	0102	006	09:00
BRUNO BELEM LINS DE OLIVEIRA	28437780	001	0102	006	09:00
BRUNO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES	27864936	001	0102	006	09:00
BRUNO CESAR OCTAVIO CAPARELLI	29314410	001	0102	006	09:00
BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	001	0102	006	09:00
BRUNO DA SILVA SARMENTO	29241634	001	0102	006	09:00
BRUNO DE CARVALHO LARANJEIRA	27717003	001	0102	006	09:00
BRUNO DE LUCCI MECHETO GNACCARINI THOMAZESKI	27768708	001	0102	006	09:00
BRUNO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	28358783	001	0102	006	09:00
BRUNO ELSNER CARUSO	28226640	001	0102	006	09:00
BRUNO FERRAZ HAZAN	27575144	001	0102	007	09:00
BRUNO FERREIRA DA SILVA	28236777	001	0102	007	09:00
BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	27706257	001	0102	007	09:00
BRUNO GALEANO MOURAO	28518080	001	0102	007	09:00
BRUNO GOMES FEDOSSO	29127793	001	0102	007	09:00
BRUNO GRILLO GARZ	28604253	001	0102	007	09:00
BRUNO HENRIQUE CINI	29364361	001	0102	007	09:00
BRUNO HENRIQUE MARIM VIEIRA DE SOUSA	28193075	001	0102	007	09:00
BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI	27620999	001	0102	007	09:00
BRUNO JAVAROTTI MACIEL	29432707	001	0102	007	09:00
BRUNO MARQUES CORDEIRO	29319005	001	0102	007	09:00
BRUNO MATHEUS PANTOJO DE SOUZA	27715973	001	0102	007	09:00
BRUNO MONTEIRO AZEVEDO	28488563	001	0102	007	09:00
BRUNO MOREIRA MALTA	28266048	001	0102	007	09:00
BRUNO NASCIMENTO GOMES	28688058	001	0102	007	09:00
BRUNO NETTO DUQUE DA SILVA	29428521	001	0102	007	09:00
BRUNO PAGANOTTI TEODORO	28783948	001	0102	007	09:00
BRUNO PENHA GALLUZZI	28611985	001	0102	007	09:00
BRUNO PEREIRA DE CARVALHO	29337364	001	0102	007	09:00
BRUNO PROCOPIO DE ALBUQUERQUE SILVA	29221790	001	0102	007	09:00
BRUNO RIOS PAULA DE SALLES	28709390	001	0102	007	09:00
BRUNO ROBERTO DE PROENCA	29394597	001	0102	007	09:00
BRUNO SANTOS CAPPI	29231914	001	0102	007	09:00
BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	27722007	001	0102	007	09:00
BRUNO VERRASTRO	29240786	001	0102	007	09:00
BRUNO VINICIUS DE ARAUJO	29088623	001	0102	007	09:00
BRUNO ZAVALONI GAMBELI	29332630	001	0102	007	09:00
CAIO AUGUSTO WICK GUTIERREZ	27773299	001	0102	007	09:00
CAIO BARBOSA CARVALHO	27628922	001	0102	007	09:00
CAIO CABRAL CARPINETTI	27761681	001	0102	007	09:00
CAIO CARDOSO BASTIANI	28579470	001	0102	007	09:00
CAIO CESAR FREITAS TOSTA	28527755	001	0102	008	09:00
CAIO CESAR LEAL FANCHINI	28644760	001	0102	008	09:00
CAIO CESAR PELLIS DELAROLLE	28195345	001	0102	008	09:00
CAIO FERRARI DE CASTRO MELO	29162157	001	0102	008	09:00
CAIO HENRIQUE ALVES ROCHA	29226694	001	0102	008	09:00
CAIO LUIZ NEVES MAIA	29103100	001	0102	008	09:00
CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO	29127882	001	0102	008	09:00
CAIO RODRIGUES DA SILVA PEINE JARA	28497180	001	0102	008	09:00
CAIO SILVEIRA PIMENTA DA SILVA	29189950	001	0102	008	09:00
CAIO VIANA RODRIGUES	28693639	001	0102	008	09:00
CAIQUE DONADIO SA	28296249	001	0102	008	09:00
CAIQUE MAGNO COSTA RIBEIRO	29264456	001	0102	008	09:00
CALEBE DE ALMEIDA SASS	29043581	001	0102	008	09:00
CAMILA ANDREA DE QUEIROZ BRAGA E MENDONCA	28888138	001	0102	008	09:00
CAMILA CARVALHO DA SILVA SANTIAGO	28194748	001	0102	008	09:00
CAMILA CAZZATO EBERT	29171598	001	0102	008	09:00
CAMILA CHIARELO DE OLIVEIRA	29424518	001	0102	008	09:00
CAMILA DOS REIS PILENGHY	29238935	001	0102	008	09:00
CAMILA FERNANDA PINSINATO COLUCCI	29408490	001	0102	008	09:00
CAMILA FERNANDES FROTAMENDES	29375002	001	0110	003	09:00
CAMILA FIALHO REIS DRUMOND	29338620	001	0102	008	09:00
CAMILA GALDINO DE ANDRADE	28436474	001	0102	008	09:00
CAMILA HAIDEM DE ARAUJO LIMA	29350557	001	0102	008	09:00
CAMILA MARIA ROSA	27870090	001	0102	008	09:00
CAMILA MARTINS MASCHION	27603032	001	0102	008	09:00
CAMILA MATHEUS MATOS	29412854	001	0102	008	09:00
CAMILA MOREIRA ARROYOS DA MATTA	28819543	001	0102	008	09:00
CAMILA MOTTA DE OLIVEIRA LIMA	29454018	001	0102	008	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

CAMILA OLIVEIRA GIACOMETO	29219795	001	0102	008	09:00
CAMILA PAGANOTTI MARTINS QUAGLIATO	28239822	001	0102	008	09:00
CAMILA PEREIRA DA SILVA	28136675	001	0102	008	09:00
CAMILA SAYURI MATSUBARA	28951751	001	0102	008	09:00
CAMILA SILVA RESENDE DE PAULA	27577236	001	0102	009	09:00
CAMILA SOARES LOBO CARDOSO	29327539	001	0102	009	09:00
CAMILA THIEBAUT BAYER LANNES	27577813	001	0102	009	09:00
CAMILA VIANA BARROSO	29316464	001	0102	009	09:00
CAMILA VIEIRA DE ARRUDA	29128854	001	0102	009	09:00
CAMILA YULLI KIGIRO	29226961	001	0102	009	09:00
CAMILLA MARQUES DA COSTA PAZZINI	28279999	001	0102	009	09:00
CAMILLY MORAS PANSTEIN	28609360	001	0102	009	09:00
CAMILO KIRA JUNIOR	28315570	001	0102	009	09:00
CANDIDA MARA BRITTO LEITE	29271940	001	0102	009	09:00
CARDEL MENDONCA CARNEIRO DA SILVA	28520610	001	0102	009	09:00
CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO	29434556	001	0102	009	09:00
CARINA AKEMI ABE	28938160	001	0102	009	09:00
CARINA RIBEIRO LIBERATO POMPERMAIER	28648463	001	0102	009	09:00
CARLA CAROLINE TONOLLI	29440386	001	0102	009	09:00
CARLA JOANA DONNA MAGNAGO	29443814	001	0102	009	09:00
CARLA PATRICIA VERAS DA SILVEIRA	27752950	001	0102	009	09:00
CARLA R. BETTINI DE GODOY	29406382	001	0102	009	09:00
CARLA REGINA CUNHA MOURA	28215834	001	0102	009	09:00
CARLA SOUSA DA SILVA	28357302	001	0102	009	09:00
CARLA TEIXEIRA BORNA	27575284	001	0102	009	09:00
CARLOS ADRIANO ARRUDA JUNIOR	27633152	001	0102	009	09:00
CARLOS ADRIANO LIMA DOS SANTOS	28527143	001	0102	009	09:00
CARLOS ALBERTO BARALDI E SILVA	28714857	001	0102	009	09:00
CARLOS ALBERTO CARPINI	28037073	001	0102	009	09:00
CARLOS ALBERTO FERNANDES	29195942	001	0102	009	09:00
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	29416701	001	0102	009	09:00
CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	27683923	001	0102	009	09:00
CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS	29415446	001	0102	009	09:00
CARLOS AUGUSTO CHEDIK SIQUEIRA GONCALVES	27648931	001	0102	009	09:00
CARLOS BRUNO PEREIRA ANTUNES	27727955	001	0102	009	09:00
CARLOS CESAR ALVES LEITE JUNIOR	29260574	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO BANDEIRA LINS	27859118	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO DAS NEVES	27633900	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	29032512	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO LOMBARDI VILLELA GRACIANO	28478606	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO MARTINS	29362032	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO MATRICARDI CARVALHO	29402077	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO XIMENES VIEIRA LINO DOS REIS	29295459	001	0102	010	09:00
CARLOS EDUARDO ZAMONER	27588769	001	0102	010	09:00
CARLOS GREGORIO MARCOS GARCIA	28358007	001	0102	010	09:00
CARLOS GUILHERME CHIARAMONTE RODRIGUES	28652924	001	0102	010	09:00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CASTELO BRANCO	27851702	001	0102	010	09:00
CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO	29425603	001	0102	010	09:00
CARLOS KIZAN DIAS JUNIOR	28855108	001	0102	010	09:00
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	27853918	001	0102	010	09:00
CARLOS TINEN LORES MEIS	29328462	001	0102	010	09:00
CARLOS VINICIOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	28291603	001	0102	010	09:00
CARLOS VITOR LOPES SANT ANNA	28819519	001	0102	010	09:00
CAROLINA CASTILHO NUNES RONDON	27625087	001	0102	010	09:00
CAROLINA COLLAZO BERTUCCIOLI	28221176	001	0102	010	09:00
CAROLINA COLOMBINI DOS SANTOS	29231043	001	0102	010	09:00
CAROLINA CRAVO ROXO BEVILACQUA	28424018	001	0102	010	09:00
CAROLINA DA COSTA REGA	29425077	001	0102	010	09:00
CAROLINA DE CARVALHO SABINO	28291263	001	0102	010	09:00
CAROLINA DE OLIVEIRA KISZKA	28421361	001	0102	010	09:00
CAROLINA FARIA DO PRADO	28811941	001	0102	010	09:00
CAROLINA FAVA POHLUD	28251458	001	0110	003	09:00
CAROLINA FERNANDA PELLINI DE SOUZA	28155637	001	0102	010	09:00
CAROLINA GORDON JUNGERS	29363349	001	0102	010	09:00
CAROLINA MARIA ALVES COSTA	29312531	001	0102	010	09:00
CAROLINA MOGGI GOMES DE LIMA	29062675	001	0102	010	09:00
CAROLINA VIVEIROS	28368460	001	0102	010	09:00
CAROLINE APARECIDA CURVELO SIQUEIRA	29403227	001	0102	011	09:00
CAROLINE CAMARGO DA SILVA ROSA	29398096	001	0102	011	09:00
CAROLINE CORREA MENINEA	28629337	001	0102	011	09:00
CAROLINE CRISTINA DE MELLO AVILA	28853202	001	0102	011	09:00
CAROLINE GAUDIO REZENDE	29367875	001	0102	011	09:00
CAROLINE MARIA VELANES VILELA	27617025	001	0102	011	09:00
CAROLINE NEVES DA SILVA	28338596	001	0102	011	09:00
CAROLINE PUPPE FERREIRA	29299942	001	0102	011	09:00
CAROLINE ROZATO FOSCHINI	29424054	001	0102	011	09:00
CAROLINE SANTOS SENDERSKI	29082722	001	0102	011	09:00
CAROLINE SILVEIRA OKORO	29396646	001	0102	011	09:00
CASSIA CLAUDIA QUEIROZ FLORES	28745078	001	0102	011	09:00
CASSIA SELVINA COSTA	27698939	001	0102	011	09:00
CASSIO GONCALVES PRIZON	28331923	001	0102	011	09:00
CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	28072367	001	0102	011	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

CATARINA MARSHALL	28350243	001	0102	011	09:00
CATARINA MONTANHEIRO GUTIERREZ	29316960	001	0102	011	09:00
CATIA CRISINA PEREIRA ROCHA HAMAZAKI	28547470	001	0102	011	09:00
CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	001	0102	011	09:00
CECILIA CAROLINA DE ANDRADE MAGALHAES APICELLA	29068657	001	0102	011	09:00
CECILIA LEITE CARVALHO	29212928	001	0102	011	09:00
CECILIA TRIPODI DELLA SANTA	28189256	001	0102	011	09:00
CELIO JUNIOR FONSECA	29137276	001	0102	011	09:00
CELIO RIBEIRO DOS SANTOS	29410860	001	0105	001	09:00
CELSON RICHARD URBANO	29184037	001	0102	011	09:00
CHAIENE DE FRANCA SILVA	29419123	001	0102	011	09:00
CHRISTIAN FERNANDO CAPATO DE OLIVEIRA	29340284	001	0102	011	09:00
CHRISTIAN VON HERTWIG FERRAZ	28491874	001	0102	011	09:00
CHRISTIANO GAYO NASCIMENTO	29343500	001	0102	011	09:00
CHRISTINA CASELLATO FREITAS MAZON	29298784	001	0102	011	09:00
CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO	28172523	001	0102	011	09:00
CINTIA DE PAIVA FIRMINO	29194199	001	0102	011	09:00
CINTIA MARIA DE SOUZA MARINI	29319587	001	0102	012	09:00
CIRO MARINHO DOS REIS	27828654	001	0102	012	09:00
CLADIRIO INACIO DO NASCIMENTO	29183871	001	0102	012	09:00
CLARA COELHO MANGOLIN	27710890	001	0102	012	09:00
CLARA LACERDA ACCIOLY	28433297	001	0102	012	09:00
CLARA LAZAR LIBORIO	28966899	001	0102	012	09:00
CLARA LOURY PINHEIRO DE OLIVEIRA	28407946	001	0102	012	09:00
CLARICE EVELYN SOUZA BORGES	27898733	001	0102	012	09:00
CLARISSA NOGUEIRA JOSINO	28374657	001	0102	012	09:00
CLAUDIA CAMPEDELLI RUIVO	29309042	001	0102	012	09:00
CLAUDIA CAROLINA CAMPANA	27577295	001	0102	012	09:00
CLAUDIA ELIANE MAYUME NAKASHIMA	29318173	001	0102	012	09:00
CLAUDIA HELENA MACHADO BARBOSA CINTRA	28160436	001	0102	012	09:00
CLAUDIA MONTENEGRO	29429064	001	0102	012	09:00
CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	27579743	001	0102	012	09:00
CLAUDIO DA SILVEIRA BUENO NETO	29443873	001	0102	012	09:00
CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	28816943	001	0102	012	09:00
CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	29301181	001	0102	012	09:00
CLAUDIO LUIZ DE CARVALHO	28455398	001	0102	012	09:00
CLAUDIO PIZZOLATO	29400538	001	0102	012	09:00
CLAYTON EVANGELISTA SANTOS	27734501	001	0102	012	09:00
CLAYTON MORAES LOURENCO DOS SANTOS	29425107	001	0102	012	09:00
CLAYTON TROJAN	28870395	001	0102	012	09:00
CLEBER WILLIAM DA SILVA	29221218	001	0102	012	09:00
CLEBERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	27983200	001	0102	012	09:00
CLEBSON MARQUES DE QUEIROZ	27596290	001	0102	012	09:00
CLEIDE GONCALVES DIAS DE LIMA	29245010	001	0102	012	09:00
CLEIDE MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	29433240	001	0102	012	09:00
CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	28175891	001	0102	012	09:00
CLEMENCE MOREIRA SIKETO	28431006	001	0102	012	09:00
CLEYBSON FERRAZ CASCIMIRO	28648420	001	0102	012	09:00
CLIMERIO DIAS VIEIRA	29126029	001	0102	013	09:00
CONRADO DE GODOI	28786157	001	0102	013	09:00
CRISTIAN CERQUEIRA PEREIRA	27797260	001	0102	013	09:00
CRISTIAN DE JESUS ENDRINGES	28468805	001	0102	013	09:00
CRISTIAN MARIANO MICUCCI	28043235	001	0102	013	09:00
CRISTIANE ABDALLA BECHARA LUCCAS	27572560	001	0102	013	09:00
CRISTIANE FERNANDES FERREIRA DE MATOS	27646688	001	0102	013	09:00
CRISTIANE MARIA CAMPOS CONTI	28639146	001	0102	013	09:00
CRISTIANE NETTO SEIXAS	29124760	001	0102	013	09:00
CRISTIANO DA CONCEICAO RAMOS	29232686	001	0102	013	09:00
CRISTIANO DE CAMPOS	28737199	001	0102	013	09:00
CRISTIANO DE OLIVEIRA	28143345	001	0102	013	09:00
CRISTIK MENKEN MOURA	29326265	001	0102	013	09:00
CRISTINA BORGHI GAVA	29395380	001	0102	013	09:00
CRISTINA DE BORBOREMA AREAS	28843843	001	0102	013	09:00
CRISTINA MARIA DIOGO CARNEIRO AGUIAR	28931254	001	0102	013	09:00
CRISTINA TADDEI HERCULANO	28444973	001	0102	013	09:00
CYRO ROBERTO RODRIGUES GONCALVES JUNIOR	28495160	001	0102	013	09:00
DADIANE CIRENE VIEIRA	27829731	001	0102	013	09:00
DAIANA ALMEIDA DE BRITO	29331099	001	0102	013	09:00
DAIANA SANTOS DA CONCEICAO PAGANATTO	27570398	001	0102	013	09:00
DAIANE ANTUNES VIEIRA PINCINATO	27810313	001	0102	013	09:00
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA AULICINO	29025273	001	0102	013	09:00
DAIANE TEIXEIRA VAGUINA CITONIO	28490509	001	0102	013	09:00
DALTON PADIAL JORGE	27721264	001	0102	013	09:00
DALTON STRUCHEL NETO	29382351	001	0102	013	09:00
DAMISSON SILVA SANTOS	28233883	001	0102	013	09:00
DAN SANTIAGO VALENTIM GIROTTO PEREIRA	28951476	001	0102	013	09:00
DANDHARAAYME GOMES DOS SANTOS	29452767	001	0102	013	09:00
DANIEL ALMEIDA SILVA MARTINS	28474376	001	0102	013	09:00
DANIEL ANIANO DE CAMPOS LUNA	28335538	001	0102	013	09:00
DANIEL ARAUJO DOS REIS	28167821	001	0103	003	09:00
DANIEL AUGUSTO SIMON	28384938	001	0103	003	09:00
DANIEL AVILA CASELECCHI	28618890	001	0103	003	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

DANIEL BERNOULLI DAIBES DE VASCONCELOS	27861503	001	0103	003	09:00
DANIEL CAMARGO MARTINS FILHO	29381630	001	0103	003	09:00
DANIEL CASTALDELLI SOARES	29153735	001	0103	003	09:00
DANIEL DE ABREU PEREIRA DA COSTA	28800184	001	0103	003	09:00
DANIEL DE MORAIS MATOS	28229061	001	0103	003	09:00
DANIEL DE OLIVEIRA KARAKAWA CLEVE	28544277	001	0103	003	09:00
DANIEL DE SOUZA	29393930	001	0103	003	09:00
DANIEL DE SOUZA GREGIO	27809862	001	0103	003	09:00
DANIEL DOS SANTOS ANDRADE	29140137	001	0103	003	09:00
DANIEL FROES	27646904	001	0103	003	09:00
DANIEL LACERDA AGUIAR	28773705	001	0103	003	09:00
DANIEL MACHADO DOURADO	28229800	001	0103	003	09:00
DANIEL MATHEUS SPAULONCI ANJOS	29231671	001	0103	003	09:00
DANIEL MOURAO TEIXEIRA DA SILVA	28179609	001	0103	003	09:00
DANIEL PINHEIRO DE LIMA	28168887	001	0103	003	09:00
DANIEL PRADO PINTO REIS STIPP	27837920	001	0103	003	09:00
DANIEL RAMOS CAMPOS	27644081	001	0103	003	09:00
DANIEL SOARES VELOSO	28586190	001	0101	003	09:00
DANIEL VIANA CARVALHO	29308224	001	0103	003	09:00
DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA	28710681	001	0103	003	09:00
DANIEL VICTOR JAQUETO	28932960	001	0103	003	09:00
DANIELA BESTANE DE SOUZA COELHO	29348757	001	0103	003	09:00
DANIELA DA COSTA PAIVA	28589637	001	0103	003	09:00
DANIELA DA SILVA BESSA BASTOS	28621697	001	0103	003	09:00
DANIELA DE CASTRO MELONIO	28220242	001	0103	003	09:00
DANIELA GUIMARAES ALICKE	27602770	001	0103	003	09:00
DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA	29217482	001	0103	003	09:00
DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	001	0103	003	09:00
DANIELA VILHENA	28301420	001	0103	003	09:00
DANIELE ALBA KUBO	29375533	001	0103	004	09:00
DANIELE ALMEIDA BARBOSA	29315913	001	0103	004	09:00
DANIELE CRISTINA DE SOUZA	29423155	001	0103	004	09:00
DANIELE DA RESSURREICAO RODRIGUES CALIXTO	28448588	001	0103	004	09:00
DANIELE DA SILVA MIRANDA	29351480	001	0103	004	09:00
DANIELE MARINHO PEREIRA CIPRIANO	28219805	001	0103	004	09:00
DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	29412420	001	0103	004	09:00
DANIELE ROSA DOS SANTOS	29428165	001	0103	004	09:00
DANIELE SOUZA MARTINS	27911195	001	0103	004	09:00
DANIELE ZILIO TI DE SOUSA	29303567	001	0103	004	09:00
DANIELLE PARRA VICTORINO	29443326	001	0103	004	09:00
DANIELLI CASTRO XAVIER FREITAS	28027493	001	0101	001	09:00
DANIELLI FERNANDA PINTO	27604187	001	0103	004	09:00
DANIELLI FRANCO QUESADA	29403766	001	0103	004	09:00
DANIELLY ARAUJO DE OLIVEIRA	28528034	001	0103	004	09:00
DANILLO DO NASCIMENTO SILVA	27704173	001	0103	004	09:00
DANILO AKIRA IKEDO	29294355	001	0103	004	09:00
DANILO AZEVEDO SALES	28897315	001	0103	004	09:00
DANILO BARBOSA MARQUES	28542037	001	0103	004	09:00
DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	28777425	001	0103	004	09:00
DANILO HENRIQUE VOLPATO	29039134	001	0103	004	09:00
DANILO LUCHETTA PRADO	29351243	001	0103	004	09:00
DANILO MACEDO DA SILVA	28220480	001	0103	004	09:00
DANILO OLIVEIRA DA SILVA	27812642	001	0103	004	09:00
DANILO PIMENTA BALDAN JUNIOR	27807401	001	0103	004	09:00
DANILO POMBO MATTAR	29341841	001	0103	004	09:00
DANILO REHEM GAMA	27698092	001	0103	004	09:00
DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN	28325249	001	0103	004	09:00
DANYELLA FERREIRA GUIMARAES FERNANDES	27789101	001	0103	004	09:00
DAPHNE MARCANTONATOS BARROS XAVIER	29165806	001	0103	004	09:00
DARLAN SILVA LEMOS	29369223	001	0103	004	09:00
DARLI RASQUEL LOPES	28252349	001	0103	004	09:00
DAVI AREA LEAO DE OLIVEIRA	28074424	001	0103	005	09:00
DAVI DE FIGUEIREDO SA	29243840	001	0103	005	09:00
DAVI NUNES DE SOUZA	28623908	001	0103	005	09:00
DAVI PINHEIRO NETO	29438497	001	0103	005	09:00
DAVI RICARDO BARBOSA FARIA GONCALVES	28832493	001	0103	005	09:00
DAVI VELLOSO BOTELHO	28494636	001	0103	005	09:00
DAVID DA CUNHA SOARES	29312906	001	0103	005	09:00
DAVID DO AMOR DIVINO FERREIRA DA SILVA	28031288	001	0103	005	09:00
DAVID FREMAN SEOLA CARLOS	28644581	001	0103	005	09:00
DAVID SIMON NASLAVSKY AGUIAR	29192528	001	0103	005	09:00
DAVISON CAMARGO	29199395	001	0103	005	09:00
DAYANA MARINHO DO PRADO	27820068	001	0103	005	09:00
DAYANE CAMPOS SOUZA	27761401	001	0103	005	09:00
DAYANE DO NASCIMENTO CASTRO	27810291	001	0103	005	09:00
DAYANE PAULO DA SILVA	28398785	001	0103	005	09:00
DAYVSON DANNER MARIANO BARBOSA	29453003	001	0103	005	09:00
DEBORA DE OLIVEIRA NUNES	27763900	001	0103	005	09:00
DEBORA DOS REIS HOFFERT LOUVEN	28169069	001	0103	005	09:00
DEBORA RIBEIRO DE MENEZES	29262500	001	0103	005	09:00
DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA	28222288	001	0103	005	09:00
DEBORA SILVA AMARAL	29161630	001	0103	005	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

DEBORA WISNHESKI SOUZA FRANCO	27626628	001	0103	005	09:00
DEBORAH LOUIZE DEL GUERCIO PROSPERO	29122562	001	0103	005	09:00
DEBORAH PRISCILLA SANTOS DE NOVAES	29349141	001	0103	005	09:00
DEIVID CARLOS CUENCAS	29394767	001	0103	005	09:00
DELMAR DOS SANTOS CANDEIA	27606864	001	0103	005	09:00
DENES ELIFAS DIAS CAMARGO	29453259	001	0103	005	09:00
DENILSON DE JESUS ALVES	29201055	001	0103	005	09:00
DENIS DOS SANTOS LIMA	28673670	001	0103	005	09:00
DENISE ARAUJO GAMA	29183251	001	0103	005	09:00
DENISE FRANCISCO VENTRICI CAMPOS	29427207	001	0103	005	09:00
DENISE SANTOS LAZZARO	29304334	001	0103	006	09:00
DENNER DE FREITAS LONGO	28073959	001	0103	006	09:00
DEYSI DE SOUSA	29051231	001	0103	006	09:00
DIANA FERNANDES SERPE	27633101	001	0103	006	09:00
DIANA LOUISE TEIXEIRA PINTO FRANCO	28665759	001	0103	006	09:00
DIEGO BARBOSA MENDONCA	28483502	001	0103	006	09:00
DIEGO BATISTA BONIFACIO	28282477	001	0103	006	09:00
DIEGO BEZERRA PEREIRA	28304268	001	0103	006	09:00
DIEGO DA SILVA MARTINS	27680223	001	0103	006	09:00
DIEGO DA SILVA SANTOS	28893689	001	0103	006	09:00
DIEGO DANTAS DE ALMEIDA	27814165	001	0103	006	09:00
DIEGO DE MORAES FRAGOSO	28685954	001	0103	006	09:00
DIEGO DE SOUZA PAES	29427720	001	0103	006	09:00
DIEGO ENDRIGO PUTINI MARTELLI	29413680	001	0103	006	09:00
DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	28549821	001	0103	006	09:00
DIEGO FIGUEIREDO CANALLI	28517652	001	0103	006	09:00
DIEGO GOMES CARDIM VIVIAN	28495039	001	0103	006	09:00
DIEGO MARQUES GALINDO	29385253	001	0103	006	09:00
DIEGO MESSINA FELISBINO	27774139	001	0103	006	09:00
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	29158206	001	0103	006	09:00
DIEGO PUERTA LIMA AZEVEDO	27604870	001	0103	006	09:00
DIEGO SIMOES DOS SANTOS	29259380	001	0103	006	09:00
DIEGO SOUSA SANTOS	29340330	001	0103	006	09:00
DIEGO SOUZA DA SILVA DIAS	27591581	001	0103	006	09:00
DIEGO VIEIRA SOUZA	28216067	001	0103	006	09:00
DIEGO VINICIUS MARTIN GONCALVES	28969782	001	0103	006	09:00
DIENTIA VITORIA SANTOS CAMARGOS	29073057	001	0103	006	09:00
DIOGO AZEVEDO BATISTA DE JESUS	29088496	001	0103	006	09:00
DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA	27953459	001	0103	006	09:00
DIOGO LEANDRO PARREIRA	27735338	001	0103	006	09:00
DIOMAR APARECIDA NUNES FERREIRA	28822374	001	0103	006	09:00
DIONE BRAZ DA SILVA	27901440	001	0103	007	09:00
DJAIR PEREIRA SENA	28613821	001	0103	007	09:00
DOMINGOS JOSE RODRIGUES FILHO	29397693	001	0103	007	09:00
DOUGLAS COSTA E SILVA	28894618	001	0103	007	09:00
DOUGLAS DIAS DA SILVA	28764722	001	0103	007	09:00
DOUGLAS FAGUNDES DE OLIVEIRA	28318110	001	0103	007	09:00
DOUGLAS REGINALDO BARBOSA SARMENTO	29241308	001	0110	003	09:00
DOUGLAS SAMPAIO BICEGO	28292472	001	0103	007	09:00
DOURIVAL ICARO CARNEIRO DE SOUSA	28563441	001	0103	007	09:00
EBER BRUNO LIMA	28808690	001	0103	007	09:00
EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	28726626	001	0103	007	09:00
EDER FABRICIO FULONI CARVALHO	27642291	001	0103	007	09:00
EDERSON DA COSTA GONCALVES	27592022	001	0103	007	09:00
EDIELMA ROCHA DUTRA	27608662	001	0103	007	09:00
EDILSON GLEI ALVES MONTEIRO	27581080	001	0103	007	09:00
EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	29432839	001	0103	007	09:00
EDIONE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	29219590	001	0103	007	09:00
EDMAR CORREA CARLOS	27617190	001	0103	007	09:00
EDMAR RODRIGUES DA SILVA SEGUNDO	28598881	001	0103	007	09:00
EDMARIA VERISSIMO PAULO	27588939	001	0103	007	09:00
EDMILSON DIAS DE ALBUQUERQUE	29372011	001	0103	007	09:00
EDMILSON JOSE TOMAZ	27607747	001	0103	007	09:00
EDNALDA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	29452880	001	0103	007	09:00
EDNILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	29301718	001	0103	007	09:00
EDSON ALMEIDA DA MOTA	29390826	001	0103	007	09:00
EDSON DA SILVA ALMEIDA	28295510	001	0103	007	09:00
EDSON GOMES MORARE SILVA	28829239	001	0103	007	09:00
EDSON HENRIQUE PEREIRA	27792501	001	0103	007	09:00
EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA	28655575	001	0103	007	09:00
EDSON LUIS DE CAMPOS BICUDO JUNIOR	29256232	001	0103	007	09:00
EDSON MENDES DE ARAUJO	28380630	001	0103	007	09:00
EDSON RODRIGUES PAES	29230616	001	0104	001	09:00
EDUARDA CONCEICAO SCHEFFER	29439230	001	0103	007	09:00
EDUARDA KARLLY MARTINS CELESTINO	28809831	001	0103	008	09:00
EDUARDA LOPES DORNAS NOGUEIRA	27571947	001	0103	008	09:00
EDUARDA MELO ZEFERINO DA SILVA	29185211	001	0103	008	09:00
EDUARDA THIFANY NUNES DA SILVA	29335981	001	0103	008	09:00
EDUARDO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	29366666	001	0103	008	09:00
EDUARDO AUGUSTO BAIZ	29180406	001	0103	008	09:00
EDUARDO AZADINHO RAMIA	27625362	001	0103	008	09:00
EDUARDO BARBOSA CARREIRO TAVARES	29145341	001	0103	008	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

EDUARDO BARBOSA DA SILVA	28778863	001	0103	008	09:00
EDUARDO BOCHNIA AMPARO	28467442	001	0103	008	09:00
EDUARDO CARDOSO BRANCO	28697154	001	0103	008	09:00
EDUARDO CRUZ GARCIA COSTA	29334608	001	0103	008	09:00
EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	28509803	001	0103	008	09:00
EDUARDO DOMINGUES PEREIRA SABINO	28314344	001	0103	008	09:00
EDUARDO DOS SANTOS	27572250	001	0103	008	09:00
EDUARDO DOS SANTOS ALVES SILVA	29174694	001	0103	008	09:00
EDUARDO FRENHAN TAKAHASHI	28283228	001	0103	008	09:00
EDUARDO GALIANO	29136598	001	0103	008	09:00
EDUARDO GUNJI SAITO	29171300	001	0103	008	09:00
EDUARDO HENRIQUE HEIDERICH DA SILVA	29421420	001	0103	008	09:00
EDUARDO LIMA DE CARVALHO	29326613	001	0103	008	09:00
EDUARDO LUIS DA SILVA	29234158	001	0103	008	09:00
EDUARDO NOVAIS	29294819	001	0103	008	09:00
EDUARDO PIRES BARREIRINHAS	29166780	001	0103	008	09:00
EDUARDO RIBEIRO CASTELLAN	28019610	001	0103	008	09:00
EDUARDO RODRIGO DA SILVA	28288351	001	0103	008	09:00
EDUARDO ROMAO DA SILVA GONCALVES	28630777	001	0103	008	09:00
EDUARDO SEIHUKU KINJO	28299167	001	0103	008	09:00
EDUARDO SOARES DE ARAUJO	28050908	001	0103	008	09:00
EDUARDO SOUSA DO NASCIMENTO	28603540	001	0103	008	09:00
EDUARDO VENTURA COELHO	28120990	001	0103	008	09:00
EDUARDO WILLIAN BERNARDES	28839617	001	0103	009	09:00
EDUARDO ZARATIN	27762840	001	0103	009	09:00
ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	28711149	001	0103	009	09:00
ELAINE DE SOUZA LOPES	28427238	001	0103	009	09:00
ELAINE MAESHIRO	29226724	001	0103	009	09:00
ELAINE PETRY NARDI	28652096	001	0103	009	09:00
ELAINE REGINA LEME DOS SANTOS FROES	29442397	001	0103	009	09:00
ELDER FERREIRA DE ALEXANDRIA GONCALVES	29364990	001	0103	009	09:00
ELENICE MENDES DA COSTA	28734688	001	0103	009	09:00
ELI ZEEV FREUND	29163293	001	0103	009	09:00
ELIANA ISRAELA NOGUEIRA DE MORAES	29379040	001	0103	009	09:00
ELIANA PORCIUNCULA LEAL DA SILVA	27830136	001	0103	009	09:00
ELIANA YUKIE BANDO	28264266	001	0103	009	09:00
ELIANE DE FREITAS GIMENES	29297354	001	0103	009	09:00
ELIANE JOSE DA SILVA	29394422	001	0103	009	09:00
ELIAS FELIX DA SILVA	28213912	001	0110	003	09:00
ELIAS GONZALEZ	29342376	001	0103	009	09:00
ELIONAY WANDERLAN DA SILVA LIMA	29444578	001	0103	009	09:00
ELISA GUIMARAES MORAIS	28173210	001	0103	009	09:00
ELISAMA MARIA DE SANTANA	28224949	001	0103	009	09:00
ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS	27666956	001	0103	009	09:00
ELITON MARQUES	29325390	001	0103	009	09:00
ELLEN MARY UCHOA OLIVEIRA	27929493	001	0103	009	09:00
ELLEN PRADO DE LIMA PINTO	29267293	001	0103	009	09:00
ELLOA BERTI CALIMAN	27802884	001	0103	009	09:00
ELOIZA GOMES RABELLO DE OLIVEIRA FARIA	27578968	001	0103	009	09:00
ELSON DOS SANTOS MENDES	29211476	001	0103	009	09:00
ELVIS CLEVER CAMPOS MACHADO	29422612	001	0103	009	09:00
EMANOEL ALVES DE MATOS	28458672	001	0102	001	09:00
EMANUEL ANDERSON DA COSTA MARTINS	28283333	001	0103	009	09:00
EMANUELLE CHRYSTINE NAVARRO DE MATOS	27861589	001	0103	009	09:00
EMERSON BATISTA DO NASCIMENTO	29179530	001	0103	009	09:00
EMERSON BRAGA DE SOUZA	27892654	001	0103	009	09:00
EMERSON FURTADO CAVADAS	28263790	001	0103	010	09:00
EMERSON KENDI NISHIMOTO	29405386	001	0103	010	09:00
EMERSON PEREIRA DA SILVA	28705521	001	0103	010	09:00
EMILIA MIRANDA FERREIRA LEITE	29201292	001	0103	010	09:00
EMILIO JOSE BRIDA COSTA	29207215	001	0103	010	09:00
EMILLY JESSICA VASCONCELOS GUIMARAES	28402375	001	0103	010	09:00
EMILSON PEREIRA DOS SANTOS	29149533	001	0103	010	09:00
EMILY BIELY NUNES MACHADO	27762467	001	0103	010	09:00
EMMANUEL GALLI BALDINI DOS REIS	28537785	001	0103	010	09:00
EMMANUEL GUEDES FERREIRA	28498925	001	0103	010	09:00
EMMANUEL VICENTE COSTA	27575730	001	0103	010	09:00
ENDREWS MARCUS VINICIUS BASILIO DELLA LIBERA	28641639	001	0103	010	09:00
ENEAS GUERRA	28526732	001	0103	010	09:00
ENELLA GIULIA VERA CALLEGARI	27873854	001	0103	010	09:00
ENZO SANTOS PINHEIRO	29171164	001	0103	010	09:00
ERIC SOUSA CHAVES	27573109	001	0103	010	09:00
ERICA CHRISTINE NOBREGA DA SILVA	27631087	001	0103	010	09:00
ERICA COSTA FREITAS	29366860	001	0103	010	09:00
ERICA DOS SANTOS DE FREITAS	29363705	001	0103	010	09:00
ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA	28197496	001	0103	010	09:00
ERICA PAIXAO DO NASCIMENTO	28945492	001	0103	010	09:00
ERICK BARROS E VASCONCELLOS ARAUJO	27933113	001	0103	010	09:00
ERICK DOMARASCHI ARAUJO	28947410	001	0103	010	09:00
ERIKA GONCALVES DO SACRAMENTO ARAUJO	28805780	001	0103	010	09:00
ERIKA LEAHY	28990480	001	0103	010	09:00
ERIKA MORAES WATANABE	28540425	001	0103	010	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

ERIKI URA KUSANO	28613384	001	0103	010	09:00
ERIS ALMEIDA SILVA	28960912	001	0103	010	09:00
ERNANI MARQUES FERREIRA	27833119	001	0103	010	09:00
ESPARTACO EDUARDO AZEDO DE MELO	28534069	001	0103	010	09:00
ESTHER NEVES DA SILVA	28474180	001	0103	010	09:00
ETTORE GIOVANELLI DE CAMARGO	29300959	001	0104	003	09:00
EUCLYDES BASTOS BRANCO JUNIOR	28935918	001	0104	003	09:00
EUGENIA BARONI MARTINS	29342163	001	0104	003	09:00
EULER SANDRO MARTINS PERDIGAO	28394992	001	0104	003	09:00
EVANDRO BEZERRA DO NASCIMENTO	27971414	001	0104	003	09:00
EVELLYN JESUS SANTOLIN DE OLIVEIRA	28537190	001	0104	003	09:00
EVELYN FAGUNDES	29136377	001	0104	003	09:00
EVER DOS SANTOS CENTURION	29212359	001	0104	003	09:00
EVERALDO NUNES DA SILVA	28813057	001	0104	003	09:00
EVERALDO ROGERIO DA SILVA	29373093	001	0104	003	09:00
EVERTON ALVES INACIO	28424220	001	0104	003	09:00
EVERTON LUIS LEMES DA SILVA	29278210	001	0104	003	09:00
EVERTON MARCELLO DE SENE CAMPOS VASCONCELLOS	27570282	001	0104	003	09:00
EVERTON MARTINS DE LIMA	29436559	001	0104	003	09:00
EVERTON RUIZ FAVARETO	28638204	001	0104	003	09:00
EZEQUIAS FRANCO CARDOSO	28546237	001	0104	003	09:00
EZEQUIEL DEMETRIO CUNHA RIBEIRO	29260280	001	0104	003	09:00
FABIANA ALVES GERALDO ABBONDANZA	28463471	001	0104	003	09:00
FABIANA BOTELHO BASTOS CASTELLI	27830969	001	0104	003	09:00
FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	28687930	001	0104	003	09:00
FABIANA DUARTE GUIEIRO LOPES	27577228	001	0104	003	09:00
FABIANA FERNANDES DE GODOY	29408334	001	0104	003	09:00
FABIANA MARQUES DO AMARAL	28856031	001	0104	003	09:00
FABIANA PRACIANO DI SANTO	29294150	001	0104	003	09:00
FABIANE GIGLIO PICELO	27580113	001	0104	003	09:00
FABIANE LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA	28385578	001	0104	003	09:00
FABIANO REATEGUI PINTO	28382145	001	0104	003	09:00
FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	001	0111	001	09:00
FABIO ANTONIO SORIA DA SILVA	28888286	001	0104	003	09:00
FABIO AUGUSTO CAMARGO CORREA	28262204	001	0104	003	09:00
FABIO AUGUSTO ROCHA VELHO LINS FRANCO	29446970	001	0104	003	09:00
FABIO BARSOTTI MACHADO	28396669	001	0104	003	09:00
FABIO BISPO DE OLIVEIRA	28288190	001	0104	003	09:00
FABIO CAMARGO E SILVA	28576667	001	0104	003	09:00
FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO	28506332	001	0104	003	09:00
FABIO DIAS FALLES GOMES PINTO	28346050	001	0104	003	09:00
FABIO DOS PASSOS DA SILVA	28749243	001	0104	003	09:00
FABIO EUSTAQUIO ZICA	27585816	001	0104	004	09:00
FABIO FERRO OLIVEIRA	28246403	001	0104	004	09:00
FABIO GALVAO DE OLIVEIRA	28336496	001	0104	004	09:00
FABIO HENRIQUE SANTOS	29296374	001	0104	004	09:00
FABIO LEMOS DA SILVA	27635899	001	0104	004	09:00
FABIO LIRA DA SILVA	28801717	001	0104	004	09:00
FABIO MARCAL DOS SANTOS	28313747	001	0104	004	09:00
FABIO MONTEIRO	29366968	001	0104	004	09:00
FABIO MOREIRA MANFIO	27688437	001	0104	004	09:00
FABIO PINTO NASCIMENTO	29275741	001	0104	004	09:00
FABIO PONSTEIN SHIROMA	27628477	001	0104	004	09:00
FABIO RENNO DE FREITAS	28286316	001	0104	004	09:00
FABIO SALES DE BRITO	28386647	001	0104	004	09:00
FABIO SAMPAIO MASCARENHAS	27928306	001	0104	004	09:00
FABIO VIANA DA SILVA	29329230	001	0104	004	09:00
FABIOLA DE PAULA PAIVA GOMES	28792815	001	0104	004	09:00
FABIOLA DIAS GUIMARAES DALESSANDRO	29241324	001	0104	004	09:00
FABIOLA GARCIA DA SILVA	29338336	001	0104	004	09:00
FABRICIO MASSIMO	29329981	001	0104	004	09:00
FABRICIO NACCARATI MARCON	28626362	001	0104	004	09:00
FELIPE ALBERTO BARROS DE ANDRADE	29171024	001	0104	004	09:00
FELIPE ANDRE MARSON	28226038	001	0104	004	09:00
FELIPE ANTONIO PAIVA OLIVEIRA	28864573	001	0111	001	09:00
FELIPE AUGUSTO BORGES DA SILVA	28787536	001	0104	004	09:00
FELIPE AUGUSTO CAMPERLINGO E SILVA	28499409	001	0104	004	09:00
FELIPE AUGUSTO GATO DUTRA	28477324	001	0104	004	09:00
FELIPE BARBOSA LORIAGA LEAO	29382874	001	0104	004	09:00
FELIPE BARBOZA PEREIRA	29436494	001	0104	004	09:00
FELIPE CARDOSO SCANDIUZZI	28374738	001	0104	004	09:00
FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	29300967	001	0104	004	09:00
FELIPE DE FREITAS BASSO	28496566	001	0104	004	09:00
FELIPE DE LIMA LARROSSA	28268164	001	0104	004	09:00
FELIPE DE SOUZA GIMENEZ	29190150	001	0104	004	09:00
FELIPE DOS SANTOS LOPES	29407150	001	0111	001	09:00
FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	27912299	001	0104	004	09:00
FELIPE EDUARDO RIBEIRO MACIEL	28660676	001	0104	004	09:00
FELIPE FERRAIOLI SANTOS	29100577	001	0104	004	09:00
FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	28630432	001	0104	004	09:00
FELIPE FRANCESCHI BUORO	29376270	001	0104	005	09:00
FELIPE GOMES AMARAL	28227891	001	0104	005	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

FELIPE GOMES SCAFF	29163951	001	0104	005	09:00
FELIPE GOULART CUNHA	29417236	001	0104	005	09:00
FELIPE GUARNIERI QUITERIO	27892352	001	0104	005	09:00
FELIPE JUSTINIANO PUPO	28470176	001	0104	005	09:00
FELIPE LEON FERREIRA MACEDO KEMMER	27797570	001	0111	001	09:00
FELIPE LOPES CANAVEZ	29161401	001	0104	005	09:00
FELIPE MARCELO MIRANDA DA SILVA	29393868	001	0104	005	09:00
FELIPE MATEUS NOVAIS DO NASCIMENTO	28282710	001	0104	005	09:00
FELIPE MENDONCA MONTENEGRO	27808939	001	0104	005	09:00
FELIPE MONTEIRO MELLO	27786595	001	0104	005	09:00
FELIPE PEDROSO SOLDATELLI	29220050	001	0104	005	09:00
FELIPE RICARDO DA SILVA BRITO	29363810	001	0104	005	09:00
FELIPE ROSA MIRANDA	29358825	001	0104	005	09:00
FELIPE SIMOES GRANGEIRO	29403073	001	0104	005	09:00
FELIPE SIQUEIRA BONACHI	29308712	001	0104	005	09:00
FELIPE SLIKTA PADILHA	28169964	001	0104	005	09:00
FELIPE SOARES VIVAS DE CASTRO	29333750	001	0104	005	09:00
FELIPE SOUTO FERREIRA	27992454	001	0104	005	09:00
FELIPE SOUZA RODRIGUES	28212100	001	0104	005	09:00
FELIPE YOSHIMORI DA SILVA	28649990	001	0104	005	09:00
FELIX JOSE ARAUJO VELOSO JUNIOR	28706471	001	0104	005	09:00
FELLIPE FERREIRA RODRIGUES	28413504	001	0104	005	09:00
FELLIPE SOUZA PAULA	29352592	001	0104	005	09:00
FELYPE MOTA DA SILVA	28330951	001	0104	005	09:00
FERNANDA BARREIROS DE REZENDE LOPES	28461274	001	0104	005	09:00
FERNANDA BARROS FERNANDES	29317843	001	0104	005	09:00
FERNANDA BONFIETI RIBEIRO	28222814	001	0104	005	09:00
FERNANDA CRISTINA DA SILVA BRANCALEONI	28244834	001	0104	005	09:00
FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	28396065	001	0104	005	09:00
FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	28370830	001	0104	005	09:00
FERNANDA DONATA DE SOUZA SURITA	28409736	001	0104	005	09:00
FERNANDA DORNELAS CARVALHO	27934144	001	0104	005	09:00
FERNANDA ESCANHOELLA CERVO	28906802	001	0104	005	09:00
FERNANDA GOMES OLAIA	28524292	001	0104	005	09:00
FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	28277546	001	0104	005	09:00
FERNANDA LIMA CASTELO BRANCO	28060350	001	0111	001	09:00
FERNANDA OLIVEIRA BRITO	29383285	001	0104	006	09:00
FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	29440319	001	0104	006	09:00
FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	28881516	001	0104	006	09:00
FERNANDA RODRIGUES DIAS NORRIS NELSEN	28386779	001	0106	002	09:00
FERNANDA SALGUEIRO BORGES	29330319	001	0111	001	09:00
FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	27740064	001	0104	006	09:00
FERNANDA SFAIR RODRIGUES	28944267	001	0104	006	09:00
FERNANDA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO	29426154	001	0104	006	09:00
FERNANDA STROEDER MARTINS	29286344	001	0104	006	09:00
FERNANDA TORRES DE ALBUQUERQUE	29325064	001	0104	006	09:00
FERNANDO ALVES BALDOINO	27661121	001	0104	006	09:00
FERNANDO AMARAL DA CRUZ	28235053	001	0104	006	09:00
FERNANDO ANTONIO FACCIO GIROLETTI	28306139	001	0104	006	09:00
FERNANDO AUGUSTO MARTINS LESSA	28572831	001	0104	006	09:00
FERNANDO AUGUSTO TOLEDO	27643700	001	0104	006	09:00
FERNANDO CAMARGO SIQUEIRA	27619656	001	0104	006	09:00
FERNANDO CAVALCANTI MOREIRA	29450756	001	0104	006	09:00
FERNANDO CELSO GUIMARAES NETO	28194802	001	0104	006	09:00
FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA JORDAO	28767349	001	0104	006	09:00
FERNANDO CESAR DE SOUZA	28419324	001	0104	006	09:00
FERNANDO CHAHUD JUNIOR	29453410	001	0104	006	09:00
FERNANDO DE MELO BRAGA	27619303	001	0104	006	09:00
FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES	29371554	001	0104	006	09:00
FERNANDO DOS SANTOS CIRILO	29396042	001	0104	006	09:00
FERNANDO EDUARDO DE ARAUJO ALVES	29347904	001	0104	006	09:00
FERNANDO FALEIROS REZENDE	28472802	001	0104	006	09:00
FERNANDO FERREIRA COSTA	28712811	001	0104	006	09:00
FERNANDO FERREIRA MARTINS	28346203	001	0104	006	09:00
FERNANDO HENRIQUE LOMBA	28803876	001	0104	006	09:00
FERNANDO JOSE CONSENTINO	28240723	001	0104	006	09:00
FERNANDO PALMEIRA GOULART	27664945	001	0104	006	09:00
FERNANDO PEREIRA GUEDES	27657680	001	0104	006	09:00
FERNANDO PINTO DAS NEVES	28529251	001	0104	006	09:00
FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	28224787	001	0104	006	09:00
FERNANDO ROBERTO TOLEDO PUPO	28306856	001	0104	006	09:00
FERNANDO SANTOS FREITAS	29422230	001	0104	006	09:00
FERNANDO TOLEDO GONZALEZ	28343670	001	0104	006	09:00
FERNANDO VOLPE	29385806	001	0104	006	09:00
FILIPE AUGUSTO LOPES INHAN	29398584	001	0104	007	09:00
FILIPE AUGUSTO LOPES RIBEIRO	27763714	001	0104	007	09:00
FILIPE BRASIL SOUZA	29260612	001	0104	007	09:00
FILIPE CORA NUNES DO AMARAL	29447267	001	0104	007	09:00
FILIPE DOMINGOS EZEQUIEL	27968219	001	0104	007	09:00
FILIPE DOS SANTOS FERREIRA	29331820	001	0104	007	09:00
FILIPE GARCIA CORDEIRO	29165210	001	0104	007	09:00
FILIPE LEITE DE MORAIS	29439760	001	0104	007	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

FILIFE MALONE AMARAL SALES	28421493	001	0104	007	09:00
FILIFE PEIXOTO DA SILVA	28765540	001	0104	007	09:00
FILIFE PIRES JACINTO	28276442	001	0104	007	09:00
FLAVIA BARBOSA SILVA	29163200	001	0104	007	09:00
FLAVIA CRISTINA CASSEMIRO	29442826	001	0104	007	09:00
FLAVIA CRISTINA DOS REIS TEOCCHI	28696913	001	0104	007	09:00
FLAVIA DE OLIVEIRA SANTOS	29122660	001	0104	007	09:00
FLAVIA MARIA DE PADUA AYLLON	28489403	001	0104	007	09:00
FLAVIA POLETTI PALUDO	28543815	001	0104	007	09:00
FLAVIA SOUZA THOMAZ	27809684	001	0104	007	09:00
FLAVIO ANTONIO BOTTONI JUNIOR	29162483	001	0104	007	09:00
FLAVIO BARROS BRAGA JUANES	29449740	001	0104	007	09:00
FLAVIO BRITO	28182499	001	0104	007	09:00
FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	29408725	001	0104	007	09:00
FLAVIO EDUARDO UZUM DI MONACO	27816702	001	0104	007	09:00
FLAVIO LEAO COSTA	27648273	001	0104	007	09:00
FLAVIO MACHADO GALANTE	27770478	001	0104	007	09:00
FLORA FREITAS DE FARIA	29127548	001	0104	007	09:00
FRANCELLE DE OLIVEIRA QUEIROGA	29339383	001	0104	007	09:00
FRANCIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES	28351924	001	0104	007	09:00
FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA	28231635	001	0104	007	09:00
FRANCISCA PAULA DE JESUS FIRMINO	29194407	001	0104	007	09:00
FRANCISCO ADRIANO BEZERRA SOUSA	28662547	001	0102	002	09:00
FRANCISCO CHAGAS HOLANDA	27590674	001	0104	007	09:00
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	28390903	001	0104	007	09:00
FRANCISCO ROBSON SALES DA SILVA	28217322	001	0104	007	09:00
FRANCISLEINE ALCALDE DIAS	29374278	001	0104	007	09:00
FRANCYNE ALVES SANTOS DO ROSARIO	27726053	001	0104	007	09:00
FRANKLIN CHAVES DA SILVA	28328523	001	0104	007	09:00
FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETTO	28278178	001	0104	008	09:00
GABRIEL ABREU DA SILVEIRA	29223938	001	0104	008	09:00
GABRIEL ANACLETO BALAN	28599438	001	0104	008	09:00
GABRIEL ANDRADE DE MOURA AYRES	27964329	001	0104	008	09:00
GABRIEL ARAUJO SOUZA	28051327	001	0104	008	09:00
GABRIEL ARINOS COSTA PARMA	28310357	001	0104	008	09:00
GABRIEL BASTOS MEIRELES	28417550	001	0104	008	09:00
GABRIEL BOMBARDA BARBOSA	29399769	001	0104	008	09:00
GABRIEL CANDIDO VENDRASCO	29084709	001	0104	008	09:00
GABRIEL CHRISTOVAM	28232321	001	0104	008	09:00
GABRIEL COELHO DE BARROS CARDOSO	28310659	001	0104	008	09:00
GABRIEL CRISTIAN CARVALHO MOREIRA	27927547	001	0104	008	09:00
GABRIEL DEMETRIO SANTIAGO	28420802	001	0104	008	09:00
GABRIEL DONDON SALUM DA SILVA SANT ANNA	28599764	001	0104	008	09:00
GABRIEL GHETTI FINK	28405714	001	0104	008	09:00
GABRIEL GUERRERO ROCHA	27595927	001	0104	008	09:00
GABRIEL HENRIQUE REGIS	29275636	001	0104	008	09:00
GABRIEL LOBO DE CASTRO MEIRA	28339460	001	0104	008	09:00
GABRIEL LUIS PINHEIRO GONCALVES	27917410	001	0104	008	09:00
GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	27898725	001	0104	008	09:00
GABRIEL LUSTOSA BARRETO	27972658	001	0104	008	09:00
GABRIEL MALAFAIA QUEIROZ	29213177	001	0104	008	09:00
GABRIEL MARTINS MANZANO SILVA	29162041	001	0104	008	09:00
GABRIEL MARTINS PEIXINHO	28239040	001	0104	008	09:00
GABRIEL MENDES DO NASCIMENTO	27758168	001	0104	008	09:00
GABRIEL NARCISO	27774104	001	0104	008	09:00
GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	28462670	001	0104	008	09:00
GABRIEL PRADO DE SOUZA ARANHA	28174593	001	0104	008	09:00
GABRIEL PRADO SOUZA DE OLIVEIRA	29168376	001	0104	008	09:00
GABRIEL RODRIGO DE SOUSA	28258622	001	0104	008	09:00
GABRIEL ROSA DE FREITAS	28442792	001	0104	008	09:00
GABRIEL SA BARRETO CORSINO DE ALBUQUERQUE	29386446	001	0104	008	09:00
GABRIEL SAAD DE AVILA MORALES	27692566	001	0104	008	09:00
GABRIEL SCARAFIZ	29295327	001	0104	008	09:00
GABRIEL SCHINCARIOL CAVALCANTE	27599566	001	0104	008	09:00
GABRIEL SIMONATO	29305977	001	0104	008	09:00
GABRIEL SIQUEIRA MACHADO	29374065	001	0104	009	09:00
GABRIEL SIQUEIRA TAVARES	28916212	001	0104	009	09:00
GABRIEL VOLPINI CARDOSO	29228395	001	0104	009	09:00
GABRIELA ALVES FONTENELLE	27569896	001	0104	009	09:00
GABRIELA AMANDA ZAMPA	28195159	001	0104	009	09:00
GABRIELA ANDRADE CADORE	27819728	001	0104	009	09:00
GABRIELA CAROLINE MAGALHAES SCOVAZZA	28933443	001	0104	009	09:00
GABRIELA COELHO SILVEIRA	29194555	001	0104	009	09:00
GABRIELA CRISTINA TEIXEIRA NASCIMENTO	29015707	001	0104	009	09:00
GABRIELA DOS SANTOS BEZERRA	29211816	001	0104	009	09:00
GABRIELA DOURADO E SILVA CARACA	29329469	001	0104	009	09:00
GABRIELA FERNANDA CUNHA	29043409	001	0104	009	09:00
GABRIELA FREITAS PINTO	28622553	001	0104	009	09:00
GABRIELA FROIO DE ARAUJO DIAS	28028988	001	0104	009	09:00
GABRIELA GOMES ELIAS	28900766	001	0104	009	09:00
GABRIELA MALACHOSKI LEONARDI	29383854	001	0104	009	09:00
GABRIELA MARIA DOS SANTOS	29204631	001	0104	009	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

GABRIELA MORAES DE CAMPOS	27765733	001	0104	009	09:00
GABRIELA PELUCIO WINCK	29428440	001	0104	009	09:00
GABRIELA PEREIRA GOUVEIA	27640485	001	0104	009	09:00
GABRIELA PEREIRA QUERINO	27946339	001	0104	009	09:00
GABRIELA PRADO GOMES	28891104	001	0104	009	09:00
GABRIELA ROBERTA SANTOS FERREIRA	27802035	001	0104	009	09:00
GABRIELA ROMEIRO TITO DE MORAIS	29235022	001	0104	009	09:00
GABRIELA SAD RESENDE SOUZA	27657663	001	0104	009	09:00
GABRIELA SANTOS ARAUJO BORGES	27626016	001	0104	009	09:00
GABRIELA SEYR CENCI	27732363	001	0104	009	09:00
GABRIELA VAROLI SAUER	28648161	001	0104	009	09:00
GABRIELA VIANA SATLHER	29354811	001	0104	009	09:00
GABRIELA YUMI TANAKA	28928369	001	0104	009	09:00
GABRIELE TIEMI DOS SANTOS	28120752	001	0104	009	09:00
GABRIELLA GUILHERME MONTEIRO	28465121	001	0104	009	09:00
GABRIELLA MOREIRA BRUGIOLO DIAS MELLO	28669410	001	0104	009	09:00
GABRIELLA VITORIA GARCIA DE ALMEIDA	29160782	001	0104	009	09:00
GABRIELLE MENEGON SANCHES	28222857	001	0104	009	09:00
GABRIELLE NIERO COIMBRA	27815242	001	0104	009	09:00
GABRIELLE SILVA ECHENIQUE	28081366	001	0104	010	09:00
GABRIELLY PAIANO SILVEIRA	29033349	001	0104	010	09:00
GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA	27720268	001	0104	010	09:00
GENILSON RAMOS RODRIGUES	28508890	001	0104	010	09:00
GENIVALDA CARDOZO	28082990	001	0104	010	09:00
GEORGE GUIMARAES BASTIANI	29153174	001	0104	010	09:00
GEOVANA SANTOS DE ARAUJO	29190193	001	0104	010	09:00
GERSON FERNANDES TUDISCO JUNIOR	28408870	001	0104	010	09:00
GIANCARLO ALVES DO NASCIMENTO	29297672	001	0104	010	09:00
GIANLUCA PEREIRA SOUZA	28673166	001	0104	010	09:00
GIANLUCCA ARAUJO OLIVEIRA	28291450	001	0104	010	09:00
GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	28242696	001	0104	010	09:00
GILBERTO ISMAEL DA FONSECA	28366719	001	0104	010	09:00
GILBERTO MOREIRA MENEZES NETO	28317955	001	0104	010	09:00
GILMAR RUGA FILHO	29359414	001	0104	010	09:00
GILMAR SANTANA DOS SANTOS	29358876	001	0104	010	09:00
GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO	27585034	001	0104	010	09:00
GILVANDI GILSON BARROS ARAUJO	27707296	001	0104	010	09:00
GILVANDRO MOREIRA CAMPOS	29390664	001	0104	010	09:00
GIORDANNA CATELLI	29182484	001	0104	010	09:00
GIOVANA CAROLINA MARTINS MARCON	28010370	001	0104	010	09:00
GIOVANNA CIONGOLI DOS REIS	27903478	001	0104	010	09:00
GIOVANNA CUNHA ALVES	28555503	001	0104	010	09:00
GIOVANNA LARISSA DE SOUZA DEMARQUE	29263514	001	0104	010	09:00
GIOVANNA LETICIA NUNES MORAES	29250790	001	0104	010	09:00
GIOVANNA LUZ CARLOS	28234090	001	0104	010	09:00
GIOVANNA MARIA PANZOLDO IMPERATO	28577787	001	0104	010	09:00
GIOVANNA MARTINS FERREIRA	27597229	001	0104	010	09:00
GIOVANNA MOREIRA EHRlich DA SILVA	29340187	001	0104	010	09:00
GIOVANNA VOORN MONTEIRO	29223652	001	0104	010	09:00
GISELA MARIA BRUSTOLIN	29355958	001	0104	010	09:00
GISELA PORTO BENATTI	29417368	001	0104	010	09:00
GISELA SIMIEMA CESCHIN	29148863	001	0104	010	09:00
GISELA VICENZI FERNANDES	29363845	001	0104	010	09:00
GISELE CALDERARI COSSI	27809846	001	0104	010	09:00
GISLEIDE ARAUJO GAMA DOS SANTOS	28700252	001	0104	010	09:00
GITANA DE AVILA RODRIGUES	29123887	001	0104	011	09:00
GIULIA CIPRIANO DE MELO	28233212	001	0104	011	09:00
GIULIA SANTOS AROUCA	29314801	001	0104	011	09:00
GIULIA TRINDADE MIRANDA	29454956	001	0104	011	09:00
GIULIANA ZAMBONI	29337445	001	0104	011	09:00
GIVALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	29357357	001	0104	011	09:00
GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	28961684	001	0109	001	09:00
GLALBER SILVINO HORA	28291883	001	0104	011	09:00
GLAUCIA SCHIAVO	29346290	001	0104	011	09:00
GLAUCO WERNECK BARROCA	29403421	001	0104	011	09:00
GLECIA LEITE DE OLIVEIRA	29276128	001	0104	011	09:00
GRACIELA APARECIDA ALVES DA SILVA	28429320	001	0104	011	09:00
GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	29188563	001	0104	011	09:00
GRAZIELLA PICCOLI STALIVIERI BRANDA	29308062	001	0104	011	09:00
GREICE KELLI DA SILVA	28296230	001	0104	011	09:00
GUILHERME ANTONIO MOREIRA MACHADO	28326083	001	0104	011	09:00
GUILHERME BOLLINI POLYCARPO	28543947	001	0104	011	09:00
GUILHERME BONFIM CERQUEIRA	27599361	001	0104	011	09:00
GUILHERME CANDELORO RIBEIRO	28225910	001	0104	011	09:00
GUILHERME CAPATTI CARDOSO	29216451	001	0104	011	09:00
GUILHERME CHICONELI CASTANHEIRA	29137950	001	0104	011	09:00
GUILHERME CORDEIRO FERREIRA	29429200	001	0104	011	09:00
GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS	29063574	001	0104	011	09:00
GUILHERME DE AQUINO ITA NUNES	28273281	001	0104	011	09:00
GUILHERME DE MORAIS LOPES	28011783	001	0104	011	09:00
GUILHERME DE SA CARVALHO DOS SANTOS	28943660	001	0104	011	09:00
GUILHERME DURAES FERREIRA	27823440	001	0104	011	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

GUILHERME FERNANDES PORTO	28630670	001	0104	011	09:00
GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA	28938364	001	0104	011	09:00
GUILHERME GENTIL LEAL	27873170	001	0104	011	09:00
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINEZ	28469585	001	0104	011	09:00
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	28771389	001	0109	002	09:00
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	29400260	001	0104	011	09:00
GUILHERME JACOBINO DA SILVA	29364540	001	0104	011	09:00
GUILHERME LARA DUARTE MIRANDA	28853075	001	0104	011	09:00
GUILHERME LOBATO DE OLIVEIRA LIMA	27980260	001	0104	011	09:00
GUILHERME MACIEL CESAR	28456360	001	0104	011	09:00
GUILHERME MARQUES GALINDO	29147670	001	0104	011	09:00
GUILHERME MATHEUS DE SOUZA	27805905	001	0104	012	09:00
GUILHERME MATHEUS DOS SANTOS MAROUF	29454204	001	0104	012	09:00
GUILHERME MOURA DE ABREU	29378621	001	0104	012	09:00
GUILHERME MURGEL MESQUITA	28821319	001	0104	012	09:00
GUILHERME NASCIMENTO MACIEL	29413974	001	0104	012	09:00
GUILHERME ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	29293537	001	0104	012	09:00
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA	28161440	001	0104	012	09:00
GUILHERME SANTOS CRISTIANI	29346940	001	0104	012	09:00
GUILHERME SILVA RAMALHO BENGTON	28976185	001	0104	012	09:00
GUILHERME SIMOES MARCONDES DO AMARAL	29305586	001	0104	012	09:00
GUILHERME SOUSA DE CASTRO	29360595	001	0104	012	09:00
GUILHERME SOUZA VASCONCELOS	28441230	001	0104	012	09:00
GUILHERME VARJAO MEJIDO	28290097	001	0104	012	09:00
GUILHERME VIANA VASCO	28834640	001	0104	012	09:00
GUSTAVO ADOLFO GUIMARAES OLIVEIRA	28489616	001	0104	012	09:00
GUSTAVO ADOLFO SANTOS CINTRA	29404614	001	0104	012	09:00
GUSTAVO ALENCAR LEME	29195136	001	0104	012	09:00
GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	29123496	001	0104	012	09:00
GUSTAVO COSTA GAIAD	27853772	001	0104	012	09:00
GUSTAVO DE MARCHI	29373972	001	0104	012	09:00
GUSTAVO DE OLIVEIRA	29226945	001	0104	012	09:00
GUSTAVO DIAS POLINI	28476204	001	0104	012	09:00
GUSTAVO DOS REIS DE PAULA MARTINS	28318889	001	0104	012	09:00
GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	28453891	001	0104	012	09:00
GUSTAVO EVANGELISTA SILVA DE ANDRADE	29030501	001	0104	012	09:00
GUSTAVO GUERREIRO MARTINHO DA CUNHA SALES	28385470	001	0104	012	09:00
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	28889720	001	0104	012	09:00
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS FERREIRA	28439708	001	0104	012	09:00
GUSTAVO HENRIQUE NEVES DE CASTRO	27783197	001	0104	012	09:00
GUSTAVO HENRIQUE TADAIESKI ALIPIO	28528883	001	0104	012	09:00
GUSTAVO LEONEL GANDOLPHI	28577299	001	0104	012	09:00
GUSTAVO LOMBELLO	28512430	001	0104	012	09:00
GUSTAVO LOPES BEZERRA	28576187	001	0104	012	09:00
GUSTAVO LUIZ ROBERTO	28802497	001	0104	012	09:00
GUSTAVO MARTINS DE ABREU	29397227	001	0104	012	09:00
GUSTAVO MUGLIA DE SOUZA	29314313	001	0104	012	09:00
GUSTAVO PEREIRA NETO	29210852	001	0104	013	09:00
GUSTAVO PINHEIRO FERREIRA	28802543	001	0104	013	09:00
GUSTAVO PIPPA CARDOSO	28276760	001	0104	013	09:00
GUSTAVO ROCHA DE SOUZA	28859197	001	0111	001	09:00
GUSTAVO ROGERIO CARVALHO CRUZ	29167400	001	0104	013	09:00
GUSTAVO ROMANO GIOLLO	27571432	001	0104	013	09:00
GUSTAVO SEABRA RIBEIRO	29159660	001	0104	013	09:00
GUSTAVO SILVA RIBEIRO	29327962	001	0104	013	09:00
GUSTAVO SILVA TORRES	28884507	001	0104	013	09:00
GUSTAVO SILVEIRA	29303290	001	0104	013	09:00
GUSTAVO SOBRAL TORRES	28302656	001	0104	013	09:00
GUSTAVO STREIT CAMARGO VIANA	28381491	001	0104	013	09:00
GUSTAVO VALLESQUINO FERNANDES	28545494	001	0104	013	09:00
GUSTAVO WOLFF	29428882	001	0104	013	09:00
GUSTAVO XIMENES PINTO	28767381	001	0104	013	09:00
GUUILHERME GOMES BERETTA	29207894	001	0104	013	09:00
GYOVANNA VIEIRA BRAMBILLA	28899334	001	0104	013	09:00
HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE	29246709	001	0104	013	09:00
HALLAF ANDRADE DE COUTO	28451538	001	0104	013	09:00
HALYNE CRISTINA GUEDES SILVEIRA ROCHA	28203739	001	0104	013	09:00
HAMILTON FERNANDES DE SOUZA	29426162	001	0104	013	09:00
HANNAH CHICRALLA ALVAREZ	29436788	001	0104	013	09:00
HANS MULLER CETTO	28829654	001	0104	013	09:00
HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	27865070	001	0104	013	09:00
HEITOR DIONISIO MURAD	28419944	001	0104	013	09:00
HEITOR VIEIRA SANTANA	28177509	001	0104	013	09:00
HELBER DE OLIVEIRA FREITAS	28041283	001	0106	003	09:00
HELENA ABRAMCZUK MILANI	28244141	001	0104	013	09:00
HELENA FURLAN SACHS	28780850	001	0104	013	09:00
HELENA MARIA BALDUINO DE MORAES	29296099	001	0104	013	09:00
HELENILDA CANDIDO RUFINO	28863925	001	0104	013	09:00
HELLEN LIMA	29362202	001	0104	013	09:00
HELLODY CRISTINE DE CARVALHO COSTA	29441994	001	0104	013	09:00
HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO	27573583	001	0104	013	09:00
HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	27589412	001	0104	013	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

HENRIQUE ALVES PEREIRA FURLAN	29164699	001	0104	013	09:00
HENRIQUE CALASSO COSTA	28638247	001	0104	013	09:00
HENRIQUE CARDEAL COSTA	27650944	001	0104	013	09:00
HENRIQUE DE ALMEIDA COELHO	29341078	001	0104	014	09:00
HENRIQUE DE BARROS FERNANDES MARTINS DE ALMEIDA	28381246	001	0104	014	09:00
HENRIQUE DIAS LESSA	29198585	001	0104	014	09:00
HENRIQUE FRANCISCATO MELO	28181697	001	0104	014	09:00
HENRIQUE FRANQUIM	29289106	001	0104	014	09:00
HENRIQUE OLIVEIRA DE VARGAS MARQUES	28609530	001	0104	014	09:00
HERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27573893	001	0104	014	09:00
HIAGO VALVERDE MATTOS	27704661	001	0104	014	09:00
HILTON LOURENCO ESPERIDIAO FERREIRA	29140200	001	0104	014	09:00
HORACIO EDUARDO GOMES VALE	28296958	001	0104	014	09:00
HUDSON NUNES FERREIRA DA SILVA	29351731	001	0104	014	09:00
HUGO ARIKAWA MARCELINO	27885453	001	0104	014	09:00
HUGO DOS SANTOS MOREIRA	28755995	001	0104	014	09:00
HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI	27585077	001	0104	014	09:00
HUGO GENOVESE GOMES	29313961	001	0108	002	09:00
HUGO LEONARDO DOS SANTOS	28243374	001	0104	014	09:00
HUGO LEONARDO POLLESEL PESTANA	27604047	001	0104	014	09:00
HUGO MONTEIRO	28309979	001	0104	014	09:00
HUGO POLEZE FIGUEIREDO	29230365	001	0104	014	09:00
HUMAYRA MAYUMI KATAIAMA HOJI	28435885	001	0104	014	09:00
HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	27713350	001	0104	014	09:00
HUMBERTO MELO SOUZA NETO	28180372	001	0104	014	09:00
HUMBERTO PELISSARI	29258138	001	0104	014	09:00
IAGO CARDOSO DE ANDRADE	28533208	001	0104	014	09:00
IAGO JOSE DA SILVA BATISTA	27755096	001	0104	014	09:00
IANA SAMARA ALVES FERREIRA	27637409	001	0104	014	09:00
IANCA SOAVE PEREIRA	29427150	001	0104	014	09:00
IANES AZZONE SILVA MASSARO	29186021	001	0104	014	09:00
IARA DOS REIS AMBROSIO	29289661	001	0104	014	09:00
IARA SOUZA SANTOS	27577767	001	0104	014	09:00
IBANEZ CAVALCANTI FERREIRA	29399262	001	0104	014	09:00
ICARO ALVES DE SOUZA	28278585	001	0104	014	09:00
IEDA MARIA DE JESUS	29270588	001	0104	014	09:00
IGOR CARNEIRO DA CUNHA LIPPO ACIOLI	27860698	001	0104	014	09:00
IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	27832961	001	0104	014	09:00
IGOR DOS SANTOS PEREIRA	28779894	001	0104	014	09:00
IGOR FERNANDO SURIANO	28240774	001	0104	014	09:00
IGOR FERRAO DE ALBUQUERQUE	28451848	001	0105	002	09:00
IGOR HENRIQUE DE TOLEDO	29193699	001	0105	002	09:00
IGOR LEMES CARVALHO	27823261	001	0105	002	09:00
IGOR LOPES DOS SANTOS	29367212	001	0105	002	09:00
IGOR MARCHETTO MERCHAN	28687167	001	0105	002	09:00
IGOR MATHEUS ALVES DA CUNHA	29127157	001	0105	002	09:00
IGOR PESSOA RIBEIRO MONTARROYOS	29299802	001	0105	002	09:00
IGOR RAMON DE SOUSA SANTOS	28298489	001	0105	002	09:00
IGOR RODRIGUES RIBEIRO	29200849	001	0105	002	09:00
IGOR SERENO PIRES	29412072	001	0105	002	09:00
IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	28664876	001	0105	002	09:00
ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	28344480	001	0105	002	09:00
ILANINE MARIA JULIAO RAMOS	28374258	001	0105	002	09:00
INGRID CAROLINE COELHO DE CAMARGO	28474384	001	0105	002	09:00
INGRID CAROLINE SANTANA DE CASTRO SILVA	29319080	001	0105	002	09:00
INGRID PEREIRA DOS SANTOS	28825004	001	0105	002	09:00
INGRID TOLENTINO COSTA GUEDES	28334639	001	0105	002	09:00
INGRIDY CRISTINY MONTICO CUNHA	28321170	001	0105	002	09:00
ISAAC MARSICO DO COUTO BEMERGUY	28502370	001	0105	002	09:00
ISABEL CRISTINA ALBARELLO DA SILVA	27905446	001	0105	002	09:00
ISABELA ANDRADE FLINTZ	28938879	001	0105	002	09:00
ISABELA BRESSAN MANZ	28453034	001	0105	002	09:00
ISABELA DA SILVA BREDÁ	29171458	001	0105	002	09:00
ISABELA DE FATIMA LHANO	27997278	001	0105	002	09:00
ISABELA DEMONTE CHIQUEZI	27753093	001	0105	002	09:00
ISABELA LEITE TAKAMI	29366232	001	0105	003	09:00
ISABELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	28770684	001	0105	003	09:00
ISABELA PORTELLA FARNEY XAVIER	29361524	001	0105	003	09:00
ISABELA RANGEL FRAGA BURGO	28050088	001	0105	003	09:00
ISABELA TOLEDO SAES LOPES	29259037	001	0105	003	09:00
ISABELLA ANANDA OLIVEIRA SANTOS	29234751	001	0105	003	09:00
ISABELLA DE CARVALHO BARBELI	28297652	001	0105	003	09:00
ISABELLA MARIA NASCIMENTO FERNANDES MOTA	28584392	001	0105	003	09:00
ISABELLA PARRA LIMA DA COSTA	29182042	001	0105	003	09:00
ISABELLA RAMOS TOSCANO	28357647	001	0105	003	09:00
ISABELLE BRAGA ARAUJO	28406621	001	0105	003	09:00
ISABELLE CRISTINE BOSQUETTE PILATO	28553551	001	0105	003	09:00
ISABELLE DUARTE ROSA LIMA	29379148	001	0105	003	09:00
ISABELLE GALVAO MAIA	28317300	001	0105	003	09:00
ISABELLE TREVISAN CARVALHO	27766152	001	0105	003	09:00
ISABELLI CARVALHO	28520190	001	0105	003	09:00
ISABELLY CHARLISE SILVA CRUZ	28180577	001	0105	003	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

ISADORA BEATRIZ MAGALHAES SANTOS	28363167	001	0105	003	09:00
ISADORA LIMA MONTEIRO	29226384	001	0105	003	09:00
ISADORA POLICENI ZENKNER	27611442	001	0105	003	09:00
ISADORA STAEHELI	29444934	001	0105	003	09:00
ISADORA SUEMI MORI	28225490	001	0105	003	09:00
ISIS CERCHIAI BUSO	28274059	001	0105	003	09:00
ISIS DE ANGELLIS SANCHES ALEXANDRINO	29063485	001	0111	001	09:00
ISIS DHIANDRA DE ALBUQUERQUE FARIAS	28184475	001	0105	003	09:00
ISIS MARY TOGUCHI IVAHASHI	28306333	001	0105	003	09:00
ISRAEL RODRIGUES DE MELO	28006593	001	0105	003	09:00
ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	28184190	001	0105	003	09:00
ITALO ALVES DE SOUSA LEAO	28428978	001	0105	003	09:00
ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	28498089	001	0105	003	09:00
ITANA MARIA PITTA AMADO DE SOUZA	28259742	001	0105	003	09:00
IURI TELLES FERNANDES	29237912	001	0105	003	09:00
IURY ITALO SOARES DE OLIVEIRA	27771296	001	0105	003	09:00
IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	29270782	001	0105	003	09:00
IVAIR CERON	28537670	001	0105	003	09:00
IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	27731626	001	0105	003	09:00
IZABELA GONCALVES N PIRES	28583175	001	0105	003	09:00
IZABELLA FIGUEIREDO DA SILVEIRA	29384214	001	0105	004	09:00
IZAEL BERNARDES NETO	27594068	001	0105	004	09:00
JACINTA DIAS BARROS	29138507	001	0105	004	09:00
JACQUELINE DE FREITAS REGHINI	28938658	001	0105	004	09:00
JACQUELINE MATOS PEREIRA	28715225	001	0105	004	09:00
JACQUELINE PETRONILHA SABINO PEREIRA	29159342	001	0105	004	09:00
JADE KEILAH DE OLIVEIRA BARRETO	28364325	001	0105	004	09:00
JAIRE MARIA AZEVEDO DA SILVA	28399439	001	0105	004	09:00
JAKELINE SILVA SIQUEIRA	29190762	001	0105	004	09:00
JAMERSON PEREIRA DE MELO DA SILVA	28668456	001	0105	004	09:00
JAMES FRANCISCO RIBEIRO ALVES BERGOCH	28809394	001	0105	004	09:00
JAMILLE LIMA DA SILVA	29329817	001	0105	004	09:00
JANAINA APARECIDA RIBEIRO	28249887	001	0105	004	09:00
JANAINA CRISPIM ARAUJO	28295366	001	0105	004	09:00
JANAINA HAENCHKE CINTRA	29379490	001	0105	004	09:00
JANAINA TATIANE CARUZO	29380391	001	0105	004	09:00
JANETE DE FARIAS BARCELOS	27680479	001	0105	004	09:00
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA GUIDOLIN	29418534	001	0105	004	09:00
JAQUELINE APARECIDA TEIXEIRA DE CARVALHO	28496639	001	0105	004	09:00
JAQUELINE DE SOUZA VIANA BRIZANTE	29186455	001	0105	004	09:00
JAQUELINE ESTELITA ALVES DOS SANTOS	29433274	001	0105	004	09:00
JAQUELINE FREIRE HOEHNE BENEZATTO	28653203	001	0105	004	09:00
JAQUELINE NACHBAR SILVA	29267064	001	0105	004	09:00
JAQUELINE SOUZA PEREIRA	28761391	001	0105	004	09:00
JARBAS DE LIMA MARINHO	29339421	001	0105	004	09:00
JASMINE LIRA ALHEIROS DIAS	27616690	001	0105	004	09:00
JAYME WOOD JUNIOR	28642686	001	0105	004	09:00
JEAN CARLOS MIRANDA ALVES	29309166	001	0105	004	09:00
JEAN VENTURA FLORENCIO	27910377	001	0105	004	09:00
JEFERSON DE PAULA SILVA	27721515	001	0105	004	09:00
JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	28148762	001	0105	004	09:00
JEFERSON PEREIRA	27827518	001	0105	004	09:00
JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	28439821	001	0111	001	09:00
JEFFERSON CRISTIANO BENTO	27656756	001	0105	004	09:00
JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	29356016	001	0105	004	09:00
JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO	29412927	001	0105	004	09:00
JEFFERSON SERGIO CALIXTO	28549872	001	0105	004	09:00
JEFTI BEZERRA TENORIO	28204484	001	0105	005	09:00
JEIEL FELIPE BUENO DE ANDRADE	29203287	001	0105	005	09:00
JENIFER BUENO DA ROSA	29109108	001	0105	005	09:00
JENIFER GOMES DE OLIVEIRA	28565169	001	0105	005	09:00
JENIFER SENA DE MATTOS GOUVEIA	27759229	001	0105	005	09:00
JESIEL HENRIQUE SUEIRO	28036891	001	0105	005	09:00
JESSICA ANDREA DOS REIS	29221137	001	0105	005	09:00
JESSICA BARBOSA LEITE	27934110	001	0105	005	09:00
JESSICA BONIFACIO FONTE PAIXAO	29373964	001	0105	005	09:00
JESSICA CAMILA DE OLIVEIRA	28802241	001	0105	005	09:00
JESSICA CRISTINA COUTINHO DIAS	29381819	001	0105	005	09:00
JESSICA DE ANGELIS MARINS SILVA	29317983	001	0105	005	09:00
JESSICA FIETTO NASCIMENTO TOSTES DA SILVA	27642640	001	0105	005	09:00
JESSICA FLAVIA SAO PEDRO DE LARA	27674851	001	0105	005	09:00
JESSICA GERALDINO ALVES	27670325	001	0105	005	09:00
JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA	29388015	001	0105	005	09:00
JESSICA JUCA DE OLIVEIRA	28304861	001	0105	005	09:00
JESSICA MENEZES SILVA	28590813	001	0105	005	09:00
JESSICA MIRANDA DE FREITAS	28475518	001	0105	005	09:00
JESSICA OLIVEIRA VACCARO	29213479	001	0105	005	09:00
JESSICA STEFANI MESSIAS	29172705	001	0105	005	09:00
JESSIKA DE SOUZA ALVES CHOI	28232232	001	0105	005	09:00
JESSYCA RODRIGUES DE SOUZA	28426274	001	0105	005	09:00
JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA	28288360	001	0105	005	09:00
JHOM EVERTON BARROS LOPES	27853748	001	0105	005	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	28371097	001	0105	005	09:00
JHONY NICACIO CLEMENTE	29127831	001	0111	001	09:00
JOANA AMORIM GUTERRES FERREIRA	27691080	001	0105	005	09:00
JOANA SCHMIDT ARTES	27803287	001	0105	005	09:00
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	29336791	001	0105	005	09:00
JOAO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO	29136571	001	0105	005	09:00
JOAO ANTONIO PEDRAL SAMPAIO HEINISCH	28477049	001	0105	005	09:00
JOAO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO FRANCO	27758559	001	0105	005	09:00
JOAO BATISTA RAMALHO DE LIMA	28663292	001	0105	005	09:00
JOAO CARLOS LIMA SANTINI	28431707	001	0105	005	09:00
JOAO FLAVIO SANTOS RODRIGUES	29406269	001	0105	005	09:00
JOAO FRANCISCO FARINAS E SILVA	28736958	001	0105	005	09:00
JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	001	0111	002	09:00
JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS	27796949	001	0105	006	09:00
JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	28786882	001	0105	006	09:00
JOAO HENRIQUE MACIEL GAGO ARAUJO	29378885	001	0105	006	09:00
JOAO HENRIQUE MOURA BARCELLOS	29135737	001	0105	006	09:00
JOAO HENRIQUE PEREIRA ROSSI	29245125	001	0105	006	09:00
JOAO LANDIM NETO	28600380	001	0105	006	09:00
JOAO LEONARDO SILVA COSTA	28232860	001	0105	006	09:00
JOAO LUCAS DOURADO DE MORAES	27873110	001	0105	006	09:00
JOAO LUCAS GOMES DA SILVA	27851907	001	0105	006	09:00
JOAO LUIS FERNANDES INACIO	28397037	001	0105	006	09:00
JOAO LUIZ BARBOSA NETO	29424097	001	0105	006	09:00
JOAO MACIEL DE SOUZA GONCALVES LOPES	28676297	001	0105	006	09:00
JOAO MARCOS CRUZ BORCHERS	28451570	001	0105	006	09:00
JOAO MATHEUS REZENDE CESARIO	28671759	001	0105	006	09:00
JOAO OTAVIO ALVES TERRA	29223067	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	29233011	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO FERREIRA RAMOS DA SILVA	27806677	001	0111	002	09:00
JOAO PAULO GHIRALDELLI DAL POGGETTO	29409209	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO MACEDO MAGALHAES	29240794	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO MARTINS CASTANHA	27740960	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO PONTE PIERRE	29439124	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO RABELO MARTINS	28319800	001	0105	006	09:00
JOAO PAULO SILVA BRESSANE	29120349	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO ALVES FERREIRA	29341582	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO DE LIMA CAMPOS	29392519	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO DE MELO LAGROTERIA	29446201	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO FRANCO RIBEIRO	28804589	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO MEDEIROS DA SILVA	27987833	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA	27606724	001	0105	006	09:00
JOAO PEDRO VASCONCELOS MONTE MOR FERNANDES	27709809	001	0105	006	09:00
JOAO SILVESTRE PARREIRA DE PAIVA	28276418	001	0105	006	09:00
JOAO TONIZZA PEREIRA	29186803	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR ALMEIDA CORREIA	28691440	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR CHIQUITO DE CARVALHO	29437679	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA	29324220	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR GIARETTA DE OLIVEIRA	29431778	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR MOTA DE ASSIS	28127269	001	0105	006	09:00
JOAO VICTOR TARDELLI PEREIRA	28886585	001	0105	007	09:00
JOAO VINICIUS SOUZA FREIRE	27606074	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	27593797	001	0111	002	09:00
JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	28518012	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR JAHJAH	28682939	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR LOPES CUNHA	28381726	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR MACHADO NOTARIO	28358627	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR MARQUES FERNANDES	29207711	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR PEREIRA BRAZ	29073600	001	0105	007	09:00
JOAO VITOR SCARPIONI SOLIANI	29047293	001	0105	007	09:00
JOAO WAGNER PASCOTO	27797139	001	0105	007	09:00
JOAQUIM DUARTE DUMONT AQUINO	29192765	001	0105	007	09:00
JOAQUIM PEREIRA FERNANDES JUNIOR	27571645	001	0105	007	09:00
JOEL FRANCISCO DE MATTOS	28942531	001	0105	007	09:00
JOELE MACHADO ALVES PIRES	29437407	001	0105	007	09:00
JOELMA PEREIRA DE ARCANJO	27592030	001	0105	007	09:00
JOFRE COSTA FORTES MANOEL	27602214	001	0105	007	09:00
JOHNATA RONY DA SILVA GUIMARAES	29380707	001	0105	007	09:00
JOHNNY SANTOS VILLAR	28463587	001	0105	007	09:00
JOIS MARTINS DE PAULA	29198780	001	0105	007	09:00
JONAINA DALLA BONA	29309824	001	0105	007	09:00
JONAS ELIAS LEANDRO	27793567	001	0105	007	09:00
JONAS GUERREIRO VILAS BOAS	29050367	001	0105	007	09:00
JONAS VISENTAINE COGO	27763811	001	0105	007	09:00
JONATHAN FREDERICK RICHENA	27808041	001	0105	007	09:00
JONATHAN LUIZ AMERICO PEREIRA	28312740	001	0105	007	09:00
JONATHAN SAMUEL JANZEN	29406390	001	0105	007	09:00
JONATHANS ABRAAO GONTARCZIK	27755932	001	0105	007	09:00
JONATHAS DOS SANTOS CAMPANHAN	29439558	001	0105	007	09:00
JONES MARCELINO BONFIM DE HARO	29420890	001	0105	007	09:00
JORGE DUMONT TEIXEIRA	28599128	001	0105	007	09:00
JORGE FILIPE BARROS DE OLIVEIRA	29404517	001	0105	007	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

JORGE FILIPE MONTAL LEMOS SOARES	27763544	001	0105	001	09:00
JORGE HENRIQUE DE LIMA SANTANA	28229614	001	0105	007	09:00
JORGE PEREIRA LEE JUNIOR	28702727	001	0105	007	09:00
JORGE PINHEIRO GAMMA	28344235	001	0105	007	09:00
JORGE VIEIRA DOS SANTOS	27648079	001	0105	007	09:00
JOSE CARLOS NOVAIS NETO	29444047	001	0105	007	09:00
JOSE DA COSTA FERREIRA NETO	28222946	001	0105	008	09:00
JOSE DJALMA SOARES DE SOUZA JUNIOR	29175623	001	0105	008	09:00
JOSE EDIVANIO LEITE	28379870	001	0105	008	09:00
JOSE EDUARDO COSTA DE SOUSA	29232201	001	0105	008	09:00
JOSE EDUARDO GALVAO	27837971	001	0105	008	09:00
JOSE GENTIL VAZ PEDROSO	29296420	001	0105	008	09:00
JOSE GUSTAVO MACEDO DE SOUZA ALENCAE	29336708	001	0105	008	09:00
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA LEITE	29340551	001	0105	008	09:00
JOSE JAIR DE OLIVEIRA	29407613	001	0105	008	09:00
JOSE JAIR MARQUES JUNIOR	28688775	001	0105	008	09:00
JOSE LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	28766075	001	0105	008	09:00
JOSE LUCAS RAMOS DONZALISKY	29127467	001	0105	008	09:00
JOSE LUIZ DA SILVA BRAGA	27932834	001	0105	008	09:00
JOSE MARCIO CHAVIM DA SILVA	28388828	001	0105	008	09:00
JOSE NILTON GOMES DE OLIVEIRA	27900150	001	0105	008	09:00
JOSE OSORIO VIEIRA JUNIOR	29331536	001	0105	008	09:00
JOSE RENATO DANTAS XAVIER	27594424	001	0105	008	09:00
JOSE RENATO RODRIGUES	29217342	001	0105	008	09:00
JOSE RICARDO DA SILVA VITOR	27866424	001	0105	008	09:00
JOSE RODRIGUES DE ASSIS	28214250	001	0105	008	09:00
JOSE RODRIGUES RIBEIRO	29414970	001	0105	008	09:00
JOSE ROGERIO MACHADO DE PAULA	29163099	001	0105	008	09:00
JOSE ROSENO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	28479106	001	0105	008	09:00
JOSE SEBASTIAO NUNES FILHO	29317797	001	0105	008	09:00
JOSE VANTUIR DE SOUSA LOPES JUNIOR	29363454	001	0105	008	09:00
JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO	29238099	001	0105	008	09:00
JOSEANA SOUZA GONCALVES	29435870	001	0105	008	09:00
JOSIANE MARINHO QUEIROZ DUTRA	28694910	001	0105	008	09:00
JOSINOEL GUIMARAES DE SOUSA	28258037	001	0105	008	09:00
JOSUE BRAZ DA SILVA	29453712	001	0105	008	09:00
JOSUE FERREIRA LOPES	27633446	001	0105	008	09:00
JOYCE ESTEVES RAMOS	29316367	001	0105	008	09:00
JOYCE MARTINS PEREIRA	28240154	001	0105	008	09:00
JUAN SILVA SANTOS	29275016	001	0105	008	09:00
JUAREZ THOMAZ JUNIOR	27678679	001	0105	008	09:00
JUCELIA DIAS DUTRA	29316294	001	0105	008	09:00
JUCIENE DA SILVA SOUZA	27752992	001	0105	009	09:00
JUCILENE SANTIAGO DOS SANTOS	29448450	001	0105	009	09:00
JULIA ALVES BENSI	28452437	001	0105	009	09:00
JULIA APARECIDA SOARES DA ROCHA	29239591	001	0105	009	09:00
JULIA BELLINTANI DE FREITAS	28950143	001	0105	009	09:00
JULIA CARVALHO PINTO BERTONI	29281865	001	0105	009	09:00
JULIA CASTRO HASEGAWA	27581900	001	0105	009	09:00
JULIA CHAVES SOMBRA	28728300	001	0105	009	09:00
JULIA CHEQUER FEU ROSA	27668347	001	0105	009	09:00
JULIA ELIAS DE ALMEIDA PANISSA	28471547	001	0105	009	09:00
JULIA FARIA PALHARES	29382335	001	0105	009	09:00
JULIA FERREIRA LINS DO REGO SANTOS	29390974	001	0109	003	09:00
JULIA FONSECA COLOMBINI	27579735	001	0105	009	09:00
JULIA FORTES ANTUNES	28829492	001	0105	009	09:00
JULIA GOMES ALVES	29397944	001	0105	009	09:00
JULIA LAUDI PAVAN	29310121	001	0105	009	09:00
JULIA LOPES ROSA	29295483	001	0105	009	09:00
JULIA MARINHO NOBRE	28977432	001	0105	009	09:00
JULIA NATALIA ARAUJO SANTOS	29364892	001	0105	009	09:00
JULIA NUNES BRUSCKI	27648591	001	0105	009	09:00
JULIA PERICO PEREIRA	28618637	001	0105	009	09:00
JULIA TEIXEIRA DE BARROS FRANCATTO	28468554	001	0105	009	09:00
JULIA TENOURY TRESPACH MASSIGNAN	28737440	001	0105	009	09:00
JULIA TOGNOLO GUIMARAES DE OLIVEIRA	29263883	001	0105	009	09:00
JULIA TUPYNAMBA DUARTE	28311019	001	0105	009	09:00
JULIANA ANDRESSA DE MACEDO	28934407	001	0105	009	09:00
JULIANA ANTUNES CORREIA	27905985	001	0105	009	09:00
JULIANA ARLINDA MONZILLO COSTA MAHON	29140161	001	0105	009	09:00
JULIANA CASTRO EDWARDS DE FREITAS	27590445	001	0105	009	09:00
JULIANA CONEJO	28680294	001	0105	009	09:00
JULIANA DA CRUZ NASCIMENTO GONCALVES	27743918	001	0105	009	09:00
JULIANA DA LUZ	28399838	001	0105	009	09:00
JULIANA DE OLIVEIRA MELLO E SILVA	29309778	001	0105	009	09:00
JULIANA ESTEFANI FRIGIERI	27858138	001	0105	009	09:00
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS NORONHA	28375092	001	0105	009	09:00
JULIANA GUERREIRO MARTINHO DA CUNHA SALES	27800946	001	0105	009	09:00
JULIANA LAZZARIN DE CARVALHO	29229596	001	0105	009	09:00
JULIANA MARINANGELO DE ARAUJO	28607260	001	0106	004	09:00
JULIANA MILANI SIMEAO	27825914	001	0106	004	09:00
JULIANA OLIVEIRA EIRO DO NASCIMENTO	29427100	001	0111	002	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA RAINHO MONTEMOR FERNANDES	29385482	001	0106	004	09:00
JULIANA RAMAZINI MARTIN	28640705	001	0106	004	09:00
JULIANA VIEIRA DE SOUZA	29330971	001	0106	004	09:00
JULIANALINE DE MORAES	29371953	001	0106	004	09:00
JULIANE CAROLINA ANACLETO SO	27780481	001	0106	004	09:00
JULIANE CRISTINY PERES POUZA	28227328	001	0106	004	09:00
JULIANE NATAL PERETTI	28805658	001	0106	004	09:00
JULIANE NOGUEIRA BARBOSA	27944352	001	0106	004	09:00
JULIANO ANTONIO PASTRO	29342848	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR BANDEIRA SALES	28527542	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR CAMARGO	27635155	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR COSTA PRATES	28671600	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR DE TOLEDO MENGUE	29153840	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR FORTEZA MEDEIROS	28617258	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR LEAL	29410304	001	0106	004	09:00
JULIO CESAR POLI	29148405	001	0106	004	09:00
JULIO PINTO NUNES	28362373	001	0106	004	09:00
JULIO VACKER ALMEIDA	28624335	001	0106	004	09:00
JULIO VAZ MESPAQUE MADRUGA	27880044	001	0106	004	09:00
JULLIA CASTRO AGUIAR	27604659	001	0106	004	09:00
JURANDIR BAVOSO JUNIOR	29312361	001	0106	004	09:00
KAIK MARCELO BELTRAME GESUATO	29245109	001	0106	004	09:00
KAIO HENRIQUE DOMINGUES DE SOUZA	28700570	001	0106	004	09:00
KAIQUE RUAN REZENDE SANTOS	28856384	001	0106	004	09:00
KAMILA ALVES MOURAO ANTONIO	27603008	001	0106	004	09:00
KAMILA FERNANDES LOPES	28647734	001	0106	004	09:00
KAMILLA BATISTA GUSMAO	27635007	001	0106	004	09:00
KAMYLLA BORGES BOMFIM	27755525	001	0106	004	09:00
KAREN LETICIA LOPES DE ASSIS	28988590	001	0106	004	09:00
KAREN MANTOVANI BACHOUR	28592123	001	0106	005	09:00
KAREN SQUIO	28634187	001	0106	005	09:00
KAREN TALITA CUSTODIO MOREIRA PINHOLI	29199115	001	0106	005	09:00
KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	28395298	001	0106	005	09:00
KARIN DOMBEK	28913183	001	0106	005	09:00
KARIN PFANNEMULLER GOMES	29250684	001	0106	005	09:00
KARINA APARECIDA DURVALO MACENA DA COSTA	28259700	001	0106	005	09:00
KARINA BARCA SANINO	28347234	001	0106	005	09:00
KARINA CARLONI ROTONDARO	29064244	001	0106	005	09:00
KARINA DE ASSUNCAO PARDINHO	29429706	001	0106	005	09:00
KARINA FREITAS KUZNETZOW	29364469	001	0106	005	09:00
KARINA MORAIS MAIA WANDERLEY	28420640	001	0106	005	09:00
KARINA PEREIRA ALBUQUERQUE BENE	28280199	001	0106	005	09:00
KARINE PEREIRA FORTUNATO	29395003	001	0106	005	09:00
KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA	28027370	001	0106	005	09:00
KARLA DE FATIMA YAMASHITA	28369815	001	0106	005	09:00
KARLA MENDES NASCIMENTO	29404126	001	0106	005	09:00
KARLA NARRIMAN CENSI	28506448	001	0106	005	09:00
KATARINA JONAS PINTO	28936191	001	0106	005	09:00
KATIA DIAS FAYAD	28936396	001	0106	005	09:00
KAUE DOS SANTOS GUIMARAES	27788890	001	0106	005	09:00
KAUE MARCEL ARAUJO	28254287	001	0106	005	09:00
KAUE OLIVEIRA SILVA	27756530	001	0106	005	09:00
KEILA LISANDRA MARTINELLI DIAS	28310314	001	0106	005	09:00
KEILA SILVA SOUSA	28404114	001	0106	005	09:00
KELEN REGIANE SILVA PIRES	29122899	001	0106	005	09:00
KELLY CRISTINA LEANDRO DA SE BATISTA	29144230	001	0106	005	09:00
KELLY CRISTINA MAJIMA	28009568	001	0106	005	09:00
KELLY NAVES DOS REIS LUQUE	28188500	001	0106	005	09:00
KETHELYN BEATRIZ NASCIMENTO DA CRUZ	29116899	001	0106	005	09:00
KETTORY MARBENYA VASCONCELOS ARAUJO	29218306	001	0106	005	09:00
KEVIN ALEXANDRE DE ARAUJO TRESCELLER	29442214	001	0106	006	09:00
KEVIN DE CARVALHO ROZZA	27609618	001	0106	006	09:00
KEVIN HENRIQUE DA SILVA TRUJILLANO	29230578	001	0106	006	09:00
KLAYTON ROGERIO DE OLIVEIRA	28736192	001	0106	006	09:00
KLEBER BRESANSIN DE AMORES	28692756	001	0106	006	09:00
KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA	27581390	001	0106	006	09:00
LAERCIO RUBIM DE TOLEDO JUNIOR	28576055	001	0106	006	09:00
LAILA MACHADO CARVALHO VIDIGAL	29448514	001	0106	006	09:00
LAINE RODRIGUES VASCONCELOS	29242509	001	0106	006	09:00
LAIS DA CUNHA BEZERRA	27589579	001	0106	006	09:00
LAIS DE CARVALHO TORRES	28266021	001	0106	006	09:00
LAIS FERNANDA FARINA LOPES	28484908	001	0106	006	09:00
LAIS FIDELIS CARDOSO	29186889	001	0106	006	09:00
LAIS FONSECA ARBEX	27661385	001	0106	006	09:00
LAIS MACEDO DOS SANTOS	29425336	001	0106	006	09:00
LAIS SENNA	29210534	001	0106	006	09:00
LAIZ BOTELHO DE ARAUJO DANTAS	27743314	001	0106	006	09:00
LAIZA SOARES DONATO	29375754	001	0106	006	09:00
LAJILA AGNES LUNA	28910249	001	0106	006	09:00
LARA BEZERRA VASCONCELOS	28733738	001	0106	006	09:00
LARA MOURA LUZ	28216776	001	0106	006	09:00
LARA SENEME FERRAZ	28404920	001	0106	006	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

LARINE LAISNER FREGONEZI	28678761	001	0106	006	09:00
LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA	29289815	001	0106	006	09:00
LARISSA ALVES DE ANDRADE	28632362	001	0106	006	09:00
LARISSA CAROLINE FERREIRA	29268249	001	0106	006	09:00
LARISSA CASTRO E MELO	28258967	001	0106	006	09:00
LARISSA DORA PROTTI	28429206	001	0106	006	09:00
LARISSA FELIX DOS SANTOS	28847741	001	0106	006	09:00
LARISSA GRAZIELLE DETHMAN CAVALERI	28467833	001	0106	006	09:00
LARISSA LIMA LUZ MENDES	29411882	001	0106	006	09:00
LARISSA SCOLFARO NOGUEIRA	28725638	001	0106	007	09:00
LARISSA SPOSITO LAZARO	27702880	001	0106	007	09:00
LAURA GUITTI ARRUDA	28556224	001	0106	007	09:00
LAURA NEVES BARCELOS	28366484	001	0106	007	09:00
LAURA SAMPAIO PRETE	28943252	001	0106	007	09:00
LAURA SOLFA DENAMI	28960297	001	0106	007	09:00
LAURA VENTURA TONINI VIANA	28310691	001	0106	007	09:00
LAURIE TATIANE DE FREITAS BERTOLI	29217474	001	0106	007	09:00
LAURO SANDRO DA SILVA ARRUDA	27628825	001	0106	007	09:00
LAYS LOPES FRAZAO	27572650	001	0106	007	09:00
LEA FLAVIANA MAIORINI	27751139	001	0106	007	09:00
LEANDRO AGUIAR VOLPATO	28595947	001	0106	007	09:00
LEANDRO BATISTA RIBEIRO	28816153	001	0106	007	09:00
LEANDRO COSTA MEDEIROS	28475569	001	0106	007	09:00
LEANDRO DE CARVALHO ALMEIDA	28621735	001	0106	007	09:00
LEANDRO FRANCISCO SERRA	28782488	001	0106	007	09:00
LEANDRO GUIMARAES CORTEZANO	28441699	001	0106	007	09:00
LEANDRO HENRIQUE CAJASEIRAS DE GUSMAO	28310764	001	0106	007	09:00
LEANDRO HENRIQUE KOCKEL CINTRA	28569300	001	0106	007	09:00
LEANDRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	28950518	001	0106	007	09:00
LEANDRO SANTOS ARAUJO	28715756	001	0106	007	09:00
LEANDRO SENA BRAGA LIMA	29406862	001	0106	007	09:00
LEANDRO VENDRAMIN DE AZEVEDO	29385628	001	0106	007	09:00
LEANDRO WILSON SARMENTO	28355075	001	0106	007	09:00
LEANDRUS ABELIRIO BRAZ DO AMARAL	29367484	001	0111	002	09:00
LEILA MARIA OIKAWA MARZAGAO	27996301	001	0106	007	09:00
LEILA PAULINO DA SILVA	28804678	001	0106	007	09:00
LEILA STIEVEN CATTONI	27585050	001	0106	007	09:00
LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	27591670	001	0106	007	09:00
LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA	29449731	001	0102	003	09:00
LEO JONAS MAESTRELO	29303435	001	0106	007	09:00
LEONARDO BERTI VIANA	27959260	001	0106	007	09:00
LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	29405840	001	0106	007	09:00
LEONARDO CARNEIRO LIMA	29207240	001	0106	008	09:00
LEONARDO CESAR GROSSI	29186811	001	0106	008	09:00
LEONARDO CORREA SIGOLO	28224973	001	0106	008	09:00
LEONARDO CORTEZ ABBONDANZA	28429931	001	0106	008	09:00
LEONARDO DE FREITAS ALVES	29128420	001	0106	008	09:00
LEONARDO DE FREITAS CAIRES	27667227	001	0106	008	09:00
LEONARDO DE PAULA XAVIER MENDONCA	29412544	001	0106	008	09:00
LEONARDO FERNANDES RANGEL JUNIOR	28358104	001	0106	008	09:00
LEONARDO FRANCO DE LIMA	29415225	001	0106	008	09:00
LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	27731880	001	0106	008	09:00
LEONARDO HENRIQUE CAPALDI	29360633	001	0106	008	09:00
LEONARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	28284062	001	0106	008	09:00
LEONARDO KRUSCHEWSKY RIBEIRO FARIAS	28053702	001	0106	008	09:00
LEONARDO LUCAS SILVA OLIVEIRA	29394104	001	0106	008	09:00
LEONARDO MARCIO	28944615	001	0106	008	09:00
LEONARDO MARQUES DE SOUZA	29258162	001	0106	008	09:00
LEONARDO MENDES PINTO	29371260	001	0106	008	09:00
LEONARDO MONTEIRO GUIMARAES DA SILVA	28595254	001	0106	008	09:00
LEONARDO PRESUMIDO	28966627	001	0106	008	09:00
LEONARDO SOARES PEREIRA DA SILVA	28911830	001	0106	008	09:00
LEONARDO TRUCI DA SILVA	27575861	001	0106	008	09:00
LEONIDIO FERNANDES DE JESUS SILVA	29320275	001	0106	008	09:00
LEOPOLDO UBIRATAN CARREIRO PAGOTTO	29375436	001	0106	008	09:00
LETICIA AMANDA DE JESUS DA SILVA	28688791	001	0106	008	09:00
LETICIA BARSOTTI DE OLIVEIRA	27888703	001	0106	008	09:00
LETICIA BATISTA DA SILVA	27575152	001	0106	008	09:00
LETICIA BRESSAN SANTOLIM	28238869	001	0106	008	09:00
LETICIA CARBONI BARATO	28247647	001	0106	008	09:00
LETICIA DA PAIXAO DE SOUSA	28957130	001	0106	008	09:00
LETICIA DE SOUZA PASETTO	27654826	001	0106	008	09:00
LETICIA FONTES LAGE	28210565	001	0106	008	09:00
LETICIA GABRIELY DA SILVA MARTINS	29431948	001	0106	009	09:00
LETICIA GIACOMINI SCRIGNOLI	27980421	001	0106	009	09:00
LETICIA GOBBI TARALLO ZACARIAS	28731360	001	0106	009	09:00
LETICIA LIMA BRITO	29187087	001	0106	009	09:00
LETICIA LOPES DE OLIVEIRA	28927788	001	0106	009	09:00
LETICIA MARTIN FELICIO	27856488	001	0106	009	09:00
LETICIA MAXIMO ROCHA	29193877	001	0106	009	09:00
LETICIA MESQUITA PENIDO	27778266	001	0106	009	09:00
LETICIA NASCIMENTO ALVARENGA PINHEIRO	29260663	001	0106	009	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

LETICIA PINA DE CASTRO	27570533	001	0106	009	09:00
LETICIA RAFAELA RIBEIRO	29427452	001	0106	009	09:00
LETICIA ROCHA DE SOUZA	27582264	001	0106	009	09:00
LETICIA RODRIGUES E SILVA	28454910	001	0106	009	09:00
LETICIA ZIOTTI DOS SANTOS CINTRA	27611183	001	0106	009	09:00
LEVID HERCULES DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS	28307437	001	0106	009	09:00
LEVINDO RAMOS VIEIRA NETO	28653220	001	0106	009	09:00
LIDIANE MARCIA DA SILVA	28260449	001	0106	009	09:00
LIGIA LUCIANI FERNANDES DADALTO SAHÃO	28281691	001	0106	009	09:00
LIGIA PEREIRA DOS SANTOS	27853756	001	0106	009	09:00
LIGIA SILVA GRANZOTO	28537955	001	0106	009	09:00
LILIAN CARDILLI MORAES MACHADO DELLOVA	29454417	001	0106	009	09:00
LILIAN DA SILVA COSTA	28813995	001	0106	009	09:00
LILIAN DA SILVEIRA MARTINS SOARES	28283031	001	0106	009	09:00
LILIAN DOS REIS SANTOS	29051991	001	0106	009	09:00
LILIAN MITSUE TAKAHASHI PINTO	28189663	001	0106	009	09:00
LILIAN NEPOMUCENO TOZIM	29354528	001	0106	009	09:00
LINA CELESTE SILVA JACINTO	29121850	001	0106	009	09:00
LINCON DOS SANTOS CANGUSSU	28663985	001	0106	009	09:00
LISIANE GARCIA SILVA CARVALHO	28421426	001	0106	009	09:00
LIVIA FLORIANO DA SILVA	29127637	001	0106	009	09:00
LIVIA LOURENCONI MASSAHUD DIAS	28779215	001	0106	009	09:00
LIVIA MAFFEI COSTA	27577945	001	0106	010	09:00
LIVIA MORAES DA SILVA	29296285	001	0106	010	09:00
LIVIA PAMPLONA DE MIRANDA	29229227	001	0106	010	09:00
LIVIA RAMOS	27764931	001	0106	010	09:00
LIVIA RIBEIRO SILVA	29319889	001	0106	010	09:00
LIVIA SOARES SALVADOR	29264626	001	0106	010	09:00
LIVIA SPADAFORA DO AMARAL	28887883	001	0106	010	09:00
LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	28839676	001	0106	010	09:00
LO AMI DE LIMA MELO	29405076	001	0106	010	09:00
LOREN MAISSA DIAS DE OLIVEIRA	27971805	001	0106	010	09:00
LORENA BRAGA ARAUJO	29345812	001	0106	010	09:00
LORENA CARVALHO MORAES BONACORSO CASAL DE REY	28368851	001	0106	010	09:00
LORENA CASSIA ARAUJO GONTIJO	27582604	001	0106	010	09:00
LORENA FERREIRA PRADO	27841510	001	0106	010	09:00
LORENA MARIA MONTEIRO GUARANA	29216605	001	0106	010	09:00
LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD	28492633	001	0106	010	09:00
LUAN FURTADO DOS SANTOS	29232910	001	0106	010	09:00
LUAN PEGAS NASCIMENTO GUIMARAES	28550358	001	0106	010	09:00
LUAN VASCO LUNA	29161746	001	0106	010	09:00
LUANA BATISTA DA SILVA	28553365	001	0106	010	09:00
LUANA CAVALCANTI AGUIAR	29319757	001	0106	010	09:00
LUANA COSTA SALEMME	28252403	001	0106	010	09:00
LUANA ELISA PRAXEDES	29338271	001	0106	010	09:00
LUANA GABRIELA SOUZA SIMOES	28010590	001	0106	010	09:00
LUANA LIA MAGELA DE OLIVEIRA	29422140	001	0106	010	09:00
LUANA MARCHESI DOS REIS	29208297	001	0106	010	09:00
LUANA MARIA PRADO DE OLIVEIRA	29200296	001	0106	010	09:00
LUANA PEREIRA DE CAMPOS	28671503	001	0106	010	09:00
LUANA RODRIGUES DE MOURA	27629031	001	0106	010	09:00
LUANA SANTOS DE CARVALHO	29405408	001	0106	010	09:00
LUCA COSTA BARBOSA DIAS	27704246	001	0106	010	09:00
LUCAS ADRIANO BARROS DE OLIVEIRA	27615154	001	0106	011	09:00
LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA	27606899	001	0106	011	09:00
LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI	29007461	001	0106	011	09:00
LUCAS BONACELLI HACK	29134544	001	0106	011	09:00
LUCAS CALEFFI DE MORAES MENDES	29413532	001	0106	011	09:00
LUCAS CARDOSO FRANCISCO	29390273	001	0106	011	09:00
LUCAS COELHO BOTELHO	29218659	001	0106	011	09:00
LUCAS DA SILVA MACHADO	29307163	001	0106	011	09:00
LUCAS DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA	28736354	001	0106	011	09:00
LUCAS DE SOUSA ALVES	29361036	001	0106	011	09:00
LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	28866908	001	0106	011	09:00
LUCAS DE SOUZA NAKAMOTO	28784421	001	0106	011	09:00
LUCAS DE SOUZA PEDRA	28664787	001	0106	011	09:00
LUCAS DI FELICE MIZUNO	29325374	001	0106	011	09:00
LUCAS EMANUEL SOUZA FERREIRA	27916243	001	0106	011	09:00
LUCAS FABRICIO DE MORAES BARBOSA	29415420	001	0106	011	09:00
LUCAS FARIA BITTENCOURT AZEVEDO	28791150	001	0106	011	09:00
LUCAS FERREIRA CERESER	27758770	001	0106	011	09:00
LUCAS FRAGA DE OLIVEIRA	29383749	001	0106	011	09:00
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	28613023	001	0106	011	09:00
LUCAS GALASSI SARRO	29383005	001	0106	011	09:00
LUCAS GIOLLO RIVELLI	29406439	001	0106	011	09:00
LUCAS HENRIQUE PARREIRA DE MEDEIROS	27586596	001	0106	011	09:00
LUCAS JUN WATANABE	29253721	001	0106	011	09:00
LUCAS KENJI NARIMATSU	28876725	001	0106	011	09:00
LUCAS LUCHINI SILVESTRE	27581470	001	0106	011	09:00
LUCAS MAGALHAES DE OLIVEIRA CARVALHO	27689778	001	0106	011	09:00
LUCAS MANOEL PAZ DOS SANTOS	28230558	001	0106	011	09:00
LUCAS MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO	27712257	001	0106	011	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

LUCAS MAURICIO GARCIA PIMENTA E SILVA	29390192	001	0106	011	09:00
LUCAS MEZHER GIBSON	28336194	001	0106	011	09:00
LUCAS NOWILL DE AZEVEDO	29306736	001	0106	012	09:00
LUCAS PALAZZO OLIVEIRA	29391717	001	0106	012	09:00
LUCAS PEREIRA FORMIGARI	28585631	001	0106	012	09:00
LUCAS RAMOS DE SOUZA	28514297	001	0106	012	09:00
LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	27605108	001	0106	012	09:00
LUCAS RIBEIRO DA SILVA	29276411	001	0106	012	09:00
LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	29241790	001	0106	012	09:00
LUCAS RIBEIRO LIMA	27618200	001	0106	012	09:00
LUCAS RODRIGUES NEVES PINTO	27576507	001	0106	012	09:00
LUCAS SANTOS SIMOES DA ROCHA	29416914	001	0106	012	09:00
LUCAS TAVARES SIMAO	28808258	001	0106	012	09:00
LUCCA BATISTA RABELO	29245826	001	0106	012	09:00
LUCCAS CARDOSO REAL MARTINS	28534751	001	0106	012	09:00
LUCCAS DANIEL RICETTO CATENA	29138205	001	0106	012	09:00
LUCIANA ALVES TORRES	29445779	001	0106	012	09:00
LUCIANA APARECIDA COUTINHO	28696670	001	0106	012	09:00
LUCIANA CAXIAS MOREIRA DA COSTA	29296790	001	0106	012	09:00
LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	28484223	001	0106	012	09:00
LUCIANA DOS SANTOS CLEMENTE	27571009	001	0106	012	09:00
LUCIANA FERNANDA SILVA	27647765	001	0106	012	09:00
LUCIANA LARA ROSSE	28242564	001	0106	012	09:00
LUCIANA MENDES BRAZAO	28500300	001	0106	012	09:00
LUCIANA NOVAES DE BARROS NASCIMENTO	28145933	001	0106	012	09:00
LUCIANA VIEIRA MARTINS DA SILVEIRA	27609006	001	0106	012	09:00
LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	29029767	001	0106	012	09:00
LUCIANO JOSE DA SILVA	29195900	001	0106	012	09:00
LUCIANO NEVES SILVA	29398312	001	0106	012	09:00
LUCIEJE MARIA DA SILVA	28230795	001	0106	012	09:00
LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS	29398355	001	0106	012	09:00
LUCILENE DE FATIMA RODRIGUES ROSSETO	27657701	001	0106	012	09:00
LUCILENE FERREIRA DA SILVA	29276420	001	0106	012	09:00
LUCIMARA GELBCKE	27619702	001	0106	013	09:00
LUCRECIO DE OLIVEIRA PINHO	27649687	001	0106	013	09:00
LUDMILA HARUMI BAESSO	28940504	001	0106	013	09:00
LUIGIA GIOVANNINA PIETRO BUONO NARDELLI DELLOVA	29453399	001	0106	013	09:00
LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	27597725	001	0106	013	09:00
LUIS FERNANDO CAVALHEIRO MARQUEZANI	29281326	001	0106	013	09:00
LUIS FERNANDO DA MATA RAMOS	29407842	001	0106	013	09:00
LUIS FERNANDO SARAIVA PRADO	27616525	001	0106	013	09:00
LUIS FILIPE CESARETTE DE PAULA	28816480	001	0106	013	09:00
LUIS GUILHERME BITTENCOURT SILVA	29242550	001	0106	013	09:00
LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	29256038	001	0106	013	09:00
LUIS HENRIQUE AQUINO DANTAS	29407230	001	0106	013	09:00
LUIS OCTAVIO TEIXEIRA PINHEIRO	29194288	001	0106	013	09:00
LUIS PAULO NUNES MOURAO DE SOUSA	27601706	001	0106	013	09:00
LUISA FELIPE DE LIRA	28280733	001	0106	013	09:00
LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA	28669924	001	0106	013	09:00
LUIZ ANTONIO MORAIS DOS SANTOS SEGUNDO	28478266	001	0106	013	09:00
LUIZ BRILHANTE DE FREITAS JUNIOR	28481410	001	0106	013	09:00
LUIZ CARLOS ARAUJO	29355915	001	0106	013	09:00
LUIZ CARLOS FERREIRA WENCESLAU	28343654	001	0106	013	09:00
LUIZ CARLOS GONDIM	27586324	001	0106	013	09:00
LUIZ EDUARDO CARVALHO GUIMARAES	29414873	001	0106	013	09:00
LUIZ FABIANO MACHADO DIAS	29427231	001	0106	013	09:00
LUIZ FELIPE PANCHORRA AUGUSTO	29330017	001	0106	013	09:00
LUIZ FELIPE SOARES FREIRE	27968820	001	0106	013	09:00
LUIZ FERNANDO CLEIM DA SILVA	29454247	001	0106	013	09:00
LUIZ FERNANDO DA SILVA	28666852	001	0106	013	09:00
LUIZ FERNANDO FRANCO SILVA	27897010	001	0106	013	09:00
LUIZ FERNANDO PERES CURIA	29187320	001	0106	013	09:00
LUIZ FLAVIO GUIMARAES LAMBERT DOS SANTOS	28297750	001	0106	013	09:00
LUIZ GABRIEL FEITOSA MELON	28191978	001	0106	013	09:00
LUIZ GERALDO FLOETER GUIMARAES	27575381	001	0106	014	09:00
LUIZ GUSTAVO GRIZZO	29305608	001	0106	014	09:00
LUIZ GUSTAVO GUZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA	28882865	001	0106	014	09:00
LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE CASTRO	28360079	001	0106	014	09:00
LUIZ HENRIQUE PONTES MONTEIRO	28611853	001	0111	002	09:00
LUIZ HENRIQUE SILVA	28680081	001	0106	014	09:00
LUIZ LYRA NETO	28290364	001	0106	014	09:00
LUIZ OTAVIO DA CAMARA LEAL SASSI	29355680	001	0106	014	09:00
LUIZ OTAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO	29214440	001	0106	014	09:00
LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES	27729745	001	0106	014	09:00
LUIZ PEDROSO LOPES	29237688	001	0106	014	09:00
LUIZ RICARDO ALVES COSTA	27795616	001	0106	014	09:00
LUIZ VINICIUS MARINHO TRAJANO	28607473	001	0106	014	09:00
LUIZA ARIEL MOTTA DE SOUZA	28910613	001	0106	014	09:00
LUIZA CUNHA DE ALCANTARA	28169603	001	0106	014	09:00
LUIZA DA SILVA GOMES AUGUSTO	29259096	001	0106	014	09:00
LUIZA FONSECA CAMPOS	27973581	001	0106	014	09:00
LUIZA NAZARE DE OLIVEIRA	28804112	001	0104	002	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

LUIZA PASSARIN FABRICIO	27578950	001	0106	014	09:00
LUIZA SAYURI IGUEI	29294100	001	0106	014	09:00
MAGDA CARRIEL SILVA	29294681	001	0106	014	09:00
MAGNO DE SIQUEIRA FONSECA JUNIOR	28360184	001	0106	014	09:00
MAGNUS BARBAGALLO GOMES DE SOUZA	27631419	001	0106	014	09:00
MAIARA CARLOS MELARA	29310040	001	0106	014	09:00
MAIARA ELIONIA DOS SANTOS	29434114	001	0106	014	09:00
MAIRA AZEVEDO DOS SANTOS	28340337	001	0106	014	09:00
MAIRA REBOREDO JEOVANI	29340420	001	0106	014	09:00
MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	28562852	001	0106	014	09:00
MANUEL FRANCISCO DE SOUSA	29363403	001	0106	014	09:00
MANUELLA DE CAMPOS ANTON	28578392	001	0106	014	09:00
MARCEL KLEBER MARINHO	29382637	001	0106	014	09:00
MARCELA DALIA CARNEIRO	29322677	001	0106	014	09:00
MARCELA MORAIS CAMARGO	27898695	001	0106	014	09:00
MARCELLA MASSAINI BARBIERI	28267273	001	0107	004	09:00
MARCELLE BARROS CORREIA MONTEIRO SANTANA	29324408	001	0107	004	09:00
MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	28637216	001	0107	004	09:00
MARCELLO STIEVANO DOS SANTOS	29399629	001	0107	004	09:00
MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	29305985	001	0107	004	09:00
MARCELLY DE SANTANA BATISTA	29280176	001	0107	004	09:00
MARCELO AKYAMA FLORENCIO	29411076	001	0107	004	09:00
MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	27818926	001	0107	004	09:00
MARCELO ALVES AMORIM	27737420	001	0107	004	09:00
MARCELO ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO	28303733	001	0107	004	09:00
MARCELO ARAUJO CORREIA	27663990	001	0107	004	09:00
MARCELO BARBOSA ESTEVES	29359724	001	0107	004	09:00
MARCELO BRUNELI PUSSI MARTINS	29103363	001	0107	004	09:00
MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	29389755	001	0107	004	09:00
MARCELO CORDEIRO DA SILVA	28226941	001	0107	004	09:00
MARCELO DE CARVALHO RIBEIRO	28694635	001	0107	004	09:00
MARCELO DE SOUZA BOTTINO RUA	28702212	001	0107	004	09:00
MARCELO DIAS FERNANDES	27786668	001	0107	004	09:00
MARCELO EDUARDO LIMA FERREIRA	27769399	001	0107	004	09:00
MARCELO FERREIRA DA SILVA	28412036	001	0107	004	09:00
MARCELO FERREIRA SILVA WAISMAN	29381258	001	0107	004	09:00
MARCELO HENRIQUE	29103819	001	0107	004	09:00
MARCELO HENRIQUE CASTILLO ALMAGRO	29251168	001	0107	004	09:00
MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	29364337	001	0110	001	09:00
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	28454065	001	0107	004	09:00
MARCELO LUCIANO BRAGA	29391423	001	0107	004	09:00
MARCELO LUIS DEL VALLE CARVALHO	29446880	001	0107	004	09:00
MARCELO LUIZ BITENCOURT FERNANDES	27601315	001	0107	004	09:00
MARCELO MAITAN RODRIGUES	27689379	001	0107	004	09:00
MARCELO MALENTACCHI LACERDA	29332869	001	0107	004	09:00
MARCELO MONTEIRO	29301335	001	0107	004	09:00
MARCELO MORAES ZICARI DA SILVA	29399327	001	0107	004	09:00
MARCELO ORIOLI	27658384	001	0107	004	09:00
MARCELO PATROCINIO BRUZINGA	27880559	001	0107	004	09:00
MARCELO ROCHA DE LIMA	29394295	001	0107	004	09:00
MARCELO RODRIGO INOCENTI LOBO VIANA	28944127	001	0107	004	09:00
MARCELO SOUZA CAMPOS	29051550	001	0107	004	09:00
MARCIA DE FATIMA DO PRADO	29238390	001	0107	005	09:00
MARCIA MARIA HORTENCIO	29375487	001	0107	005	09:00
MARCIA MARIA PEREIRA	28170369	001	0107	005	09:00
MARCIA MOURA GOMES STILCK	28359542	001	0107	005	09:00
MARCIA REGINA OTA	28360281	001	0107	005	09:00
MARCILIO ROBERTO SILVA	27928730	001	0107	005	09:00
MARCIO ALESSANDRO PEREIRA	27615146	001	0107	005	09:00
MARCIO ANDRE WISNIEWSKI	27612163	001	0107	005	09:00
MARCIO FERREIRA TOLLER SILVA	27889300	001	0107	005	09:00
MARCIO SAN MIGUEL	28669649	001	0107	005	09:00
MARCIO SPAGNUOLO FURTADO	28804473	001	0107	005	09:00
MARCIO SZEKACS DE MAGALHAES	29312965	001	0107	005	09:00
MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	001	0107	005	09:00
MARCO ANTONIO CACAO	28375742	001	0107	005	09:00
MARCO ANTONIO DE MENDONCA	29399084	001	0107	005	09:00
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NOVAES	29454689	001	0107	005	09:00
MARCO ANTONIO HENGLES	27984591	001	0107	005	09:00
MARCO AURELIO FERREIRA PINTO DOS SANTOS	29399726	001	0107	005	09:00
MARCO AURELIO PANADES ARANHA	27571777	001	0107	005	09:00
MARCOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	28042867	001	0107	005	09:00
MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	27574466	001	0107	005	09:00
MARCOS APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29370175	001	0107	005	09:00
MARCOS AURELIO ALBERTO	29212588	001	0107	005	09:00
MARCOS AURELIO DA SILVA	28687884	001	0107	005	09:00
MARCOS BLANCO DE MOURA E SILVA	28371704	001	0107	005	09:00
MARCOS DANILO BARRETO DA SILVA	27698238	001	0107	005	09:00
MARCOS JOSE GENARI JUNIOR	28548590	001	0107	005	09:00
MARCOS LUQUES POLIDO DE OLIVEIRA	29435188	001	0107	005	09:00
MARCOS PAULO CRUZ CORREA	29380227	001	0107	005	09:00
MARCOS PAULO PINTO CANDIAN	28744446	001	0107	005	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

MARCOS VINICIUS FERREIRA COSTA	27869911	001	0107	005	09:00
MARCOS VINICIUS LAZARIM LEMES	27638707	001	0107	005	09:00
MARCOS VINICIUS LIMA DA SILVA	28572068	001	0107	005	09:00
MARCUS ANTONIO DA SILVA VELOSO	27840824	001	0107	005	09:00
MARCUS MASSAO OTA	29368014	001	0107	005	09:00
MARCUS PIRAGINE	29302650	001	0107	005	09:00
MARCUS VINICIUS BRAGA JONES	28279530	001	0107	006	09:00
MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA	27815480	001	0107	006	09:00
MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	28525337	001	0107	006	09:00
MARGARETE MONTEIRO SANTOS	28459210	001	0107	006	09:00
MARGARIDA DE MENDONCA REZENDE	28796136	001	0107	006	09:00
MARGARISI ANDRADE MIGUEL	28883039	001	0107	006	09:00
MARIA ALEXSANDRA ALVES MONTEIRO	28720245	001	0107	006	09:00
MARIA AMELIA DA CRUZ GONCALVES	28505069	001	0107	006	09:00
MARIA APARECIDA ALVES DIAS	28340906	001	0105	001	09:00
MARIA APARECIDA FLORENCIO DA CRUZ	28382072	001	0107	006	09:00
MARIA APARECIDA NUNES	27583546	001	0107	006	09:00
MARIA BEATRIZ DA ROCHA FERRAZ	27861830	001	0107	006	09:00
MARIA CAROLINA PEREIRA PESSOTA	28168208	001	0107	006	09:00
MARIA CAROLINE DE SOUZA MICHELINI	29319188	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA BIGNOTTO BIGOTTO	27756890	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA DE AZEREDO MENEZES	28644220	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	28820460	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA	29204607	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA SOARES COSTA DE ARAUJO	29173434	001	0107	006	09:00
MARIA CLARA VIEIRA CAMARA	28785347	001	0107	006	09:00
MARIA CLAUDIA TELLES HERKENHOFF	29287065	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA BIASIN MONTEIRO MORAES	28357655	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA CAVALCANTI PINHEIRO RAMOS	28335228	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA DAMAZIO FARIAS	28772237	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA DO VALLE MARTINS	29242320	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA FELIPELLI FACCA	28503414	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA FREITAS FIRMINO	28873815	001	0107	006	09:00
MARIA EDUARDA GUIMARAES WANDERLEY	29286018	001	0107	006	09:00
MARIA EDURDA ELIEZER	28583744	001	0107	006	09:00
MARIA EUGENIA HORTA COSTA SA FORTES	27577252	001	0107	006	09:00
MARIA FERNANDA BONIN OS	28213300	001	0107	006	09:00
MARIA FERNANDA LUTFALLA MACHADO LELLIS	27623629	001	0107	006	09:00
MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	29149819	001	0107	006	09:00
MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER	28492382	001	0107	006	09:00
MARIA LUIZA BORGES SIQUEIRA DE MOURA BORBOREMA	28570707	001	0107	006	09:00
MARIA LUIZA CABRAL DOS SANTOS BEZERRA	29250706	001	0107	006	09:00
MARIA LUIZA DE SIQUEIRA AURICCHIO	28866088	001	0107	006	09:00
MARIA LUIZA LANCA DE MORAES	28435893	001	0107	007	09:00
MARIA ROSEMIR DE LIMA SILVA	28269640	001	0107	007	09:00
MARIA SIQUEIRA DA COSTA BERTAIOLI	28862171	001	0107	007	09:00
MARIA TEREZA SOUZA CIDRAL KOCIS VITANGELO	28576640	001	0107	007	09:00
MARIA VANDERLANDIA SOARES LIMA	29385709	001	0107	007	09:00
MARIA VITORIA DELATORRE LEITE	28325532	001	0107	007	09:00
MARIANA AKITA DE ARAUJO	29262542	001	0107	007	09:00
MARIANA BATISTA DE JESUS	29366429	001	0107	007	09:00
MARIANA BUENO RESENDE	28458958	001	0107	007	09:00
MARIANA COELHO DO AMARAL	27599701	001	0107	007	09:00
MARIANA DA SILVA BRITO	27605655	001	0107	007	09:00
MARIANA DE SOUZA CASSEMIRO	28792939	001	0107	007	09:00
MARIANA DI IORIO	28393562	001	0107	007	09:00
MARIANA DO CARMO QUERENTINO	28684028	001	0107	007	09:00
MARIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	27852814	001	0107	007	09:00
MARIANA EMI ONOHARA	29385687	001	0107	007	09:00
MARIANA FERNANDA DE SOUZA BRAGA	28492790	001	0107	007	09:00
MARIANA FERREIRA CAMARGO	29364205	001	0107	007	09:00
MARIANA FREITAS PINTO	28618130	001	0107	007	09:00
MARIANA GAZZOLA SILVA	28469097	001	0107	007	09:00
MARIANA GOMES ALEXANDRE GARCEZ	27761045	001	0107	007	09:00
MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ	28069382	001	0107	007	09:00
MARIANA GUIDUGLI FILLIETAZ	28451317	001	0107	007	09:00
MARIANA JULIE GARCIA MAIA DE CASTRO	28333969	001	0107	007	09:00
MARIANA LORENZ SANTOS	28745183	001	0107	007	09:00
MARIANA NICOLAU MACEDO FIDELIS	28938968	001	0107	007	09:00
MARIANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA	27598659	001	0107	007	09:00
MARIANA SANTOS GUERRA JACCOUD	27609057	001	0107	007	09:00
MARIANA SCARANO DA SILVA	29346037	001	0107	007	09:00
MARIANA SERIKAKU	27732584	001	0107	007	09:00
MARIANA SILVA DE SA LARCHER	28689500	001	0107	007	09:00
MARIANA TEIXEIRA MURATORI	29089930	001	0107	007	09:00
MARIANA VANUSA BERNARDINI	29333504	001	0107	007	09:00
MARIANNA COSTA MORATO	28180461	001	0107	007	09:00
MARIANNA SANTOS ARAUJO CAVALCANTI	29335400	001	0107	007	09:00
MARILEA CHAVES DE LIMA REIS	27795632	001	0107	007	09:00
MARILENE MENDES DA SILVA BARROS	29351740	001	0107	008	09:00
MARILIA BEIJAMIM DO CARMO BELO MARINO	27811018	001	0107	008	09:00
MARILIA COSTA ZUIM LOPES	28925920	001	0107	008	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

MARILIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA GRADIN	28861825	001	0107	008	09:00
MARILIA LOPES DOS SANTOS ALCATRAO	28345096	001	0107	008	09:00
MARINA BITTENCOURT PROENCA	29230870	001	0107	008	09:00
MARINA CARVALHO GANEM	28523288	001	0107	008	09:00
MARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	28895320	001	0107	008	09:00
MARINA FERREIRA ZANOLA	28012763	001	0107	008	09:00
MARINA JUNQUEIRA AGUDO PRADO	29402972	001	0107	008	09:00
MARINA KONDRAT CRUPE	28262824	001	0107	008	09:00
MARINA LUCIN MOURA	28196139	001	0107	008	09:00
MARINA RESENDE MUNIZ	28478835	001	0107	008	09:00
MARINALDO DA SILVA ALMEIDA	29005388	001	0107	008	09:00
MARIO HALLE DETARE ALCOFRA	29424194	001	0107	008	09:00
MARIO HENRIQUE QUINTANILHA AUGUSTO DO NASCIMENTO	28583434	001	0107	008	09:00
MARIO LUCIO MIRANDA JUNIOR	28503139	001	0107	008	09:00
MARIO MARCIO ZUCATO JUNIOR	28985850	001	0107	008	09:00
MARIO PASCOAL ROSSI	27938433	001	0107	008	09:00
MARIO SUSUMI KUNO FILHO	29145422	001	0107	008	09:00
MARISOL GONZALEZ MARTINEZ	28707273	001	0107	008	09:00
MARISTELA PEREIRA CORDEIRO	27812030	001	0107	008	09:00
MARIZETE PEREIRA DA SILVA	28224175	001	0107	008	09:00
MARJORYE LACERDA DUARTE	29195268	001	0107	001	09:00
MARLI RIBEIRO BUENO	27826236	001	0107	008	09:00
MARLON RODRIGUES DE JESUS	27665003	001	0107	008	09:00
MARLON RODRIGUES E SILVA	28931351	001	0107	008	09:00
MARONEI DE SOUZA SILVA	28318536	001	0107	008	09:00
MARTONI VERAS SILVA	28198808	001	0107	008	09:00
MARVIN DE SIQUEIRA ONOFRIO	29140595	001	0107	008	09:00
MASSARU MORINISHI JUNIOR	28241967	001	0107	008	09:00
MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	27883078	001	0107	008	09:00
MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	28652720	001	0107	008	09:00
MATEUS DE MIRANDA SOUZA RAMOS	28507690	001	0107	008	09:00
MATEUS ELIODORO BORGES	28690494	001	0107	008	09:00
MATEUS FEITOSA SILVA	29454131	001	0107	008	09:00
MATEUS GOIS BARRETO	28151968	001	0107	008	09:00
MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	001	0107	009	09:00
MATEUS LAPA VIANA	29394813	001	0107	009	09:00
MATEUS NALIN BOITO	27606937	001	0107	009	09:00
MATEUS PASCHOARELLI VEIGA	28466217	001	0107	009	09:00
MATEUS PEREIRA DA CUNHA	29113016	001	0107	009	09:00
MATEUS RIBEIRO VENDRAMINI	27642950	001	0107	009	09:00
MATEUS TAVARES LIMA	29399939	001	0107	009	09:00
MATHEUS ALBERTO POTONYACZ	28697480	001	0107	009	09:00
MATHEUS ALVES PEREIRA	29275032	001	0107	009	09:00
MATHEUS ANDRADE DIAS	27827852	001	0107	009	09:00
MATHEUS ARAUJO CASTIEL	28950895	001	0107	009	09:00
MATHEUS AUGUSTO GOBI DE OLIVEIRA	27571556	001	0107	009	09:00
MATHEUS BERALDO MAGALHAES PAIVA	27655024	001	0107	009	09:00
MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	28604172	001	0107	009	09:00
MATHEUS CAMARGO MALOSSI	29136660	001	0107	009	09:00
MATHEUS CARBONI PAES	29136040	001	0107	009	09:00
MATHEUS CASTILHO PINHEIRO	28212711	001	0107	009	09:00
MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	27612333	001	0107	009	09:00
MATHEUS DE MARIA CORREIA	28169697	001	0107	009	09:00
MATHEUS DE OLIVEIRA RAVAZZI	28403940	001	0107	009	09:00
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	28018397	001	0107	009	09:00
MATHEUS DECONTO DE SOUZA	29326893	001	0107	009	09:00
MATHEUS DIAS OLIVEIRA	28427432	001	0107	009	09:00
MATHEUS DISRAELI DE SOUZA AMADO SILVA	29107512	001	0107	009	09:00
MATHEUS DUARTE MARRERA	29218683	001	0107	009	09:00
MATHEUS ENRICO PESTANA	28839072	001	0107	009	09:00
MATHEUS FELIPE	28291760	001	0107	009	09:00
MATHEUS FRANCESCO BORGES DENARDI	28577337	001	0107	009	09:00
MATHEUS GUIMARAES FERRETE	28524624	001	0107	009	09:00
MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO HOMEM ALVES	28973054	001	0107	009	09:00
MATHEUS HENRIQUE LOPES BRAGA	28869516	001	0107	009	09:00
MATHEUS HENRIQUE STRINGUETO	29434661	001	0107	009	09:00
MATHEUS LINO VIDOTTI	27925790	001	0107	009	09:00
MATHEUS MARTINS DA SILVA	29119863	001	0107	009	09:00
MATHEUS MIRANDA DE ANDRADE	28581156	001	0107	009	09:00
MATHEUS MOREIRA	29384125	001	0107	009	09:00
MATHEUS MORETI	27692868	001	0107	010	09:00
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	27569853	001	0107	010	09:00
MATHEUS OLIVEIRA SOARES	29305560	001	0107	010	09:00
MATHEUS OLIVEIRA VASCONCELOS	28435443	001	0107	010	09:00
MATHEUS PEREIRA RAMALHO	28873319	001	0107	010	09:00
MATHEUS RAFAEL AMARAL DE SOUZA	28221532	001	0107	010	09:00
MATHEUS RICARDO BRETAS DE OLIVEIRA RICIONI	28643500	001	0107	010	09:00
MATHEUS SALINO FERRARO	29248256	001	0107	010	09:00
MATHEUS VINICIOS ANTERIO	29229855	001	0107	010	09:00
MAURICIO CESAR TENORIO DE SOUZA	29140994	001	0107	010	09:00
MAURICIO DUARTE	28715659	001	0107	010	09:00
MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	29177910	001	0107	010	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

MAURICIO LOPES DAS NEVES	29246768	001	0107	010	09:00
MAURICIO MARTINS LEITE NETO	28015509	001	0107	010	09:00
MAURICIO ORDINE NETO	29371279	001	0107	010	09:00
MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	27662152	001	0107	010	09:00
MAURICIO PONTES PORTO	29282411	001	0107	010	09:00
MAURO CALDEIRA CAVALCANTE	29426812	001	0107	010	09:00
MAURO MONTEIRO FERREIRA	27697193	001	0107	010	09:00
MAURO SIMAS NETO	28730704	001	0107	010	09:00
MAYARA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	27583414	001	0107	010	09:00
MAYARA GABRIELA GONCALVES DE LIMA	27715485	001	0107	010	09:00
MAYARA MICHELINI	28417747	001	0107	010	09:00
MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	27859363	001	0107	010	09:00
MAYRA DOS SANTOS GALVAO	27572854	001	0107	010	09:00
MAYRA HORIZONTE FERREIRA	28762550	001	0107	010	09:00
MAYRA PRETOLA CAPELASSO VALENTIM	28207157	001	0107	010	09:00
MAYSA NASCIMENTO AGUIAR	28423160	001	0107	010	09:00
MELANIE DOS SANTOS FRANCA	29378630	001	0107	010	09:00
MELINA SANTOS	29257824	001	0107	010	09:00
MELISSA AMARAL MORAES SALLES	28265890	001	0107	010	09:00
MELZAC AMARO DA SILVA	27822370	001	0107	010	09:00
MESSIAS MARQUES RODRIGUES	28587626	001	0107	010	09:00
METUSALEM NUNES DA COSTA	28877330	001	0107	010	09:00
MICAELLA DOS SANTOS FARIAS	29453879	001	0107	010	09:00
MICHAEL CRAVEIRO DA SILVA	27623033	001	0107	010	09:00
MICHAEL DAVID DAMASCENO DOS SANTOS	28349130	001	0107	011	09:00
MICHEL AUGUSTO LEANDRO DE ALMEIDA ALVES TOSTA	29165024	001	0107	011	09:00
MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	001	0107	011	09:00
MICHELA FONSECA DA SILVA	29374510	001	0107	011	09:00
MICHELE DE AZEREDO QUARESMA REIS	29443792	001	0107	011	09:00
MICHELE DIAS DE LIMA	28307739	001	0107	011	09:00
MICHELE ROMANO CAPOVILLA	28868463	001	0107	011	09:00
MICHELLE CRISTINE RODRIGUES	29316731	001	0107	011	09:00
MICHELLE MARTINS DE CARVALHO	28340140	001	0107	011	09:00
MIGUEL DOS SANTOS GOMES	28516940	001	0107	011	09:00
MIGUEL MARQUES SPINDOLA	28263090	001	0107	011	09:00
MILENA CONESUQUE CAPRA	28659597	001	0107	011	09:00
MILENA MAIRA SILVA	28428951	001	0107	011	09:00
MILENA RAMALHO MORAES DA SILVA	28904532	001	0107	011	09:00
MILENA SANTOS DE ALMEIDA	28466411	001	0107	011	09:00
MILENE MEIRELLES	28888120	001	0107	011	09:00
MILLENA COELHO NASCIMENTO SILVA	28989864	001	0107	011	09:00
MILTA MIRANDA NUNES SANTOS	29363330	001	0107	011	09:00
MILTON CARLOS LUIZ	29357969	001	0107	011	09:00
MILTON DE OLIVEIRA HONORIO	28333098	001	0107	011	09:00
MILTON EIJI NISHIJIMA	28708741	001	0107	011	09:00
MILTON MAMANI MAMANI	29335914	001	0107	011	09:00
MILVIANE DE FATIMA ARRUDA	29249074	001	0107	011	09:00
MIQUEIAS RIBEIRO	29424534	001	0107	011	09:00
MIRIAM KATIUCI BECKER SCARASSATTI	29428122	001	0107	011	09:00
MIRIAN BARCELOS SOARES MOREIRA	28989759	001	0107	011	09:00
MIRIAN CAROLINE BROMBAL	29438241	001	0107	011	09:00
MIRIAN FRANCINE COLARES COSTA	29430852	001	0107	011	09:00
MIRIAN KUSHIDA	29295629	001	0107	011	09:00
MIRIAN MARIA ALVES MUTERLE	28844840	001	0107	011	09:00
MIRRHAIL DE ALMEIDA ROSARIO	28774914	001	0107	011	09:00
MONELI PEDRO DOS SANTOS	29351952	001	0110	002	09:00
MONICA MONTEIRO SARTIN	27869091	001	0108	003	09:00
MONIKE PAIVA DA SILVA	27841367	001	0107	011	09:00
MONISE RODRIGUES DA SILVA	28142276	001	0107	011	09:00
MTANOS MATAR	29435498	001	0107	011	09:00
MUNIQUE SUELLEN XAVIER BISSO	28044479	001	0107	011	09:00
MURILLO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO PACHECO	28341198	001	0107	011	09:00
MURILO SANT ANA LOPES	29317185	001	0107	012	09:00
MURILO SOUZA MARQUES	28853369	001	0107	012	09:00
MYLENA SILVA DE CERQUEIRA	29197007	001	0107	012	09:00
NAIANA ZAIDEN REZENDE SOUZA	27708551	001	0107	012	09:00
NAIARA CASTILHO COSTA COLASANTO	27579387	001	0107	012	09:00
NAIRANA SOUZA FERNANDES DA SILVA	28802551	001	0107	012	09:00
NAJARA ELEN TUANI ALVES SOBRINHA DE MACEDO	29447836	001	0107	012	09:00
NATALIA BERNARDO DE CARVALHO	29406242	001	0107	012	09:00
NATALIA CAMPOS TAVEIRA FARIA DE OLIVEIRA PALMEIRA DE MORAES	28577370	001	0107	012	09:00
NATALIA CRISTINA COSTA MARQUES	27781011	001	0107	012	09:00
NATALIA FERNANDA DE SOUZA ASSUMPCAO MENDONCA	27580350	001	0107	012	09:00
NATALIA GOMIERO	27605868	001	0107	012	09:00
NATALIA KELLY ARAUJO LINS	29173507	001	0108	001	09:00
NATALIA MOURA ALBINO	28695283	001	0107	012	09:00
NATALIA PESSANHA LEITE MINARI ALVES	28440633	001	0107	012	09:00
NATALIA RAMOS CHAVIM	29439655	001	0107	012	09:00
NATALIA SERVILHA SERRI	28564405	001	0107	012	09:00
NATANAEL SILVEIRA SOARES	29428777	001	0107	012	09:00
NATASHA VENTURA ALMEIDA MATOS NOVAIS	29420040	001	0107	012	09:00
NATHALIA AGAZZI GAIOTO	27873030	001	0107	012	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

NATHALIA AKEMI KAWATA DA SILVEIRA	27778797	001	0107	012	09:00
NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS	28278321	001	0107	012	09:00
NATHALIA MARIA DE ARAUJO SILVA	27616916	001	0107	012	09:00
NATHALIA MOREIRA MACHADO HASE TAVARES	27795764	001	0107	012	09:00
NATHALIA SERRANO HAYDT DE BRITO	29221943	001	0107	012	09:00
NATHALY MATTE DOS SANTOS	27622371	001	0107	012	09:00
NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO	29335132	001	0107	012	09:00
NATYA NAGHILA DE LIMA SILVA	29190185	001	0107	012	09:00
NAYANE CAROLINE DAS GRACAS OLIVEIRA	28544552	001	0107	012	09:00
NAYARA FERNANDES COSTA	27793125	001	0107	012	09:00
NAYARA LAVORATO SCHAFFLOR	28157818	001	0107	012	09:00
NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	27781216	001	0107	012	09:00
NEEMIAS WELITON DE SOUZA	29309603	001	0107	012	09:00
NEILA CRISTINA FERREIRA ALVES BARBOSA	28193423	001	0107	012	09:00
NELBIA ERICA SILVA CUTRIM BURGO	28186478	001	0107	012	09:00
NELSON CRISPIM SILVEIRA NESIO	29291283	001	0107	012	09:00
NELSON INACIO GAZOLLA DA SILVA JUNIOR	29277620	001	0107	012	09:00
NELSON JOAO RIELLO NETO	27770192	001	0108	004	09:00
NEREU GABRIEL KKARDIFF	28645154	001	0108	004	09:00
NEUTON RIBEIRO	29280435	001	0108	004	09:00
NICOLAS AUGUSTO CUSTODIO	27587630	001	0108	004	09:00
NICOLAS CANDIDO CHIARELLI DO NASCIMENTO	29020301	001	0108	004	09:00
NICOLAS CRESCENCIO DE SOUZA	28604369	001	0108	004	09:00
NICOLAS RIBEIRO CAPA	28933575	001	0108	004	09:00
NIELSEN INACIO DA SILVA	28184807	001	0108	004	09:00
NILSON CUNHA GOMES	28878825	001	0108	004	09:00
NILSON PEREIRA ROCHA JUNIOR	29392039	001	0108	004	09:00
NILTON FERNANDES	27724379	001	0108	004	09:00
NILTON HENRIQUE SOARES DE FREITAS	28151593	001	0108	004	09:00
NUREDDIN EL RAZI	27928330	001	0108	004	09:00
OCTAVIO HENRIQUE BARTAH SILVEIRA	29300258	001	0108	004	09:00
ODAIR JOSE DIAS DE ALMEIDA	28653360	001	0108	004	09:00
OLENKA SAVIANI ARANTES	29418356	001	0108	004	09:00
OLIMPIO ARMANDO DE ARAUJO LEAL	28379802	001	0108	004	09:00
ONIRDE APARECIDA DA SILVA	29412331	001	0108	004	09:00
ORLANDO ALVES DA COSTA	29351464	001	0108	004	09:00
ORLANDO RICARDO MIGNOLO FILHO	28295455	001	0108	004	09:00
OSNIR FERREIRA DA SILVA	27578712	001	0108	004	09:00
OTAVIO AUGUSTO ALVES FERREIRA	29223407	001	0108	004	09:00
OTAVIO AUGUSTO BUENO TEDOKON	29396212	001	0108	004	09:00
OTAVIO AUGUSTO RAMALHO SANTANA	29127432	001	0108	004	09:00
OTAVIO AUGUSTO VANELLI CAMPOS	28479580	001	0108	004	09:00
OTAVIO FERRAZ BIERRENBACH	27904660	001	0108	004	09:00
OTAVIO MAIA RODRIGUES	29220009	001	0108	004	09:00
OTNIEL SERVILHA TORRES	29343780	001	0108	004	09:00
OTO BAHIA JUNIOR	29399408	001	0108	004	09:00
PABLO ALLAN DE ABREU OLIVEIRA	29320704	001	0108	004	09:00
PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	001	0108	004	09:00
PABLO ZACHARIAS DA CRUZ MENDES	29308259	001	0108	004	09:00
PABLO ZUAZO PARAGUAI DE SOUZA	29083672	001	0108	004	09:00
PALOMA DOS SANTOS SERRA	27659615	001	0108	004	09:00
PALTIEL DE OLIVEIRA	27729702	001	0108	004	09:00
PAMELA ALVINA RODRIGUES FONSECA	28582497	001	0108	004	09:00
PAMELA SILVA FERREIRA	29376599	001	0108	005	09:00
PAMILA TABATA ROSA	27617815	001	0108	005	09:00
PATRESE VASCONCELOS VIEIRA	28160401	001	0108	005	09:00
PATRICIA DANCHAM MIURA	28528395	001	0108	005	09:00
PATRICIA FLORES GARRITANO BRITO	29389070	001	0108	005	09:00
PATRICIA MIRON DE SIQUEIRA FERRAZ	27963560	001	0108	005	09:00
PATRICIA OLIVEIRA LIMA PESSANHA	28472357	001	0108	005	09:00
PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	27572781	001	0108	005	09:00
PATRICIA SOUZA LIMA	28327829	001	0108	005	09:00
PATRICK ALVES DA SILVA MATEUS	27722112	001	0108	005	09:00
PATRICK MARTINS BARBOSA	29449723	001	0108	005	09:00
PATRICK ROZARIO DE SOUZA	28910265	001	0108	005	09:00
PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA	28754360	001	0108	005	09:00
PAULA CARDOSO REZENDE	27591042	001	0108	005	09:00
PAULA CAROLINE FRANCA DE SOUZA	29079357	001	0108	005	09:00
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMOES	28388330	001	0108	005	09:00
PAULA DE MOURA VILLACA PAIXAO	29419751	001	0108	005	09:00
PAULA DINARTE DO SOUTO	28390717	001	0108	005	09:00
PAULA FAVERO PERRONE	27639495	001	0108	005	09:00
PAULA FERREIRA DE CARVALHO LUIZ	27894223	001	0108	005	09:00
PAULA GONCALVES DIAS	29295882	001	0108	005	09:00
PAULA RENATA CAETANO DE MIRANDA	28245547	001	0108	005	09:00
PAULA ROBERTA MARANGONI JOAQUIM	27580571	001	0108	005	09:00
PAULA SARTORI GIOVANNETTI	28486692	001	0108	005	09:00
PAULA VON BORRIES LOPES	29226015	001	0108	005	09:00
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	28288971	001	0108	005	09:00
PAULO ALUIZIO JACOB SIMAS	28346548	001	0108	005	09:00
PAULO BORGES BESSA	27631729	001	0108	005	09:00
PAULO CESAR ALVES RIBEIRO	28427572	001	0108	005	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR	29406404	001	0108	005	09:00
PAULO CESAR SIGOLI	28953800	001	0108	005	09:00
PAULO GOMES BARBOSA NETO	28533976	001	0108	005	09:00
PAULO HENRIQUE BORGES CRUVINEL	27902960	001	0108	005	09:00
PAULO HENRIQUE CORREA DE MACEDO	29189551	001	0108	005	09:00
PAULO HENRIQUE TEOFILO BIOLCATTI	28241177	001	0108	005	09:00
PAULO JOSE LIZA SUAREZ	27570371	001	0108	005	09:00
PAULO PENTEADO DE FARIA E SILVA NETO	29132274	001	0108	006	09:00
PAULO R G SANTARELLI	28789717	001	0108	006	09:00
PAULO RICARDO MORAIS SILVEIRA JUNIOR	27805948	001	0108	006	09:00
PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JUNIOR	28701372	001	0108	006	09:00
PAULO ROBERTO BARREIROS DE SOUZA JUNIOR	27664589	001	0108	006	09:00
PAULO ROBERTO CASTRO DOS ANJOS	27580520	001	0108	006	09:00
PAULO ROBERTO NERI DE SANTANA	28723570	001	0108	006	09:00
PAULO ROBERTO PEREIRA SANTOS	28656920	001	0108	006	09:00
PAULO RODRIGO DE LIMA	29223873	001	0108	006	09:00
PAULO SORIANO DE SOUZA NETO	29121698	001	0108	006	09:00
PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA	28639553	001	0108	006	09:00
PAULO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	29322146	001	0108	006	09:00
PAULO VICTOR BARBOSA RECCHIA	29389780	001	0108	006	09:00
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	28987764	001	0108	006	09:00
PEDRO ALVES MENDES	28264410	001	0108	006	09:00
PEDRO CARRIJO DE SA ALVES MENDES	28142950	001	0108	006	09:00
PEDRO CUNHA TAVARES	27974766	001	0108	006	09:00
PEDRO DE SANTANA COSTA DIAS	29302161	001	0108	006	09:00
PEDRO DE SOUZA PACHECO	27696740	001	0108	006	09:00
PEDRO EDUARDO COBRA E CLEMESHA	29288266	001	0108	006	09:00
PEDRO EDUARDO LIMA LOPES	29365791	001	0108	006	09:00
PEDRO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	28346181	001	0108	006	09:00
PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	28553420	001	0108	006	09:00
PEDRO EUGENIO PEREIRA ALOI	29359155	001	0108	006	09:00
PEDRO FARIAS MARQUES	29201691	001	0108	006	09:00
PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	28780949	001	0108	006	09:00
PEDRO GARCEZ CORREA DA SILVA	29354234	001	0108	006	09:00
PEDRO GIOVANNINI LOPES	28991303	001	0107	002	09:00
PEDRO GONCALVES GONZAGA	28931556	001	0108	006	09:00
PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	001	0108	006	09:00
PEDRO HEBIA GIBALDI	28502418	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA QUEIROZ	28290089	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE BONIFACIO DE SOUSA	27971295	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE CASARIN MARTINS	29391865	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	29305934	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	27773213	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	28662539	001	0108	006	09:00
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	29441048	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	28237765	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE GAVAZZI CHAMADOIRA MARTINS	27604101	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE GONCALVES RABELO DE CARVALHO	27657914	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE MORAIS PONTES	29299861	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE NUNES SILVA	29065712	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	28965140	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE SILVA MORAIS	29197716	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	29310261	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE SOPHIA DORADO	27985784	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE SOUZA DE BRITO CARDOSO	27902099	001	0108	007	09:00
PEDRO HENRIQUE VIEIRA TENORIO	29369495	001	0108	007	09:00
PEDRO IGNACIO DE ANDRADE TUCUNDUVA	27752259	001	0108	007	09:00
PEDRO JOSE MUNIZ ALVES	28453913	001	0108	007	09:00
PEDRO LUCAS SANTOS BARRETO	28361334	001	0108	007	09:00
PEDRO LUIZ CRISCI	28630289	001	0108	007	09:00
PEDRO MAZALOTTI TEIXEIRA	29376190	001	0108	007	09:00
PEDRO MOREIRA LIMA MIRAGAIA NOGUEIRA	28585569	001	0108	007	09:00
PEDRO OLIVATTO ZANUTTO	28707168	001	0108	007	09:00
PEDRO PAULO CORDEIRO OLIVEIRA	29224802	001	0108	007	09:00
PETALA SANTOS BOMFIM	28812034	001	0108	007	09:00
PETRONIO BRAZ DE CARVALHO JUNIOR	29177952	001	0108	007	09:00
PHILIP KLAUSS PIMENTEL NEGRAO	27817245	001	0108	007	09:00
PHILIPPE FERREIRA XAVIER DA SILVA	28589122	001	0108	007	09:00
PHILIPPE HUMBERTO MOREIRA DE CASTRO	28574621	001	0108	007	09:00
PHILIPPE TONANNI GUARINO	29248019	001	0108	007	09:00
PIETRA FOGANHOLI SACARDO	29418542	001	0108	007	09:00
PLINIO JOSE PEREIRA JUNIOR	27605078	001	0108	007	09:00
POLIANA CRISTINA SALVI MARTINS	29413745	001	0108	007	09:00
POLIANA NAYARA RODRIGUES SILVA	29441072	001	0108	007	09:00
POLIANNNA NOGUEIRA VITAL	28509390	001	0108	007	09:00
POLLYANA RAMOS DE ARAUJO	29208033	001	0108	007	09:00
POLLYANNA DREON TENORIO	28969138	001	0108	007	09:00
POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO	29249090	001	0108	007	09:00
PRISCILA ALBINO DE OLIVEIRA	28606507	001	0108	007	09:00
PRISCILA DE MELO TEDOLDI	28783638	001	0108	007	09:00
PRISCILA FITTIPALDI SARAIVA DOS SANTOS	27726894	001	0107	003	09:00
PRISCILA GOMES DOS SANTOS	28399714	001	0108	008	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

PRISCILA LEME DE OLIVEIRA BORBA	29377757	001	0108	008	09:00
PRISCILA MONTEIRO DE LIMA	28249283	001	0108	008	09:00
PRISCILA NEVES FRATE	28664540	001	0108	008	09:00
PRISCILA PEDROSO DE CAMPOS	29452244	001	0108	008	09:00
PRISCILA REIS DE SOUZA	28278119	001	0108	008	09:00
PRISCILLA RODRIGUES DE ALCANTARA SANTOS	27797538	001	0108	008	09:00
QUELE DOS SANTOS FREITAS	28600894	001	0108	008	09:00
RAFAEL ALVES DE SANTANA MARTINS	28419057	001	0108	008	09:00
RAFAEL APARECIDO BERALDO SOUTO	28307011	001	0108	008	09:00
RAFAEL CARBO	28710380	001	0108	008	09:00
RAFAEL CARVALHO BORGES	29005019	001	0108	008	09:00
RAFAEL CHAMA MARTIN	27669149	001	0108	008	09:00
RAFAEL COELHO BASTOS	27850145	001	0111	002	09:00
RAFAEL CYRILLO ABBUD	27778339	001	0108	008	09:00
RAFAEL DA SILVA LIMA	27583252	001	0108	008	09:00
RAFAEL DE BRITO GIOVANETTI PONTES	29330114	001	0108	008	09:00
RAFAEL DE MORAES PEDRO	27581578	001	0108	008	09:00
RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	28381327	001	0108	008	09:00
RAFAEL DE OLIVEIRA FRERICH	28854080	001	0108	008	09:00
RAFAEL DUTRA DE SOUZA PEDRO	28819691	001	0108	008	09:00
RAFAEL ENZO YAMADA	29136369	001	0108	008	09:00
RAFAEL FREITAS COSTA	29309140	001	0108	008	09:00
RAFAEL GALO ALVES PEREIRA	27573036	001	0108	008	09:00
RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	29397103	001	0108	008	09:00
RAFAEL GONZAGA DE AZEVEDO	28738918	001	0108	008	09:00
RAFAEL JOSE PASINI RIZZO	29403022	001	0108	008	09:00
RAFAEL JUNQUEIRA XAVIER DE AQUINO	28472225	001	0108	008	09:00
RAFAEL LUIS FELIPE MENDES LARENAS LEON	27608859	001	0108	008	09:00
RAFAEL MARTINS SIQUEIRA	29399807	001	0108	008	09:00
RAFAEL MENDES DOS SANTOS JUNIOR	29360153	001	0108	008	09:00
RAFAEL MITSUAKI HIROTA	27698750	001	0108	008	09:00
RAFAEL MORAES ROCHA	27658783	001	0108	008	09:00
RAFAEL MOURA GONZAGA	28294114	001	0108	008	09:00
RAFAEL MOURA LOPES MARTIN	27899454	001	0108	008	09:00
RAFAEL OMAR BARBOSA FIGUEIREDO	29059348	001	0108	008	09:00
RAFAEL PARISI ABDOUCH	28963113	001	0108	008	09:00
RAFAEL PEREIRA DE MORAES	28193024	001	0108	009	09:00
RAFAEL PEREIRA SILVA	29448336	001	0108	009	09:00
RAFAEL PIRES MARANGONI	28260112	001	0108	009	09:00
RAFAEL REIS DE CAMPOS	28964071	001	0108	009	09:00
RAFAEL RICARDO SILVA	29293014	001	0108	009	09:00
RAFAEL RIVELINO DA SILVA	29450985	001	0108	009	09:00
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	29304512	001	0108	009	09:00
RAFAEL RUSSO BASTOS ARAUJO	28303253	001	0108	009	09:00
RAFAEL SAMPAIO FRISONI DO AMARAL	28853539	001	0108	009	09:00
RAFAEL SANTOS CORDEIRO DE MENEZES	29260370	001	0108	009	09:00
RAFAEL SCORIZA VENTURINI	29324610	001	0108	009	09:00
RAFAEL SIGRIST PONTES MARTINS	29444551	001	0108	009	09:00
RAFAELA C O DE ALMEIDA	28170350	001	0108	009	09:00
RAFAELA GONCALVES BACELAR	27771750	001	0108	009	09:00
RAFAELA GOUVEIA FERREIRA	28016483	001	0108	009	09:00
RAFAELA LUCIANE MOTTA FERREIRA	29140757	001	0108	009	09:00
RAFAELA LUIZA GONCALVES PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	28338197	001	0108	009	09:00
RAFAELA MARIA AFEICH	28114370	001	0108	009	09:00
RAFAELA PACHECO BRANDT	28862619	001	0108	009	09:00
RAFAELA ROMERO DE OLIVEIRA	28319575	001	0108	009	09:00
RAFAELA SANTANA SANTOS	29420385	001	0108	009	09:00
RAFAELA SEDASSARI MORAES	29343380	001	0108	009	09:00
RAFAELLA ROSSINI PORTS	27630722	001	0108	009	09:00
RAISA COELHO FERNANDES	28334990	001	0108	009	09:00
RAISA RODRIGUES GONCALVES	28041780	001	0108	009	09:00
RAISSA BORGES DE MENDONCA	27585697	001	0108	009	09:00
RAISSA CAMACHO CAMARGO	27707636	001	0108	009	09:00
RAJANIN MOREIRA CUSTODIO	28391845	001	0108	009	09:00
RAMON DE SOUZA DIAS	28905199	001	0108	009	09:00
RAMON PIACENTE DUARTE	29222508	001	0108	009	09:00
RAMON SCARTEZINI DE REZENDE PLA BENTO	29082579	001	0108	009	09:00
RANGEL OLIVEIRA TRINDADE	29412439	001	0108	009	09:00
RAPHAEL CARVALHO MONTEIRO NEVES	28801172	001	0108	009	09:00
RAPHAEL COELHO SERRETIELLO	27910067	001	0108	009	09:00
RAPHAEL SILVA DE CASTRO LIMA	27667928	001	0108	009	09:00
RAPHAEL TAE YUN KWON	28423968	001	0108	009	09:00
RAPHAEL VINICIUS DOMINGOS	28471849	001	0109	004	09:00
RAQUEL ALONSO GUIMARAES	28764803	001	0109	004	09:00
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI	28456300	001	0109	004	09:00
RAQUEL CUNHA DOS SANTOS	27620581	001	0109	004	09:00
RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO	28772881	001	0109	004	09:00
RAQUEL LAMEIRA FERRO DOS SANTOS	28707265	001	0109	004	09:00
RAQUEL LOPES DE GUIMARAES	29148545	001	0109	004	09:00
RAQUEL MARCONDES DE GODOI LEITE	28585950	001	0109	004	09:00
RAQUEL PONTE DE CARVALHO COSTA	29324548	001	0109	004	09:00
RAQUEL REGINA ESTENIO DE OLIVEIRA	28678290	001	0109	004	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

RAQUEL REIS DOS SANTOS ANDRADE	28648900	001	0109	004	09:00
RAQUEL VAZQUEZ PAULINO	27971260	001	0111	002	09:00
RAUL FERNANDO GONCALVES MATOSINHOS	27693562	001	0109	004	09:00
RAUL SOARES RODRIGUES	29231000	001	0109	004	09:00
RAUL VICTOR VELTER MACHADO	29384419	001	0109	004	09:00
RAVIC DE MORAIS MATHIAS	28300653	001	0109	004	09:00
RAYANE CAROLINE SILVA MIANI	28279514	001	0109	004	09:00
REBECA AUGUSTO GALATI GAINO GOBBI	28004965	001	0109	004	09:00
REBECA MOLIERI BARBOSA	28293630	001	0109	004	09:00
REBECA VILAS BOAS FLAUSINO	29388074	001	0109	004	09:00
REBECCA DE OLIVEIRA NUNES	28593820	001	0109	004	09:00
REGINA BRAGA FERNANDES	29295955	001	0109	004	09:00
REGINA DO ESPIRITO SANTO FRANCESCHETTO	28468732	001	0109	004	09:00
REGINALDO CAMASSUTI	27574326	001	0109	004	09:00
REGINALDO DE MATTOS JUNIOR	28474600	001	0109	004	09:00
REGINALDO DOS SANTOS GOMES	28689666	001	0109	004	09:00
REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS	28121600	001	0109	004	09:00
REINALDO BRUNO DE OLIVEIRA LUNA	28249852	001	0109	004	09:00
REINALDO MONTEIRO DA SILVA	27700682	001	0109	005	09:00
REINALDO NAKAHIRA	28393074	001	0109	005	09:00
REINALDO TAKEO AONO JUNIOR	28320026	001	0109	005	09:00
REINALDO VERAS PEREIRA DE MATOS FILHO	28652894	001	0109	005	09:00
RELIVALDO JOSE DA SILVA BUARQUE	27762017	001	0109	005	09:00
RENAN ALVES SOARES	29119057	001	0109	005	09:00
RENAN BENTO LIBA	28920279	001	0109	005	09:00
RENAN CANDIDO DANTAS MESQUITA	29442842	001	0109	005	09:00
RENAN CAPRANICA GARCIA	28632435	001	0109	005	09:00
RENAN DA SILVA RANGEL	27783898	001	0109	005	09:00
RENAN DE ARAUJO FREIRE	28580290	001	0109	005	09:00
RENAN DE LIMA	28122020	001	0109	005	09:00
RENAN DE OLIVEIRA BERSAN	28682564	001	0109	005	09:00
RENAN FELIPE DA SILVA	27748766	001	0109	005	09:00
RENAN FELIPE HILARIO DOS SANTOS	27943526	001	0109	005	09:00
RENAN FERREIRA MUNHOZ	29253802	001	0109	005	09:00
RENAN FERREIRA REMIZ	28498623	001	0109	005	09:00
RENAN GARLA JORGE	28254899	001	0109	005	09:00
RENAN JUPY DE OLIVEIRA	29225850	001	0109	005	09:00
RENAN MARANHÃO PERSICO MANHA	28679636	001	0109	005	09:00
RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	27666190	001	0109	005	09:00
RENAN RIBEIRO MORENO	29236223	001	0109	005	09:00
RENAN URIZZI LOPES	29372739	001	0109	005	09:00
RENATA CANDIA ROSA	29131278	001	0109	005	09:00
RENATA DE FATIMA FERREIRA	27752500	001	0109	005	09:00
RENATA DE LARA SILVA PRADO	27748987	001	0109	005	09:00
RENATA DE OLIVEIRA	28495934	001	0109	005	09:00
RENATA HELENA PAGANOTO MOURA	29205751	001	0109	006	09:00
RENATA LAINO CERVEIRA	27767434	001	0109	006	09:00
RENATA LORENA PORTO GADELHA	28291255	001	0109	006	09:00
RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS	28607120	001	0109	006	09:00
RENATA MYAZI MARTINS	28384270	001	0109	006	09:00
RENATA NERI DE CAMPOS ZITO	28017412	001	0109	006	09:00
RENATA OLIVEIRA DE SANTANA	27761118	001	0109	006	09:00
RENATA POLTRONIERI CORTUCCI	29122007	001	0109	006	09:00
RENATA PORTO REZENDE	28284259	001	0109	006	09:00
RENATA SALIM PUPO	28444752	001	0109	006	09:00
RENATA VIEIRA DE SOUZA	28306694	001	0109	006	09:00
RENATO ALVES DA SILVA	28032268	001	0109	006	09:00
RENATO AMARAL DOS SANTOS	27872149	001	0109	006	09:00
RENATO BARBOSA DE AGUIAR NETO	28918690	001	0109	006	09:00
RENATO CREATO	28371747	001	0109	006	09:00
RENATO DOS SANTOS PEREIRA	27972437	001	0109	006	09:00
RENATO FERREIRA DA SILVA	29403081	001	0109	006	09:00
RENATO GONCALVES SHIBATA	29123810	001	0109	006	09:00
RENATO LUIS FERREIRA	28479408	001	0109	006	09:00
RENATO PASSOS ORNELAS	28087445	001	0109	006	09:00
RENATO ROBERTO MORAES ROCHA	28194519	001	0109	006	09:00
RENE AUGUSTO DA SILVA LEITE	27690580	001	0109	006	09:00
RENEE DOS SANTOS BARBOSA	27617602	001	0109	006	09:00
RENILDA FERREIRA BEZERRA OLIVERIO DOS SANTOS	27626318	001	0109	006	09:00
RENNER TELES DA ROCHA LIMA	29065330	001	0109	006	09:00
RHAIZA CHRISTO RAMOS	28335252	001	0109	006	09:00
RIAN CARLO SARAIVA GUIMARAES	28422899	001	0109	006	09:00
RIAN SILVA PEREIRA	28406338	001	0109	007	09:00
RICARDO AGUIAR AZEREDO COSTA	29215943	001	0109	007	09:00
RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	27745961	001	0109	007	09:00
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	29411211	001	0109	007	09:00
RICARDO DE ANGELIS COLLI	29208580	001	0109	007	09:00
RICARDO FONTES TOLEDO	29415624	001	0109	007	09:00
RICARDO JOSE VERDILE	28472527	001	0109	007	09:00
RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA	28973704	001	0109	007	09:00
RICARDO MACEDO DIAS	28589297	001	0109	007	09:00
RICARDO MANDELLI DE MELLO	28473671	001	0109	007	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

RICARDO MATIAS MAIA SILVA	27575390	001	0109	007	09:00
RICARDO MENEGAZ DE ALMEIDA	28341066	001	0109	007	09:00
RICARDO MIGUEL MARTINS DE SOUSA	28376803	001	0109	007	09:00
RICARDO MITSUO UEDA	29450292	001	0109	007	09:00
RICARDO MORAIS DE CASTILHO	28706943	001	0109	007	09:00
RICARDO NERY DE SA RIBEIRO	29339090	001	0109	007	09:00
RICARDO SALLA FERNANDES	28509463	001	0109	007	09:00
RICARDO SANT ANA ANGELI	29400139	001	0109	007	09:00
RICARDO SOARES BARICHELLO	27682986	001	0109	007	09:00
RICARDO TOFOLLI BIGATO	28857364	001	0109	007	09:00
RITA DE CASSIA CAETANO DOS SANTOS GOMES	29068673	001	0109	007	09:00
RITA MARA DA CRUZ MONTEIRO	28780736	001	0109	007	09:00
RITCHELY NASCIMENTO FERNANDES	29081548	001	0109	007	09:00
ROBERTA ALVARES N PICCOLO	27882284	001	0109	007	09:00
ROBERTA ANDREZZA FAILACHE DE OLIVEIRA	28512057	001	0109	007	09:00
ROBERTA RODRIGUES	29303796	001	0109	007	09:00
ROBERTA SILVA MENEGUELLI	29131049	001	0109	007	09:00
ROBERTA SILVEIRA ZANETTI	28395034	001	0111	002	09:00
ROBERTO HILSDORF ROCHA	29223849	001	0109	008	09:00
ROBERTO REZENDE AMARAL	29370469	001	0109	008	09:00
ROBERTO SHIGUEO SUEHIRO	28752090	001	0109	008	09:00
ROBSON TEIXEIRA NEVES	28210581	001	0109	008	09:00
RODOLFO ANTONIO MARTINEZ DE OLIVEIRA	29404754	001	0109	008	09:00
RODOLFO BARBOSA ZAGO	28746805	001	0109	008	09:00
RODOLFO FREITAS RODRIGUES ALVES	28374290	001	0109	008	09:00
RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA	29147140	001	0109	008	09:00
RODOLFO PEREA TAVARES	28428900	001	0109	008	09:00
RODOLFO PIMENTA CASAGRANDE	29447542	001	0109	008	09:00
RODRIGO ANDRIOTTI GAMA	27664422	001	0109	008	09:00
RODRIGO ANSELMO DE SOUZA	28660900	001	0109	008	09:00
RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	28652851	001	0109	008	09:00
RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	28718941	001	0109	008	09:00
RODRIGO CARDIAL TOBIAS	28629949	001	0109	008	09:00
RODRIGO CARMELO AGOSTINI	27723410	001	0109	008	09:00
RODRIGO CARNEIRO FONSECA	28718739	001	0109	008	09:00
RODRIGO CARVALHO MAGALHAES GUSMAO	28194705	001	0109	008	09:00
RODRIGO CASTRO TEIXEIRA	29392780	001	0109	008	09:00
RODRIGO DA SILVA ANDRADE	28254384	001	0109	008	09:00
RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	28690796	001	0109	008	09:00
RODRIGO DE ALMEIDA GAMA	29329361	001	0109	008	09:00
RODRIGO DE OLIVEIRA	27653145	001	0109	008	09:00
RODRIGO DOMINGUES FIGUEIREDO	29387400	001	0109	008	09:00
RODRIGO ESTEVES DA SILVA	27716252	001	0109	008	09:00
RODRIGO FIGUEIREDO DA CONCEICAO	29418577	001	0109	008	09:00
RODRIGO GIL DOS SANTOS	28363299	001	0109	008	09:00
RODRIGO LIMETRE MORENO	27573559	001	0109	009	09:00
RODRIGO LOPES	28329759	001	0109	009	09:00
RODRIGO MARTINS SILVA	27634752	001	0109	009	09:00
RODRIGO NADAIS JURELA	28794923	001	0109	009	09:00
RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO	28535685	001	0109	009	09:00
RODRIGO PADULA DE SOUZA AMARAL	28689003	001	0109	009	09:00
RODRIGO PUGLIESI LARA	28024273	001	0109	009	09:00
RODRIGO RASO	29440670	001	0109	009	09:00
RODRIGO RODRIGUES DA COSTA	29391580	001	0109	009	09:00
RODRIGO SANTOS DE MORAIS	28614828	001	0109	009	09:00
RODRIGO SARTORI MENDES	29315492	001	0109	009	09:00
RODRIGO TORRES	28865081	001	0109	009	09:00
RODRIGO YURI FERREIRA MAIA	28413105	001	0109	009	09:00
ROGER BARBOSA PAIVA	29243580	001	0109	009	09:00
ROGER LUIS LIBONI	27572773	001	0109	009	09:00
ROGERIO CESAR MARQUES	29311292	001	0109	009	09:00
ROHAN KIM DE SOUZA BARBOSA	28278755	001	0109	009	09:00
ROMEU FONTES DE SOUSA	28979141	001	0109	009	09:00
ROMEU RIBEIRO LOPES	29388961	001	0109	009	09:00
ROMILDO RODRIGUES MEDEIROS	28111206	001	0109	009	09:00
ROMULO AURELIO MACEDO COSTA FILHO	27571408	001	0109	009	09:00
ROMULO BLECHA VEIGA	29295181	001	0109	009	09:00
ROMULO GUSTAVO PINTO LIMA	28952723	001	0109	009	09:00
ROMULO VASQUES ROLLO	29232880	001	0109	009	09:00
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	29287570	001	0109	009	09:00
RONALDO BLECHA VEIGA	29295718	001	0109	009	09:00
RONALDO CARLOS VITAL	29177570	001	0109	009	09:00
RONALDO SERGIO DE CINTRA CASTRO	28036182	001	0109	010	09:00
RONIE CORREA MORTATTI	27714110	001	0109	010	09:00
ROSA CRISTINA BARBOSA CARDOSO ZANELATO	28445368	001	0109	010	09:00
ROSANA MARQUES FERNANDES	29412757	001	0109	010	09:00
ROSANGELA CARNEIRO DA SILVA CASTRO	29389771	001	0109	010	09:00
ROSANGELA MUNIZ AMORIM	29439787	001	0109	010	09:00
ROSELI DE MELLO FRANCO	28542576	001	0109	010	09:00
ROSELI RESINA	29229138	001	0109	010	09:00
ROUSEMBERG LUZ SANTOS	29387680	001	0109	010	09:00
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO	29401020	001	0109	010	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

RUBENS COELHO SAAD	29287790	001	0109	010	09:00
RUBENS ROCHA VALENTE JUNIOR	28789539	001	0109	010	09:00
RUTE DA SILVA SOUSA	29276691	001	0109	010	09:00
RUTH SILVA COUTINHO LIMA	28468473	001	0109	010	09:00
RYAN DUARTE PRADO	29172098	001	0109	010	09:00
SABINA NOBUE URYU	29406650	001	0109	010	09:00
SABRINA CHRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	27688747	001	0109	010	09:00
SABRINA DO VALE SAMPAIO	28547420	001	0109	010	09:00
SABRINA GASPARI MULLER GARCIA	27720543	001	0109	010	09:00
SABRINA MINHARRO DE AMORIM	28926447	001	0109	010	09:00
SABRINA SALES	27618382	001	0109	010	09:00
SABRINE FRAGA DE SA	29383277	001	0105	001	09:00
SALVIA SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE	28206177	001	0109	010	09:00
SAMANTA CRISTINA CASA DA SILVA	28682106	001	0109	010	09:00
SAMANTHA IMIDIO FERIGATO	27766500	001	0109	010	09:00
SAMARA DEMETRIO DA SILVA	27572064	001	0109	010	09:00
SAMARA JULIANA MENDES PELEGRINA	28362918	001	0109	010	09:00
SAMUEL CORREIA DA SILVA FILHO	28986636	001	0109	010	09:00
SAMUEL HENRIQUE DELAPRIA	28606620	001	0109	011	09:00
SAMUEL JHONATAS DE OLIVEIRA	27615960	001	0109	011	09:00
SAMUEL PEREIRA SOARES	29260817	001	0109	011	09:00
SAMUEL REBOUCAS SANTANA	28661940	001	0109	011	09:00
SAMUEL RODRIGUES GUIMARAES	28872916	001	0109	011	09:00
SAMUEL SERAFIM DA SILVA	28289471	001	0109	011	09:00
SAMUEL SILVA ALCANTARA	29186200	001	0109	011	09:00
SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	28814231	001	0109	011	09:00
SANDRA BARBOSA WADA	28169220	001	0109	011	09:00
SANDRA REGINA DOS SANTOS	28196554	001	0109	011	09:00
SANDRO DIAS SILVESTRE	27588645	001	0109	011	09:00
SANDRO MACHADO VALADARES	29223539	001	0109	011	09:00
SANDRO ROBERTO DA SILVEIRA JUNIOR	29454360	001	0109	011	09:00
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA	28476549	001	0109	011	09:00
SANTIAGO MORELATO	29327075	001	0109	011	09:00
SANTIAGO SAMPAIO LOPES	28050568	001	0109	011	09:00
SARA CATARINE ALVES DOS SANTOS	27834689	001	0109	011	09:00
SARA DE LIMA FIGUEIREDO SANTOS	28010604	001	0109	011	09:00
SARAH COSTA DA SILVA	29123283	001	0109	011	09:00
SARAH PADILHA GONCALVES	28171489	001	0109	011	09:00
SARAH PIRES BARREIRINHAS	27718697	001	0109	011	09:00
SARAH RIBEIRO GAIA FERREIRA	28220730	001	0109	011	09:00
SAULO VALENTE MARINHO MONTELO	27590062	001	0109	011	09:00
SAYD LIMA CLEMENTE VERSALLI	28849299	001	0109	011	09:00
SEBASTIAN PATRICK RIBEIRO SILVA	27886514	001	0109	011	09:00
SEBASTIAO CESAR XAVIER FONTES	28574419	001	0109	011	09:00
SEBASTIAO VINICIUS GOMES PINTO	29160855	001	0109	011	09:00
SERGIO ANTONIO DE SOUZA	29325650	001	0110	004	09:00
SERGIO CABRAL DE OLIVEIRA	28847636	001	0110	004	09:00
SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	27600181	001	0110	004	09:00
SERGIO MISSIRIAN	28392868	001	0110	004	09:00
SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS	29220351	001	0110	004	09:00
SERGIO SALES MACHADO JUNIOR	29404630	001	0111	002	09:00
SHEILA FORTES NASCIMENTO RAMOS	29410223	001	0110	004	09:00
SHEINNI DA CRUZ OLIVEIRA DE FREITAS	28395930	001	0110	004	09:00
SHELEN VIVIAN BURGHI	29447615	001	0110	004	09:00
SHERONTEIT DA SILVA PORTILHO	28938542	001	0110	004	09:00
SHIRLEI HAMBURG MORAIS	28693248	001	0110	004	09:00
SHIRLEY DANZIGER	28340787	001	0110	004	09:00
SIDNEI ALVES DA SILVA JUNIOR	27594432	001	0110	004	09:00
SILAS DOS SANTOS SIMPLICIO	29437512	001	0110	004	09:00
SILMARA CRISTINA MANOEL	28186486	001	0110	004	09:00
SILVANA CRISTINA CAVICHIO GENTILIN	28212975	001	0110	004	09:00
SILVIA FONSECA DA COSTA	28376846	001	0110	004	09:00
SILVIA SINICIATO CANAVESE	27722635	001	0110	004	09:00
SILVIO LUIS CUSTODIO	28578031	001	0110	004	09:00
SILVIO TEIXEIRA DE MEDEIROS	29276349	001	0110	004	09:00
SIMALIA MARIA DOS SANTOS	28401492	001	0110	004	09:00
SIMONE BRAZ SANTOS	29367425	001	0110	004	09:00
SIMONE DE CARVALHO BARBOZA ALVARENGA	27716465	001	0110	004	09:00
SIMONE FERREIRA BATISTA DOS SANTOS	29412277	001	0110	004	09:00
SIMONE LIE TAKAHASHI	29451361	001	0110	004	09:00
SIMONE MARIA DOS SANTOS TEODORO	27682641	001	0110	004	09:00
SIMONE MARIA FERREIRA DA COSTA	29432391	001	0110	004	09:00
SIMONE OTOLINI COELHO	29386705	001	0110	004	09:00
SISERA ESTER RIBEIRO	28009495	001	0110	005	09:00
SOFIA GENARO SILVA RIOS	28680707	001	0110	005	09:00
SOFIA PARRINI	29190797	001	0110	005	09:00
SOFIA PINTO NOGUEIRA DE SOUZA	29297648	001	0110	005	09:00
SOLANGE SUGANO	28705696	001	0110	005	09:00
SOPHIA NAMEN ABURJAILE	29259371	001	0110	005	09:00
SOPHIA SALES SELLEGUIM	28549880	001	0110	005	09:00
SOSTENES BEIRIGO PASSETTI	27836860	001	0110	005	09:00
STEFANE RODRIGUES FONSECA	27850773	001	0110	005	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

STEFANIE PEREIRA DE ARAUJO NAKAMA	28388925	001	0110	005	09:00
STEFANIE QUEIROZ DONATO	27612066	001	0110	005	09:00
STELLA CURIATI MIMESSI	27968847	001	0110	005	09:00
STELLA GIOLLO SALLES	29087597	001	0110	005	09:00
STEPHANIE LIMA CROSHERE	29306493	001	0110	005	09:00
STEPHANY AMARAL	27630528	001	0111	002	09:00
STEPHEN ALVES GUIMARAES	28195493	001	0110	005	09:00
STHEFANIA MILANI RODRIGUES MURONI SILVA	28967160	001	0110	005	09:00
SUELLEN CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	28306155	001	0110	005	09:00
SUZAN EMIE KUDA	28331710	001	0110	005	09:00
SUZANA GONCALVES RIBEIRO RULLI	27860191	001	0110	005	09:00
SYLVIO TOSHIRO MUKAI	28426681	001	0110	005	09:00
TABATA CAROLINE CARLOS	28276345	001	0110	005	09:00
TACIANE DA SILVA	29333148	001	0110	005	09:00
TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	27960307	001	0110	005	09:00
TADIA SIQUEIRA	28278186	001	0110	005	09:00
TAHYNA KYSS LINS SILVA RIBEIRO TROVAO	28356306	001	0110	005	09:00
TAINA DE ALMEIDA DIAS NOGUEIRA	28393392	001	0110	005	09:00
TAIS FELIX DE MELLO	29222044	001	0110	005	09:00
TAIS MARQUES DA FONSECA DA SILVA AUGUSTO	29380340	001	0110	006	09:00
TAIS SARTO DOS SANTOS	29414300	001	0110	006	09:00
TAISA DA CUNHA LEME ROSSI	28486420	001	0110	006	09:00
TAISE AMORIM BORGES	29160740	001	0110	006	09:00
TALES MATEUS ALVES	28653700	001	0110	006	09:00
TALITA BELEZINI	27961095	001	0110	006	09:00
TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE	28332369	001	0110	006	09:00
TALLES SANTOS GIUBERTI	28491041	001	0110	006	09:00
TAMARA LIMA CARVALHO	27667480	001	0110	006	09:00
TAMARA PAES GUAZELLI	29309948	001	0110	006	09:00
TAMARA THAIS DE OLIVEIRA CRUZ	28304985	001	0110	006	09:00
TAMIRES APARECIDA NICOLUSSI	28224388	001	0110	006	09:00
TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA	27569802	001	0110	006	09:00
TAMIRES DA SILVA HONORATO	28239504	001	0111	002	09:00
TAMIRES SUHER DA SILVA	28238877	001	0110	006	09:00
TAMIRIS ALBINO SILVA	28594916	001	0110	006	09:00
TAMIRIS MARIA DE CARVALHO SILIA	28603869	001	0110	006	09:00
TARCISIO ANDRADE DE CARVALHO	29408598	001	0110	006	09:00
TARISSA IZABELLE DOS SANTOS FERREIRA	28327233	001	0110	006	09:00
TARSILA COSTA DO AMARAL	27781151	001	0110	006	09:00
TATIANA ORASMO ZAMPOL	29170613	001	0110	006	09:00
TATIANE ARAUJO QUEIROZ	27663418	001	0110	006	09:00
TATIANE OLIVEIRA MARTINS	29299063	001	0110	006	09:00
TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	29104521	001	0110	006	09:00
TAUANE CAROLINE ROSA PENEDO	29386217	001	0110	006	09:00
TAYANE CERQUEIRA CARNEIRO	28782631	001	0110	006	09:00
TAYLA FERNANDA POST	29260094	001	0110	006	09:00
TAYNARA FERREIRA DE OLIVEIRA	29036771	001	0110	006	09:00
TERESA CRISTINA DE MORAIS NAVARRO BOLLINI	28245253	001	0110	007	09:00
THABATA MACHADO SANT ANNA	28331397	001	0110	007	09:00
THAILICE OLIVEIRA DE CASTRO	28321391	001	0110	007	09:00
THAILLY FARIA DA COSTA	27619338	001	0110	007	09:00
THAINA CABRAL DOS SANTOS	29300878	001	0110	007	09:00
THAINA LOUISE GONCALVES SOUZA	27818063	001	0110	007	09:00
THAINA ROSA TAVARES	27879461	001	0110	007	09:00
THAINE ARAUJO LACERDA	29417414	001	0110	007	09:00
THAIS BATTIBUGLI	29245184	001	0110	007	09:00
THAIS DE ARRUDA PELLIGRINO	27943348	001	0110	007	09:00
THAIS DE MENEZES	28026462	001	0110	007	09:00
THAIS FERREIRA DA MOTA	27613950	001	0110	007	09:00
THAIS GOMES DA SILVA	27656683	001	0110	007	09:00
THAIS HELENA PEDROSO FABRIN	29359244	001	0110	007	09:00
THAIS LETICIA GUSELLA	29235278	001	0110	007	09:00
THAIS LOPES SILVA	28993624	001	0110	007	09:00
THAIS MARLEY FERREIRA DA SILVEIRA	28300831	001	0110	007	09:00
THAIS MARQUES FERNANDES	28212282	001	0110	007	09:00
THAIS MEGALE REZENDE DOS SANTOS	29238811	001	0110	007	09:00
THAIS SALVINA DOS SANTOS	29287782	001	0110	007	09:00
THAIS SANTIAGO DE FREITAS	28424778	001	0110	007	09:00
THAIS SAYURI CRUZ OIZUMI	28975499	001	0110	007	09:00
THAIS SEAWRIGHT DE ANDRADE	29290147	001	0110	007	09:00
THAIS SIMIGHINI ALVAREZ	28408969	001	0110	007	09:00
THAIS SPRONI PEREIRA DE OLIVEIRA	28313925	001	0110	007	09:00
THAISA CORREIA ALEGRE	27609103	001	0110	007	09:00
THAIZE CHAGAS ANTUNES	28961021	001	0110	007	09:00
THALES CORINTIUS SOARES CAVALCANTI	28380029	001	0110	008	09:00
THALES PADIAL JORGE	27971880	001	0110	008	09:00
THALES RAMIRES ROSSETO RAMOS	29383153	001	0110	008	09:00
THALES YAMAMOTO MORIYA	28239750	001	0110	008	09:00
THALITA BIANCA DE FREITAS	27582590	001	0110	008	09:00
THALITA DENICOLI DA SILVA	28368185	001	0110	008	09:00
THALITA SANTOS LIMA	28359747	001	0110	008	09:00
THALITA VARELA PEREIRA	28619013	001	0110	008	09:00



GESTÃO DE PESSOAS

THALLES ALVES DE OLIVEIRA	27905730	001	0111	002	09:00
THAMARA ELISA FERREIRA DA SILVEIRA	28301714	001	0110	008	09:00
THAMIRIS ALVES GAVAZI DA FONSECA	28471415	001	0110	008	09:00
THARLEY FARIA DA COSTA	28667107	001	0110	008	09:00
THATIANE MIRANDA RODRIGUES	28861787	001	0110	008	09:00
THATIANY DOS SANTOS FERNANDES	27814726	001	0110	008	09:00
THAUAN JOVINIANO CHAGAS	27659283	001	0110	008	09:00
THAUAN MATHEUS SAINT MARTEN VIANA	27603555	001	0110	008	09:00
THAYANE KIMBERLY FERMINO GONCALVES	29348447	001	0110	008	09:00
THAYLANE FERREIRA VIEIRA	28103068	001	0110	008	09:00
THAYNA REIS DE ARAUJO	27614573	001	0110	008	09:00
THEREZA MARIA MENEZES ACIOLI CAVALCANTE	28662644	001	0110	008	09:00
THIAGO AFONSO COCCHI	28470796	001	0110	008	09:00
THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	29146283	001	0110	008	09:00
THIAGO ARRIBADA MARTINS	27757153	001	0110	008	09:00
THIAGO AUGUSTO SULA DE OLIVEIRA	28595939	001	0110	008	09:00
THIAGO BARBOSA XAVIER	29372780	001	0110	008	09:00
THIAGO CHAVIER TEIXEIRA	29160162	001	0110	008	09:00
THIAGO CONTRERAS	28783697	001	0110	008	09:00
THIAGO DA CAMARA SANTIAGO	29435307	001	0103	001	09:00
THIAGO DA SILVA MANFIO	27699242	001	0105	001	09:00
THIAGO DE ANDRADE ROMEU ALEXANDRE	27872637	001	0110	008	09:00
THIAGO DE FREITAS BATISTA	29368944	001	0110	009	09:00
THIAGO DE HOLANDA LOPES	29114721	001	0110	009	09:00
THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	29216362	001	0110	009	09:00
THIAGO LEITE DE ABREU	29385610	001	0110	009	09:00
THIAGO PEREIRA DIOGO	27854612	001	0110	009	09:00
THIAGO REIS VICTORINO	28908759	001	0110	009	09:00
THIAGO ROSSATTI FERREIRA	29383145	001	0110	009	09:00
THIAGO SABOIA LARCHER	27859231	001	0110	009	09:00
THIAGO SANTOS RODRIGUES	27585026	001	0110	009	09:00
THIAGO SILVA	27638251	001	0110	009	09:00
THIAGO SILVA FRASSON	29325692	001	0110	009	09:00
THIAGO TERONE BURCOSKI	29142660	001	0110	009	09:00
THIAGO TRAVASSOS RABELLO	28251784	001	0110	009	09:00
THIAGO VENANCIO NOLETO DA GAMA	29176840	001	0110	009	09:00
THIAGO VIEIRA GOUVEA DA SILVA	28771621	001	0110	009	09:00
THOMAS DE BARROS AMARAL	29002508	001	0110	009	09:00
THOMPSON SERVULO CAMPOS	29287243	001	0110	009	09:00
THULIO MARQUES CORREA	29391024	001	0110	009	09:00
TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	29287693	001	0111	002	09:00
TIAGO DA COSTA DE CASTRO COELHO	29407885	001	0110	009	09:00
TIAGO DE MORAES SABBAG	29287430	001	0110	009	09:00
TIAGO DE SOUZA PEREIRA	28636430	001	0110	009	09:00
TIAGO GUBERT CANAVARROS	27596524	001	0110	009	09:00
TIAGO JOSE DE MORAES GOMES	28273915	001	0110	009	09:00
TIAGO MENDES PASLANDIM	28031148	001	0110	009	09:00
TIAGO SANTOS SOARES	27853551	001	0110	009	09:00
TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	28725255	001	0110	009	09:00
TIAGO VINICIOS DE SOUZA	29231639	001	0110	009	09:00
TICIANE SILVA ARAUJO	28473329	001	0110	010	09:00
TULIO HENRIQUE SANTOS ALVES	27606791	001	0110	010	09:00
TULIO PEDROSA	29219302	001	0110	010	09:00
TULIO TITO BORGES	28539230	001	0110	010	09:00
ULISSES RENATO PAROCHI	28345134	001	0110	010	09:00
UVER MILAN PEREIRA SEIBERT	29418593	001	0110	010	09:00
VAGNER FAGUNDES COLTRIN	29123917	001	0110	010	09:00
VAGNER ZULATO	29103320	001	0110	010	09:00
VAHNI SAMAEL DA SILVA CORDEIRO	29169577	001	0110	010	09:00
VALDIR APARECIDO ROSA JUNIOR	28864328	001	0110	010	09:00
VALDIRENE SANTANA DOS SANTOS	28604830	001	0110	010	09:00
VALDOMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	27664848	001	0110	010	09:00
VALENTIM LAGUNA DEL ARCO FILHO	29245753	001	0110	010	09:00
VALERIA KOTACHO LOPES	28236769	001	0110	010	09:00
VALERIO IGARASHI	28937767	001	0110	010	09:00
VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA	28369297	001	0110	010	09:00
VANDERLEI RAFAEL DE ALMEIDA	28199936	001	0110	010	09:00
VANDERLEI SILVA JUNIOR	27585247	001	0110	010	09:00
VANDERLEY DAS NEVES SILVA	28580117	001	0110	010	09:00
VANDERSON COUTINHO COSTA	28712501	001	0110	010	09:00
VANDILENO DOS SANTOS CONCEICAO	27953742	001	0110	010	09:00
VANESSA AMANDA DE MORAIS	28855051	001	0110	010	09:00
VANESSA DE LIMA PEREIRA	28364333	001	0110	010	09:00
VANESSA FARIAS BRAGA	28283147	001	0110	010	09:00
VANESSA FERREIRA ZAPAROLI	27721400	001	0110	010	09:00
VANESSA ZORZENONI MORAN	27902277	001	0110	010	09:00
VANIA DE OLIVEIRA	27575470	001	0110	010	09:00
VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	29328225	001	0110	011	09:00
VENANCIO MAYER DE MOURA	28557131	001	0110	011	09:00
VERONICA MATTOS SILVA MEDEIROS	28340574	001	0110	011	09:00
VICENTE MATHEUS DOS SANTOS GOMES	29179114	001	0110	011	09:00
VICENTE TAVARES QUARESMA	28392922	001	0110	011	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

VICEZA ZANELATO	29393523	001	0110	011	09:00
VICTOR AUGUSTO DE MELLO BELICE	28966058	001	0110	011	09:00
VICTOR AZEVEDO DE ARAGAO	29229448	001	0110	011	09:00
VICTOR FOLDES GUIMARAES TELLES	29109370	001	0110	011	09:00
VICTOR GABALDO FAVERO	29378567	001	0110	011	09:00
VICTOR GARCIA REIGADA	29244714	001	0110	011	09:00
VICTOR HENRIQUE VITALE	28839498	001	0110	011	09:00
VICTOR HUGO LIPPI AREAS	27571688	001	0110	011	09:00
VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA	28123840	001	0110	011	09:00
VICTOR LANZA MACIEL	29165687	001	0110	011	09:00
VICTOR MARCELO PEREIRA GONCALVES DA CRUZ	29133068	001	0110	011	09:00
VICTOR MARTINS DE CLEMENTE	27729281	001	0110	011	09:00
VICTOR MARTINS LOPES DE CARVALHO	27683028	001	0110	011	09:00
VICTOR MENDES GLORIA	27807975	001	0110	011	09:00
VICTOR MORENO	28289927	001	0110	011	09:00
VICTOR OLIVEIRA POMA	29372941	001	0110	011	09:00
VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	28660161	001	0110	011	09:00
VICTOR SOARES DA ROCHA	29368650	001	0110	011	09:00
VICTOR SOUSA SPOSITO	28605489	001	0110	011	09:00
VICTOR VICENTE	28822439	001	0110	011	09:00
VICTORIA HOSANA FINS RAMOS GOMES DA SILVA	28180763	001	0110	011	09:00
VICTORIA MARIA MIRANDA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA	29453518	001	0110	011	09:00
VICTORIA PIANNA CARDOSO	27713849	001	0110	012	09:00
VICTORIA ROCHA CIPRIANO	28376552	001	0110	012	09:00
VICTORIA SANTANNA BENITES	28693779	001	0110	012	09:00
VINICIUS ADORNO MONTEIRO	29451450	001	0110	012	09:00
VINICIUS ARMAGNI DE OLIVEIRA	29396425	001	0110	012	09:00
VINICIUS AUGUSTO MARQUEZIN NICOLLI SOARES	27620301	001	0110	012	09:00
VINICIUS BORGES	29428327	001	0110	012	09:00
VINICIUS CAVERZAN ALVES BARBOSA	28777123	001	0110	012	09:00
VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES	28300041	001	0110	012	09:00
VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	29368170	001	0110	012	09:00
VINICIUS DOS SANTOS PORTO	29408938	001	0110	012	09:00
VINICIUS DUARTE PESSOA	29109752	001	0110	012	09:00
VINICIUS ESPOSTE	28577680	001	0110	012	09:00
VINICIUS FERNANDO MARCOLINO FILHO	29049814	001	0110	012	09:00
VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS	27626121	001	0110	012	09:00
VINICIUS GABRIEL NUNES FONSECA	29451566	001	0110	012	09:00
VINICIUS GUILHERME DE SOUZA MAION	29236851	001	0110	012	09:00
VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	29076676	001	0110	012	09:00
VINICIUS LIMA	28414802	001	0110	012	09:00
VINICIUS LUIZ REIS MONACO	28777905	001	0110	012	09:00
VINICIUS MACHADO DE SOUZA	29410681	001	0110	012	09:00
VINICIUS MANOSALVA ALVES	29329213	001	0110	012	09:00
VINICIUS MARTANI	29298750	001	0110	012	09:00
VINICIUS MARTIN PASCHOAL	29134170	001	0110	012	09:00
VINICIUS MARTINS CIRILO	28794400	001	0110	012	09:00
VINICIUS NAGUTI RESENDE	28948238	001	0110	012	09:00
VINICIUS PACCOLA BLANCO	29213703	001	0110	012	09:00
VINICIUS PEREIRA BELIZARIO	29437830	001	0111	003	09:00
VINICIUS PIVATTO SERRA	27694810	001	0111	003	09:00
VINICIUS QUIRINO LOPES	28308786	001	0111	003	09:00
VINICIUS SANCHES PONTIROLLE	29287987	001	0111	003	09:00
VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO	28343310	001	0103	002	09:00
VINICIUS SILVA DRINGOLI	27581993	001	0111	003	09:00
VINICIUS STAUFFER DUARTE	29307252	001	0111	003	09:00
VINNY SOUSA DE QUEIROZ	28894294	001	0111	003	09:00
VITOR CAMPANA MERCIER RODRIGUES DE AGUIAR	29425409	001	0111	003	09:00
VITOR CANEVAROLI DE SOUZA	28688546	001	0111	003	09:00
VITOR CANINA AUGUSTO	28720474	001	0111	003	09:00
VITOR CHAVES FERNANDES	28248368	001	0111	003	09:00
VITOR DA SILVA SANTOS FERRARESI	29141559	001	0111	003	09:00
VITOR DE OLIVEIRA RIOS	29257433	001	0111	003	09:00
VITOR DO NASCIMENTO	27689387	001	0111	003	09:00
VITOR EDUARDO SANCHES	28837142	001	0111	003	09:00
VITOR FERNANDES DA SILVA GONCALVES	29433517	001	0111	003	09:00
VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ	27608379	001	0111	003	09:00
VITOR HUGO GOMES	28220137	001	0111	003	09:00
VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS	29288452	001	0111	003	09:00
VITOR LACERDA BALBO PEREIRA	28770951	001	0111	003	09:00
VITOR LUIS PAVAN	28981669	001	0111	003	09:00
VITOR MAIA CEOLIN	27713261	001	0111	003	09:00
VITOR MARQUES DA SILVA	28791410	001	0111	003	09:00
VITOR MATIAS LARROSSA	29361095	001	0111	003	09:00
VITOR PASSOS FERNANDES	27944468	001	0111	003	09:00
VITOR PIOVANI DARCIE	29327024	001	0111	003	09:00
VITORIA BATISTA HERNANDES	28951336	001	0111	003	09:00
VITORIA CARVALHO DE BARROS CASTRO	28474813	001	0111	003	09:00
VITORIA DANGELO ARAUJO	28485360	001	0111	003	09:00
VITORIA DE CASTRO PRIMIERI	27720748	001	0111	003	09:00
VITORIA PAGANO MOREIRA PORTO	28882261	001	0111	003	09:00
VITORIA SILVA MARTINS	29289459	001	0111	004	09:00





GESTÃO DE PESSOAS

VITORIO MENCONI	29337488	001	0111	004	09:00
VIVIAN CRISTINA FABIANI	29139988	001	0111	004	09:00
VIVIAN DE OLIVEIRA PORTO	28524144	001	0111	004	09:00
VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	28604539	001	0111	004	09:00
VIVIAN PETRONE DE SOUZA	28422473	001	0111	004	09:00
VIVIANE CARVALHO EICH	28715810	001	0111	004	09:00
VIVIANE FREITAS DOS SANTOS	29276039	001	0111	004	09:00
VIVIANE MAGNANI MERCADO	28625862	001	0111	004	09:00
VIVIANE VALIM SPECIAN	29295386	001	0111	004	09:00
WAGNER ALVES DE MORAIS	28741242	001	0111	004	09:00
WALAS SILVA DE NOVAIS	29438225	001	0111	004	09:00
WALDIR ALVES MACHADO JUNIOR	27576299	001	0111	004	09:00
WALDIRENE LEITE MATTOS	29164397	001	0111	004	09:00
WALKER YUDI KANASHIRO	29402611	001	0111	004	09:00
WALQUIRIA SANTOS DA SILVA	28274377	001	0111	004	09:00
WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	28475895	001	0111	004	09:00
WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA	29012970	001	0111	002	09:00
WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA	28690222	001	0111	004	09:00
WANDRESSON OLIVEIRA CAVALCANTE	28394364	001	0111	004	09:00
WELINTON TIAGO PEREIRA DA SILVA	29167191	001	0111	004	09:00
WELLIGTON LUIS VIEIRA SOUZA DE JESUS	29448638	001	0111	004	09:00
WELLINGTON CARLOS PRATES	28875206	001	0111	004	09:00
WENDEL GULLO	29127173	001	0111	004	09:00
WEVERTON FERNANDES DA SILVA	29035635	001	0111	004	09:00
WEVERTON SANTOS SOUZA	28504020	001	0111	004	09:00
WILK FERREIRA MAGALHAES	28334701	001	0111	004	09:00
WILLIAM ABBAS RAIZA	29267269	001	0111	004	09:00
WILLIAM FERREIRA COSTA	29410614	001	0111	004	09:00
WILLIAM PAISANO JATO	28488300	001	0111	004	09:00
WILLIAM VICTOR SILVA ALVES DE MEDEIROS	28634667	001	0111	004	09:00
WILLIAN CASEMIRO TEIXEIRA	29187699	001	0111	004	09:00
WILLIAN FARIA DE SOUZA	27855309	001	0111	005	09:00
WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	28265416	001	0111	005	09:00
WILLIAN RENATO FERREIRA	28534760	001	0111	005	09:00
WILSON ALMEIDA DE SOUSA	28194772	001	0111	005	09:00
WILSON PEREIRA JUNIOR	28553136	001	0111	005	09:00
WILSON XAVIER DE FARIAS JUNIOR	28784626	001	0111	005	09:00
WILZA SILVA DOS SANTOS	27575187	001	0111	005	09:00
YAN MARQUES ALBINO LIMA	29356598	001	0111	005	09:00
YASMIN ALVES NAVARRO	28331281	001	0111	005	09:00
YASMIN DA SILVA BITENCOURT	28434137	001	0111	005	09:00
YASMIN HELESSON LIMA ROCHA	28441338	001	0111	005	09:00
YASMIN LUCIANO DA SILVA ALMEIDA	29011329	001	0111	005	09:00
YEA BIN KIM	29443822	001	0111	005	09:00
YGOR BARBOSA CORREIA	28686748	001	0111	005	09:00
YGOR DE MORAES ZAGO	27655504	001	0111	005	09:00
YGOR PEDROSO RAMOS	28313135	001	0111	005	09:00
YURI CAMPELO LIMA DA CRUZ	27618226	001	0111	005	09:00
YURI LEE	29147638	001	0111	005	09:00
ZENON JUVENAL BERTOLA OLIVEIRA	29401607	001	0111	005	09:00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

GOVERNO

TERMO DE HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS

Manifestação de Interesse Privado – MIP no 001/2026

Processo SEI no PMJ.0041545/2025

Objeto: Realização de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para implantação, modernização, gestão e exploração de mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, com potencial de exploração econômica e integração tecnológica no Município de Jundiaí.

1. Identificação

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob no 45.780.103/0001-50, com sede na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico, Jundiaí/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, à vista do procedimento de seleção e observadas as competências administrativas, expede o presente TERMO DE HABILITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS em favor de: ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob no 47.346.940/0001-09, doravante denominada AUTORIZADA, representada na forma dos documentos de habilitação e representação juntados ao Processo SEI no PMJ.0041545/2025.

A autorização decorre da seleção da proponente principal pela Comissão Especial de Seleção, conforme ata de 08 de outubro de 2026, condicionada à conclusão da fase recursal e às providências administrativas cabíveis.

2. Fundamentação legal

O presente Termo fundamenta-se na Lei Federal no 14.133/2021; no Decreto Municipal no 35.662/2025, em especial nos artigos 2º, inciso II, 7º, 8º e 18 a 21; no Edital de Chamamento Público – MIP no 001/2026, seus anexos e retificações formalmente publicadas; e nas deliberações da Comissão Especial de Seleção. Observam-se, quanto à futura modelagem, as normas setoriais indicadas no Edital, inclusive as Leis Federais no 8.987/1995, no 11.079/2004, no 9.074/1995 e no 13.709/2018 e as Leis Municipais no 9.752/2022 e no 8.584/2016, quando pertinentes. A presente autorização insere-se no procedimento de Manifestação de Interesse Privado (MIP), não constituindo, por si só, instauração de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

3. Objeto da autorização

Fica a AUTORIZADA habilitada e autorizada a elaborar e apresentar, às suas expensas, os estudos destinados à estruturação do modelo de concessão ou outra modalidade juridicamente admissível de parceria para mobiliário urbano inteligente, em estrita observância ao Edital e, especialmente, ao Anexo I – Termo de Referência. Nos termos do item



GOVERNO

6.3 do Edital, os estudos deverão compreender, obrigatoriamente:

I – Caderno 01 – Modelagem Jurídica, incluindo alternativas jurídico-institucionais, análise normativa, minutas dos instrumentos licitatórios e contratuais e matriz de riscos;

II – Caderno 02 – Modelagem Técnico-Operacional, incluindo especificações de equipamentos e soluções tecnológicas, identificação de pontos, sistemas operacionais e planos de manutenção;

III – Caderno 03 – Modelagem Econômico-Financeira, incluindo investimentos, custos, receitas publicitárias e acessórias, fluxos de caixa, cenários, riscos, viabilidade e eventual outorga.

A descrição acima é sintética e não substitui o detalhamento obrigatório dos itens 6.1 a 6.5 do Edital e do Anexo I.

4. Condições da autorização

I – A autorização é pessoal, intransferível e conferida sem exclusividade, na forma do Decreto e do Edital.

II – Não confere preferência em futura licitação, não assegura contratação, nem obriga o Município a instaurar procedimento licitatório ou a aproveitar os estudos.

III – A elaboração e a apresentação dos estudos ocorrerão integralmente às expensas da AUTORIZADA, sem qualquer ônus para o Município e sem gerar direito a remuneração, indenização ou ressarcimento no âmbito da presente MIP, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal no 35.662/2025.

VI – Registra-se, ainda, a renúncia expressa ao ressarcimento dos estudos formalizada pela própria AUTORIZADA no requerimento originário e reiterada na documentação complementar apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público – MIP no 001/2026, conforme documentos integrantes do Processo SEI no PMJ.0041545/2025. Permanecem observadas as disposições legais aplicáveis às hipóteses de eventual instauração posterior de PMI, previstas nos §§ 1º e 2º do art. 21 do referido Decreto, sem que a presente autorização constitua reconhecimento de crédito ou desconstitua as renúncias formalizadas pela AUTORIZADA.

IV – A AUTORIZADA responde pelos custos, atos, contratações de terceiros e encargos decorrentes da elaboração dos estudos, sem responsabilidade do Município perante terceiros.

V – A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nas hipóteses e mediante os procedimentos previstos no Decreto e no Edital, inclusive quanto à possibilidade de regularização, quando cabível.

VI – A AUTORIZADA deverá cumprir o Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais previsto no Anexo V do Edital, com transferência dos direitos pertinentes ao Município, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

5. Prazo e entrega dos estudos

O prazo para apresentação integral dos estudos é de 90 (noventa) dias úteis, contados da publicação deste Termo de Autorização na Imprensa Oficial do Município, conforme os itens 5.3.2 e 6.5 do Edital. Eventual suspensão ou prorrogação dependerá de decisão expressa e motivada, observadas as condições editalícias e regulamentares. Os estudos deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção, na forma de protocolo, com os produtos, arquivos e demais especificações exigidos pelo Edital e pelo Anexo I – Termo de Referência.

6. Acompanhamento e avaliação posterior

A Comissão Especial de Seleção acompanhará a elaboração dos estudos, podendo solicitar informações, promover reuniões técnicas e requerer esclarecimentos, complementações ou correções, nos termos dos itens 5.3.7, 5.3.8 e 7 do Edital.

A avaliação e eventual seleção ou aproveitamento dos estudos constituirão etapa posterior e autônoma, segundo os critérios do item 7 e do Anexo VI do Edital, não sendo antecipadas pela presente autorização.

7. Publicação e eficácia

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico Compra Aberta, conforme os itens 5.2.4 e 5.3.1 do Edital e o artigo 7º do Decreto Municipal no 35.662/2025. A publicação constitui o marco inicial do prazo para entrega dos estudos.

8. Disposições finais

A AUTORIZADA fica vinculada ao Edital de Chamamento Público – MIP no 001/2026, seus anexos e retificações formalmente publicadas, bem como aos compromissos assumidos no requerimento e demais documentos integrantes do processo. A presente autorização não equivale à aprovação dos estudos, tampouco implica decisão de contratação futura.

Jundiá, 20 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Abner Henrique Ferreira de Andrade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

(assinatura eletrônica)

ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES
SOCIETÁRIAS LTDA.

CNPJ no 47.346.940/0001-09

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 08 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º As datas de pagamentos dos proventos de aposentadorias, pensões e salários dos servidores ativos do IPREJUN para o ano de 2027 serão as seguintes:

MESES	DIAS	
	ADIANTAMENTO	SALÁRIO
JANEIRO	15	29
FEVEREIRO	15	26
MARÇO	15	31
ABRIL	15	30
MAIO	14	31
JUNHO	15	30
JULHO	15	30
AGOSTO	13	31
SETEMBRO	15	30
OUTUBRO	15	27
NOVEMBRO	12	30
DEZEMBRO	15	30
13º SALÁRIO	20 DE AGOSTO	06 DE DEZEMBRO

Art. 2º O IPREJUN adere ao calendário e demais disposições previstas no Decreto Municipal nº 36.753, de 30 de setembro de 2026, resguardadas as disposições do Ato Normativo nº 09 de 25 de setembro de 2025 (Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos do IPREJUN).

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

DAE

PORTARIA N.º 103, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o pagamento de diárias para despesas realizadas por colaboradores com alimentação, transporte e estacionamento, para deslocamentos do local de trabalho, quando estiverem viajando a serviço em território nacional ou internacional bem como dispõe sobre a aquisição de passagens, hospedagem e refeição com autoridades.

Considerando a crescente relevância da DAE S.A – ÁGUA E ESGOTO, não apenas no cenário municipal, a participação dos nossos colaboradores em eventos e ações de capacitação fora do município que é fundamental para a consolidação e expansão da atuação da empresa;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o pagamento de diárias, passagens e hospedagens, a fim de garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos da empresa;

Considerando ainda a importância de mecanismos de controle e fiscalização de gastos para evitar excessos e garantir o uso racional e eficiente dos recursos, em conformidade com as melhores práticas administrativas, atendendo-se a moralidade e probidade no exercício da função pública.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DAE S.A – ÁGUA E ESGOTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei e pelo Estatuto da Empresa;

RESOLVE:

Regulamentar a concessão e o pagamento de diárias em viagens nacionais e internacionais, realizadas no interesse dessa estatal, e a correspondente prestação de contas no âmbito da DAE, bem como dispõe sobre a aquisição de passagens, hospedagem e refeição dos colaboradores, em serviço externo, com autoridades e/ou convidados.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Artigo 1º. Para fins desta Portaria, considera-se:

I. agenciamento de viagem: é a prestação de serviço que com-

DAE

preende reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea por agência de viagem;

II. beneficiário: é o colaborador que pretende adquirir passagem, hospedagem e/ou receber diárias concedidas pela DAE S/A;

III. colaborador: é a pessoa física ocupante de cargo efetivo ou comissionado na DAE S/A, incluindo os membros da Diretoria Executiva;

IV. diárias: destinam-se a indenizar o colaborador pelas despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana;

V. evento: reunião, treinamento, curso, feiras, convenções e assemelhados, que motiva o deslocamento do colaborador;

VI. passagem aérea: compreende o trecho de ida e o de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação;

VII. seguro de assistência em viagem internacional: compreende a cobertura para acidente ou enfermidade, incluindo despesa médico-hospitalar, reembolso farmacêutico e odontológico, bem como traslado e repatriamento em caso de acidente, doença ou morte em viagem ao exterior;

VIII. trecho: compreende o percurso entre a origem e o destino, independentemente de existir conexão ou ser utilizada mais de uma companhia aérea;

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Seção I - Da concessão

Artigo 2º. A concessão e o pagamento de diárias pressupõem obrigatoriamente:

I. compatibilidade do motivo do deslocamento com os interesses da DAE S/A;

II. correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do colaborador;

III. publicação das diárias concedidas no portal da transparência da Companhia;

IV. comprovação do deslocamento e de eventuais outras despesas, mediante apresentação de relatórios do evento, recibos, certificados, dentre outros, e;

V. fixação dos valores das diárias de maneira proporcional ao cargo/função ocupada, em função do destino/localidade, conforme Anexos desta Portaria.

Artigo 3º. O colaborador que se deslocar a serviço ou com fins de capacitação, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que esteja lotado para outro ponto do território nacional ou para o exterior terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento da hospedagem e de passagens.

Seção II - Das diárias nacionais

Artigo 4º. As diárias destinam-se a indenizar o colaborador pelas despesas extraordinárias com alimentação e locomoção urbana e demais gastos necessários à permanência fora da sede, incluindo, quando aplicável, despesas com estacionamento, que serão contabilizadas incluindo-se a data de partida e a de chegada, desde que compatíveis com a natureza do deslocamento e programação do evento.

§1º Se o afastamento exigir pernoite em território nacional, fora da sede do serviço, será devida diária integral, conforme valores constantes do Anexo I desta Portaria.

§2º Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada.

§3º Estão compreendidas entre as despesas classificadas como extraordinárias com locomoção urbana os custos com estacionamentos e com transporte (balsa, metrô, ônibus, táxi, transporte por aplicativo, trem, dentre outros meios de locomoção).

Artigo 5º. O beneficiário que necessitar antecipar a partida ou atrasar o retorno, no interesse da DAE S/A, fará jus ao pagamento da diária correspondente ou da sua proporcionalidade, desde que devidamente justificado.

Artigo 6º. A diária concedida ao beneficiário será escalonada conforme o destino, tempo de estadia/ cargo/função e terá como valor o indicado no Anexo I desta Portaria.

Artigo 7º. A diária concedida por dia de afastamento da sede do serviço, inclusive a referente ao dia de término do evento, será paga antecipadamente, de uma só vez, mediante crédito em conta bancária, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:

I. em caso de emergência, em que poderá ser processada no decorrer do afastamento;

II. quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que poderá ser paga parceladamente.

Parágrafo único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício subsequente, a despesa recairá no exercício em que se iniciou.

Artigo 8º. A solicitação das diárias deverá ser efetuada pelo beneficiário com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e serão pagas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista de deslocamento.

§1º Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a concessão de diárias com solicitação em prazo inferior ao citado no *caput* deste artigo.

§2º Para o fim do contido no *caput* deste artigo, considera-se a data de pagamento das diárias aquela do efetivo crédito na conta bancária do beneficiário.

Artigo 9º. As diárias devem ser restituídas pelo beneficiário:

a) integralmente, quando não for realizado o deslocamento;

b) proporcionalmente, quando ocorrer o retorno antecipado do beneficiário;

c) caso não se justifique o pagamento da verba ou os documentos não estejam adequados para comprovar as despesas realizadas.

Artigo 10. Para deslocamento do beneficiário ao local de embarque/desembarque podem ser utilizados os veículos disponibilizados pela DAE S/A.

Parágrafo único. Caso os veículos da DAE S/A estejam indisponíveis nas datas de embarque e/ou desembarque, o beneficiário poderá utilizar serviço de táxi/transporte por aplicativo cujo valor será reembolsado em seu retorno conforme procedimento operacional específico.

Artigo 11. As diárias nacionais serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Superintendente da área do requisitante, observados os valores definidos no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As diárias nacionais dos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.

Artigo 12. O colaborador regularmente designado para substituir outro de maior escalão perceberá as diárias correspondentes às que teria direito o titular do cargo representado.

Artigo 13. Não serão devidas diárias nos casos em que:

I. o colaborador não estiver no exercício do cargo ou função;

II. o deslocamento ocorrer de Jundiaí para outro município limítrofe.

Parágrafo único. Para fins deste regulamento consideram-se municípios limítrofes à Jundiaí os municípios de Cajamar, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Franco da Rocha, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Pirapora do Bom Jesus e Várzea Paulista.

Artigo 14. Serão devidas diárias correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores descritos no Anexo I nos casos em que não houver pernoite no local de destino e o deslocamento for superior a 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho.

Artigo 15. Serão devidas diárias correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos valores descritos no Anexo I nos casos em que o deslocamento não ultrapassar o total de 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho.

Parágrafo único. Excepcionalmente aplicar-se-á a presente faixa de diária para gastos realizados neste município ou nos municípios limítrofes, por ocasião de eventos oficiais, recepção de autoridades ou visitantes e participação em cursos ou seminários, devidamente justificados.

Seção III - Das viagens em grupo

Artigo 16. O colaborador que se deslocar em grupo ou que se afastar da sede do serviço acompanhando um integrante da Diretoria Executiva, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os seus respectivos membros.

Seção IV - Das diárias internacionais

Artigo 17. As diárias internacionais serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após manifestação do Diretor Superintendente da área do requisitante e do Diretor Presidente, observados os valores definidos no Anexo II desta Portaria.

DAE

§1º As diárias internacionais dos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.

§2º As diárias internacionais do Diretor Presidente serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa e dependem de aprovação pelo Conselho de Administração, mesmo que *ad referendum*.

Artigo 18. As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente, do dia da partida até o dia do retorno, inclusive, desde que compatíveis com a programação do evento.

Artigo 19. As diárias internacionais serão pagas em moeda brasileira com crédito em conta do beneficiário, convertidas pelo valor de fontes oficiais do dia do pagamento, conforme o escalonamento indicado no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. Aplicam-se às diárias internacionais os mesmos critérios fixados para a concessão, o pagamento e a restituição das diárias pagas no território nacional.

Seção V - Da restituição de diárias

Artigo 20. A restituição de diária, nas hipóteses previstas nesta Portaria, deve ser feita por meio de transferência bancária para conta da DAE S/A a ser informada ao beneficiário pela Gerência de Controladoria e em acordo ao Anexo VI desta Portaria.

§1º O beneficiário que receber diária e não se afastar da sede fica obrigado a restituir, integralmente, os respectivos valores no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o início do afastamento.

§2º O beneficiário que receber diária e retornar antecipadamente fica obrigado a restituir a diária recebida em excesso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da data do retorno ao local onde exerce usualmente suas funções.

§3º O beneficiário que não comprovar o comparecimento ao evento fica obrigado a restituir o valor da diária recebida, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data prevista para o início do evento.

§4º Se, nos prazos fixados neste artigo, não for realizada a restituição da diária recebida indevidamente, o colaborador sofrerá o desconto do valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, se não for possível, do mês subsequente.

CAPÍTULO III DOS DESLOCAMENTOS

Artigo 21. O colaborador que, a serviço, se deslocar de onde usualmente exerce suas atividades, em caráter eventual ou transitório, fará jus à emissão de passagens, que podem ser:

- I. aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;
- II. rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, tipo leito, quando: não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido; ou não houver disponibilidade de transporte aéreo regular na data desejada.

Artigo 22. Os deslocamentos serão concedidos por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Superintendente da área do requisitante.

Parágrafo único. Nos deslocamentos a serviço em que sejam necessárias passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias em situações que não seja possível a aquisição prévia, a aquisição será feita pelo colaborador, e, após autorização da Diretoria Administrativa, o valor será reembolsado ao beneficiário mediante apresentação dos bilhetes, observadas as regras dos procedimentos operacionais vigentes.

Seção I - Das passagens aéreas

Artigo 23. A emissão de passagens aéreas será realizada por meio de contratação própria conforme trata o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Parágrafo único. É devida a contratação de seguro-viagem para o colaborador no caso de viagens internacionais, sendo realizada a contratação nos mesmos moldes previstos no *caput*.

Artigo 24. A escolha do voo deve recair sobre a opção com a melhor relação custo x benefício, observando-se duração do voo, horários, conforto e integridade física do colaborador, dentre as que se ajustem aos horários de início e término do evento para o qual se dirija o colaborador, priorizando-se as opções, quando possível:

- I. inexistência de preferência por companhia aérea;

II. em que o horário de desembarque antecede em, no mínimo, duas horas o início previsto dos trabalhos, o que também se aplica para a emissão da passagem de retorno;

III. com saída após às 7h e chegada antes das 21h;

IV. voos diretos;

V. saída e chegada ao aeroporto mais próximo ao local do evento.

§1º Em caso de necessidade de aquisição de passagem em desacordo com o indicado no *caput*, o requisitante deverá justificar seu pedido, o qual dependerá de autorização do Diretor Superintendente pertinente.

Artigo 25. Nos casos de impossibilidade de adequação às previsões dos incisos II e III do art. 25 desta Portaria ou diante de indisponibilidade de voos, fica autorizada a emissão de passagem aérea para a data imediatamente anterior ao início do evento ou para a data subsequente ao seu término, desde que devidamente justificado.

Artigo 26. As passagens aéreas serão adquiridas na classe econômica, permitindo as seguintes exceções:

I. Quando a duração do voo for superior a sete horas as passagens serão adquiridas para os assentos premium (ou assento conforto) da classe econômica, disponibilizados pela companhia aérea;

II. Quando apresentada justificativa que demonstre a necessidade de aquisição de passagem na classe executiva, previamente analisada pela Diretoria Administrativa e aprovada pelos Diretores Superintendentes da área do requisitante e pelo Diretor Presidente.

§1º Para os voos internacionais e para os voos nacionais em que o afastamento exigir pernoite, o beneficiário terá direito a despachar uma bagagem de acordo com as regras da companhia aérea.

§2º O transporte de bagagens, em excesso, que seja relacionado com o serviço e em função dele, poderá ser ressarcido pela DAE S/A, mediante requerimento do interessado acompanhado da comprovação nominal do pagamento e desde que autorizado pela Diretoria Administrativa, devidamente justificado.

Artigo 27. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a aquisição de passagens que prevejam o reembolso integral no caso de cancelamento da viagem.

Artigo 28. As solicitações de aquisição de bilhetes aéreos devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, visando evitar sobrepreços de urgência, sob pena de indeferimento, e, as informações dos bilhetes aéreos devem ser repassadas ao beneficiário até 5 (cinco) dias antes da data do deslocamento.

Parágrafo único. Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a emissão de passagens aéreas com solicitação em prazo inferior ao citado no *caput* deste artigo.

Artigo 29. A solicitação de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea à empresa contratada para esse fim é restrita ao servidor responsável a ser indicado pela Diretoria Administrativa, devendo o colaborador requisitante atuar em conjunto.

§1º No caso previsto no *caput* deste artigo, não havendo tempo hábil para solicitar a modificação ao servidor responsável, o colaborador pode alterar o bilhete emitido diretamente com a companhia aérea e, após o retorno, apresentar justificativa amparada na documentação pertinente, a qual será submetida à apreciação da autoridade competente, para deliberação sobre o reembolso.

§2º No caso previsto no §2º deste artigo, não sendo a justificativa aceita pelo Diretor Superintendente da área do requisitante, o colaborador arcará com os custos decorrentes da alteração realizada.

Artigo 30. Nos casos de não comparecimento do colaborador ao embarque no horário estabelecido, ficarão sob sua responsabilidade as despesas relacionadas a eventuais alterações, salvo se o motivo do atraso for justificado e devidamente acatado.

Artigo 31. Quando o colaborador não informar a Diretoria Administrativa acerca da não utilização das passagens aéreas emitidas, implicando na impossibilidade de reembolso à DAE S/A dos valores pagos, caberá ressarcimento no montante correspondente ao prejuízo havido.

Parágrafo único. O Diretor Superintendente da área do requisitante analisará a justificativa do interessado, podendo facultativamente acatá-la, isentando-o do pagamento do reembolso.

Artigo 32. Não é aconselhado viajar no mesmo voo mais de 4 (quatro) colaboradores da mesma seção, gerência ou diretoria, em conformidade com as recomendações internacionais de órgãos de se-



DAE

gurança corporativa.

CAPÍTULO IV DAS HOSPEDAGENS

Artigo 33. Será devida hospedagem ao colaborador que, a serviço ou capacitação, se deslocar de onde usualmente exerce suas atividades, por mais de 1 (um) dia, desde que compatíveis com a programação, respeitando-se os valores limites determinados em Comunicado Interno da DAE S/A ou instrumento normativo congêneres.

Parágrafo único. As hospedagens serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Superintendente da área do requisitante.

Artigo 34. As solicitações de hospedagem devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento/compromisso, visando evitar sobrepreços de urgência, sob pena de indeferimento, e, as informações da hospedagem devem ser repassadas ao beneficiário até 5 (cinco) dias antes da data do deslocamento.

§1º Em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e demonstrada a inequívoca necessidade, pode o Diretor Superintendente da área do requisitante autorizar a solicitação com prazo inferior ao citado no *caput* deste artigo.

§2º A solicitação de cotação, reserva, remarcação e cancelamento da hospedagem à empresa contratada para esse fim é restrita ao servidor responsável a ser indicado pela Diretoria Administrativa, devendo o colaborador requisitante atuar em conjunto.

Artigo 35. A escolha da hospedagem deverá observar a melhor relação custo x benefício, isto é, proximidade com o local do evento, agenda de compromissos, conforto e integridade física dos colaboradores.

Parágrafo único. A hospedagem deverá ser adquirida preferencialmente nos locais da realização dos eventos ou o mais próximo possível, evitando-se deslocamentos desnecessários.

Artigo 36. Serão disponibilizados hotéis classificados na categoria mínima 3 (três) estrelas, em apartamento tipo “single” para os membros da Diretoria Executiva, caso disponíveis na localidade, e em apartamento tipo “duplo”, para os demais colaboradores.

§1º Em situações excepcionais e devidamente justificadas poderá o Superintendente da área do requisitante autorizar a disponibilização de apartamento tipo “single” para os demais colaboradores, desde que devidamente justificado.

§2º No caso de desistência do serviço de hospedagem o colaborador deverá solicitar o cancelamento ao servidor responsável com antecedência mínima de 3 (três) dias, ficando sob sua responsabilidade as despesas relacionadas a eventuais alterações realizadas fora deste prazo, salvo hipóteses excepcionais, devidamente justificadas.

CAPÍTULO V DAS REFEIÇÕES COM AUTORIDADES E/OU CONVIDADOS

Artigo 37. O reembolso de refeição com autoridades e/ou convidados destina-se a indenizar o Diretor Presidente e os Diretores Superintendentes pelas despesas extraordinárias, incluindo gastos com estacionamento vinculados ao serviço, quando necessário realizar refeição com autoridades e/ou convidados no exercício de sua função ou, quando necessário realizar a recepção destas autoridades e/ou convidados nas dependências da DAE S/A.

Artigo 38. O beneficiário deverá preencher formulário de solicitação de benefício para obter autorização para o futuro reembolso, devidamente instruído com a justificativa da necessidade de se realizar despesas extraordinárias.

§1º As verbas requeridas pelo Diretor Presidente não dependem de aprovação hierárquica e serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa.

§2º As verbas requeridas pelos Diretores Superintendentes serão concedidas por ato da Diretoria Administrativa, após a aprovação do Diretor Presidente.

Artigo 39. A solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do evento ou visita da autoridade à DAE, e, a autorização para posterior reembolso das despesas extraordinárias deverá ser emitida com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para a realização da despesa, salvo os casos devidamente justificados.

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO

Seção I – Da solicitação do benefício

Artigo 40. A concessão de qualquer dos benefícios pressupõe obrigatoriamente:

- I. compatibilidade do motivo da solicitação de benefício com os interesses da DAE S/A;
- II. correlação entre o motivo da solicitação de benefício e as atribuições do colaborador;
- III. comprovação da utilização do benefício mediante apresentação de relatórios da viagem, evento, recibos, certificados, dentre outros.

Artigo 41. O processo de concessão de qualquer dos benefícios deve ser instruído pelo beneficiário, por meio do Formulário de Solicitação de Benefício, Anexo III, com as devidas justificativas.

§ 1º O preenchimento do formulário para qualquer das modalidades de benefício deverá ser realizado com auxílio de um servidor, expressamente designado pelo Diretor da área correlata para este fim e devidamente instruído para dar o encaminhamento ao Procedimento.

§ 2º Para otimização de recursos e procedimentos, o requerimento de qualquer dos benefícios (diárias, hospedagem, passagens e refeições com autoridades e/ou convidados) será formalizado em um mesmo processo administrativo.

§ 3º Nos casos em que houver beneficiários de Diretorias diferentes para participação em um mesmo evento, a formalização dos requerimentos deverá ser concentrada em um mesmo processo administrativo.

Artigo 42. O formulário de solicitação, após aceite do Diretor da área do requisitante deverá ser encaminhado devidamente instruído para manifestação da Diretoria Administrativa acerca da disponibilidade dos recursos requeridos.

Artigo 43. Após manifestação da Diretoria Administrativa, o processo administrativo contendo o formulário de solicitação de benefício será encaminhado para deliberação do Diretor Superintendente ao qual o requerente está vinculado.

Parágrafo único. Os requerimentos de benefícios de autoria dos Diretores Superintendentes, assim como os apresentados por áreas vinculadas à presidência, deverão ser objeto de deliberação pelo Diretor Presidente.

Artigo 44. Após manifestação da autoridade competente, o formulário de solicitação devidamente instruído, será encaminhado para a Diretoria Administrativa para as devidas providências em acordo a cada caso: determinação de liberação do adiantamento de diária, disponibilização de passagem, reserva de hospedagem e/ou liberação para posterior reembolso de gastos extraordinários com refeições com autoridades e/ou convidados.

Seção II – Da prestação de contas do benefício

Artigo 45. A prestação de contas deverá ser efetuada até 10 (dez) dias após o término do evento que gerou o benefício e deverá ser apresentada no mesmo processo administrativo.

Artigo 46. Para a prestação de contas das diárias, hospedagem e passagens, o beneficiário deverá comprovar a participação no evento que gerou o benefício por meio de certificado de participação, relatório com informações do evento, entre outros, em acordo ao Anexo IV devidamente preenchido.

Artigo 47. Para o reembolso de despesas extraordinárias em razão de refeição com autoridades e/ou convidados ou em razão da recepção destas autoridades e/ou convidados nas dependências da DAE S/A, será necessária a comprovação do gasto apresentando todos os comprovantes de despesas em acordo à justificativa apresentada no formulário de solicitação.

§1º Os documentos representativos das despesas deverão ser emitidos, em acordo à Portaria n.º 041, de 10 de junho de 2019, com número de inscrição do CNPJ 03.582.243/0001-73 e/ou em nome da DAE S.A. – Água e Esgoto, sem rasuras, admitindo-se para os fins de comprovação as espécies relacionadas abaixo, incluindo aqueles referentes a despesas com estacionamento, desde que relacionados ao deslocamento à serviço:

- a) Nota Fiscal Eletrônica;
- b) Cupom Fiscal Eletrônico;
- c) Cupom Fiscal.

§2º Notas fiscais emitidas contra a DAE devem ser enviadas à FIS em no máximo 2 dias úteis para registro das obrigações fiscais, independente da forma de pagamento.



DAE

§3º Não será concedido reembolso para bebidas alcóolicas.

Artigo 48. Para o reembolso de passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias em situações que não seja possível a aquisição prévia o valor será reembolsado ao beneficiário mediante apresentação dos bilhetes.

Artigo 49. Para o reembolso previsto nos art. 48 e 49 a prestação de contas deverá ser instruída com os documentos originais das despesas realizadas, anexos ao Demonstrativo de Despesa para Reembolso (Anexo V) devidamente preenchido.

Parágrafo único. No caso de comprovantes de despesas e comprovantes de depósito impressos em material térmico, o autor da despesa também deverá anexar cópia reprográfica de tais documentos para garantir sua legibilidade.

Artigo 50. A prestação de contas deverá ser analisada pela Diretoria Administrativa em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de cada processo.

§ 1º Constatada não conformidade na prestação de contas, o requerente deverá ser notificado, por meio de correspondência eletrônica e despacho no processo, a promover os esclarecimentos necessários e a restituir de imediato a importância glosada, mediante comprovação documental. O não atendimento ensejará comunicação à chefia imediata e à área de Recursos Humanos, para aplicação das medidas disciplinares e administrativas correlatas.

§ 2º Para conclusão do processo de reembolso, a prestação de contas deverá ser submetida à apreciação e deliberação do Diretor Superintendente pertinente, após regular aprovação por parte da Diretoria Administrativa.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 51. A proposta de concessão de diária e emissão de passagem que preveja afastamento com início à sexta-feira ou que inclua sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e submetida à apreciação da Presidência, e constará no ato da autorização de concessão de diária e de emissão de passagem.

Artigo 52. Aplica-se aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais membros dos Comitês Estatutários da DAE S/A, o mesmo tratamento dispensado aos membros da Diretoria Executiva, para efeitos deste Regulamento.

Artigo 53. É vedada a concessão dos benefícios aqui estabelecidos para pessoas sem vínculo com a DAE S/A.

Artigo 54. Caberá à Diretoria Administrativa:

I. Promover a divulgação e o treinamento adequados quanto à aplicabilidade desta Portaria, mantendo-a publicada regularmente na intranet da DAE S/A;

II. Propor a revisão e atualização desta Portaria, sempre que identificar a necessidade e/ou atualização da legislação vigente, incluindo os Comunicados emitidos pelos Órgãos de Controle Externo;

III. Informar à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos as situações de riscos evidenciadas na análise das prestações de contas.

Artigo 55. A Gerência de Auditoria e Controle da Gestão deverá realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade do sistema de controle interno estabelecido, com posterior encaminhamento ao Diretor Presidente e à Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos, para apresentação dos resultados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por ocasião das fiscalizações ordinárias ou requisitadas, nos termos dos Comunicados vigentes.

Artigo 56. Os casos não previstos nesta Portaria serão analisados e decididos pela Presidência em conjunto com a Diretoria Administrativa, desde que devidamente justificados.

Artigo 57. Revogam-se o § 2º do art. 5º, *caput* e os parágrafos do art. 6º da Portaria n.º 041, de 10 de junho de 2019, e, demais disposições em contrário.

Artigo 58. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí/SP, permanecendo vigente por prazo indeterminado.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

O valor da diária será calculado com base no valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, fixado para o primeiro dia útil do mês devido, na seguinte conformidade:

DIÁRIAS NACIONAIS	
Cargo	Valor diária UFESP's
Diretores	9
Demais Colaboradores	7

Obs:

Para o deslocamento que não implicar em pernoite e que for superior a 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho serão devidas diárias correspondentes a 70% (setenta por cento) dos valores designados na tabela acima;

Para o deslocamento que não ultrapassar o total de 4 (quatro) horas entre a saída e retorno à sede de trabalho, serão devidas diárias correspondentes a 40% (quarenta por cento) dos valores designados na tabela acima.

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS

DIÁRIAS INTERNACIONAIS	
Cargo	Valor diária*
Diretores	220
Demais Colaboradores	200

- EUROS (para países da União Europeia) *
- LIBRA (para os países que tenham a referida moeda como oficial) *
- DÓLARES AMERICANOS (para os demais países) *

Obs.: No âmbito da DAE S/A, o valor da diária para viagens internacionais é disponibilizado ao beneficiário pelo valor equivalente em moeda nacional, ou seja, em Real brasileiro.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

PROCESSO Nº _____	
NOME: _____	BANCO: _____
CPF: _____	CÓDIGO: _____
CHAPA: _____	AGÊNCIA: _____
CARGO: _____	CONTA CORRENTE: _____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____	*Deverá ser indicada apenas conta corrente, não sendo aceitas contas-salário.
☐ Diária	
☐ Deslocamento	
☐ Hospedagem	
☐ Diária para Refeição com autoridades/convidados	
Preencher em caso de utilização de Diária NACIONAL:	
VALOR (R\$) _____	
Data de saída: _____ / Data de retorno: _____	
Horário de saída: _____ / Horário de retorno: _____	
☐ Diária Integral / Número de diárias: _____	
☐ Diária 70% / Número de diárias: _____	
☐ Diária 40% / Número de diárias: _____	
Preencher em caso de utilização de Diária INTERNACIONAL:	
VALOR (R\$) _____	
Saída: _____ / Retorno: _____	
Número de diárias: _____	
Destino: _____	



DAE

Preencher em caso de Deslocamento:

☐ Passagem aérea ☐ Outros:

Saída: _____ / Retorno: _____
Destino: _____

Início do evento: _____

Encerramento do evento: _____

Preencher em caso de Hospedagem:

Check in: _____ / Check out: _____ Número de diárias: _____

Localização do evento: _____

Preencher em caso de Refeição com autoridades/convidados

Data do evento: _____

Localização do evento: _____

Valor estimado para reembolso: _____

FINALIDADE DOS BENEFÍCIOS

Certifico as informações acima.

Jundiaí, _____ de _____ de 20____.

OBS.: O presente formulário deverá ser instruído, sempre que possível, com a documentação comprobatória pertinente.

CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO AO SUPERINTENDENTE DA ÁREA: Informo a existência de saldo para a concessão dos benefícios solicitados neste documento.	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR DA ÁREA À DIA: Autorizo a concessão dos benefícios solicitados e encaminho para as devidas providências
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

PROCESSO Nº _____

NOME: _____
CPF: _____
CARGO: _____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

Declaro para fins de prestação de contas à DAE S/A Água e Esgoto, que fiz uso das diárias a mim concedidas para (descrever o objetivo da viagem / em caso de reunião ou outro evento que não gere certificação, discorrer acerca do evento).

Certifico as informações acima.

Jundiaí, _____ de _____ de 20____.

CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
--------------------------------------	--

*Em caso de evento que gere Certificação ou outro documento, juntar a certificação a este anexo.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE DESPESA PARA REEMBOLSO

PROCESSO Nº _____

NOME: _____
CPF: _____
CARGO: _____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____
☐ REFEIÇÃO C/ AUTORIDADE ☐ PASSAGEM (EXCEÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DA DESPESA

DATA	TOTAL R\$
CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
ESPAÇO RESERVADO PARA ANEXAÇÃO DO COMPROVANTE DA DESPESA*	

*Anexar cópia reprográfica em caso de material térmico.

** Este formulário deverá ser preenchido apenas para os casos de reembolso em razão de despesas extraordinárias para refeição com autoridades e/ou convidados, ou para os casos excepcionais de compra de passagem.

ANEXO VI TOMADA DE CONTAS

PROCESSO Nº _____

NOME: _____
CPF: _____
CARGO: _____
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: _____

VALOR ADIANTADO R\$	TOTAL DA DESPESA R\$	SALDO A RESTITUIR R\$
JUSTIFICATIVA DA DEVOLUÇÃO		
CARIMBO E ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMPROVANTE BANCÁRIO DE RESTITUIÇÃO DO ADIANTAMENTO

* Este formulário deverá ser preenchido apenas em caso de não ser utilizado o número total de adiantamento de diárias.

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 222/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CATU DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 095/2026, assinado em 21/09/2026, Processo DAE nº 222/2026.
Objeto: prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, para atender às necessidades da DAE S.A.
Prazo: 12 MESES.
Valor estimado: R\$ 43.302,24
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

19/10/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo
Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 020/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INTEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 101/2026, assinado em 05/10/2026, Processo DAE nº 1908/2026.
Objeto: execução de reforma do padrão de entrada de energia em 06 (seis) unidades da DAE S.A.
Prazo: 4 MESES.
Valor: R\$ 129.990,00
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

21/10/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESPORTE E LAZER

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE – FAE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

CONSELHO CONSULTIVO

A Presidente da Comissão Eleitoral do Fundo de Apoio ao Esporte (FAE), instituída em conformidade com o Decreto Municipal nº 33.587, de 08 de dezembro de 2023, torna pública a relação oficial de candidatos da **Sociedade Civil ligada ao Esporte** que protocolaram seus pedidos dentro do prazo regulamentar estabelecido pelo **Edital de Chamamento Público (Imprensa Oficial, Edição nº 5875, de 18 de setembro de 2026)** e tiveram suas inscrições **deferidas** após minuciosa verificação dos requisitos exigidos:

- **Hélio Ferrante** – Representante do Jundiaí Handebol Clube;
- **Júlio Cesar Lamarca** – Representante do Instituto Jundiaí de Educação e Esportes;
- **Otávio Stella de Oliveira** – Representante da Associação e Clube dos Surdos de Jundiaí;
- **Wagner Sebastião Capretz** – Representante da Associação Esportiva Jundiaiense.

Jundiaí, 20 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

RITA DE CASSIA ORSI

Data: 22/10/2026 11:23:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rita de Cássia Orsi
Presidente da Comissão Eleitoral

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 325, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.
(Republicado por conter incorreções)**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente republicação do Edital DVISAT n.º 325, de 23 de setembro de 2026, referente ao Processo Administrativo Sanitário n.º PMJ.00117287/2026, exclusivamente para correção de erro material na identificação do Auto de Imposição de Penalidade de Multa.

Onde se lê:

“Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 06.2026.020, no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.”

Leia-se:

“Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 06.2026.025, no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP.”

Ficam ratificados os demais termos do Edital DVISAT n.º 325, de 23 de setembro de 2026, permanecendo inalterados o conteúdo da decisão administrativa, os atos regularmente praticados e seus respectivos efeitos jurídicos.

A presente republicação destina-se exclusivamente à correção do erro material na numeração do Auto de Imposição de Penalidade de Multa, **sem alteração da penalidade aplicada ou reabertura dos prazos recursais**, considerando que foi oportunizado à autuada o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo transcorrido o prazo legal para interposição de recurso sem manifestação da interessada.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 366, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/10/2026.

Autuada: SAPORE S/A
CNPJ: 67.945.071/2176-25
Atividade: - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
CNAE: 56.20-1-01
Processo n.º: PMJ.0034943/2025

Auto de Infração n.º I-02.2026.029 de 23/07/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-02.2026.036 de 25/09/2026.

Decisão Final: Fica ENCERRADA a tramitação do Processo Administrativo Sanitário (PAS) no âmbito administrativo, tendo em vista que foram esgotadas as providências cabíveis no âmbito desta Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador em relação ao caso em questão, não havendo, neste momento, outras ações a serem adotadas, bem como a ausência de interposição de recurso contra a penalidade de Advertência n.º P-02.2026.036 aplicada à autuada.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 367, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/10/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuada: VERDE MAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

CNPJ: 05.599.283/0065-18

Atividade: - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CNAE: 56.20-1-01

Processo n.º: PMJ.0017761/2026

Auto de Infração I-06.2026.013 de 10/06/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-06.2026.019 de 11/08/2026 no valor de 100 (cem) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 112 – inciso III e 122 – inciso XX.

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-06.2026.019 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 607.170) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/10/2026.

Autuada: SANTA ANGELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 42 LTDA

CNPJ: 37.817.750/0001-60

Atividade: - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE: 41.10-7-00

Processo n.º: PMJ.0010569/2024

Auto de Infração 1848 de 11/03/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-08.2026.044 de 27/08/2026

Decisão Final: Fica ENCERRADA a tramitação do Processo Administrativo Sanitário (PAS) no âmbito administrativo, tendo em vista a ausência de interposição de recurso contra a penalidade de Advertência n.º P-08.2026.044 aplicada à autuada. O encerramento ocorre sem prejuízo da adoção de outras medidas de vigilância e fiscalização pela autoridade sanitária para a verificação da efetiva cessação da situação de risco.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 370, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/10/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: CICA JUNDIAÍ - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ: 13.920.018/0001-53
Atividade: - Fundos de investimento imobiliários
CNAE: 64.70-1-03
Processo n.º PMJ.0017287/2026

Auto de Infração I-06.2026.012 de 12/05/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-06.2026.025 de 11/08/2026 no valor de 11/08/2026 no valor de 100 (cem) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, 112 – inciso III e 122 – inciso XX.

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º P-06.2026.025 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 607.815) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 49/2026

Publicado na Edição n.º 5889 de 16 de outubro de 2026

Onde se lê:

“FAZ SABER que no próximo dia 30/11/2026, às 14h, será realizada Plenária de Eleição do CONSELHO GESTOR do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas e Centro de Testagem e Aconselhamento, sito à Rua Palmira Cervi Bárbaro, n.º. 91, Vila Hortolândia- Jundiaí-SP”.

Leia-se:

“FAZ SABER que no próximo dia **30/11/2026, às 16h**, será realizada Plenária de Eleição do CONSELHO GESTOR do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas e Centro de Testagem e Aconselhamento, sito à Rua Palmira Cervi Bárbaro, n.º. 91, Vila Hortolândia- Jundiaí-SP”.

Jundiaí, 20 de outubro de 2026.

Flavio Luis de Amorim Nogueira

**Secretário Municipal de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS**

EDITAL N.º 53/2026

O Secretário Municipal Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal n.º 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo n.º 36260/2024...

FAZ SABER que no próximo dia 27/11/2026, às 10 horas e 30 minutos, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Agapeama - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de outubro de 2026.

Flavio Luis de Amorim Nogueira

**Secretário Municipal de Promoção da Saúde
e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS**

EDITAL VISA N.º 372, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação (LTA), em atendimento a Portaria CVS n.º 10, de 5 de agosto de 2017.

N.º LTA: SAEPRO2026/35848

Data Deferimento: 21/10/2026

Razão Social: HCJ ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

CNPJ.: 23.821.807/0001-90

Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanam, n.º 6.000, loja 1.001, *Maxi Shopping* – Bairro Vila Rio Branco – Jundiaí/SP.

CEP: 13.215-900

Processo: SAEPRO2025/8025

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Responsável Legal: Vítor José Samadello

Responsável Técnico pelo Projeto: Bianca Lopes de Oliveira

CREA/SP N.º 5062918395

Jundiaí, 22 de outubro de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

**Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ**

EDITAL DVISAT N.º 371 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CHAMAMENTO –CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência P-01.2026.001.

Autuado: UNISOL PNEUS LTDA

CNPJ: 26.444.799/0001-07

Atividade: Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar

CNAE: 22.11-1-00

Processo n.º: PMJ.0027316/2026

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 e 30, inciso I, Art. 122 incisos VII, X e XIX

Associado à NR 12, item 12.5.1 e 12.5.2.

Essa notificação se considera efetivada após 5 (cinco) dias da data da publicação e em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo, o infrator poderá oferecer recurso ao Auto de Imposição de Advertência no prazo de 10 (dez) dias.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº.36.825, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº.36.829, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PROCESSO SEI ESEF.00000070/2026. REF. SOLICITAÇÃO 6 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.00000069/2026. REF. SOLICITAÇÃO 4 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.300,00 (SESSENTA MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0195.8007 PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 1.300,00
TOTAL.....R\$ 1.300,00

52.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 PROPRIA
R\$ 60.000,00
58.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
0000 PROPRIA
R\$ 300,00
TOTAL.....R\$ 60.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

52.01.12.364.0195.8007 PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 1.300,00
TOTAL.....R\$ 1.300,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

52.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
0000 PROPRIA
R\$ 60.000,00
58.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
0000 PROPRIA
R\$ 300,00
TOTAL.....R\$ 60.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 21 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº.36.830, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº.36.831, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.00000069/2026. REF. SOLICITAÇÃO 8 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. PROCESSO SEI ESEF.00000069/2026. REF. SOLICITAÇÃO 9 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 53.500,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.09.272.0202.8577 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 53.500,00
TOTAL....R\$ 53.500,00

52.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 13.000,00
TOTAL....R\$ 13.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

52.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 53.500,00
TOTAL....R\$ 53.500,00

52.01.12.364.0190.8044 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
7201 FONTE VINCULADA À ESEF
R\$ 13.000,00
TOTAL....R\$ 13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 22 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ Edital nº 009, de 21 de outubro de 2026. CONCURSO VESTIBULAR 2027

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Concurso Vestibular 2027 da ESEF para o Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) conforme Regimento Interno artigos 48 a 57, será realizado no dia 13 de dezembro de 2026 (domingo) às 09h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão.

I - DAS INSCRIÇÕES - 1) As inscrições serão realizadas no período de 23 de outubro a 10 de dezembro de 2026 no site <http://www.esef.br> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) apresentar R.G., C.P.F. e informar a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM; b) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), diretamente na tesouraria ou através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer correspondente bancário até o dia do seu vencimento. 4) Para inscrição pela Internet o candidato deverá: a) acessar o site <http://www.esef.br> e clicar em VESTIBULAR 2027; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão "gerar boleto" para que este apareça na tela; d) pagar a taxa de R\$ 35,00 em qualquer correspondente bancário. 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: documento de identificação com foto e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados do documento de identidade, sob pena de o candidato não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM, devem, além dos documentos acima, entregar o boletim oficial impresso (com o resultado do ENEM) no dia do vestibular.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO - As vagas são remanescentes do Vestibular 2027 (da prova do dia 18 de outubro de 2026), distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 07h às 12h20), e noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30). O Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado ou Licenciatura) tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e deve ser concluído em, no máximo, catorze semestres (sete anos). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força de legislação. Caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas, após o dia 07 de janeiro de 2027 será iniciado o processo seletivo continuado com prova agendada, conforme item IX. Demais critérios e orientações seguirão o presente edital.

III - DAS PROVAS - A prova será composta de questões objetivas que versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio, totalizando vinte questões de múltipla escolha, valendo cada uma duzentos pontos, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM, elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS - 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, situada à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiaí - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca - Bolão como segue: Dia: 13 de dezembro de 2026 (domingo). Horário: 09h. Duração da Prova: 02h30 (duas horas e trinta minutos). Tempo mínimo de permanência na sala: 01 (uma) hora. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido do documento de identidade com foto e boleto bancário quitado, ambos originais (conforme seção I - Das Inscrições, item 8 ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 6) Durante a prova, não serão permitidas consultas de quaisquer espécies, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico ou similar. 7) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 8) O candidato deverá assinalar, na

folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão, a alternativa que julgar correta. 9) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 10) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 6 da seção IV do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM os pontos obtidos na redação serão adicionados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos.

VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obter menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM) ou 3) Obter menos que duzentos pontos na redação.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade.

VIII - DAS MATRÍCULAS - 1) As matrículas dos classificados serão realizadas de 18 de dezembro de 2026 a 11 de janeiro de 2027, mediante preenchimento de formulário e envio dos documentos, conforme link enviado aos candidatos aprovados. 2) A convocação será feita por lista contendo o número de inscrição, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <http://www.esef.br> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no dia 17 de dezembro de 2026 após as 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 12 de janeiro de 2027, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos: a) Documento de Identidade; b) C.P.F.; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) Histórico Escolar do Ensino Médio; e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; j) apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais parcial e total. O candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro com cobertura para acidentes pessoais. Após o envio dos documentos pessoais e do responsável financeiro, o candidato e seu fiador (pessoa maior de 18 anos) receberão o contrato de prestação de serviços para assinatura digital e o boleto bancário para pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula).

IX - DAS PROVAS AGENDADAS - 1) No caso de não preenchimento das vagas oferecidas nos Vestibulares dos dias 18 de outubro de 2026 e 13 de dezembro de 2026, a faculdade oferecerá processo seletivo continuado agendado. 2) O candidato optará pelo dia e horário para realizar a prova, conforme programação que será disponibilizada no site após 07 de janeiro de 2027. 3) A classificação será comunicada por Whats App ou email, a fim de registro. 4) A ordem da classificação será divulgada, para o candidato, somente ao final do processo seletivo continuado agendado. 5) Demais assuntos seguirão as orientações do presente Edital.

X - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - 1) A ESEF se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), no que couber e conforme aplicável. 2) Finalidade do tratamento: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidade: (i) identificar o candidato para participar do Processo Seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização da prova; (iii) conceder apoio necessário ao candidato com necessidades especiais; 3) Compartilhamento: a ESEF não compartilhará os dados com terceiros sem que seja estritamente necessário como, por exemplo, para cumprir ordem judicial ou de autoridade policial. Em todos os casos, amparado pela LGPD e demais legislações pertinentes. 4) Para exercer direitos e sanar dúvidas: Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como a ESEF trata dados pessoais dos alunos, pode enviar um e-mail para o endereço: esefjundiai@esef.br.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 1) O resultado do Concurso Vestibular 2027 é válido apenas para o ano letivo de 2027, respeitando



ESEF

os prazos para matrícula. 2) A escolha da habilitação (Licenciatura ou Bacharelado) é feita na passagem do quarto para o quinto semestre, e a Escola Superior de Educação Física se reserva o direito de não oferecer a habilitação que não tiver atingido o número mínimo de alunos matriculados. 3) O Concurso Vestibular obedecerá ao Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, seus Anexos e demais preceitos pertinentes. 4) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será divulgado em painel próprio para o assunto nas dependências da faculdade e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

XII – RECONHECIMENTOS - Curso de Graduação em Educação Física (habilitação: Bacharelado e Licenciatura): Reconhecimento pela Portaria CEE/GP nº 467/2023 de 17/11/2023.

Jundiá, 21 de outubro de 2026.
Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

PORTARIA Nº 08/2026 De 21 de outubro de 2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 3º, c, e § 7º da Lei nº 1.913, de 05 de julho de 1972 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 36.633, de 31 de agosto de 2026,-----

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, para atuação junto à Justiça Eleitoral, os seguintes servidores e servidoras desta Autarquia Municipal, para o 2º turno das eleições, conforme listagem abaixo.

1º TURNO
(Sábado – 24.10.2026)
Itamar dos Santos Vital
Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
(Domingo – 25.10.2026)
Cristina Aparecida Pansarim
Itamar dos Santos Vital
Luciana Baldo
Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 165/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0037400/2026 para supressão de uma árvore na Av. Antônio Frederico Ozanam, 9300, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 166/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0035400/2025 para supressão de uma árvore na Rua Armando Colaferri, 127, foi

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 167/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0037580/2026 para supressão de uma árvore na Rua João Manzan, 450, dentro da Emeb Maria Lucia Massarente Klinke, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL SMAAT nº 16/2026 Processo Eletrônico nº 4479/2021

LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGAS REMANESCENTES NOS VAREJÕES NOTURNOS DO HORTOLÂNDIA, ARGOS, PARQUE DA UVA, ELOY CHAVES E PARQUE DO CERRADO

MARCELA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Eletrônico nº 4479/2021, **FAZ SABER**, aos interessados, em cumprimento à Cláusula 9.3 e 9.4 do Edital nº 06 de 01 de maio de 2026, anexo ao Processo Eletrônico acima citado:

9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá. **9.4.** Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Segue o rol dos requerentes contemplados a receber vagas nos varejões noturnos, conforme abaixo descrito:

ANEXO I – DAS VAGAS REMANESCENTES 1. Varejão Noturno Hortolândia

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)	CONTEMPLADO
01	Manufaturado	2,00 x 2,00	Até 4,00 m²	Não houve contemplados

2. Varejão Noturno Argos

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)	CONTEMPLADO
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	Até 8,00 m²	David Camanhes de Oliveira

3. Varejão Noturno Parque da Uva

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)	CONTEMPLADO
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	Até 8,00 m²	Denilson dos Santos Arte

4. Varejão Noturno Eloy Chaves



AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)	CONTEMPLADO
01	Produto alimentício para consumo imediato	4,00 x 2,00	Até 8,00 m²	Larissa Rezende Fabiano

5. Varejão Noturno Parque do Cerrado

Nº DE VAGAS	PRODUTOS	MEDIDA DAS VAGAS (m)	ÁREA TOTAL (m²)	CONTEMPLADO
01	Frutas, verduras e legumes inclusive processados	8,00 x 2,00	Até 16,00 m²	Não houve contemplado

Jundiá, 23 de outubro de 2026.

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

EDITAL SMAAT nº 17/2026 Processo Eletrônico nº 23833/2026 LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGAS NO VAREJÃO NOTURNO JARDIM PACAEMBU

MARCELA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Eletrônico nº 23833/2026, **FAZ SABER**, aos interessados, em cumprimento à Cláusula 9.3 e 9.4 do Edital anexo ao Processo Eletrônico acima citado:

9.3. O resultado final da Seleção Pública com a indicação dos contemplados será divulgado por intermédio de Edital a ser baixado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá. **9.4.** Fica assegurado aos interessados a interposição de Recurso à classificação constante do Edital referido no item 9.3., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua publicação na Imprensa Oficial do Município. Segue o rol dos requerentes contemplados a receber vagas no varejão noturno do Jardim Pacaembu, conforme abaixo descrito:

ANEXO I – DAS VAGAS Varejão Noturno Jardim Pacaembu

VA-GAS	PRODUTOS	MEDI-DAS (m)	ÁREA (m²)	CONTEMPLADOS
01	Pastel	6,00 x 6,00	Até 36,00 m²	Juarez Rosa da Silva
01	Pastel	8,00 x 2,50	Até 20,00 m²	Douglas Henrique da Silva
01	Caldo de Cana	7,00 x 3,50	Até 24,50 m²	Armelinda Barbosa Dias
01	Caldo de Cana	6,00 x 3,00	Até 18,00 m²	Edna Terezinha Leite
01	Milho e derivados	5,00 x 3,00	Até 15,00 m²	Andreza Fernandes Araújo
01	Frutas	10,00 x 2,00	Até 20,00 m²	Roseli de Cássia Dourado Alvino
01	Legumes	10,00 x 2,00	Até 20,00 m²	Ana Maria José Mota
01	Verduras ou processados	10,00 x 2,00	Até 20,00 m²	Romário Pereira de Souza
01	Temperos	5,00 x 2,00	Até 10,00 m²	Walneia dos Santos
01	Laticínios	6,00 x 4,00	Até 24,00 m²	Guilherme Maciel Rocha
01	Ovos	4,00 x 2,00	Até 08,00 m²	Não houve contemplados
01	Salgadinhos e Doces	6,00 x 2,00	Até 12,00 m²	Valdnice Ap. Tobini Jacom
01	Manufaturados	5,00 x 3,00	Até 15,00 m²	Não houve contemplados
01	Manufaturados	4,00 x 3,00	Até 12,00 m²	Marcelo Luiz Lazzarini
01	Recreação Infantil	5,00 x 5,00	Até 25,00 m²	Não houve contemplados
01	Espetos	5,00 x 3,00	Até 15,00 m²	Meninos do Espetinho da Vila Ltda.
01	Lanches	5,00 x 3,00	Até 15,00 m²	Apex Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.

VA-GAS	PRODUTOS	MEDI-DAS (m)	ÁREA (m²)	CONTEMPLADOS
01	Bolos	6,00 x 2,00	Até 12,00 m²	L Mendes Representação Comercial Ltda.
01	Pães	5,00 x 4,00	Até 20,00 m²	Rosângela Maria Maziero Denise
01	Pipocas Gourmet	5,00 x 3,00	Até 15,00 m²	Camila Regina Melo Domingos
01	Legumes	4,00 x 2,00	Até 08,00 m²	Katia Cristina Medeiros Barbosa
01	Frango/Polenta	4,00 x 2,00	Até 08,00 m²	Não houve contemplados
01	Crepes	4,00 x 3,00	Até 12,00 m²	Fabiana Palacio Soares da Silva

Jundiá, 23 de outubro de 2026.

MARCELA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Língua Inglesa), titulares da Rede Municipal de Ensino, as normas e os procedimentos que regulamentam o processo de remoção e atribuição de vagas na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2027, após a realização da atribuição interna nas unidades escolares, conforme disposto na Instrução Normativa SME/DPGF n. 3, de 6/10/2026.

1. DA REMOÇÃO VOLUNTÁRIA

1.1 Da inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas das 9h do dia 4/11/2026 até as 23h59 do dia 5/11/2026, exclusivamente via internet, por meio do link profsme.jundiai.sp.gov.br, utilizando o mesmo login e senha já cadastrados para a conferência do relatório de tempo de serviço e títulos (Comunicado SME/DPGF n. 20, de 20/8/2026).

1.1.2 Em caso de esquecimento da senha, o candidato deverá clicar em "esqueci a senha" e seguir as orientações.

1.1.3 Os dados utilizados para a inscrição serão os coletados do sistema de administração de profissionais, conforme comunicado SME/DPGF n. 20, enviado às unidades no dia 20/8/2026.

1.1.4 As informações pessoais, funcionais e a jornada de trabalho constantes no formulário eletrônico permanecerão inalterados.

1.1.4.1 Caso identifique divergência nos dados citados no item 1.1.4, exceto quanto ao tempo de serviço, o candidato deverá efetivar a inscrição e comunicar a inconsistência ao superior imediato, a quem caberá encaminhar a notificação ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças até o dia 6/11/2026.

1.1.5 A partir deste ano, não será necessária a indicação dos títulos no formulário eletrônico de inscrição, uma vez que os títulos válidos já foram inseridos e/ou

confirmados pelo profissional no sistema profsme.jundiai.sp.gov.br, em agosto de 2026, para fins de pontuação. O candidato deverá confirmar sua inscrição e imprimir o respectivo protocolo.

1.1.6 Poderão inscrever-se também:

- Professores em função de especialistas em educação;
- Professores itinerantes;
- Professores excedentes;
- Professores interessados em mudança de período na mesma unidade em que possuem sede de trabalho.

1.1.7 Ficam impedidos de participar do processo de remoção voluntária:

- Professores afastados para tratar de interesses particulares;
- Professores em permuta provisória;

1.2- Da classificação

1.2.1 Para fins de classificação, os candidatos inscritos serão



EDUCAÇÃO

classificados de acordo com o tempo de serviço e os títulos de formação profissional previamente apresentados e conferidos.

1.2.2 O tempo de serviço será computado da seguinte forma:

a) no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista em educação, contado até 31/12/2025 – 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia trabalhado;

b) no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário, contado até 31/12/2025 – 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado.

1.2.2.1 O tempo de serviço computado para fins de aposentadoria não será considerado para efeito de pontuação neste processo.

1.2.3 A formação profissional será pontuada da seguinte forma:

a) título de Doutor, obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com tese defendida na área da Educação - 25 (vinte e cinco) pontos por título;

b) título de Mestre, obtido em curso de pós-graduação reconhecido, com dissertação defendida na área da Educação - 15 (quinze) pontos por título;

c) título de licenciatura plena - 10 (dez) pontos por licenciatura, excetuada aquela utilizada para ingresso no cargo;

d) curso de pós-graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas – 5 (cinco) pontos por curso.

1.2.3.1 Não serão computados cumulativamente os títulos de Doutor e Mestre obtidos na mesma área quando o título de Doutor decorrer da formação acadêmica que fundamentou a obtenção do título de Mestre. Nessa hipótese, será considerado apenas o título de maior grau.

1.2.3.2 Os títulos emitidos por instituições de ensino estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos ou revalidados por instituição brasileira competente, conforme legislação vigente.

1.3 Dos critérios de desempate:

1.3.1 Na hipótese de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação;

b) tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário;

c) maior idade.

1.4 Da indicação das vagas:

1.4.1 Após a publicação da relação de inscritos, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, via internet, no mesmo link informado no item 1.1, o professor deverá indicar as unidades escolares com os respectivos períodos de seu interesse e número de aulas de seu interesse, até o limite de 20 (vinte) indicações, em ordem de preferência.

1.4.2 Após a confirmação e o envio das indicações, não serão permitidas alterações.

1.4.3 Não serão admitidos recursos destinados à retificação das indicações efetuadas pelo candidato.

1.4.4 Ao concluir as indicações, o candidato deverá imprimir o respectivo protocolo.

1.4.5 A ausência de indicação de, no mínimo, uma unidade escolar resultará no cancelamento da inscrição.

1.4.6 Serão consideradas no processo de remoção voluntária:

a) as vagas iniciais relacionadas no item 3 deste edital, excluídas aquelas já escolhidas por docentes excedentes;

b) as vagas potenciais;

c) vaga potencial com o número de horas-aula inferior a 10h.

2- DA REMOÇÃO COMPULSÓRIA

2.1 Dos Professores excedentes

2.1.1 Os docentes declarados excedentes após a etapa de atribuição interna nas respectivas unidades escolares, conforme a Instrução Normativa SME/DPGF n. 3, de 6/10/2026, participarão de processo compulsório de atribuição de nova sede definitiva de trabalho.

2.1.2 A atribuição ocorrerá no dia 28/10/2026, às 15 horas, no Centro Municipal de Formação e Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens 2º andar.

2.1.3 Os professores foram classificados em ordem decrescente de

tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, conforme a relação a seguir:

Professor II - Arte

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	5309
2	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	2498

Professor II – Educação Física

CLAS.	NOME	DIAS TRABALHADOS
1	LEIDIANE SOUZA LIMA	274

2.1.3.1 Será admitido recurso referente a classificação dos professores excedentes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação da respectiva classificação, exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail ao endereço dpgf_sme@jundiai.sp.gov.br.

2.1.4 A ausência do professor em situação de excedente ou de seu representante legalmente constituído, mediante procuração, não impedirá a continuidade do processo, cabendo à Secretaria Municipal de Educação realizar a atribuição compulsória de sede de trabalho, observados os critérios e a ordem estabelecidos neste Edital.

2.2 Dos professores ingressantes em 2026

2.2.1 A escolha da sede definitiva dos professores ingressantes em 2026 ocorrerá após a remoção voluntária, obedecendo à ordem de chamada do concurso público, sem necessidade de inscrição prévia;

2.2.2 A escolha será presencial, em data a ser definida pela SME e ficará restrita às vagas remanescentes;

2.2.3 Caso o número de ingressantes exceda a quantidade de vagas disponíveis, serão oferecidas vagas denominadas itinerante;

2.2.3.1 Na hipótese prevista no item 2.2.3, a escolha da unidade escolar em que os professores ingressantes atuarão no ano de 2027 ocorrerá após a atribuição dos professores que já exercem suas funções como itinerantes. Os ingressantes serão classificados após os demais participantes, observada a ordem de chamada do concurso público.

2.3 Dos professores com aposentadoria revertida

2.3.1 Se a reversão da aposentadoria de um professor ocorrer durante o período de inscrições do processo de remoção voluntária, o profissional poderá participar do respectivo processo.

2.3.1.1 Quando a reversão de aposentadoria ocorrer após o encerramento do período de inscrições ou quando o pedido de remoção for indeferido, o profissional ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para fins de atribuição de vagas.

3- DAS VAGAS INICIAIS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas iniciais relacionadas a seguir serão oferecidas na seguinte ordem:

a) Atribuição compulsória de professores excedentes;

b) Remoção voluntária;

c) Atribuição compulsória de ingressantes em 2026.

Arte

-EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas - 20 aulas – manhã (Ensino fundamental e Educação Infantil);

-EMEB Prof.^a Melânia Fortarel Barbosa – 15 aulas – manhã/tarde (Ensino Fundamental e Educação Infantil);

-EMEB Ivo de Bona – 16 aulas – tarde (Ensino Fundamental);

-EMEB Irmã Úrsula Gherelo – 11 aulas - manhã/tarde (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Educação Física

-EMEB Prof.^a Aparecida Merino Elias – 20 aulas – manhã/tarde



EDUCAÇÃO

(Educação Infantil e Ensino Fundamental);

-EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas – 20 tarde (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

-EMEB Pedro de Oliveira – 16 aulas – tarde (Ensino Fundamental);

-EMEB Ivo de Bona – 12 aulas - tarde (Ensino Fundamental);

-EMEB Fábio Rodrigues Mendes – 12 aulas – tarde (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Língua Inglesa

-EMEB Prof.^a Aparecida Merino Elias – 20 aulas – tarde (Ensino Fundamental);

-EMEB Prof.^a Cléo Nogueira Barbosa – 20 aulas – tarde (Educação Infantil);

-EMEB Fábio Rodrigues Mendes – 20 aulas – manhã/tarde (Ensino Fundamental);

-EMEB Prof. Joaquim Candelário de Freitas - 20 aulas – tarde (Ensino fundamental e Educação Infantil);

-EMEB Prof.^a Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos 20 aulas – manhã/tarde (Educação Infantil);

-EMEB Prof.^a Marina de Almeida Rinaldi Carvalho – 20 aulas - tarde – (Ensino Fundamental).

4- DA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA COMPLEMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Após a conclusão do processo de remoção, será realizada a atribuição de vagas para complemento de jornada de trabalho, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, para todos os professores que não tiverem a carga horária completa na unidade-sede (20 horas-aulas).

4.2 A classificação dos professores será efetuada com base no tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contado em dias trabalhados, como segue:

a) 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia trabalhado no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação, contado até 31/12/2025.

b) 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário, contado até 31/12/2025.

4.2.1. Critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor titular de cargo ou especialista de educação;

b) tempo de serviço no magistério público municipal de Jundiaí, como professor substituto/temporário;

c) maior idade.

4.3 O tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para efeito de classificação conforme esta instrução normativa.

5- DA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA PROFESSORES ITINERANTES

5.1 Após a conclusão do processo de remoção, será realizada a atribuição de aulas aos professores denominados itinerantes, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as vagas disponíveis.

5.2 A classificação dos professores será efetuada com base no tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, contado em dias trabalhados.

5.2.1 Critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) a data de ingresso;

b) a maior idade.

6- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

6.1 A Secretaria Municipal de Educação publicará os resultados correspondentes a cada etapa do processo, na Imprensa Oficial do Município, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

6.2 Após a publicação do resultado de cada etapa do processo, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do respectivo resultado, mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico dpgf_sme@jundiai.sp.gov.br.

6.3 O prazo previsto no item 6.2 será contado de forma independente para cada resultado publicado.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, quando necessários à análise e à conferência dos dados e documentos apresentados, sem que isso implique a reabertura do prazo para apresentação de títulos para fins de pontuação.

7.2 Este edital poderá ser alterado ou retificado por necessidade administrativa ou para adequação às condições do processo, mediante publicação oficial, cabendo aos interessados acompanhar continuamente as publicações pertinentes.

7.3 Caberá aos interessados acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município, nas quais serão divulgadas as orientações, os prazos, as datas e as demais informações necessárias à participação nos processos de atribuição e remoção de vagas.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 48, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511, de 29 de março de 2012, e suas alterações, e na Lei n. 9.580, de 21 de dezembro de 2021, e considerando o que consta do Processo PMJ n. 20.673/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia das provas objetivas aplicadas em 13 de setembro de 2026, referentes ao processo seletivo destinado à elaboração de escalas rotativas para o exercício anual de funções docentes, sob responsabilidade da Fundação VUNESP.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Resultado
688384	ESTER DE SOUZA E SILVA JUNQUEIRA	26503549	Indeferido
688380	KAREN CRISTINA HORACIO DE SOUZA	26201755	Indeferido
688392	TIAGO ANDRIJAUSKAS DIONYSIO	26378663	Indeferido
688504	ZAINE CRISTINA BAPTISTA	26195763	Indeferido



EDUCAÇÃO

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 49, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam retificadas a relação dos professores de Educação Básica I com jornada de 30 (trinta) horas semanais, na condição de excedentes, e as vagas iniciais, constantes do Edital SME/DPGF n. 45, de 20 de outubro de 2026, publicado na Imprensa Oficial em 21 de outubro de 2026.

PROFESSORES EXCEDENTES

CLAS.	NOME	DIAS TRAB.
1º	ANILZA CARLA ESTEVES TORRES	8946
2º	KELLI CRISTINA SCAPIN FLORES	7954
3º	YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI	6961
4º	FLAVIA CRISTINA SILVA PERES	6904
5º	DEBORA PICARELLI PEREZ	6650
6º	DANIELE CRISTINA FERREIRA LARANJEIRA	6636
7º	JEANNE SANTOS GUILHERME	6340
8º	CINTIA FONTOLAN	6208
9º	FRANCINE AMILO	6016
10º	SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS	5990
11º	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	5699
12º	JANAINA GONCALVES DE SIQUEIRA MOTA	5673
13º	MARILU ALVES DE SOUZA	5431
14º	VANIA NOGUEIRA DE LIMA VIEIRA	5412
15º	MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	5289
16º	SHEILA PERCEVAL BARBOSA	5222
17º	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5173
18º	TATIANE CAROLINA DE LIMA SANTOS	5151
19º	DEBORA CRISTINA SILVA BONOMI	4852
20º	DAIANE SOARES DA SILVA GONCALVES	4270
21º	THAISE CITINO CECIL RAMIREZ	3609
22º	JANETTE FERREIRA DE SOUZA	3484
23º	LILIAN BARROS IZIDORO	3111
24º	LUCIANA COSTA	2997
25º	CYNTHIA COSTA FERRAREZ MAILA	2276
26º	ANA PAULA GALICIANI DE LIMA	1422
27º	BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI	1398
28º	TACIANE PAULA APARECIDA RIBEIRO IOTTE	1385
29º	ALESSANDRA FALCAO PRETO	1131
30º	ANDREIA LIMA DOS REIS	969

VAGAS INICIAIS

EMEB	PERÍODO / NÚMERO DE VAGAS	
	MANHÃ	TARDE
ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB	0	1
AMELIA LIMA LOPES EMEB	3	0
ANEZIO DE OLIVEIRA PROFESSOR EMEB DOS SONHOS	0	1
ANTONIO DE PADUA GIARETTA EMEB	0	1
ANTONIO LOUREIRO EMEB	0	1
APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	0	4
ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB	1	0
BEATRIZ BLATTNER PUPO PROFA EMEB	0	1
BENEDITA ALZIRA DE MORAES CAMUNHAS PROFA EMEB	0	3
BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	0	1
CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB	1	0
CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	0	1
CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB	0	1
CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB	0	1

DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB	0	2
DUILIO MAZIERO EMEB	0	1
FLORIDA MESTAG IRMA EMEB	0	1
FLORISA VOLPE PROFA EMEB	0	2
GERALDA BERTHOLA FACCA PROFA EMEB	0	2
HERMENEGILDO MARTINELLI EMEB COM	0	1
IVO DE BONA EMEB	0	2
JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB	0	1
JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	0	3
JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB	0	2
JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB	0	1
LUCIRIO VALLI EMEB	1	0
LUIZ BARBARO EMEB	0	1
MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB	0	3
MARIA ANGELICA LORENCON PROFA EMEB	0	1
MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB	1	0
MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB	0	1
MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB	0	4
MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB	1	0
MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB	0	2
NAMAN TAYAR PROF EMEB	1	0
NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	1	0
OWEN ZILIO PROF EMEB	0	2
PEDRO DE OLIVEIRA EMEB	0	3
ROTARY CLUB EMEB	0	1
RUTH CARTURAN WIEMANN PROFA EMEB	0	1

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF N. 46, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Editais SME/DPGF n. 41, de 6/10/2026 e n. 43, de 13/10/2026,

Faz saber a classificação dos candidatos inscritos no processo de remoção de Diretores de Escolas para o ano de 2027, com as respectivas unidades de origem, conforme relação anexa.

Faz, saber ainda, que da classificação caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, mediante encaminhamento para o endereço eletrônico dpqf_sme@jundiai.sp.gov.br

Faz saber, por fim, que a sessão presencial de escolha de vagas será realizada no dia 29/10/2026, às 8h30, no Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.^a CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2027/1

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: DIRETOR DE ESCOLA

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
1	1755301 RAQUEL ELISABETE DE OLIVEIRA CARLOS FOOT GUIMARAES PROF EMEB - INTEGRAL	393,82
2	2515501 RAFAEL MESSIAS MERLIM PEDRO DE OLIVEIRA EMEB - INTEGRAL	363,90
3	2251401 SHEILA HAMBURG URTADO AMELIA LIMA LOPES EMEB - INTEGRAL	347,12
4	2504501 ADRIANA UEMORI CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB - INTEGRAL	328,14
5	1755101 LUCIANA CRISTINA DA SILVA I FLAVIO DANGIERI PROF EMEB - INTEGRAL	326,88
6	1753601 CELIA CERQUEIRA DE ARAUJO CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB - INTEGRAL	319,96
7	2609601 MARIA EMILIA COIMBRA GASPAR ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB - INTEGRAL	288,46
8	2209701 THAIS SILVA NONO ROTARY CLUB EMEB - INTEGRAL	276,20
9	2858401 KAREN ELAINE DA SILVA MERLIM JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB - INTEGRAL	271,12
10	2303601 LAIS DE GODOY GONCALVES OSCAR AUGUSTO GUELLI PROF EMEB - INTEGRAL	270,70
11	1871301 IEDA HELOISA DA SILVA VASCONCELOS JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB - INTEGRAL	261,56
13	2772201 FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB - INTEGRAL	246,82
14	2520101 CASSIA LOPES DA MATA JOAO BATISTA TOLEDO VEREADOR EMEB - INTEGRAL	245,58
15	2541101 LARISSA MARIA MANTENA MARINELLI WALDEMIR SAVOY PROF EMEB - INTEGRAL	242,20
16	2256301 LOANI CRISTINA BUZO PONTES HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB - INTEGRAL	236,32
17	2604701 SOLANGE MARIA DE LOURDES MENDES MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB - INTEGRAL	233,88
18	2540001 ELLEN LUCAS ROZANTE NAMAN TAYAR PROF EMEB - INTEGRAL	229,88
19	2895901 JOAO MARCIO BARBOSA VINCI LIMA JOSE LEME DO PRADO FILHO PROF EMEB - INTEGRAL	216,64
20	2858501 TELMA REGINA DE LIMA PEDRO CLARISMUNDO FORNARI PROF EMEB - INTEGRAL	215,86
21	2475201 MARIANA MASSUCATO SCHNEIDER JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB - INTEGRAL	207,50
22	2866101 MICHÉLE DE ASSIS NEGRI REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB - INTEGRAL	202,98
23	2859801 MILENA MARTHO PANTANO NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB - INTEGRAL	201,62
24	2894701 ALBERTO CHİYODA LUCIRIO VALLI EMEB - INTEGRAL	193,86
25	2745901 VIVIANE SUELI MARQUES MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB - INTEGRAL	189,06
26	2605001 ANDRE APARECIDO CASELLA CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB - INTEGRAL	179,16

Prefeitura do Município de Jundiaí

Relatório das Classificações

Remoção: 2027/1

Número da Classificação: 1

Área de Atuação: DIRETOR DE ESCOLA

Classif.	Código - Nome	Pontos
Unid. Origem - Período		
27	3645901 CAMILA CORREA MOURA MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB - INTEGRAL	170,76
28	3464601 BIANCA DAS NEVES SILVA FATIMA A D S PANDOLPHO EMEB PROFA - INTEGRAL	149,10
29	2942401 KARINA VITOR BARBOSA SOUSA EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB - INTEGRAL	129,96
30	2942701 LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA JOAO LUIZ DE CAMPOS PROF EMEB - INTEGRAL	106,04
31	3407102 RAFAEL TURRINI PURGATO IRACY FERREIRA BUENO EMEB - INTEGRAL	70,80
32	3563602 CLAUDIMAR ABADIO DOS SANTOS JOSE ROMERO PEREIRA DR EMEB - INTEGRAL	65,72



CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA – TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL (TCC) – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA / PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 17/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo 02, com aplicação da reserva de vagas prevista no item 6 e no Anexo 01 do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 Cada inscrição foi analisada por 2 (dois) membros da CAT, e a nota final corresponde à média das notas atribuídas (item 10.8). A pontuação máxima é de 100 pontos.

1.2 São considerados aptos os projetos com nota final igual ou superior a 60 pontos (item 10.10, III). Os aptos não selecionados dentro do número de vagas compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação (item 10.1, II).

1.3 As entidades optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e à vaga reservada a pessoas negras. Optantes classificadas dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam a vaga reservada (item 6.5). Não havendo proposta apta para a vaga reservada, ela é destinada, sucessivamente, às cotas de pessoas indígenas, de pessoas com deficiência e à ampla concorrência (item 6.7).

1.4 O piso mínimo de 2 (dois) projetos de entidades com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais (item 6.8 e Anexo 01) foi observado e atendido.

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CNPJ parcialmente ocultado em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação – Categoria 01 – Termo de Compromisso Cultural (TCC) para projetos de Pontos de Cultura certificados

Clas-sif.	Inscri-ção	Proponente	CNPJ	Pon-tuação	Concor-rência	Resultado
1º	424	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL CAPOEIRA ÁGUA DE BEBER (CENTRO CULTURAL ÁGUA VIVA JUNDIAÍ)	19.***-0001-97	81,50	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	686	ASSOCIAÇÃO VIDA.COM (VIDAPONTO.COM)	09.***-0001-32	78,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	1114	INSTITUTO IÊ ARUANDÊ	11.***-0001-30	77,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	1101	GRUPO SOL DA CIDADANIA	05.***-0001-47	68,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (remanejada da cota PN)
—	1132	ACUP JUNDIAÍ	40.***-0001-48	39,00	Ampla	Desclassificado(a) – pontuação inferior a 60 pontos (item 10.10, III)
—	1121	G.R.E.S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	59.***-0001-77	38,50	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – pontuação inferior a 60 pontos (item 10.10, III)
—	617	ASSOCIAÇÃO MUSICAL SÃO JOÃO BATISTA	50.***-0001-43	26,50	Ampla	Desclassificado(a) – pontuação inferior a 60 pontos (item 10.10, III)
—	1118	JUNDCOMICS	42.***-0001-15	22,50	Ampla	Desclassificado(a) – pontuação inferior a 60 pontos (item 10.10, III)

3. Recursos

3.1 Contra este resultado preliminar e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso à SMCULT, a ser apresentado exclusivamente pela plataforma Compartilhar, na qual foi realizada a inscrição, conforme o formulário do Anexo 08 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 23/10/2026 até as 18h de 27/10/2026 (item 10.13 e errata de 15/09/2026). Recursos apresentados fora do prazo ou por outro meio não serão analisados.

3.2 O resultado final da Etapa de Seleção, com a lista dos recursos aceitos e não aceitos e a composição da CAT, será publicado em 03/11/2026. Em seguida, os selecionados serão convocados para a Etapa de Habilitação (06/11 a 16/11/2026).

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA / PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 18/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo 02, com aplicação da reserva de vagas prevista no item 7 e no Anexo 01 do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 Cada inscrição foi analisada por 2 (dois) membros da CAT, e a nota final corresponde à média das notas atribuídas (item 9.8). A pontuação máxima é de 100 pontos.

1.2 São considerados aptos as entidades e coletivos com nota final igual ou superior a 50 pontos (itens 9.1, II, e 9.10, III). As entidades e coletivos ainda não certificados que atingiram essa pontuação ficam pré-certificados como Ponto de Cultura, condicionado à Etapa de Habilitação (item 3.2). Os aptos não selecionados dentro do número de vagas compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

1.3 As entidades e coletivos optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas (4 para pessoas negras, 2 para pessoas indígenas e 1 para pessoas com deficiência). Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam a vaga reservada (item 7.5). Não havendo inscrições aptas para uma cota, a vaga é destinada às demais cotas e, na falta destas, à ampla concorrência (itens 7.7 e 7.7.1).

1.4 O piso mínimo de 5 (cinco) premiações para entidades e coletivos com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais (item 7.8 e Anexo 01) foi observado e atendido.

1.5 Foram desconsideradas as inscrições nº 432, 448 e 457, por terem sido substituídas por inscrições posteriores das mesmas entidades ou coletivos (nº 745, 821 e 459, respectivamente), conforme o item 6.4 do edital.

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CNPJ/CPF parcialmente ocultado em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Para coletivos sem CNPJ, é exibido o CPF do(a) representante.

2. Classificação – Categoria 01 – Premiações para Pontos de Cultura

Clas-sif.	Inscri-ção	Proponente	CNPJ/CPF	Pon-tuação	Concor-rência	Resultado
1º	555	COLETIVO COLABORA	336.***-33	94,50	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	409	NÚCLEO PRETO DE ARTES AFRODIAS-PÓRICAS DE JUNDIAÍ	342.***-19	92,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	454	COLETIVO CANTO DAS LETRAS	271.***-11	91,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	406	AJEP – ASSOCIAÇÃO (EM CONJUNTO COM O PEAMA)	08.***-0001-38	91,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
5º	375	CENA 4 PRODUÇÕES	353.***-37	90,50	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
6º	395	COLETIVO GINGANDO E ESTUDANDO	407.***-31	89,50	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
7º	908	REDE VALEN- TES	322.***-80	88,50	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
8º	398	COLETIVO PRETAEU	087.***-80	88,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
9º	745	COLETIVO CULTURAL AQUILOMBARTE	444.***-83	87,50	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
10º	1091	COLETIVO JF CENOGRAFIA	258.***-31	86,00	Ampla	Suplente



CULTURA

11º	625	FAVELA SOUND SYSTEM	392.***-20	85,00	Ampla	Suplente
12º	1128	OFICINA DE BATUQUES TRADICIONAIS (MESTRE JAMAICA)	011.***-44	85,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
13º	655	UNIVERSO BRINCANTE ARERÉ	323.***-42	84,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
14º	217	INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO	40.***-0001-48	84,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
15º	593	COLETIVO EMBAÚBA	398.***-12	83,50	Ampla	Suplente
16º	1120	ARCO-IRIS ACADÊMICOS DO SAMBA	59.***-0001-26	83,00	Ampla	Suplente
17º	821	COLETIVO MISTURA DE MULHERES	317.***-90	83,00	Ampla	Suplente
18º	1046	BAQUE DELAS	369.***-61	83,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
19º	620	CAPOEIRA C.A.S.A. DA IUNA	287.***-80	82,50	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (remanejada da cota PI)
20º	1127	ASSOCIAÇÃO E CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ (ACSJ)	86.***-0001-92	82,00	Ampla e cota PcD	Selecionado(a) – vaga cota PcD
21º	1098	COLETIVO CANDLEIRO CAPOEIRA	150.***-20	81,50	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (remanejada da cota PI)
22º	1111	LJUNES – LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE JUNDIAÍ	61.***-0001-84	80,50	Ampla	Suplente
23º	586	CORAÇÃO DE MALANDRO COMUNIDADE DE SAMBA	293.***-00	80,00	Ampla	Suplente
24º	1126	BLOCO CARNAVALESCO REFOGADO DO SANDI	004.***-84	79,00	Ampla	Suplente
25º	1122	G.R.E.S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	59.***-0001-77	78,00	Ampla e cota PN	Suplente
26º	628	GRUPO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA ALMA NEGRA	317.***-80	77,00	Ampla e cota PN	Suplente
27º	689	SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA (SJCA)	50.***-0001-24	69,50	Ampla	Suplente
28º	1097	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA NOSSO SENHOR DO BONFIM	281.***-57	63,50	Ampla	Suplente
29º	626	WOODDUST – OFICINA CRIATIVA DE ARTE E CULTURA EM MADEIRA	221.***-95	58,00	Ampla	Suplente
30º	1108	ACADEMIA TAMBORES DE ANGOLA	225.***-97	55,00	Ampla	Suplente
31º	684	CAFOFO LITERÁRIO	284.***-16	53,50	Ampla	Suplente
32º	459	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA QUEM VEM LÁ SOU EU	044.***-77	52,50	Ampla	Suplente

3. Recursos

3.1 Contra este resultado preliminar e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso à SMCULT, a ser apresentado exclusivamente pela plataforma Compartilhar, na qual foi realizada a inscrição, conforme o formulário do Anexo 07 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 23/10/2026 até as 18h de 27/10/2026 (item 9.12 e errata de 15/09/2026). Recursos apresentados fora do prazo ou por outro meio não serão analisados.

3.2 O resultado final da Etapa de Seleção, com a lista dos recursos aceitos e não aceitos e a composição da CAT, será publicado em

03/11/2026. Em seguida, os selecionados serão convocados para a Etapa de Habilitação (06/11 a 16/11/2026).

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá (SMCULT) torna público o resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 19/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo 5, com aplicação da reserva de vagas prevista no item 9 e no Anexo 8 do edital.

1. Critérios de classificação

1.1 Cada inscrição foi analisada por 2 (dois) membros da CAT, e a nota final corresponde à média das notas atribuídas (item 10.8). A pontuação máxima é de 100 pontos nos critérios A a G, acrescidos de até 40 pontos extras (critérios H a L).

1.2 São considerados aptos os Planos de Atividades que obtiverem, na média dos avaliadores, pontuação igual ou superior a 50 pontos nos critérios A a G, sem considerar os pontos extras (item 10.10, III). A classificação segue a nota final, que inclui os pontos extras. Os aptos não selecionados dentro do número de vagas compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

1.3 Os optantes por cotas concorrem concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam a vaga reservada (item 9.3). Não havendo optante apto para a vaga reservada, ela é destinada às demais cotas e, na falta destas, à ampla concorrência (itens 9.5 e 9.6).

Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência. CPF parcialmente ocultado em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação – Bolsa Cultura Viva

Clas-sif.	Inscri-ção	Proponente	CPF	Pontua-ção	Concor-rência	Resultado
1º	958	CAROLINA DUARTE DE OLIVEIRA LOPES	369.***-61	100,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	1105	EDUARDO NUNES	150.***-20	93,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	667	JOSIANE DOMINONI GOMES	071.***-76	78,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (remanejada da cota PN)
—	460	JARBAS JOSE FRANCISCO	044.***-77	60,00	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – pontuação nos critérios A a G inferior a 50 pontos (35,00)
—	663	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	317.***-80	30,00	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – pontuação nos critérios A a G inferior a 50 pontos (25,00)

3. Recursos

3.1 Contra este resultado preliminar e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso à SMCULT, a ser apresentado exclusivamente pela plataforma Compartilhar, na qual foi realizada a inscrição, conforme o formulário do Anexo 9 do edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior a esta publicação – de 23/10/2026 até as 18h de 27/10/2026 (item 10.12 e errata de 15/09/2026). Recursos apresentados fora do prazo ou por outro meio não serão analisados.

3.2 O resultado final da Etapa de Seleção, com a lista dos recursos aceitos e não aceitos e a composição da CAT, será publicado em 03/11/2026. Em seguida, os selecionados serão convocados para a Etapa de Habilitação (06/11 a 16/11/2026).

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura



CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 14/2026, publicado em 14 de outubro de 2026. Os recursos relativos às notas atribuídas foram analisados pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), com base exclusivamente no material enviado no prazo de inscrição e nos critérios do Anexo III; os pedidos de enquadramento em cota foram analisados pela SMCULT, conforme o item 5 do edital.

1. Disposições gerais

1.1 Foram recebidos e analisados 140 recursos: 13 deferidos, 45 deferidos parcialmente e 82 indeferidos.

1.2 Considera-se deferido parcialmente o recurso em que parte dos itens contestados foi acolhida, ou em que a nota foi elevada sem alcançar a pontuação pleiteada.

1.3 Não foram admitidos, na fase recursal, informações, documentos ou alterações que não constavam da inscrição.

1.4 A fundamentação completa da decisão sobre cada item contestado será encaminhada a cada proponente.

Legenda: CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os critérios correspondem aos do Anexo III do edital.

2. Resultado dos recursos por categoria e módulo

ARTES VISUAIS – Módulo 1: ARTE PÚBLICA

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
99	835	CORES, PRA QUE TE QUERO!	351.***.***-97	Indeferido	Critérios A, B, C, D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
160	861	RENOVATE	295.***.***-86	Deferido parcialmente	Cota: deferido o enquadramento. Critérios C, D, E, F e G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da avaliação. Critérios A e B: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIAP N+ exigida para a pontuação bônus.
20	979	ENTRE RAÍZES	411.***.***-16	Indeferido	Critério A: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério C: informações ou

					documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
--	--	--	--	--	---

ARTES VISUAIS – Módulo 2: EXPOSIÇÕES

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
152	237	EDUARDO CARLOS PEREIRA	823.***.***-00	Indeferido	Critérios B e E: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
98	261	MAPA AFETIVO DE JUNDIAÍ	377.***.***-18	Indeferido	Critério C: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critérios A, B, E e F: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
35	265	A VIDA ENTRE SIRENES: O COTIDIANO EM ODESA DURANTE A GUERRA NA UCRÂNIA	319.***.***-90	Indeferido	Critério G: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
4	309	RETRATOS DA MEMÓRIA: PESSOAS QUE CONSTRUÍRAM A CULTURA	62.***.***-/0001-22	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critérios E e F: informações ou documentos não constantes da inscrição,



CULTURA

					vedados na fase recursal; notas mantidas.
75	447	HERANÇA – (RE)EXISTÊNCIA, QUILOMBA GEM E UMA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ	044.***.** *-63	Deferido	Cota: deferido o enquadramento.
144	533	INTERFLUXOS II: EXPOSIÇÃO ACESSÍVEL DE ARTE ABSTRATA	428.***.** *-63	Deferido parcialmente	Critério E: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.
109	576	OS OLHOS DA CIDADE	262.***.** *-08	Indeferido	Crítérios B e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
102	702	RASTRE VIU	33.***.*** / 0001-05	Indeferido	Crítérios B, C, D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
100	790	SÓ AS MINA – 3ª EDIÇÃO	386.***.** *-67	Indeferido	Critério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
19	819	A TERRA VALE O QUE ELA PRODUZ	08.***.*** / 0001-05	Indeferido	Critério F: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
90	858	SERES INVISÍVEIS: RESSIGNIFICANDO A INVISIBILIDADE	135.***.** *-51	Deferido parcialmente	Crítérios B e G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.
133	975	AMA CERTO	630.***.** *-00	Deferido	Critério F: deferido

		SIGNIFICADO - ARAKEN MARTINHO ARQUITETO		parcialmente	em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
--	--	---	--	--------------	--

ARTES VISUAIS – Módulo 3: AQUISIÇÃO DE OBRAS

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
14	220	CAMADAS	414.***.*** -98	Deferido parcialmente	Critério C: deferido. Critério G: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Crítérios A e B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
23	354	FURYO - UTOPIAS POSSÍVEIS - SÉRIE SOBREPOSIÇÕES	246.***.*** -33	Indeferido	Crítérios D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
128	578	VIDA EM MUTAÇÃO	347.***.*** -07	Indeferido	Crítérios A, B, C, D, E, F e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
56	687	NOITE FINA	23.***.*** / 0001-25	Deferido parcialmente	Critério D: deferido em parte, com elevação



CULTURA

					da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critérios B e C: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
32	695	POETAS DA CIDADE	459.***-60	Indeferido	Critérios B, D, E e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério G: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
91	842	TAMBOR INVISÍVEL	135.***-51	Indeferido	Critérios C, D, E e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
92	852	QUANDO AS MULHERES SE UNEM	262.***-29	Indeferido	Critérios B, C, D, E e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQI APN+ exigida para a pontuação bônus.
74	889	FERRO, LAMA E COBRE	331.***-85	Indeferido	Critério G: informações ou documentos não

					constant es da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
--	--	--	--	--	---

ARTES VISUAIS – Módulo 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
8	588	WORKSHOP DE DISCOTECA GEM DJ JOKER BRASIL – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	412.***-17	Indeferido	Critérios A e E: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.

AUDIOVISUAL – Módulo 1: PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
163	868	ENCRUZILHADA DE VOZES – UM RPG EM FORMATO DE RADIONOVELA	339.***-01	Indeferido	Critério A: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Cota: opção por cota e autodeclaração (Anexo VII) não apresentadas na inscrição (item 5.1.3).

AUDIOVISUAL – Módulo 2: PRODUÇÃO INÉDITA DE PEQUENO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
78	235	EU NÃO TENHO PAI	065.***-37	Indeferido	Critérios A, B e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas



CULTURA

					mantidas
3	464	GIGANTES AMBYASY	349.***.***-07	Indeferido	Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
18	470	THE TRANSYLVANIA CLUB	418.***.***-89	Indeferido	Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
153	544	BLISS	352.***.***-10	Deferido parcialmente	Critério D: deferido. Critério A: ressalva da avaliação o procedente; nota mantida.
31	654	PAPO DE DOULAS EM JUNDIAÍ	253.***.***-01	Deferido parcialmente	Critério B: deferido. Critérios D e F: ressalvas da avaliação o procedentes; notas mantidas.
145	707	YURI APSY — ALIVE AND WELL	345.***.***-99	Indeferido	Critério C: ressalva da avaliação o procedente; nota mantida. Critérios A, B, D, F e G: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase

					recursal; notas mantidas
89	792	CONTATO	460.***.***-28	Indeferido	Critérios C e F: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
43	963	DEPOIS DA ÚLTIMA PÁGINA	29.***.***/0001-66	Deferido parcialmente	Critério F: deferido. Critério G: ressalva da avaliação o procedente; nota mantida.

AUDIOVISUAL – Módulo 3: PRODUÇÃO INÉDITA DE MÉDIO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
84	254	QUANDO ISMÁLIA ENLOQU ECEU	496.***.***-07	Indeferido	Critérios A, B, D e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.
5	304	ESPELHO D' ALMA	372.***.***-93	Indeferido	Critério A: ressalva da avaliação o procedente; nota mantida. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida. Bônus: a proposta não apresenta a temática



CULTURA

					LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus. Cota: autodeclarar ações da equipe insuficientes para comprovar composição majoritária por pessoas negras, indígenas ou com deficiência (item 5.5.1).						os não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
						42	505	A LOIRA E EU	31.***.***/ 0001-38	Deferido	Critérios C, D e G: deferidos.
						82	519	DOUTOR URINEY	30.***.***/ 0001-46	Deferido parcialm ente	Cota: deferido o enquadramento. Critérios B e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
150	315	STOPMOTI ON DE QUÊ?	19.***.***/ 0001-17	Indeferido	Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.						
120	390	O SOM DAS CORES	407.***.*** *-50	Indeferido	Critérios E e G: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.	107	774	A INDIFEREN ÇA	51.***.***/ 0001-29	Indeferido	Critério C: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
121	419	BIG CHICO - 30 ANOS DE BLUES AO VIVO NO TEATRO POLYTHEA MA	17.***.***/ 0001-14	Indeferido	Critérios B e G: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.						
106	439	DOCUMENTÁRIO - O PESO DO LEITE	28.***.***/ 0001-89	Deferido parcialm ente	Critério C: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério G: informações ou documentos	111	828	LUA VERMELH A	180.***.*** *-22	Indeferido	Critério C: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
						146	894	FISSURA	34.***.***/ 0001-00	Indeferido	Critérios B, D e G: ressalvas



CULTURA

					da avaliação procedentes; notas mantidas.
83	1031	O PREÇO DE UMA PAIXÃO	30.***.***/ 0001-46	Deferido parcialmente	Cota: deferido o enquadramento. Critérios A, B e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.

CIRCO – Módulo 1: PRODUÇÃO INÉDITA

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
63	282	CUIDADO, FRÁGIL!	402.***.*** *-55	Indeferido	Critérios D e E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
80	351	SE MEU CIRCO FALASSE EM LIBRAS	326.***.*** *-01	Indeferido	Critério A: ressalva da avaliação procedentes; nota mantida.

CIRCO – Módulo 2: PEQUENA PRODUÇÃO INÉDITA / CIRCULAÇÃO

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
142	272	BAILALIRA	224.***.*** *-10	Indeferido	Critérios C e E: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.

CULTURA POPULAR – Módulo 1: PROJETO DE FORMAÇÃO - EVENTO OU CICLO FORMATIVO

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
24	328	GUARDIÕES DOS SABERES POPULARES	031.***.*** *-60	Indeferido	Critérios B, D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
67	393	CINECLUBE QUEM VEM LÁ SOU EU - CICLO BRASILEIRAS	044.***.*** *-77	Deferido parcialmente	Critério F: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério B: ressalva

					da avaliação procedentes; nota mantida.
9	480	WORKSHOP DE DISCOTECA JOKER BRASIL - INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	29.***.***/ 0001-84	Indeferido	Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.
73	568	FIOS DE ENCONTROS	181.***.*** *-07	Deferido parcialmente	Critério G: deferido. Critérios B e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.
28	698	IMPÉRIO EM HARMONIA - FORMAÇÃO E SABERES DO CARNAVAL	261.***.*** *-69	Deferido	Critério D: deferido.
130	751	CIRANDEIRAS	23.***.***/ 0001-08	Deferido	Critério G: deferido.
138	780	BATERIA QUE TRANSFORMA - FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL PARA BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA	59.***.***/ 0001-77	Deferido	Cota: deferido o enquadramento.

CULTURA POPULAR – Módulo 2: FORMAÇÃO DO COLETIVO - MESTRES/MESTRAS/VIVÊNCIAS ENTRE PARES/ESPECIALIZAÇÃO

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
136	433	PROJETO FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA ALMA NEGRA - CULTURA, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA	317.***.*** *-80	Indeferido	Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.
132	692	WORKSHOP "HARMONIAS EM	144.***.*** *-24	Indeferido	Critérios B e D: ressalvas



CULTURA

		HARMONIA - COMPARTILH ANDO SABERES E PRESERVAN DO AS TRADIÇÕES DO CARNAVAL			da avaliação procedent es; notas mantidas.
--	--	--	--	--	--

CULTURAS AFRO DIASPÓRICAS E INDÍGENA – Módulo 2:
FESTIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS NEGRAS E INDÍGENAS

Recu rso	Inscri ção	Projeto	CPF/C NPJ	Resultad o	Motivo
117	341	PÔE DENDE NA RODA	044.*** ***-77	Deferido parcialm ente	Critério E: deferido. Critério C: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critérios A, D e G: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas.
17	404	RAÍZES DO JAPI: FESTIVAL DE JONGO, CAPOEIRA E MESTRE- SALA E PORTA- BANDEIRA	407.*** ***-31	Deferido parcialm ente	Critério D: deferido. Critérios C e G: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas.
7	472	CASA 119 SOUL – DJ JOKER CONVIDA	412.*** ***-17	Indeferid o	Critério E: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida. Critérios A, B, C, D, F e G: informaçõ es ou document os não constante s da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas. Bônus: a proposta não apresent a a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuaçã o bônus.

59	506	MISTURA DE MULHERES 2026 – MULHERES QUE GINGAM, CRIAM E TRANSFORM AM	317.*** ***-90	Deferido parcialm ente	Critério F: deferido. Critério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critérios A, B, C e G: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas.
125	829	AJEUM AO SOM DOS BATUQUES	011.*** ***-44	Deferido parcialm ente	Critério C: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critérios A e B: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas. Critério D: informaçõ es ou document os não constante s da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
108	900	ENCRUZILH ADAS ANCESTRAI S: MEMÓRIA INDÍGENA DE JUNDIAÍ E A PRESENÇA AÏNBUKUÏN- HUNI KUIN	370.*** ***-51	Indeferid o	Critérios B e D: informaçõ es ou document os não constante s da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
154	1081	ALMA NEGRA – CAPOEIRA, ANCESTRALI DADE E COMUNIDAD E	317.*** ***-80	Deferido parcialm ente	Critério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Bônus: a



CULTURA

					proposta não apresentada a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação bônus.
--	--	--	--	--	---

DANÇA – Módulo 4: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
69	219	BALLET EM CENA: DA SALA AO PALCO.	320.*** **-76	Deferido parcialmente	Critérios F e G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
123	587	DANÇA DO INTERVALO	181.*** **-07	Deferido parcialmente	Critério F: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.

DANÇA – Módulo 5: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
71	246	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA: FLAMENCO E A LINGUAGEM DE TABLADO	381.*** **-80	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.

DANÇA – Módulo 6: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
156	710	SE JOGAR NA DANÇA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO DO JOGO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NO ENSINO DA DANÇA	416.*** **-84	Indeferido	Critérios A, B e C: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.

LITERATURA – Módulo 1: PUBLICAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
110	218	A GARRAFA DO CANTO: UM LIVRO DE DRAMATURGIA POÉTICA	424.*** **-43	Deferido parcialmente	Critérios A e C: deferidos. Critérios B, D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
34	536	LIVRO DOM DODÔ E O SILÊNCIO DAS BORBOLETAS	412.*** **-02	Indeferido	Critérios A, B e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
96	957	BORBOLET ALELÊ	326.*** **-01	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
51	987	O SILÊNCIO DA NOITE	298.*** **-27	Deferido parcialmente	Critério A: deferido. Critérios B, D, E e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.

LITERATURA – Módulo 2: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE PEQUENO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
11	607	O MAPA DA ALMA – PALESTRA COM A AUTORA	300.*** **-83	Indeferido	Critérios A, B, C, E, F e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase



CULTURA

					recursal; nota mantida.
--	--	--	--	--	-------------------------------

LITERATURA – Módulo 3: PUBLICAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
119	236	TRAGÉDIAS COTIDIANAS DA VIDA SÁFICA	345.***.***-29	Deferido parcialmente	Critério A: deferido. Critérios B, D e G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.
29	379	TERRENA EM TRANSCENDÊNCIA	227.***.***-47	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procede nte; nota mantida. Critérios C e D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
30	427	A BÚSSOLA DO HARU — UMA JORNADA PARA ENCONTRAR A LUZ DO PRÓPRIO CAMINHO.	114.***.***-40	Indeferido	Critérios A, B e D: ressalva da avaliação procede ntes; notas mantidas. Critérios C e E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.

41	481	DE ONDE VEM AS BORBOLETAS?	319.***.***-96	Indeferido	Critérios B, D e G: ressalva da avaliação procede ntes; notas mantidas.
50	534	LIVRO ILUSTRADO CARNAVAIS: AS MÁSCARAS DO CORAÇÃO	366.***.***-83	Indeferido	Critérios A, B e F: ressalva da avaliação procede ntes; notas mantidas. Critérios C e D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
38	539	LIVRO CATAVENTA, A FADA DESATENTA	412.***.***-02	Indeferido	Critérios A, B, D e F: ressalva da avaliação procede ntes; notas mantidas. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
21	677	CÉU CLARO	311.***.***-32	Indeferido	Critérios C e E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas



CULTURA

					mantida s.
37	703	CORPOS PRESENTES – HISTÓRIAS E MEMÓRIAS LGBTQIAP+ DE JUNDIAÍ	042.***.***-63	Indeferido	Critérios C e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
40	754	LOLA E DIMI - DOIS GATINHOS ADOTADOS	17.***.*** / 0001-03	Deferido parcialmente	Critério A: deferido. Critério G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério D: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
25	954	ARARA LILI E A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA	607.***.***-20	Indeferido	Cota: o módulo em que a inscrição concorrer e não tem vaga reservada à categoria pleiteada, e a opção de módulo não pode ser alterada após a inscrição.

LITERATURA – Módulo 4: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE MÉDIO PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
126	345	CORDELANDO NOSSA JUNDIAÍ	256.***.***-78	Indeferido	Critério G: informações ou documentos não constantes da inscrição.

					vedados na fase recursal; nota mantida.
60	346	QUEM LÊ, LÊ O MUNDO: 2027	27.***.*** / 001-88	Indeferido	Critérios A, D e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
33	388	HISTÓRIAS QUE ACOLHEM EMOÇÕES - UMA JORNADA LITERÁRIA COM HARU	114.***.***-40	Indeferido	Critérios A e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
54	530	ESTÚDIO DE ESCRITA - 2ª EDIÇÃO	412.***.***-01	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
12	612	O DESPERTAR DA ALMA – LANÇAMENTO LITERÁRIO E INCENTIVO À LEITURA	538.***.***-30	Deferido parcialmente	Critério C: deferido. Critérios A, E e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.



CULTURA

44	716	LENDO COM MÃES – 2ª EDIÇÃO	29.***.***/ 001-66	Indeferid o	Critério C: informaç ões ou documen tos não constant es da inscrição , vedados na fase recursal; nota mantida.
----	-----	-------------------------------------	-----------------------	----------------	--

MÚSICA – Módulo 2: PRODUÇÃO/ FORMAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Recu rso	Inscri ção	Projeto	CPF/CNP J	Resultad o	Motivo
61	239	CIRCULAÇ ÃO RIO ABAIXO	225.***.*** -13	Indeferid o	Critério B: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida.
127	256	MÚSICA INSTRUME NTAL BRASILEIR A COM O TRIO JAPI	119.***.*** -90	Deferido parcialm ente	Critério G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critérios D e E: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas. Critérios B e C: informaç ões ou documen tos não constant es da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
62	278	CIRCULAÇ ÃO RIO ABAIXO	225.***.*** -13	Deferido	Critério B: deferido.
95	500	SET DAS QUEBRAD AS	424.***.*** -79	Indeferid o	Critério B: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida.
70	561	REMEMBE R OF LOVE - MPMP	19.***.***/ 0001-04	Deferido parcialm ente	Critério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida

					parte da ressalva da avaliação . Critério B: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida. Bônus: a proposta não apresent a a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuaçã o bônus.
72	567	BODOQUE REQUER TRAQUEJ O	222.***.*** -07	Deferido parcialm ente	Critério B: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critério D: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida.
48	591	SERTANEJ O DE TODOS OS TEMPOS	23.***.***/ 0001-04	Indeferid o	Bônus: a proposta não apresent a a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuaçã o bônus.
157	683	PRENSAG EM E LANÇAME NTO DE LP EM VINIL 180G — BANDA ABISSAL	233.***.*** -51	Indeferid o	Critério C: informaç ões ou documen tos não constant es da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
15	708	ENTRE TEMPOS	347.***.*** -36	Indeferid o	Critérios D e F: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas.
57	718	ENTRE MÃOS	218.***.*** -45	Indeferid o	Critério B:



CULTURA

					informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
47	896	BACK TO AMY	253.***-27	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.

					Crítérios C e D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
93	646	MEXE REMEXE	338.***-57	Deferido parcialmente	Critério B: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.
46	711	GRUPO DE CHORO GRAUNA - OUTROS CHOROS NEGRO	336.***-89	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Cota: autodeclarar ações da equipe insuficientes para comprovar composição majoritária por pessoas negras, indígenas ou com deficiência (item 5.5.1).
158	795	RASTRO DE COBRA - BEATS HUMANO S E UMAS PARADA ELÉTRICA	370.***-94	Deferido parcialmente	Critério E: deferido. Critério G: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
165	806	O MUNDO EM JUNDIAÍ, JUNDIAÍ NO MUNDO.	367.***-42	Deferido parcialmente	Critério B: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da

MÚSICA – Módulo 3: PRODUÇÃO GRANDE PORTE

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
94	501	FOUR WAVES	424.***-79	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
101	518	RODRIGO FERNANDES - LUXURY ROCK EXPERIENCE	065.***-18	Indeferido	Crítérios B, C e D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
49	540	CIGANIAS : UM RETRATO DE MUITAS ORIGENS	934.***-04	Deferido	Critério B: deferido.
13	597	CANTO+A MOR: MÚSICA CORAL QUE ACOLHE	287.***-33	Deferido parcialmente	Critério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
164	609	ASSIM FOI TEMPERADO O AÇO	08.***/0001-66	Deferido parcialmente	Critério B: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.



CULTURA

					ressalva da avaliação. Critério C: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critérios A, D, E, F e G: nota máxima já atribuída; não há nota a reaver.			HISTÓRIA SERTANEJA			s ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
76	817	VIDEOCLIP: FLOCO - HIPNOTIZOU	402.***.***-85	Deferido parcialmente	Critério B: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critérios A, C e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.	131	1016	SAMBA: O ALIMENTO DA ALMA - DA MESA À FÉ, DA FÉ À AVENIDA	48.***.*** / 0001-04	Indeferido	Critérios B, C e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
68	869	SAMBA DE CLARICE	369.***.***-86	Indeferido	Critério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.	161	1035	EU SOU LGBT	36.***.*** / 0001-61	Deferido parcialmente	Critério F: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critérios A, B e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
140	878	PROJETO VIDEOCLIP OFICIAL ROLLS ROYCE ROTA DE FUGA ARTISTA: FAUSTO CRAZY	436.***.***-41	Indeferido	Critérios B, C, D e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério A: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida. Cota: opção por cota e autodeclaração (Anexo VII) não apresentada na inscrição (item 5.1.3).						
86	933	MARCELO GUT - UMA	341.***.***-21	Indeferido	Critérios B e E: informações						

PATRIMÔNIO CULTURAL – Módulo 1: Projetos de Preservação e Resgate

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
155	722	CAFÉ EM FOCO - MEMÓRIA PRESENTE	311.***.***-39	Deferido parcialmente	Critério G: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critérios A, B, C e D: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Critério E: informações ou documentos não



CULTURA

					constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
147	752	SANTO PATRIMÔNIO - PARTE II	11.***.*** / 001-06	Indeferido	Cota: autodeclaração (Anexo VII) não anexada a esta inscrição (item 5.1.3).

TEATRO – Módulo 1: PRODUÇÕES INÉDITAS DE MÉDIO PORTE/MOSTRA OU FESTIVAL

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
139	297	TRANQUILHARIAS	373.***.*** -77	Indeferido	Críticos C e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
45	412	HERANÇA	415.***.*** -00	Deferido	Críticos B e C: deferido.
143	418	A LENDA DA CARPIDEIRA	460.***.*** -29	Deferido parcialmente	Crítico D: deferido. Críticos A e B: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
159	438	MARILU	415.***.*** -63	Indeferido	Críticos B e E: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
39	449	RELICÁRIO	329.***.*** -42	Deferido	Crítico D: deferido.
122	476	O AMOR NA PRÁTICA É SEMPRE AO CONTRÁRIO	11.***.*** / 0001-70	Deferido parcialmente	Crítico C: deferido. Crítico G: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
105	493	A BOFETADA	255.***.*** -08	Indeferido	Críticos A, B, C e

		E OUTROS CONTOS DE LIBERDADE.			F: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; notas mantidas.
36	644	ATRAVESSADOS	315.***.*** -66	Deferido parcialmente	Críticos C e G: deferido. Críticos A e B: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
26	661	REBOBINA	345.***.*** -77	Indeferido	Críticos A, B, C, E e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
113	662	CONTOS DE FADAS – MUDAR O PONTO DE VISTA PARA MUDAR A HISTÓRIA	178.***.*** -89	Deferido parcialmente	Crítico D: deferido. Crítico B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
118	925	SE ESSA RUA FOSSE MINHA...	402.***.*** -16	Indeferido	Críticos A e G: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.

TEATRO – Módulo 2: PRODUÇÕES INÉDITAS DE PEQUENO PORTE/MOSTRA OU FESTIVAL

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
135	443	ENTRE NÓS: RESIDÊNCIA TEATRAL FEMININA	229.***.*** -90	Indeferido	Crítico A: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.



CULTURA

104	535	EFÊMERA: UM SOLO TEATRAL PARA JOVENS/ADU LTOS EM LUTO (OU AINDA NÃO)	438.*** ***-50	Deferido parcialm ente	Crítérios B, C e D: deferido s. Critério A: ressalva da avaliaçã o procede nte; nota mantida.
85	856	DESACONTE CE	410.*** ***-90	Deferido	Crítério G: deferido
10	1068	O TROVADOR E O REI - PRODUÇÃO	405.*** ***-05	Deferido parcialm ente	Crítério C: deferido s. Critério F: ressalva da avaliaçã o procede nte; nota mantida.

TEATRO – Módulo 3: CIRCULAÇÃO

Recur so	Inscriç ão	Projeto	CPF/C NPJ	Resultad o	Motivo
66	319	CIRCUITO 'LUA VERMELHA'	351.*** ***-98	Deferido	Crítério C: deferido.
162	323	QUASE TUDO QUE HÁ EM MIM	415.*** ***-63	Indeferid o	Crítérios B e G: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas
134	475	TOQUE PATOQUE!	436.*** ***-57	Deferido parcialm ente	Crítério B: deferido. Crítério A: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida. Crítério C: informaç ões ou documen tos não constant es da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
112	489	QUERIA QUE FOSSE ONTEM	329.*** ***-28	Deferido parcialm ente	Crítério B: deferido. Crítério F: deferido em parte, com elevação da nota;

					mantida parte da ressalva da avaliação s. Critério C: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida.
116	596	MIGRAAAA NTES OU TEM GENTE DEMAIS NESSA MERDA DE BARCO	325.*** ***-17	Indeferid o	Crítérios A, B e F: ressalvas da avaliação proceden tes; notas mantidas
79	616	POLAROID - UM MOMENTO INSTANTÂ NEO COM VOCÊ.	075.*** ***-74	Deferido	Crítério A: deferido.
103	629	BRISA - A AVENTUREI RA DO MUNDO DA IMAGINAÇÃ O	351.*** ***-36	Deferido	Crítérios D, E e G: deferidos
148	1066	IMAGINA SÓ - CIRCULAÇÃ O	094.*** ***-52	Indeferid o	Crítério D: ressalva da avaliação proceden te; nota mantida.

3. Disposições finais

3.1 A pontuação e a classificação decorrentes do julgamento dos recursos constam do resultado final da etapa de seleção, publicado nesta data.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026 – RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado final da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 14/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial publicado em 14 de outubro de 2026, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital e observadas as retificações publicadas na Imprensa Oficial do Município em 14 de setembro de 2026 (Edição Extra nº 5872).

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 70 pontos + 3 de bônus). São considerados aptos os projetos culturais com pontuação final igual ou superior a 35 pontos; foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III; os empates que persistiram estão tratados no item 1.5.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatos aptos foram



CULTURA

destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.7.1.1). Os demais projetos culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

1.5 Persistem empates absolutos – notas idênticas em todos os critérios de avaliação – que não puderam ser resolvidos pelos critérios de desempate do Anexo III. Nos termos do item 5 do Anexo III, esses empates serão decididos por sorteio público, em data e horário a serem deliberados em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e previamente divulgados.

1.5.1 Empates que definem a seleção:

a) Dança – Módulo 1: Produção de Espetáculos Inéditos – inscrições nº 574, 585 e 990 (70 pontos), para 1 vaga de ampla concorrência;

b) Música – Módulo 3: Produção Grande Porte – inscrições nº 482, 490, 540, 822 e 923 (70 pontos), para 2 vagas de ampla concorrência. A inscrição nº 923, optante pela cota para pessoas negras, está selecionada em qualquer hipótese: se sorteada para a ampla concorrência, a vaga reservada passa às inscrições nº 501, 553, 646, 869 e 941 (66 pontos, optantes pela cota para pessoas negras), também empatadas, a ser definida no mesmo sorteio.

1.5.2 Os proponentes envolvidos nesses empates serão convocados para a etapa de habilitação após a realização do sorteio.

1.5.3 As inscrições empatadas entre suplentes estão indicadas com a mesma posição e asterisco (*); a ordem entre elas será definida no mesmo sorteio e só produzirá efeito se houver convocação de suplentes. Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência; * empate absoluto (item 1.5). CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

ARTES VISUAIS – Módulo 1: ARTE PÚBLICA

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	260	TRAÇOS QUE ABRAÇAM	185.*** **-40	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	801	RITMO SEM FIM	962.*** **-04	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	637	VISTA ALEGRE EM CAMADAS	331.*** **-70	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	818	ARTE QUE OCUPA	407.*** **-55	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
5º	678	CAMINHOS DO GALO: A HISTÓRIA DO PAULISTA FC-EXPRESSA NA CALÇADA DA PRAÇA GEBRAM	50.*** */0001-06	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
6º	841	COLORINDO A	488.*** **-12	54,00	Ampla	Selecionado(a) –

		QUEBRADA				vaga ampla concorrência
7º	835	CORES PARA QUE TE QUERO!	351.*** **-97	42,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
—	861	RENOVARTE	295.*** **-86	26,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	872	NÓS – JUNTO S REALIZAMOS	377.*** **-18	18,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	810	ARTE QUE OCUPA	407.*** **-55	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 818
—	979	ENTRE RAÍZES	411.*** **-16	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

ARTES VISUAIS – Módulo 2: EXPOSIÇÕES

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
10*	335	PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA EM JUNDIAÍ, SP, COM O TEMA “CONFLUÊNCIAS – FOTOGRAFIAS EM SOBREPOSIÇÃO: CORPOS, TERRITÓRIOS E MEMÓRIAS”	265.*** **-71	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
10*	444	ALERTA: MISTROPIA	498.*** **-09	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
30*	207	O CICLO DA EXISTÊNCIA: O TEMPO EM DEZ FLORES	381.*** **-68	70,00	Ampla	Suplente



CULTURA

3º*	270	VERMELHO COMO A BRASA	16.*** **/0001-48	70,0 0	Ampla e cota PI	Selecionado(a) – vaga cota pessoa indígena
3º*	738	O QUARTO DA KIM	575.*** ***-66	70,0 0	Ampla	Suplente
3º*	848	A EPIDEMIA QUE NINGUÉM VÊ – EXPOSIÇÃO	381.*** ***-90	70,0 0	Ampla	Suplente
7º	740	NAPELEDA NEGRA: A CERCA CRESCER! DEVEREM OS PODAR?	087.*** ***-80	69,0 0	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
8º	271	HERANÇA – (RE)EXISTÊNCIA, QUILOMBA GEM E UMA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ	443.*** ***-63	66,0 0	Ampla	Suplente
9º*	447	HERANÇA – (RE)EXISTÊNCIA, QUILOMBA GEM E UMA HISTÓRIA DE JUNDIAÍ	044.*** ***-63	66,0 0	Ampla e cota PcD	Selecionado(a) – vaga cota PcD
9º*	533	INTERFLUXOS II: EXPOSIÇÃO ACESSÍVEL DE ARTE ABSTRATA	428.*** ***-63	66,0 0	Ampla	Suplente
9º*	790	SÓ AS MINHAS – 3ª EDIÇÃO	386.*** ***-67	66,0 0	Ampla	Suplente
12º	296	A CASA LABIRINTO	448.*** ***-08	66,0 0	Ampla	Suplente
13º	429	EXPOSIÇÃO GALERIA AMAZÔNIA E SEUS AFLUENTES	102.*** ***-66	62,0 0	Ampla e cota PcD	Suplente
14º	973	MEMÓRIAS QUE VIRARAM ARTE	324.*** ***-62	62,0 0	Ampla	Suplente
15º*	570	EXPOSIÇÃO "USUÁRIOS"	47.*** **/0001-08	62,0 0	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) – propõe já selecionado(a) com projeto de maior nota
15º*	736	EMBRIOGÊNIA DO FEMININO	390.*** ***-05	62,0 0	Ampla	Suplente
17º*	819	A TERRA VALE O QUE ELA PRODUZ	08.*** **/0001-05	62,0 0	Ampla	Suplente
17º*	975	AMAR CERTO SIGNIFICA	630.*** ***-00	62,0 0	Ampla	Suplente

19º	237	DO ARAKEN MARTINHO ARQUITETO.	823.*** ***-00	62,0 0	Ampla	Suplente
20º	576	OS OLHOS DA CIDADE	262.*** ***-08	62,0 0	Ampla	Suplente
21º	590	EM CHAMAS	23.*** **/0001-25	62,0 0	Ampla	Suplente
22º	517	EXPOSIÇÃO O FUTURO DO PRETÉRITO	216.*** ***-52	58,0 0	Ampla	Suplente
23º	265	A VIDA ENTRE SIRENES: O COTIDIANO EM ODESA DURANTE A GUERRA NA UCRAÍNA	319.*** ***-90	58,0 0	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
24º	545	TRAVESSIAS – MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTE POSTAL	016.*** ***-19	58,0 0	Ampla	Suplente
25º	1076	DEVIR-MULHER	250.*** ***-33	54,0 0	Ampla	Suplente
26º	943	EXPOSIÇÃO RETROSPECTIVA E AUTORAL: VIANNA	102.*** ***-11	54,0 0	Ampla	Suplente
27º	850	JULIANA FERNANDES – O AVESSO DA CENA	258.*** ***-31	54,0 0	Ampla	Suplente
28º	467	UM OÁSIS NA PERIFERIA	962.*** ***-72	50,0 0	Ampla e cota PN	Suplente
29º	573	AINDA – O TEMPO EM NÓS	115.*** ***-96	50,0 0	Ampla	Suplente
30º	851	ENTRE A SERRA E VINHAIS	394.*** ***-54	50,0 0	Ampla	Suplente
31º	356	SUDÁRIOS – VESTÍGIOS DE UMA EXPERIÊNCIA	246.*** ***-33	50,0 0	Ampla	Suplente
32º	702	RASTREVIU	33.*** **/0001-05	46,0 0	Ampla	Suplente
33º	755	PINCELADAS MENTAIS	237.*** ***-77	38,0 0	Ampla	Suplente
—	858	SERES INVISÍVEIS: RESSIGNIFICANDO A INVISIBILIDADE	135.*** ***-51	34,0 0	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)



CULTURA

—	1056	JUNDIAÍ FANTÁSTICA	411.*** ***-16	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	273	A EPIDEMIA QUE NINGUÉM VÊ EXPOSIÇÃO	381.*** ***-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 848
—	647	MENCONTRO	381.*** ***-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – propõe com mais de 2 projetos inscritos; consideradas as 2 inscrições mais recentes (item 2.7.1)
—	831	SERES INVISÍVEIS: RESSIGNIFICANDO A INVISIBILIDADE	135.*** ***-51	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 858
—	380	"MUITO ALÉM DA CIDADE	046.*** ***-58	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	416	TRANÇAS EM CENA	531.*** ***-13	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	526	VARAL DO CARNAVAL "JANELAS DA SAUDADE	057.*** ***-56	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	309	RETRATOS DA MEMÓRIA: PESSOAS QUE CONSTRUÍRAM A CULTURA	62.*** **/0001-22	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

—	261	MAPA AFETIVO DE JUNDIAÍ	377.*** ***-18	—	Ampla	Desclassificado(a) – propõe com mais de 2 projetos inscritos; consideradas as 2 inscrições mais recentes (item 2.7.1)
—	451	MUSEU COMUNICANDO	345.*** ***-27	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

ARTES VISUAIS – Módulo 3: AQUISIÇÃO DE OBRAS

Classificação	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1ª	564	FLORESCER FRAGMENTADO	381.*** ***-68	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1ª	965	PÉROLA NEGRA	418.*** ***-33	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3ª	811	BELEZA NEGRA IV	121.*** ***-09	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
4ª	202	INCORPÓREO	355.*** ***-73	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
4ª	854	(DES)CONECTADOS 2 OBRA DA "SÉRIE USUÁRIOS	47.*** **/0001-08	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.2)



CULTURA

6º	889	FERRO, LAMA E COBRE	331.***. ***-85	62,00	Ampla	Suplente
7º	354	FURYO - UTOPIAS POSSÍVEIS - SÉRIE SOBREPOSIÇÕES	246.***. ***-33	62,00	Ampla	Suplente
8º	687	NOITE FINA	23.***. **/0001-25	58,00	Ampla	Suplente
9º	639	REALIDADE BINÁRIA - TINTA ACRÍLICA SOBRE TELA	331.***. ***-70	53,00	Ampla	Suplente
10º	807	RESPIRAR ENTRE MUNDOS: AQUISIÇÃO DE OBRA PARA ACERVO PÚBLICO DE JUNDIAÍ.	359.***. ***-40	50,00	Ampla	Suplente
11º	1059	PAÇO MUNICIPAL	15.***. **/0001-99	50,00	Ampla	Suplente
12º	572	AMORA	115.***. ***-96	46,00	Ampla	Suplente
13º	220	CAMADAS	414.***. ***-98	46,00	Ampla	Suplente
—	695	POETAS DA CIDADE	459.***. ***-60	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	487	PRIMER VERDOR	242.***. ***-08	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	842	TAMBOR INVISÍVEL	135.***. ***-51	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	852	QUANDO AS MULHERES SE UNEM	262.***. ***-29	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	578	VIDA EM MUTAÇÃO	347.***. ***-07	18,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos

—	685	NOITE FINA	23.***. **/0001-25	—	Ampla	(Anexo III) Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 687
—	547	EIS-ME AQUI	016.***. ***-19	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1048	TUDO QUE APRENDI	295.***. ***-86	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

ARTES VISUAIS – Módulo 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	903	ATELIÊ DO NEGÓCIO CRIATIVO: DESIGN THINKING E EMPREENDEDORISMO PARA ARTISTAS VISUAIS	222.* ***-92	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	873	FOTOGRAFIA PARA PROJETOS CULTURAIS: REGISTRO, MEMÓRIA E DIVULGAÇÃO	381.* ***-90	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
—	317	O FAZER CINEMATográfico: DO ROTEIRO À MONTAGEM	425.* ***-76	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	588	WORKSHOP DE DISCOTECA GEM DJ JOKER BRASIL – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	412.* ***-17	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	992	ENTRE CERAS E AROMAS: WORKSHOP DE VELAS ARTESANAIAS	324.* ***-62	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	274	BRINCOS ARTESANAIAS	081.* ***-69	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0



CULTURA

		S DE CROCHE				em critério obrigatóri o (Anexo III)
--	--	----------------	--	--	--	--

AUDIOVISUAL – Módulo 1: PRODUÇÃO EXPERIMENTAL

Cla ssif.	Inscr içã	Projeto	CPF/ CNPJ	Pontu açã	Concor rência	Resultad o
1º	813	DOCUME NTÁRIO ARTE QUE OCUPA	407.** * ***- 55	58,00	Ampla	Não contempl ado(a) – propone nte já selecion ado(a) com projeto de maior nota
2º	888	BEAUTY SECRETS II	409.** * ***- 97	57,00	Ampla	Selecion ado(a) – vaga ampla concorrê ncia
3º	450	SIRVA-SE	478.** * ***- 82	54,00	Ampla	Selecion ado(a) – vaga ampla concorrê ncia
4º	699	MEMÓRIA S DE CLASSE	469.** * ***- 89	38,00	Ampla	Suplente
5º	868	ENCRUZI LHADA DE VOZES – UM RPG EM FORMAT O DE RADIO VELA	339.** * ***- 01	38,00	Ampla	Suplente
—	985	ENTREM EIOS	117.** * ***- 56	30,00	Ampla	Não classifica do(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

AUDIOVISUAL – Módulo 2: PRODUÇÃO INÉDITA DE PEQUENO PORTE

Cla ssif.	Inscr içã	Projeto	CPF/CN PJ	Pontu açã	Concor rência	Resultado
1º	203	O VOO DO PÁSSAR O	716.*** ** -90	66,00	Ampla	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrên cia
2º	464	GIGANT ES AMBYAS Y	349.*** ** -07	66,00	Ampla	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrên cia
3º	792	CONTAT O	460.*** ** -28	65,00	Ampla	Suplente
4º	963	DEPOIS DA ÚLTIMA PÁGINA	29 *** ** */0001- 66	62,00	Ampla	Suplente
5º	732	“SUSSU RROS E GRITOS	087.*** ** -80	61,00	Ampla e cota PN	Não contempl ado(a) –

		PRETOS DA MINHA VERDA DE”				proponent e já seleciona do(a) com projeto de maior nota
6º	544	BLISS	352.*** ** -10	61,00	Ampla	Suplente
7º	654	PAPO DE DOULA S EM JUNDIAÍ	253.*** ** -01	58,00	Ampla	Suplente
8º	471	A REALID ADE DUPLA DO ARTISTA CLT	517.*** ** -81	58,00	Ampla e cota PN	Seleciona do(a) – vaga cota PN
9º	235	EU NÃO TENHO PAI	065.*** ** -37	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
10º	407	PROFIS SÃO NOEL	47 *** ** */0001- 53	50,00	Ampla	Suplente
11º	863	FALSO DESPE RTAR	388.*** ** -22	46,00	Ampla	Suplente
12º	799	LÁGRIM AS DE SANGU E	503.*** ** -11	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
13º	104 3	ENTRE RUAS E MEMÓRI AS	117.*** ** -56	42,00	Ampla	Suplente
14º	707	YURI APSY — ALIVE AND WELL	345.*** ** -99	38,00	Ampla	Suplente
15º	871	EU RAP	072.*** ** -16	38,00	Ampla e cota PN	Suplente
—	470	THE TRANSY LVANIA CLUB	418.*** ** -89	—	Ampla	Desclassi ficado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	558	HEXAF TE SAGA	273.*** ** -62	—	Ampla	Desclassi ficado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)

AUDIOVISUAL – Módulo 3: PRODUÇÃO INÉDITA DE MÉDIO PORTE

Cla ssif.	Inscr içã	Projeto	CPF/C NPJ	Pont uaçã o	Concor rência	Resultad o
10*	461	MALUNG OS EM JUNDIAÍ: MEMÓRI AS E RAÍZES DE UMA CIDADE	120.*** *** -23	70,00	Ampla	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrên cia
10*	505	A LOIRA E EU	31.*** ** */0001- 38	70,00	Ampla	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrê



CULTURA

						ncia (vaga remaneja da da cota PI, item 5.4.2)
3º	777	KARAOK - É CURTA-METRAGEM	414.*** ***-71	66,00	Ampla	Suplente
4º	358	DOCUMENTÁRIO REFOGA DO DO SANDI	16.*** ** */0001-04	66,00	Ampla	Suplente
5º	828	LUA VERMELHA	180.*** ***-22	62,00	Ampla	Suplente
6º	894	FISSURA	34.*** ** */0001-00	61,00	Ampla	Suplente
7º	774	A INDIFERENÇA	51.*** ** */0001-29	61,00	Ampla	Suplente
8º	205	ÚLTIMO DRINK	388.*** ***-22	61,00	Ampla	Suplente
9º	315	STOPMOTION DE QUÊ?	19.*** ** */0001-17	58,00	Ampla	Suplente
10º	1055	SUBMURGO	360.*** ***-51	58,00	Ampla	Suplente
11º	419	BIG CHICO - 30 ANOS DE BLUES AO VIVO NO TEATRO POLYTHEMA	17.*** ** */0001-14	58,00	Ampla	Suplente
12º	920	RUBI@: ENTRE TRILHOS E TELAS	460.*** ***-95	58,00	Ampla	Suplente
13º	519	DOUTOR URINEY	30.*** ** */0001-46	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) - vaga cota PN
14º	1031	O PREÇO DE UMA PAIXÃO	30.*** ** */0001-46	58,00	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) - proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
15º	417	ADORMECIDA	43.*** ** */0001-48	58,00	Ampla e cota PcD	Selecionado(a) - vaga cota PcD
16º	439	DOCUMENTÁRIO - O PESO DO LEITE	28.*** ** */0001-89	54,00	Ampla	Suplente
17º	571	VIKAVÉM	218.*** ***-94	54,00	Ampla	Suplente
18º	414	TRAVESIA - CINCO CANÇÕES, UMA HISTÓRIA	267.*** ***-06	54,00	Ampla	Suplente

19º	254	QUANDO ISMÁLIA ENLOUQUECEU	496.*** ***-07	54,00	Ampla	Suplente
20º	951	À LUZ DA PELE- DOCUMENTÁRIO PERFORMANCE	364.*** ***-07	54,00	Ampla	Suplente
21º	1018	5 MINUTOS	422.*** ***-00	50,00	Ampla	Suplente
22º	390	O SOM DAS CORES	407.*** ***-50	46,00	Ampla	Suplente
23º	304	ESELHO D'ALMA	372.*** ***-93	46,00	Ampla	Suplente
24º	731	MEMÓRIAS DE LUZ: JUNDIAÍ E OS PRIMÓRDIOS DA USINA DO QUILOMBO	128.*** ***-84	42,00	Ampla	Suplente
—	656	PRECISAMOS FALAR DISSO	243.*** ***-66	—	Ampla	Desclassificado(a) - nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

CIRCO – Módulo 1: PRODUÇÃO INÉDITA

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	353	MOSTRA DELA LÁ	470.*** **-80	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) - vaga ampla concorrência
2º	619	CUIDADO, FRÁGIL!	402.*** **-55	66,00	Ampla	Suplente
3º	351	SE MEU CIRCO FALASSE EM LIBRAS	326.*** **-01	66,00	Ampla	Suplente
4º	601	BARBOSA CIRCO'S	47.*** /0001-95	54,00	Ampla	Suplente
—	282	CUIDADO, FRÁGIL!	402.*** **-55	—	Ampla	Desclassificado(a) - reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 619

CIRCO – Módulo 2: PEQUENA PRODUÇÃO INÉDITA / CIRCULAÇÃO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
----------	-----------	---------	----------	-----------	--------------	-----------



CULTURA

1º	634	CIRCO PARQUE ESPETÁCULO E OFICINA	16.*** ** */0001-72	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	272	BAILALINHA	224.*** ** *-10	50,00	Ampla	Suplente
3º	262	ACENTISTAS	415.*** ** *-51	46,00	Ampla	Suplente
4º	793	CIRCO DA ALEGRIA	150.*** ** *-65	38,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN

CULTURA POPULAR – Módulo 1: PROJETO DE FORMAÇÃO – EVENTO OU CICLO FORMATIVO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º*	543	O PAGODE BAIANO COMO CULTURA INTERDISCIPLINAR	416.*** ** *-31	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	751	CIRANDEIRAS	23.*** ** */0001-08	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	969	OFICINAS DE XIOGRAVURA E CARIMBAGEM: GRAVANDO A CULTURA POPULAR	413.*** ** *-92	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	680	EMBAÚBA ESPALHADA SEMENTE	897.*** ** *-15	62,00	Ampla	Suplente
5º	393	CINECLUBE QUEM VEM LÁ SOU EU – CICLO BRASILEIRAS	044.*** ** *-77	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
6º*	480	WORKSHOP DE DISCOTECA DJ JOKER BRASIL – INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DO DJ	29.*** ** */0001-84	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
6º*	780	BATERIA QUE TRANSFORMA – FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURAL PARA BATERIA DE ESCOLA	59.*** ** */0001-77	62,00	Ampla e cota PN	Suplente

8º	698	DE SAMBA IMPÉRIO EM HARMONIA – FORMAÇÃO DO SABERES DO CARNAVAL	261.*** ** *-69	61,50	Ampla e cota PN	Suplente
9º	568	FIO DE ENCONTROS	181.*** ** *-07	58,00	Ampla	Suplente
10º	328	GUARDIÃO DOS SABERES POPULARES	031.*** ** *-60	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
11º	294	RODA COM SABERES – CAPOEIRAS E CAMINHOS PARA VIDA	254.*** ** *-01	46,00	Ampla	Suplente
12º	581	CAPOEIRAS NA ESCOLA	367.*** ** *-40	42,00	Ampla	Suplente
—	361	AULA DE PASSINHO FLASHBACK	178.*** ** *-77	22,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

CULTURA POPULAR – Módulo 2: FORMAÇÃO DO COLETIVO – MESTRES/MESTRAS/VIVÊNCIAS ENTRE PARES/ESPECIALIZAÇÃO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	796	MANAS, ILHADAS COM FULÔ	322.*** ** *-84	65,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	618	ELAS NO APITO!	398.*** ** *-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	263	BEBENDO ÁGUA NA FONTE: MESTRES DA CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	40.*** ** */0001-48	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
4º	692	WORKSHOP "HARMONIAS EM HARMONIA – COMPARTILHANDO SABERES	144.*** ** *-24	54,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		E PRESERVANDO AS TRADIÇÕES DO CARNAVAL				
5º	433	PROJETO FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA ALMA NEGRA - CULTURA, ANCESTRALIDADE E RESISTÊNCIA	317.***-80	50,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN

CULTURAS AFRO DIASPÓRICAS E INDÍGENA – Módulo 1: CALENDÁRIO PRETO

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	1050	ROLÊ PRETO TALKS	324.** *-01	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	226	SAMBATUQUE: OFICINAS DE SAMBA E PERCUSSÃO	369.** *-61	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	1033	INÁ ALÁGBÁRA – CELEBRANDO O DIA DA BAIANA DE ACARAJÉ	426.** *-07	46,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º	469	JUNDIAÍ CONTRA O RACISMO: VOZES, TRAÇOS E RESISTÊNCIA	517.** *-81	42,00	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) – propõe já selecionado(a) com projeto de maior nota

CULTURAS AFRO DIASPÓRICAS E INDÍGENA – Módulo 2: FESTIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS NEGRAS E INDÍGENAS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	900	ENCRUZILHADAS ANCESTRALIS: MEMÓRIA INDÍGENA DE JUNDIAÍ E A PRESENÇA AÏNBUKUÏ N-HUNI KUIN	370.***-51	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência

2º*	404	RAÍZES DO JAPI: FESTIVAL DE JONGO, CAPOEIRA E MESTRE-SALA E PORTA-BANDEIRA	407.***-31	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º*	742	TRAÇOS E CAMINHOS DA NEGRITUDE EM JUNDIAÍ	463.***-08	58,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º*	849	ROLÊ PRETO LAB	324.***-01	58,00	Ampla	Suplente
4º*	947	LAVAGEM DO ROSÁRIO: MEMÓRIA, AXÉ E ANCESTRALIDADE EM JUNDIAÍ	444.***-79	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
6º	797	FESTIVAL TAMBORZINHO DE INÁ - 3ª EDIÇÃO	60.***-90	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
7º	341	PÔE DENDE NA RODA	044.***-77	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	611	JULHO DAS PRETAS REDE VALENTES	322.***-80	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
9º	1081	ALMA NEGRA – CAPOEIRA, ANCESTRALIDADE E COMUNIDADE	317.***-80	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
10º	829	AJEUM AO SOM DOS BATUQUES	011.***-44	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
11º	857	MARACATU EM MOVIMENTO – TAMBORES, DANÇA, HISTÓRIA, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	150.***-63	46,00	Ampla e cota PN	Suplente
12º	956	FESTIVAL BAOBÁ AFRO PARTY 2027	34.***-14	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
13º	506	MISTURA DE MULHERES	317.***-90	42,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		S 2026 – MULHERES QUE GINGAM, CRIAM E TRANSFORMAM				
14º	1013	CICLO DE SABERES ANCESTRAIS: PLANTIO, MEDICINA POPULAR E MONOTIPIA BOTÂNICA	413.***-92	38,00	Ampla	Suplente
—	845	ALÉM DO PAVILHÃO – FORMAÇÃO CULTURAL PARA MESTRESALAS E PORTABANDEIRAS	470.***-19	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	472	CASA 119 SOUL – DJ JOKER CONVIDA	412.***-17	18,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

DANÇA – Módulo 1: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS INÉDITOS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	574	PRESA – DE GARRA À CAÇA	351.***-39	70,00	Ampla	Empate – 1 vaga de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
1º	585	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA "LOGRADOURO: CEP DO CORPO"	441.***-10	70,00	Ampla	Empate – 1 vaga de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
1º	990	INVENTÁRIO DAS COISAS PEQUENAS: CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE OBRA INÉDITA	362.***-11	70,00	Ampla	Empate – 1 vaga de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
4º	759	ÚLTIMO ANDAR, SEM ELEVADOR	33.***-07	62,00	Ampla	Suplente
5º	286	E-MOÇÃO	017.***-40	62,00	Ampla	Suplente

		– ENTRE A MENTE E O CORAÇÃO				
5º	595	MÉRITO OU SISTEMA	423.***-50	62,00	Ampla	Suplente
7º	1008	TRICÔ – LINHA DO TEMPO	381.***-01	62,00	Ampla	Suplente
—	291	EU, GAIJIN (NESSA TERRA QUE TAMBÉM É MINHA, NESSE TEMPLO QUE TAMBÉM É MEU).	356.***-52	—	Ampla	Desclassificado(a) – proponente não reside em Jundiaí (item 2.5.1)
—	891	FLOR E SER	369.***-32	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1030

DANÇA – Módulo 2: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	234	CIRCULAFRICA – IDADES – SABERES QUE GINGAM	495.**-93	70,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
—	523	HIP HOP NA FAVELA: RIMA, DANÇA E CONSCIÊNCIA	090.**-35	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

DANÇA – Módulo 3: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	937	POR INTEIRO: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO	441.***-10	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	1060	MEU MUNDO DO AVES	33.***-07	62,00	Ampla	Suplente
3º	696	A MENINA QUE TINHA	398.***-80	58,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		MEDO DE QUASE TUDO				
—	791	MEU MUNDO DO AVESSO	33.*** ** */0001-07	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1060

DANÇA – Módulo 4: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	587	DANÇA DO INTERVALO	181.** * ***-07	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	725	OURIÇOS: CIRCULAÇÃO	362.** * ***-11	66,00	Ampla	Suplente
3º	885	ELVIS PARA CRIANÇAS	181.** * ***-07	58,00	Ampla	Suplente
4º	219	BALLET EM CENA: DA SALA AO PALCO.	320.** * ***-76	54,00	Ampla	Suplente
5º	1030	FLOR E SER	369.** * ***-32	46,00	Ampla	Suplente

DANÇA – Módulo 5: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	246	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA: FLAMENCO E A LINGUAGEM DE TABLADO	381.** * ***-80	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	993	"ENTRE O CÓDIGO E O SENSÍVEL"	223.** * ***-21	50,00	Ampla e cota PN	Suplente

DANÇA – Módulo 6: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	285	IOA DANÇA FORMAÇÃO – ENCONTROS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM DANÇA	10.*** **/0001-59	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência

2º	704	PALCO DO SABER - 2ª EDIÇÃO	423.*** ***-50	58,00	Ampla	Suplente
3º	907	TODOS OS CORPOS DANÇAM – WORKSHOP DE SAMBA NO PÉ	320.*** ***-73	54,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º	710	SE JOGANA DANÇA: FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O USO DO JOGO COMO RECURSO PEDAGÓGICO NO ENSINO DA DANÇA	416.*** ***-84	54,00	Ampla	Suplente
5º	864	DANÇA QUE ACOLHE	381.*** ***-69	42,00	Ampla	Suplente
—	911	DA COREOGRAFIA AO ESPETÁCULO: PRÁTICAS DE DIREÇÃO ARTÍSTICA	489.*** ***-08	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	897	DANÇA CONTEMPORÂNEA: CAMINHOS POR RUDOLF LABAN	489.*** ***-08	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 1: PUBLICAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	584	VENTANIA PARA CAIR EM SI	426.** * ***-40	69,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	565	EU E VOCÊ	079.** * ***-00	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	536	LIVRO DOM DODÔ E O SILÊNCIO DAS BORBOLHAS	412.** * ***-02	57,00	Ampla	Suplente
4º	762	O ELEFANTE INVISÍVEL NAS ESCOLAS: ACOLHENDO DIFERENÇAS	223.** * ***-74	54,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		NÇAS PELA LEITURA				
5º	957	BORBOL E TA LELÊ	326.** ****-01	54,00	Ampla	Suplente
6º	218	A GARRAFA DO CANTO: UM LIVRO DE DRAMATURGIA POÉTICA	424.** ****-43	50,00	Ampla e cota PcD	Suplente
7º	325	JUNDIAÍ: CIDADE E SERRA	349.** ****-07	46,00	Ampla	Suplente
8º	987	O SILÊNCIO DA NOITE	298.** ****-27	38,00	Ampla	Suplente
9º	549	HERANÇA CULTURAL: A PRESENÇA DO ESCRAVO NEGRO NO JORNAL CORREIO PAULISTANO NO SÉCULO XIX	352.** ****-08	38,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
—	815	VIOLA PARA CURIOSOS	270.** ****-09	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	474	GRATIDÃO	712.** ****-49	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 2: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE PEQUENO PORTE

Cla ssif.	Insc rição	Projeto	CPF/ CNPJ	Pontu ação	Concor rência	Resultado
1º	757	GEEKO TECA CLUBE	389.** ****-09	54,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	980	MÃOS QUE CONTA M: HISTÓRIAS E SINAIS NA ESCOLA	286.** ****-16	50,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	522	PASSIFLORA, UMA HISTÓRIA QUE	049.** ****-19	46,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla

		POLINI ZA.				concorrência
4º	514	LITERATURA NA QUEBRADA	399.** ****-69	37,00	Ampla	Não contempla do(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
—	867	JUNDIAÍ: LUDICIDADE	404.** ****-19	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	607	O MAPA DA ALMA – PALESTRA COM A AUTORA	300.** ****-83	22,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	257	ERA UMA VEZ UM DESEJO	136.** ****-96	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	824	CLUBE DA ESCRITA VALENTE	329.** ****-79	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	284	HISTÓRIAS EM LUZ E SOMBRA	136.** ****-96	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	805	MENTE ATIVA E CONEXÃO NA TERCEIRA IDADE	221.** ****-35	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1057	A LEITURA DO EU	322.** ****-27	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

LITERATURA – Módulo 3: PUBLICAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Cla ssif.	Insc rição	Projeto	CPF/C NPJ	Pontu ação	Concor rência	Resultado
1º	653	GERAÇÃO JUNDIAÍ - VOZES QUE TRANSFORMAM O FUTURO	04.*** */0001-63	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	1024	CREDENCIAL PARA O INFERNO - ISSO NÃO ESTAVA NO INGRESSO...	52.*** */0001-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	442	O PINOTE DE	090.*** ***-12	62,00	Ampla	Selecionado(a) –



CULTURA

		PINÓQUIA - UM POEMA NARRATIVO INFANTIL				vaga ampla concorrência
4º	703	CORPOS PRESENTES - HISTÓRIAS E MEMÓRIAS LGBTQIA+ DE JUNDIAÍ	042.***-63	61,00	Ampla	Suplente
5º	236	TRAGÉDIAS COTIDIANAS DA VIDA SÁFICA	345.***-29	61,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) - vaga cota PN
6º*	677	CÉU CLARO	311.***-32	58,00	Ampla	Suplente
6º*	700	FUTEBOL É COISA DE MENINA?	057.***-56	58,00	Ampla	Suplente
8º*	481	DE ONDE VEM AS BORBOLETAS?	319.***-96	58,00	Ampla	Suplente
8º*	754	LOLA E DIMI - DOIS GATINHOS ADOTADOS	17.***-03	58,00	Ampla	Suplente
8º*	876	SÃO PAULO RAILWAY: DO THEATRO AO CAFÉ - LIVRO 2	40.***-20	58,00	Ampla	Suplente
11º	348	CONTOS DE AMOR E FÚRIA	271.***-11	57,00	Ampla	Suplente
12º	720	LIVRO INFANTIL "BICHOS DO SUDESTE - AQUÁTICOS"	425.***-59	54,00	Ampla	Suplente
13º	290	O TRUQUE - UM CONTO DE AMOR E CIRCO	49.***-49	54,00	Ampla	Suplente
14º	968	MEMÓRIAS QUE ATRAVESAM O TEMPO - VOZES DA EXPERIÊNCIA, LIÇÕES PARA O FUTURO	106.***-47	54,00	Ampla	Suplente
15º	539	LIVRO CATAVENTA, A FADA	412.***-02	53,00	Ampla	Suplente

		DESATEN TA				
16º	546	"GENTES" - LIVRO DE CRÔNICAS ILUSTRADAS	132.***-29	50,00	Ampla	Suplente
17º	886	IMPETO - HQ	426.***-28	50,00	Ampla	Suplente
18º	954	ARARA LILI E A PRESERVAÇÃO DA NATUREZA	607.***-20	50,00	Ampla e cota PcD	Suplente
19º	739	UMA VIDA DE CENÓGRAFA: ARTE, TÉCNICA E INSPIRAÇÃO NOS BASTIDORES	40.***-20	50,00	Ampla	Suplente
20º	279	ONDAS DA VIDA	249.***-12	46,00	Ampla	Suplente
21º	579	VOCÊ ME FEZ PECAR	396.***-35	45,00	Ampla	Suplente
22º	299	ESTUPOR	425.***-76	42,00	Ampla	Suplente
23º*	379	TERRENA EM TRANSCENDÊNCIA	227.***-47	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
23º*	782	LIBER ARCANAS: 78 POESIAS ILUSTRADAS	424.***-43	42,00	Ampla	Suplente
25º	427	A BÚSSOLA DO HARU - UMA JORNADA PARA ENCONTRAR A LUZ DO PRÓPRIO CAMINHO	114.***-40	42,00	Ampla	Suplente
26º	223	ANATOMIA DO ERÊ	337.***-40	38,00	Ampla	Suplente
—	770	ANTOLOGIA MORFOLÓGICA	297.***-01	34,00	Ampla	Não classificado(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	926	CAMINHOS VIVOS	079.***-28	30,00	Ampla	Não classificado(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	651	HOMEM-CHICLETE Nº 4	15.***-99	30,00	Ampla	Não classificado(a) -



CULTURA

					nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	308	QUANDO O MUNDO NÃO CABE EM UMA FORMA	387.***. ***-74	22,00	Ampla
—	534	LIVRO ILUSTRADO CARNAVALIOS: AS MÁSCARAS DO CORAÇÃO	366.***. ***-83	—	Ampla
—	206	PUBLICAÇÃO COLETÂNEA "CONTOS DA NEBLINA" DE NANDO NOGUEIRA	287.***. ***-50	—	Ampla
—	600	HEXAFATE	459.***. ***-09	—	Ampla e cota PcD

LITERATURA – Módulo 4: ATIVIDADES DE INCENTIVO À LEITURA DE MÉDIO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	921	LITERATURA EM DEBATE	09.***. */0001-32	69,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	569	TROCAN DO IDEIA	336.***. ***-33	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º*	386	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS PARA OS BEM PEQUENOS	255.***. ***-08	66,00	Ampla e cota PcD	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º*	922	TÁ NA HORA DAS HISTÓRIAS DO BRASIL AFORA	255.***. ***-08	66,00	Ampla e cota PcD	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota

5º	530	ESTÚDIO DE ESCRITA - 2ª EDIÇÃO	412.***. ***-01	65,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
6º	345	CORDELANDO NOSSA JUNDIAÍ	256.***. ***-78	62,00	Ampla	Suplente
7º	484	JESUÍNA, A CABAÇA E O BERIMBAU.	068.***. ***-24	62,00	Ampla	Suplente
8º	899	KOMBINA DO NÃO É CARRO NAS HISTÓRIAS SEM FIM	11.***. */0001-30	62,00	Ampla	Suplente
9º	499	CLUBE DO LIVRO: LABORATÓRIO DE CRIATIVIDADE	409.***. ***-89	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
10º	452	SARAU MULTICULTURAL SLAM GUERRILHA	151.***. ***-57	61,00	Ampla e cota PN	Não contemplado(a) – proponente já selecionado(a) com projeto de maior nota
11º	716	LENDO COM MÃES – 2ª EDIÇÃO	29.***. */0001-66	58,00	Ampla	Suplente
12º	504	FÁBRICA DE FAZ DE CONTA - CONTAR PARA INVENTAR	314.***. ***-02	58,00	Ampla	Suplente
13º	388	HISTÓRIAS QUE ACOLHEM EMOÇÕES - UMA JORNADA LITERÁRIA COM HARU	114.***. ***-40	58,00	Ampla	Suplente
14º	775	A DONA BARATINHA EM CORDEL	068.***. ***-24	54,00	Ampla	Suplente
15º	659	MEDIAÇÃO DE LEITURA - "COXINHA DE QUÊ?"	297.***. ***-71	50,00	Ampla	Suplente

CULTURA

16º	346	QUEM LÊ, LÊ O MUNDO: 2027	27.*** ** */0001-88	50,00	Ampla	Suplente
17º	435	OFICINA AUTOPUBLICAÇÃO – DA IDEIA AO LIVRO IMPRESSO	325.***. ***-08	46,00	Ampla	Suplente
18º	612	O DESPERTAR DA ALMA – LANÇAMENTO LITERÁRIO E INCENTIVO À LEITURA	538.***. ***-30	38,00	Ampla	Suplente
—	575	ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA ADULTOS E IDOSOS	226.***. ***-17	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	1025	PÁGINA ABERTA	377.***. ***-18	22,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	344	SARAU MULTICULTURAL SLAM GUERRILHA	151.***. ***-57	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 452
—	508	JUNDIAÍ: LUDICIDADE	23.*** ** */0001-60	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

MÚSICA – Módulo 1: PRODUÇÃO/ FORMAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	652	ESCOLA EM BAQUE	178.** *.-***-62	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	938	THE JOWS - UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL	526.** *.-***-60	65,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	750	ACADEMIA DO BREGA	367.** *.-***-18	65,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência

4º	512	DIGA SIM A ARTE	399.** * ***- 69	62,00	Ampla	Seleção do(a) – vaga ampla concorrência
5º	705	VISÕES DE BOSCH	913.** * ***- 06	58,00	Ampla	Seleção do(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
6º	497	WORKS HOP: A RÍTMICA BRASILEIRA NA BATERIA DO GROOVE TRADICIONAL À LINGUAGEM MODERNA	304.** * ***- 06	46,00	Ampla	Suplente
7º	1034	MEU LUGAR. LUGAR NENHUM - SHOW DE MÚSICA INSTRUMENTAL	068.** * ***- 66	46,00	Ampla	Suplente
8º	789	CARNAVAL DAS INFÂNCIAS COM BLOKIDS	353.** * ***- 37	46,00	Ampla	Suplente
9º	1026	TELLES NETTO — PRA CANTAR JUNTO	083.** * ***- 14	38,00	Ampla e cota PN	Seleção do(a) – vaga cota PN
10º	613	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE SINGLE AUTORA L (HOUSE, TECHNO & ACID) POPIS	396.** * ***- 36	38,00	Ampla e cota PcD	Seleção do(a) – vaga cota PcD (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.1)
—	349	TERRA DA UVA EXTREME METAL FEST	155.** * ***- 69	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	1027	O SOPRO DA VIDA	217.** * ***- 40	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	477	US4 – MÚSICA, CULTURA E TERRITÓRIO	380.** * ***- 46	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)



CULTURA

—	645	UMA VOZ E MUITOS MUNDO S.	819.** *.-15	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	610	THE JOWS - UMA EXPERIÊNCIA CULTURAL	526.** *.-60	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 938
—	1051	EMÍLIA NO PAÍS DO MANGÁ	389.** *.-09	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

7º	627	THE UNDERL B #3	435.** *.-98	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
8º*	453	EP MUSICAL O SOM QUE A GENTE É	151.** *.-57	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
8º*	500	SET DAS QUEBRAS DAS	424.** *.-79	66,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)
8º*	896	BACK TO AMY	253.** *.-27	66,00	Ampla	Suplente
11º	567	BODOQUE REQUER TRAJEJO	222.** *.-07	62,00	Ampla	Suplente
12º*	718	ENTRE MÃOS	218.** *.-45	62,00	Ampla	Suplente
12º*	773	VIDEOCLIP "CORRE" – BANDA OVM (O VELHO MANCO)	323.** *.-37	62,00	Ampla	Suplente
14º	561	REMEMBER OF LOVE MPMP	19.** **/0001-04	58,00	Ampla	Suplente
15º	485	CAROLINA COELHO MONIZ DE CAMPOS FREITAS	54.** **/0001-55	54,00	Ampla	Suplente
16º	631	TERRAS RARAS	20.** **/0001-67	54,00	Ampla	Suplente
17º	1063	MESQUITA DO VIBRAFONE – MEMÓRIA DO CHORO	225.** *.-83	50,00	Ampla	Suplente
18º	463	NA PAUTA DA MÃO" - GRAVAÇÃO DE ÁLBUM AUTORAL	155.** *.-48	50,00	Ampla	Suplente
19º	249	ATRAVÉS DO TEMPO - COM O DJ ZÉ LUIZ	137.** *.-06	46,00	Ampla	Suplente
20º	316	ELIS, A PIMENTINHA" - O FURACÃO EM FORMA DE VOZ	061.** *.-24	46,00	Ampla	Suplente
21º	528	CAMINHARES: MUSICALIZAÇÃO E CIDADANIA	369.** *.-26	42,00	Ampla	Suplente

MÚSICA – Módulo 2: PRODUÇÃO/ FORMAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Classificação	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º*	278	CIRCULAÇÃO RIO ABAIXO	225.** *.-13	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	305	BATERIA FEMININA RITMO NA VEIA EMPODERAMENTO DA MULHER NO SAMBA E RESISTÊNCIA 2ª EDIÇÃO	259.** *.-66	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	483	NA GLORIA: CHORO, MEMÓRIA E COMUNIDADE	23.** **/0001-80	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	606	EDUCANTAR - FORMAÇÃO VOCAL PARA EDUCADORES	287.** *.-33	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
1º*	930	PROJETO AUDIÇÃO HI-FI: CLÁSSICOS BRASILEIROS E INCLUSÃO SONORA	267.** *.-13	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
6º	324	ENTRE SONS E PALAVRAS: O CANTO DE UM POVO.	516.** *.-13	69,00	Ampla	Suplente

CULTURA

22º	994	ESPALHO U SEMENTE	418.*** ***-94	42,00	Ampla	Suplente
23º	230	CURSO BASES DA TÉCNICA VOCAL	372.*** ***-88	42,00	Ampla	Suplente
24º	961	SONS DO JAPI	223.*** ***-21	38,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.1)
25º	256	MÚSICA INSTRUMENTAL BRASILEIRA COM O TRIO JAPI	119.*** ***-90	38,00	Ampla	Suplente
—	708	ENTRE TEMPOS	347.*** ***-36	34,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	408	CLIQUE A ALEGRIA	323.*** ***-93	34,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	981	O SAMBA PEDE PASSAGEM NA PRAÇA GEBRAM	246.*** ***-20	30,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	809	ENTRE GRAVES E AGUDOS. RECITAL LÍRICO.	819.*** ***-15	26,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	239	CIRCULAÇÃO RIO ABAIXO	225.*** ***-13	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 278
—	352	EP MUSICAL “O SOM QUE A GENTE É”	151.*** ***-57	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 453

—	428	SET DAS QUEBRAS DAS	424.*** ***-79	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 500
—	840	SOM DAS RUAS – MÚSICA, HUMOR E CONSCIÊNCIA	50.*** * **/0003 -02	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	999	ROCK FOREVER FEST 25 ANOS	33.*** * **/0001 -23	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	683	PRENSAGEM E LANÇAMENTO DE LP EM VINIL 180G – BANDA ABISSAL	233.*** ***-51	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	666	PIOR X ENSEMBLES, CANTO CORAL E EXPERIMENTAÇÃO	252.*** ***-44	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	874	RIDDIM - AFROBEATS, A HISTÓRIA POR TRÁS DO RITMO	072.*** ***-16	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	430	CRIANÇA CRIATIVA	50.*** * **/0012 -41	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	882	EXPRESSÕES ABSTRATAS DE CANÇÕES SEM MOLDURA	24.*** * **/0001 -56	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	912	JAZZ QUE ABRAÇA	288.*** ***-30	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 1075



CULTURA

—	591	SERTANEJO DE TODOS OS TEMPOS	23.***. **/0001-04	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1075	JAZZ QUE ABRAÇA	288.***. ***-30	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

MÚSICA – Módulo 3: PRODUÇÃO GRANDE PORTE

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	798	FESTIVAL RÚCULA 2027	311.***. ***-01	73,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º*	482	ROBSON PÓVOA, REPARTIR - ÁLBUM E SHOW	46.***. */0001-80	70,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	490	"SINATRA: ENTRE MEMÓRIAS E DESCOBERTAS"	147.***. ***-49	70,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	540	CIGANIAS: UM RETRATO DE MUITAS ORIGENS	934.***. ***-04	70,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	822	SANTA IGNORÂNCIA - PILOTANDO O TREM	329.***. ***-05	70,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	923	FUNK'S NATRA - ARTE E CULTURA PRETA	280.***. ***-83	70,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência ou cota PN, conforme o sorteio (item 1.5)
7º*	501	FOUR WAVES	424.***. ***-79	66,00	Ampla e cota PN	Suplente – empate; concorre por sorteio à vaga cota

7º*	553	TRAMPO OCUPA	425.***. ***-03	66,00	Ampla e cota PN	PN se a inscrição nº 923 for sorteada para a ampla concorrência (item 1.5)
7º*	646	MEXE REMEXE	338.***. ***-57	66,00	Ampla e cota PN	Suplente – empate; concorre por sorteio à vaga cota PN se a inscrição nº 923 for sorteada para a ampla concorrência (item 1.5)
7º*	711	GRUPO DE CHORO GRAUNA - OUTROS CHOROS NEGRO	336.***. ***-89	66,00	Ampla	Suplente
7º*	869	SAMBA DE CLARICE	369.***. ***-86	66,00	Ampla e cota PN	Suplente – empate; concorre por sorteio à vaga cota PN se a inscrição nº 923 for sorteada para a ampla concorrência (item 1.5)
7º*	919	EVA APRESENTA ESPETÁCULO "RITUAL"	399.***. ***-80	66,00	Ampla e cota PcD	Suplente
7º*	941	É POR ELAS SIM: BAQUE DELAS 10 ANOS	399.***. ***-99	66,00	Ampla e cota PN	Suplente – empate; concorre por sorteio à vaga cota PN se a inscrição nº 923 for

CULTURA

						sorteada para a ampla concorrência (item 1.5)
14°	932	FESTIVAL DE CULTURA KEKERÊ	125.*** ***-60	65,00	Ampla	Suplente
15°	215	A BANDINHA DA COTONETE MARIA	415.*** ***-51	62,00	Ampla	Suplente
16°	933	MARCEL GUT - UMA HISTÓRIA SERTANEJA	341.*** ***-21	62,00	Ampla	Suplente
17°*	524	SINFONIA DO IMAGINÁRIO	296.*** ***-21	62,00	Ampla	Suplente
17°*	597	CANTO+AMOR: MÚSICA CORAL QUE ACOLHE	287.*** ***-33	62,00	Ampla	Suplente
19°	806	O MUNDO EM JUNDIAÍ, JUNDIAÍ NO MUNDO.	367.*** ***-42	62,00	Ampla	Suplente
20°*	357	REBOBIN A IN REGGAE	267.*** ***-06	62,00	Ampla	Suplente
20°*	389	FESTIVAL PULL UP 011 (15ª EDIÇÃO) - VIVA O HIP-HOP	424.*** ***-03	62,00	Ampla	Suplente
20°*	706	TRIBUTO A ARY BARROS O POR FREDY FEVEREIRO	119.*** ***-46	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
20°*	712	DE VIRADA - PRIMEIRO MOVIMENTO PARA UM DISCO DE MÚSICA VIVA	436.*** ***-38	62,00	Ampla	Suplente
20°*	838	A FANTÁSTICA FÁBRICA DA METANOIA	189.*** ***-90	62,00	Ampla	Suplente
20°*	877	LEVE MUSIC: TEMPORADA 01	425.*** ***-19	62,00	Ampla	Suplente
20°*	949	BOLO DE ROLO - CHORO E INTERVENÇÃO URBANA	377.*** ***-12	62,00	Ampla	Suplente

27°	609	ASSIM FOI TEMPERADO O AÇO	08.*** */0001-66	58,00	Ampla	Suplente
28°	397	FORTUNA — PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE MÚSICA AUTORAL DA RUMORE PARA JOVENS E ADOLESCENTES	61.*** */0001-63	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
29°	795	RASTRO DE COBRA - BEATS HUMANOS E UMAS PARADA ELÉTRICA	370.*** ***-94	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
30°	901	BANDA REGREDIDOS - QUINZE ANOS REGREDINDO	344.*** ***-71	58,00	Ampla	Suplente
31°	870	TEMPO VIRADO — CANÇÕES, ENCONTROS E NOVAS SONORIDADES DA VIOLA BRASILEIRA	254.*** ***-09	58,00	Ampla	Suplente
32°	413	O SOM DO PARQUE	296.*** ***-73	58,00	Ampla	Suplente
33°	982	MABEL ABELHA #1	364.*** ***-74	54,00	Ampla	Suplente
34°	927	"15 ANOS DE ESTRADA — ORQUESTRA DE VIOLEIRO S TERRA DA UVA"	97.*** */0001-64	54,00	Ampla	Suplente
35°	365	PASSÁ	378.*** ***-05	54,00	Ampla	Suplente
36°	1054	TAIKO EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO, FORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA O TAIKO EM JUNDIAÍ	306.*** ***-90	54,00	Ampla	Suplente
37°*	209	JUPTA — GRAVACÃO	417.*** ***-30	54,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		O DE ÁLBUM INÉDITO				
37º *	935	CIRCULA ÇÃO MUSICAL - WESLEY PIMBO - NOVOS HORIZON TES	353.*** ***-08	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
39º *	518	RODRIGO FERNAN DES - LUXURY ROCK EXPERIE NCE	065.*** ***-18	54,00	Ampla	Suplente
39º *	101 6	SAMBA: O ALIMENT O DA ALMA - DA MESA À FÉ, DA FÉ À AVENIDA	48.*** ** */0001- 04	54,00	Ampla	Suplente
41º	771	RAUL! MÚSICA E TEATRO EM TRIBUTA O A RAUL SEIXAS	269.*** ***-74	50,00	Ampla	Suplente
42º	960	NECTAR - TRAVERS IAS AFRO- URBANA S	384.*** ***-27	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
43º	589	FESTIVAL AQUILOM BARTE	444.*** ***-83	50,00	Ampla e cota PN	Suplente
44º	902	MACHINA GE - PRODUÇ ÃO E REGISTR O DE NOVO ÁLBUM AUTORAL EM JUNDIAÍ	381.*** ***-43	50,00	Ampla	Suplente
45º	103 5	EU SOU LGBT	36.*** ** */0001- 61	45,00	Ampla	Suplente
46º	817	VIDEOCLI PE: FLOCO - HIPNOTIZ OU	402.*** ***-85	42,00	Ampla	Suplente
—	846	ACENA ROCK: ÔH TERRA QUERIDA JUNDIAÍ, SEUS FILHOS DO ROCK SÃO DE TI.	288.*** ***-19	30,00	Ampla	Não classifica do(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	916	AMORES & CRÍTICAS	279.*** ***-70	30,00	Ampla	Não classifica do(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)

—	772	O SEGUND O SOL	488.*** ***-96	26,00	Ampla e cota PN	Não classifica do(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	445	FOUR WAVES	424.*** ***-79	—	Ampla e cota PN	Desclassifi cado(a) - reenvio do mesmo projeto; considera da a inscrição nº 501
—	642	FESTIVAL DE CULTURA KEKERÊ	49.*** ** */0001- 03	—	Ampla	Desclassifi cado(a) - nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	513	REMEMB ER OF LOVE MPGP	19.*** ** */0001- 04	—	Ampla	Desclassifi cado(a) - reenvio do mesmo projeto; considera da a inscrição nº 561
—	878	PROJETO VIDEO CLIQUE OFICIAL ROLLS ROYCE ROTA DE FUGA ARTISTA: FAUSTO CRAZY	436.*** ***-41	—	Ampla	Desclassifi cado(a) - nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)

PATRIMÔNIO CULTURAL – Módulo 1: Projetos de Preservação e Resgate

Clas sif.	Inscr ição	Projeto	CPF/CN PJ	Pontu ação	Concor rência	Resultado
1º	550	FALE DA CIDADE	490.*** ***-71	70,00	Ampla	Seleciona do(a) - vaga ampla concorrên cia
2º	788	FERVO E LUTA: MEMÓRI AS DA PARADA DO ORGUL HO LGBTQI APN+ DE JUNDIAÍ	218.*** ***-35	69,00	Ampla e cota PN	Seleciona do(a) - vaga ampla concorrên cia
3º	836	10 ANOS DE RODA MENSAL DE CAPOEI RA EM JUNDIAÍ : RESGAT	071.*** ***-76	66,00	Ampla	Seleciona do(a) - vaga ampla concorrên cia



CULTURA

		E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
4º	832	COLA DIREITOS - NOSSA SERRA	33.*** ** **0001-00	66,00	Ampla	Selecionado(a) - vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
5º	950	O QUE O TEMPO NÃO APAGA: RETRATOS LUMINOSOS DO CLUBE 28	280.*** ***-08	58,00	Ampla	Selecionado(a) - vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PN, item 5.4.2)
—	752	SANTO PATRIMÔNIO - PARTE II	11.*** ** **0001-06	34,00	Ampla	Não classificado(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	722	CAFÉ EM FOCO - MEMÓRIA PRESENTE	311.*** ** ***-39	22,00	Ampla	Não classificado(a) - nota inferior a 35 pontos (Anexo III)
—	967	MEMÓRIA EM FITA - PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO AUDIOVISUAL DO PAULISTA FUTEBOL CLUBE	224.*** ***-67	—	Ampla	Desclassificado(a) - nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

TEATRO – Módulo 1: PRODUÇÕES INÉDITAS DE MÉDIO PORTE/MOSTRA OU FESTIVAL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	592	MOSTRA MICROTEATRO – CRIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS INÉDITOS EM JUNDIAÍ	148.*** ***-52	69,00	Ampla	Selecionado(a) - vaga ampla concorrência

2º	412	HERANÇA	415.*** ***-00	66,00	Ampla	Suplente
3º	662	CONTOS DE FADAS – MUDAR O PONTO DE VISTA PARA MUDAR A HISTÓRIA	178.*** ***-89	66,00	Ampla	Suplente
4º	476	O AMOR NA PRÁTICA É SEMPRE AO CONTRÁRIO	11.*** **/0001-70	65,00	Ampla	Suplente
5º	297	TRANQUILHARIAS	373.*** ***-77	62,00	Ampla	Suplente
6º	318	BOI DA CARA PRETA	342.*** ***-19	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) - vaga cota PN
7º	438	MARILU	415.*** ***-63	62,00	Ampla	Suplente
8º	735	CONFUSÃO DOS BICHOS	340.*** ***-20	62,00	Ampla	Suplente
9º	925	SE ESSA RUA FOSSE MINHA...	402.*** ***-16	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
10º	673	IMAGINA SÓ - REMONTAGEM	094.*** ***-52	62,00	Ampla	Suplente
11º *	644	ATRAVESSADOS	315.*** ***-66	62,00	Ampla	Suplente
11º *	758	ELETROBICHODOMÉSTICO	364.*** ***-07	62,00	Ampla	Suplente
11º *	859	PATÉTICO - A HISTÓRIA DE UM PATO QUE PATO NÃO ERA	365.*** ***-92	62,00	Ampla	Suplente
14º *	418	A LENDA DA CARPIDEIRA	460.*** ***-29	58,00	Ampla	Suplente
14º *	636	EM BUSCA DE UM NOVO MUNDO	461.*** ***-22	58,00	Ampla	Suplente
16º *	479	DIÁRIO DE UMA CORNOU HÁ DORES QUE O CALENDÁRIO NÃO APAGA	297.*** ***-50	58,00	Ampla	Suplente
16º *	748	FREQUÊNCIA 2X	317.*** ***-05	58,00	Ampla	Suplente
18º	258	PRA LÁ NO ALÉM MAR	503.*** ***-73	54,00	Ampla	Suplente
19º	449	RELICÁRIO	329.*** ***-42	54,00	Ampla	Suplente
20º	493	A BOFETADA E OUTROS CONTOS DE LIBERDADE.	255.*** ***-08	54,00	Ampla	Suplente
21º	657	CONFLUÊNCIA	347.*** ***-84	54,00	Ampla	Suplente
22º	382	A CRIAÇÃO - UM CONTO DE ESPERANÇA	50.*** **/0001-61	42,00	Ampla	Suplente
23º	661	REBOBINA	345.*** ***-77	38,00	Ampla	Suplente

TEATRO – Módulo 2: PRODUÇÕES INÉDITAS DE PEQUENO PORTE/MOSTRA OU FESTIVAL

Classif.	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º*	440	UNDOÓ - UM RESTAUR	340.*** ***-86	70,00	Ampla	Selecionado(a) - vaga



CULTURA

		ANTE DE HISTÓRIAS				ampla concorrência
1º*	635	LIMÕES LIMÕES LIMÕES LIMÕES	415.*** **-10	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	1068	O TROVADOR E O REI - PRODUÇÃO	405.*** **-05	66,00	Ampla	Suplente
4º*	443	ENTRE NÓS: RESIDÊNCIA TEATRAL FEMININA	229.*** **-90	66,00	Ampla	Suplente
4º*	535	EFÊMERA: UM SOLO TEATRAL PARA JOVENS/ADULTOS EM LUTO (OU AINDA NÃO)	438.*** **-50	66,00	Ampla	Suplente
6º	825	MAR MENINO	369.*** **-93	62,00	Ampla e cota PN	Suplente
7º	658	AS PERIPÉCIAS MIRABOLANTES DE SEU LIMA EM BUSCA DA VIDA FUGINDO DA MORTE	37.*** */0001-23	58,00	Ampla	Suplente
8º	734	PALAVRAS DOÇES - A BATALHA DOS SONHOS	369.*** **-93	58,00	Ampla e cota PN	Suplente
9º	761	MOSTRA EM CORES - COLORINDO A CIDADE	428.*** **-40	54,00	Ampla e cota PN	Suplente
10º	741	O PESO DO PÁSSARO MORTO	311.*** **-64	54,00	Ampla	Suplente
11º	856	DESACONTECE	410.*** **-90	50,00	Ampla e cota PN	Suplente

TEATRO – Módulo 3: CIRCULAÇÃO

Cla ssif.	Inscr ição	Projeto	CPF/CN PJ	Pont uação	Concor rência	Resultad o
1º	319	CIRCUITO 'LUA VERMELHA'	351.*** ***-98	70,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	884	A ARTISTA DO CÉU	351.*** ***-39	66,00	Ampla	Não contemplado(a) –

		SEM ESTRELAS, OU QUARTA, QUINTA E MÁ SORTE				proponen te já seleciona do(a) com projeto de maior nota
3º	616	POLAROID - UM MOMENTO INSTANTÂNEO COM VOCÊ.	075.*** ***-74	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
4º	1066	IMAGINÁRIO - CIRCULAÇÃO	094.*** ***-52	66,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.2)
5º*	303	CENA 4 NA PRAÇA: PAULA E O LOBO	353.*** ***-37	66,00	Ampla	Suplente
5º*	629	BRISA - A AVENTUREIRA DO MUNDO DA IMAGINAÇÃO	351.*** ***-36	66,00	Ampla	Suplente
5º*	743	100 POLÍTIC A.F.C.	47.*** */0001-36	66,00	Ampla	Suplente
8º	396	CIRCULAÇÃO CHICA, A PRINCESSA ERRANTE	24.*** */0001-61	62,00	Ampla	Suplente
9º	529	CIRCULAÇÃO RITORNELLOS NAS ESCOLAS	456.*** ***-00	62,00	Ampla	Suplente
10º	682	EMPRETECEU A CONSCIÊNCIA – CIRCUITO DE TEATRO E EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	426.*** ***-46	62,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
11º	475	TOQUE PATOQUE!	436.*** ***-57	62,00	Ampla	Suplente
12º	323	QUASE TUDO QUE HÁ EM MIM	415.*** ***-63	58,00	Ampla	Suplente
13º	934	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "O	347.*** ***-79	58,00	Ampla	Suplente



CULTURA

		ESTRANHO MUNDO DOS GUARDA - CHUVAS				
14º	596	MIGRAA AANTES OU TEM GENTE DEMAIS NESTA MERDA DE BARCO	325.*** ***-17	58,00	Ampla	Suplente
15º	640	BRUN BLAA – TEATRO PARA BEBÊS – CIRCUL AÇÃO	150.*** ***-07	58,00	Ampla	Suplente
16º	306	ERRANT E! - CIRCUL AÇÃO DE ESPETÁ CULO TEATRA L CENO- POÉTIC O PELA REDE DE PROTEÇ ÃO SOCIAL DE JUNDIAÍ	004.*** ***-90	54,00	Ampla	Suplente
17º *	918	BRIGITT E	137.*** ***-30	54,00	Ampla	Suplente
17º *	1053	O SONHO DE UM HOMEM RIDÍCUL O – PRIMEIR A TEMPOR ADA	150.*** ***-43	54,00	Ampla	Suplente
19º	489	QUERIA QUE FOSSE ONTEM	329.*** ***-28	54,00	Ampla e cota PcD	Seleciona do(a) – vaga cota PcD
20º	583	DE MENINA A LOBA	329.*** ***-42	50,00	Ampla	Suplente
21º	566	O ENCONT RO DAS VOVÓS	48.*** ** */0001-70	50,00	Ampla	Suplente
—	866	A ARTISTA DO CÉU SEM ESTREL AS, OU QUARTA , QUINTA E MÁ SORTE	351.*** ***-39	—	Ampla	Desclassi ficado(a) – reenvio do mesmo projeto; considera da a inscrição nº 884

3. Disposições finais

3.1 O resultado do julgamento dos recursos, com a decisão sobre cada recurso, é publicado nesta data em ato próprio.

3.2 Os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital. Os suplentes poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de inabilitação, desistência ou disponibilidade de recursos.

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 15/2026, publicado em 14 de outubro de 2026. Os recursos relativos às notas atribuídas foram analisados pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), com base exclusivamente no material enviado no prazo de inscrição e nos critérios do Anexo III; os pedidos de enquadramento em cota foram analisados pela SMCULT, conforme o item 5 do edital.

1. Disposições gerais

1.1 Foram recebidos e analisados 13 recursos: 4 deferidos parcialmente e 9 indeferidos.

1.2 Considera-se deferido parcialmente o recurso em que parte dos itens contestados foi acolhida, ou em que a nota foi elevada sem alcançar a pontuação pleiteada.

1.3 Não foram admitidos, na fase recursal, informações, documentos ou alterações que não constavam da inscrição.

1.4 A fundamentação completa da decisão sobre cada item contestado será encaminhada a cada proponente.

Legenda: CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os critérios correspondem aos do Anexo III do edital.

2. Resultado dos recursos por categoria e módulo

Módulo 1: CULTURA POPULAR - Trajetória Coletiva

Recu rso	Inscri ção	Projeto	CPF/CNP J	Resultad o	Motivo
53	242	ESCOLA DE CAPOEIR A GINGAND O E ESTUDAN DO - ECGE	40.*** ***/0001-48	Indeferid o	Critério E: ressalva da avaliação procedent e; nota mantida.
115	381	JARBAS JOSÉ FRANCIS CO	044.*** ** *-77	Indeferid o	Critério E: ressalva da avaliação procedent e; nota mantida.
87	402	CONTU COMUNID ADE MUSICAL	59.*** ***/0001-72	Indeferid o	Critério A: ressalva da avaliação procedent e; nota mantida.
129	434	MARCOS EDUARD O RIBEIRO	317.*** ** *-80	Indeferid o	Critério E: informaçõ es ou document os não constante s da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.



CULTURA

					Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a pontuação o bônus.
114	458	ALEXANDRE SILVA	287.***.***-80	Indeferido	Critério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
64	468	ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA	19.***.***/0001-97	Indeferido	Critério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
6	671	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA	412.***.***-17	Deferido parcialmente	Critério E: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério D: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Critério B: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida. Bônus: a proposta não apresenta a temática LGBTQIA PN+ exigida para a

					pontuação o bônus.
97	675	TÂNIA HIPÓLITA HENRIQUE DOS SANTOS	079.***.***-00	Indeferido	Critério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.

Módulo 3: ECONOMIA CRIATIVA

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
22	333	ANELISE SALES DE SOUSA	444.***.***-83	Indeferido	Critério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
16	392	DIEGO ALVES FRANCISCO	495.***.***-93	Deferido parcialmente	Critério E: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação.
81	425	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	065.***.***-37	Indeferido	Critério E: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
55	503	NICOLAS MANACE RO CATALANO	412.***.***-01	Deferido parcialmente	Critério E: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação. Critério C: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.



CULTURA

141	594	STELLA PINHEIRO CAMARA	381.***. **-90	Deferido parcialme nte	Critério E: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliação . Critério C: informaç ões ou documen tos não constante s da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
-----	-----	------------------------------	-------------------	------------------------------	--

3. Disposições finais

3.1 A pontuação e a classificação decorrentes do julgamento dos recursos constam do resultado final da etapa de seleção, publicado nesta data.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 – RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE AGENTE CULTURAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado final da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 15/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, após o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial publicado em 14 de outubro de 2026, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital e observadas as retificações publicadas na Imprensa Oficial do Município em 14 de setembro de 2026 (Edição Extra nº 5872).

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 50 pontos + 2 de bônus). São considerados aptos os agentes culturais com pontuação final igual ou superior a 25 pontos; foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III; os empates que persistiram estão tratados no item 1.5.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatos aptos foram destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.7.1). Os demais agentes culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

1.5 Persistem empates absolutos – notas idênticas em todos os critérios de avaliação – que não puderam ser resolvidos pelos critérios de desempate do Anexo III. Nos termos do item 5 do Anexo III, esses empates serão decididos por sorteio público, em data e horário a serem deliberados em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e previamente divulgados.

1.5.1 Empates que definem a seleção:

a) Módulo 1: Cultura Popular – Trajetória Coletiva – inscrições nº 322 e 641 (50 pontos), para 1 vaga de ampla concorrência. A inscrição nº 322, optante pela cota para pessoas negras, está selecionada em qualquer hipótese: se sorteada para a ampla concorrência, a vaga reservada cabe

à inscrição nº 242; se sorteada a inscrição nº 641, a nº 322 ocupa a vaga reservada e a nº 242 passa a suplente.

1.5.2 Os proponentes envolvidos nesses empates serão convocados para a etapa de habilitação após a realização do sorteio.

1.5.3 As inscrições empatadas entre suplentes estão indicadas com a mesma posição e asterisco (*); a ordem entre elas será definida no mesmo sorteio e só produzirá efeito se houver convocação de suplentes. Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência; * empate absoluto (item 1.5). CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

Módulo 1: CULTURA POPULAR – Trajetória Coletiva

Classif.	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º*	322	MIGUEL BARBOSA CARNEIRO	316.***. **-60	50,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência ou cota PN, conforme o sorteio (item 1.5)
1º*	641	ATEAL	51.***. */0001-11	50,00	Ampla	Empate – 1 vaga de ampla concorrência a definir por sorteio com a inscrição nº 322 (item 1.5)
3º	1070	CAMILA NUNES GARBINI	306.***. **-90	46,00	Ampla	Suplente
4º*	242	ESCOLA DE CAPOEIRA GINGANDO E ESTUDANDO - ECGE	40.***. */0001-48	42,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN, se a inscrição nº 322 for sorteada para a ampla concorrência; caso contrário, suplente (item 1.5)
4º*	434	MARCO S. EDUARDO RIBEIRO	317.***. **-80	42,00	Ampla	Suplente
4º*	458	ALEXANDRE SILVA	287.***. **-80	42,00	Ampla	Suplente
7º	486	CASSIANO CORAGEM	158.***. **-67	34,00	Ampla	Suplente
8º	671	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA	412.***. **-17	30,00	Ampla e cota PN	Suplente



CULTURA

9º	402	CONTU COMUN IDADE MUSIC AL	59.*** */0001- 72	30,00	Ampla	Suplente
10º	959	DANIEL FRANCI SCAO	226.*** **-23	26,00	Ampla	Suplente
—	665	ABÍLIO SAMUE L DIAS	368.*** **-05	22,00	Ampla	Não classifica do(a) – nota inferior a 25 pontos (Anexo III)
—	381	JARBA S JOSÉ FRANCI SCO	044.*** **-77	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	468	ASSOCI AÇÃO ÁGUA VIVA	19.*** */0001- 97	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	675	TÂNIA HIPÓLI TA HENRI QUE DOS SANTO S	079.*** **-00	—	Ampla e cota PN	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	1039	DAVID LUIS RODRI GUES	222.*** **-55	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	307	CINTHI A ALEXA NDRE DA SILVA	259.*** **-66	—	Ampla e cota PN	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	833	ARCO IRIS	59.*** */0001- 26	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	756	PROJE TO TEM DANÇA NA ESCOL A	33.*** */0001- 07	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	537	CARLO S ALBER TO SILVA	519.*** **-49	—	Ampla e cota PN	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	989	G.R.E.S . UNIÃO DA VILA RIO BRANC O	59.*** */0001- 77	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)

—	660	BANDA RUMOR E	61.*** */0001- 63	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	679	INARA ROBER TA OCTAVI ANO FERREI RA	479.*** **-19	—	Ampla e cota PN	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	1042	LAERCI O DA CRUZ MATOS MOJOL A	143.*** **-06	—	Ampla e cota PN	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	1064	HENRY DE CAMAR GO	381.*** **-01	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	605	INARA ROBER TA OCTAVI ANO FERREI RA	479.*** **-19	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	650	SAMUE L GUSTA VO FERREI RA	289.*** **-05	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	726	UBIRAJ ARA LUIS PEREIR A DE CASTR O	225.*** **-97	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	231	BABY FUSION	27.*** */0001- 88	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)
—	978	ALEXA NDRE DE LIMA FARIA	377.*** **-12	—	Ampla	Desclassif icado(a) – nota 0 em critério obrigatóri o (Anexo III)

Módulo 2: ARTESANATO/MODA

Cla ssif.	Inscr ição	Propone nte	CPF/ CNPJ	Pontu ação	Concor rência	Resultado
1º	577	VIVIAN E DA SILVA ALMEID A	342.** *-*- 19	50,00	Ampla e cota PN	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrên cia
2º	624	FABIAN A FREDIA NI GERAL DO	221.** *-*- 95	42,00	Ampla	Seleciona do(a) – vaga ampla concorrên cia



CULTURA

—	599	CATERINA SARTI	498.** * *-09	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	311	JOEBER APARECIDO NUNES	298.** * *-25	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1028	NEIDE MATIAS SILVA SANTOS	024.** * *-08	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	229	TATIANA POLOV ANICK GENOFRE	105.** * *-90	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

—	1044	SUELE N APARECIDA MARTINS	17.** * /0001-54	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	839	TSURU CRIATIVO	33.** * /0001-30	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	210	VERA MARIA RIBEIRO TARGA	295.** * *-35	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	853	HELOISA MAYUMI SANTOS VITORINO	262.** * *-29	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	333	ANELIS E SALES DE SOUSA	444.** * *-83	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	411	BANDA RUMORE	61.** * /0001-63	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	604	KARINA MORAES SILVA KLOVRZA	396.** * *-36	—	Ampla e cota PcD	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	844	EVERALDO MARQUES VITORINO	135.** * *-51	—	Ampla e cota PN	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	794	ECOSSISTEMA OKADA	55.** * /0001-12	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)
—	1032	FERNANDA MENDES	322.** * *-80	—	Ampla	Desclassificado(a) – nota 0 em critério obrigatório (Anexo III)

Módulo 3: ECONOMIA CRIATIVA

Classif.	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	1015	BALLET TEATRO OFICINA	51.** * /0001-00	52,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º	944	JULIANA FERNANDES	258.** * *-31	50,00	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
3º	314	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA	336.** * *-33	48,00	Ampla	Suplente
4º*	392	DIEGO ALVES FRANCISCO	495.** * *-93	46,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
4º*	425	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	065.** * *-37	46,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)
6º	332	SUELI PARISI	102.** * *-66	46,00	Ampla e cota PcD	Suplente
7º	668	VÂNIA CRISTINA FEITOSA	270.** * *-03	42,00	Ampla e cota PN	Suplente
8º	594	STELLA PINHEIRO CAMARÁ	381.** * *-90	38,00	Ampla	Suplente
9º	582	GABRIELA SANTOS DE MATOS	426.** * *-40	36,00	Ampla	Suplente
10º	503	NICOLAS MANACERO CATALANO	412.** * *-01	30,00	Ampla	Suplente



CULTURA

3. Disposições finais

3.1 O resultado do julgamento dos recursos, com a decisão sobre cada recurso, é publicado nesta data em ato próprio.

3.2 Os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital. Os suplentes poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de inabilitação, desistência ou disponibilidade de recursos.

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 16/2026, publicado em 14 de outubro de 2026. Os recursos relativos às notas atribuídas foram analisados pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT), com base exclusivamente no material enviado no prazo de inscrição e nos critérios do Anexo III; os pedidos de enquadramento em cota foram analisados pela SMCULT, conforme o item 5 do edital.

1. Disposições gerais

1.1 Foram recebidos e analisados 10 recursos: 4 deferidos parcialmente e 6 indeferidos.

1.2 Considera-se deferido parcialmente o recurso em que parte dos itens contestados foi acolhida, ou em que a nota foi elevada sem alcançar a pontuação pleiteada.

1.3 Não foram admitidos, na fase recursal, informações, documentos ou alterações que não constavam da inscrição.

1.4 A fundamentação completa da decisão sobre cada item contestado será encaminhada a cada proponente.

Legenda: CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os critérios correspondem aos do Anexo III do edital.

2. Resultado dos recursos por categoria e módulo

Módulo 1: CAPOEIRA

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
52	250	ESCOLA DE CAPOEIRA GINGANDO E ESTUDANDO	40.***.***-001-48	Indeferido	Crítérios E e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
27	326	MIGUEL BARBOSA CARNEIRO	316.***.***-60	Indeferido	Crítérios A, B, D, E e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas.
151	436	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	317.***.***-80	Indeferido	Crítério D: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Crítérios C e F: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal;

					notas mantidas. Bônus: o espaço ou iniciativa não demonstra notória atuação em temáticas LGBTQIA PN+.
65	1058	EDUARDO NUNES	150.***.***-20	Indeferido	Crítérios C e F: ressalvas da avaliação procedentes; notas mantidas. Crítério D: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.

Módulo 2: ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Recurso	Inscrição	Projeto	CPF/CNPJ	Resultado	Motivo
124	289	CAROLINE UNGARO	294.***.***-90	Indeferido	Crítério B: ressalva da avaliação procedente; nota mantida.
88	400	CONTU COMUNIDADE MUSICAL	59.***.***-001-72	Indeferido	Crítério D: ressalva da avaliação procedente; nota mantida. Crítério E: informações ou documentos não constantes da inscrição, vedados na fase recursal; nota mantida.
58	733	BALLET TEATRO OFICINA	51.***.***-001-00	Deferido parcialmente	Crítério C: deferido. Crítérios A e F: ressalvas da avaliação



CULTURA

					o procede ntes; notas mantidas
77	847	ASSOCIA ÇÃO VIDA.CO M	09.*** ***/0 001-32	Deferido parcialm ente	Crítérios C e E: deferidos . Critério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliaçã o.
149	880	ZS FILMES	34.*** ***/0 001-00	Deferido parcialm ente	Crítério bônus (G): deferido. Critério B: ressalva da avaliaçã o procede nte; nota mantida.
137	1038	MATHEUS FERREIR A DE LIMA	460.*** ***- 29	Deferido parcialm ente	Crítério D: deferido em parte, com elevação da nota; mantida parte da ressalva da avaliaçã o. Crítérios A, B e F: ressalva s da avaliaçã o procede ntes; notas mantidas

3. Disposições finais

3.1 A pontuação e a classificação decorrentes do julgamento dos recursos constam do resultado final da etapa de seleção, publicado nesta data.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2026 – RESULTADO
FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-
CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB CICLO II

A Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí (SMCULT) torna público o resultado final da etapa de seleção (análise de mérito cultural) do Edital de Chamamento Público nº 16/2026, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica (CAT) conforme os critérios do Anexo III, após o

julgamento dos recursos interpostos contra o resultado parcial publicado em 14 de outubro de 2026, com aplicação da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência prevista no item 5 e no Anexo I do edital e observadas as retificações publicadas na Imprensa Oficial do Município em 14 de setembro de 2026 (Edição Extra nº 5872).

1. Critérios de classificação

1.1 A pontuação final corresponde à soma das notas dos critérios obrigatórios e da pontuação bônus (pontuação máxima: 60 pontos + 2,5 de bônus). São considerados aptos os espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais com pontuação final igual ou superior a 25 pontos (retificação publicada em 14/09/2026); foram desclassificados os que receberam nota 0 em qualquer critério obrigatório (Anexo III).

1.2 Em caso de empate, aplicou-se a maior nota nos critérios obrigatórios, na ordem definida no Anexo III; os empates que persistiram estão tratados no item 1.5.

1.3 Os optantes por cotas concorreram concomitantemente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas. Os optantes classificados dentro das vagas de ampla concorrência não ocupam vagas reservadas (item 5.2.2). As vagas reservadas sem candidatas aptas foram destinadas a outra categoria de cotas e, na falta destes, à ampla concorrência (item 5.4).

1.4 Cada proponente pode ser contemplado uma única vez neste edital (item 2.6, que veda o recebimento cumulativo). Os demais espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais aptos não selecionados compõem a lista de suplentes, por ordem de classificação.

1.5 Persistem empates absolutos – notas idênticas em todos os critérios de avaliação – que não puderam ser resolvidos pelos critérios de desempate do Anexo III. Nos termos do item 5 do Anexo III, esses empates serão decididos por sorteio público, em data e horário a serem deliberados em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e previamente divulgados.

1.5.1 Empates que definem a seleção:

a) Módulo 2: Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – inscrições nº 363, 931 e 1072 (60 pontos), para 2 vagas de ampla concorrência.

1.5.2 Os proponentes envolvidos nesses empates serão convocados para a etapa de habilitação após a realização do sorteio.

1.5.3 As inscrições empatadas entre suplentes estão indicadas com a mesma posição e asterisco (*); a ordem entre elas será definida no mesmo sorteio e só produzirá efeito se houver convocação de suplentes. Legenda: PN – pessoa negra; PI – pessoa indígena; PcD – pessoa com deficiência; * empate absoluto (item 1.5). CPF/CNPJ parcialmente ocultados em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

2. Classificação por categoria e módulo

Em cada módulo constam todas as inscrições avaliadas: primeiro as aptas, por ordem de classificação, e em seguida as não classificadas (pontuação inferior à mínima) e as desclassificadas, estas sem pontuação divulgada.

Módulo 1: CAPOEIRA

Clas sif.	Inscr ição	Propon ente	CPF/CN PJ	Pontu ação	Concor rência	Resultad o
1º	630	ALEXA NDRE SILVA	287.*** * **-80	56,00	Ampla	Selecion ado(a) – vaga ampla concorrê ncia
2º	953	JARBA S JOSÉ FRANC ISCO	044.*** * **-77	56,00	Ampla	Selecion ado(a) – vaga ampla concorrê ncia
3º	250	ESCOL A DE CAPOE IRA GINGA NDO E ESTUD ANDO	40.*** ***/0001-48	48,00	Ampla e cota PN	Selecion ado(a) – vaga cota PN
4º	401	WILLIA M FERREI RA	407.*** * **-31	48,00	Ampla e cota PN	Selecion ado(a) – vaga cota PN
5º	502	PATRIC IA DA SILVA	317.*** * **-90	44,00	Ampla	Suplente



CULTURA

6º	1058	EDUARDO NUNES	150.*** ** **-20	40,00	Ampla	Suplente
7º	326	MIGUEL BARBOSA CARNEIRO	316.*** ** **-60	28,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PcD, item 5.4.1)
—	436	MARCOS EDUARDO RIBEIRO	317.*** ** **-80	24,00	Ampla e cota PN	Não classificado(a) – nota inferior a 25 pontos (Anexo III)

Módulo 2: ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Classif.	Inscrição	Proponente	CPF/CNPJ	Pontuação	Concorrência	Resultado
1º	727	EDUARDO AUGUSTO MENGES JUNIOR	315.*** ** **-66	62,50	Ampla	Selecionado(a) – vaga ampla concorrência
2º*	363	RAFAEL RODRIGUES TESTA	313.*** ** **-10	60,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	931	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	323.*** ** **-42	60,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
2º*	1072	CAMILA NUNES GARBINI	306.*** ** **-90	60,00	Ampla	Empate – 2 vagas de ampla concorrência a definir por sorteio (item 1.5)
5º	880	ZS FILMES	34.*** ** */0001-00	58,50	Ampla	Suplente
6º	431	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA	342.*** ** **-19	56,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN
7º*	709	MOV8 PRODUÇÕES	16.*** ** */0001-04	56,00	Ampla	Suplente
7º*	1000	G.R.E.S. UNIÃO DA VILA RIO BRANCO	59.*** ** */0001-77	56,00	Ampla	Suplente
9º	906	CAROLINE CRISTINA	322.*** ** **-84	54,50	Ampla	Suplente

		VERZENHAS				
10º	733	BALLET TEATRO OFICINA	51.*** ** */0001-00	54,50	Ampla	Suplente
11º	847	ASSOCIAÇÃO VIDA COM	09.*** ** */0001-32	52,00	Ampla e cota PN	Selecionado(a) – vaga cota PN (vaga remanejada da cota PI, item 5.4.1)
12º	410	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA	336.*** ** **-33	52,00	Ampla	Suplente
13º	289	CAROLINE UNGARO	294.*** ** **-90	52,00	Ampla	Suplente
14º	1037	INSTITUTO IE ARUANDE	11.*** ** */0001-30	48,00	Ampla	Suplente
15º	400	CONTUNIDADE COMUNITÁRIA MUSICAL	59.*** ** */0001-72	44,00	Ampla e cota PN	Suplente
16º	554	BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS	325.*** ** **-17	44,00	Ampla	Suplente
17º	212	MELISSA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	101.*** ** **-19	42,50	Ampla	Suplente
18º	1038	MATHEUS FERREIRA DE LIMA	460.*** ** **-29	40,00	Ampla	Suplente
19º	760	PROJETO TEM DANÇA NA ESCOLA	33.*** ** */0001-07	36,00	Ampla	Suplente
20º	946	FABIANA REGINA ALBOLEA VOLPI	272.*** ** **-85	36,00	Ampla	Suplente
—	623	BANDA RUMORE	61.*** ** */0001-63	16,00	Ampla	Não classificado(a) – nota inferior a 25 pontos (Anexo III)
—	721	Z&S FILMES	34.*** ** */0001-00	—	Ampla	Desclassificado(a) – reenvio do mesmo projeto; considerada a inscrição nº 880



CULTURA

3. Disposições finais

3.1 O resultado do julgamento dos recursos, com a decisão sobre cada recurso, é publicado nesta data em ato próprio.

3.2 Os selecionados serão convocados para a etapa de habilitação (26/10 a 03/11/2026), nos termos do edital. Os suplentes poderão ser convocados, por ordem de classificação, em caso de inabilitação, desistência ou disponibilidade de recursos.

3.3 A seleção constitui expectativa de direito, condicionada à habilitação documental, à confirmação das condições de cota (quando aplicável) e à disponibilidade orçamentária e financeira.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ — FTVTEC ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº PMJ.0032613/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026

I – Objeto: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, emissão de pareceres e patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme escopo e condições estabelecidos nos documentos que integram o processo.

II – Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 19.851.544/0001-95.

IV – Valor global: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

V – Prazo de vigência: 12 (doze) meses, conforme o marco inicial estabelecido no instrumento contratual, observada a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP como condição de sua eficácia.

VI – Justificativa: A contratação se faz necessária para o atendimento das demandas jurídicas da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, considerando a ausência de quadro próprio especializado suficiente para a execução dos serviços delimitados no processo. A inviabilidade de competição fundamenta-se na natureza predominantemente intelectual dos serviços e na comprovada notória especialização da contratada, cuja experiência e qualificação demonstram a adequação de seu trabalho à satisfação do objeto contratual, conforme documentação e análise jurídica constantes dos autos.

A escolha da contratada e a compatibilidade do preço encontram-se justificadas no processo, assim como o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação.

Solange Colepicolo Leonardi

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças — FTVTEC

AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e, considerando os documentos e a análise jurídica constantes dos autos, **autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 19.851.544/0001-95, pelo valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para a prestação dos serviços descritos no presente processo.**

Autorizo a emissão da nota de empenho referente às despesas do exercício de 2026, no valor estimado de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, observadas a disponibilidade orçamentária, a data efetiva de início da execução e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As despesas relativas ao exercício de 2027 correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, devendo o respectivo empenhamento ser providenciado em janeiro de 2027, após a publicação da Lei Orçamentária Anual — LOA 2027 e a disponibilização dos créditos correspondentes, considerando o saldo contratual a executar.

Publique-se o presente ato e mantenha-se disponível em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, adotem-se as providências necessárias à formalização e assinatura do instrumento contratual e à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, conforme o art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jundiaí, 22 de outubro de 2026.

Lilian Raquel Rossi

Superintendente — FTVTEC

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FCCE realizará um concurso para seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

EDITAL

Nº

06/2026

SEI:

PJM.0033525/2026

As inscrições serão feitas **exclusivamente** através do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7cdXCORb2D4ISyHViteCPiZuqArMzP8WdYbNVvaR1-BJVw/viewform?usp=publish-editor>, que se encontra no site da Cultura. No período de 23 de outubro a 07 de dezembro de 2026 através do site: www.cultura.jundiai.sp.gov.br, “EDITAIS/REGULAMENTOS” onde o Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, sendo seu conteúdo abaixo relacionado:

O Coral Municipal de Jundiaí fomenta a arte do canto coral através de um grupo de coralistas amadores voluntários. Trabalhando com repertório eclético, busca oferecer oficinas, workshops e oportunidades de aperfeiçoamento técnico aos participantes, bem como realizar apresentações públicas para o município.

DO

OBJETIVO

- 1.1. Contratar cantores e cantoras profissionais com a finalidade de fortalecer, musical e tecnicamente, o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, contando, ainda, com o auxílio desses profissionais em ensaios de naipes, oficinas vocais e apresentações dentro e fora do município.
- 1.2. Divulgar o canto coral, incentivando a formação musical e o acesso da população a programas artísticos de qualidade.
- 1.3. Remunerar os habilitados conforme os ditames deste edital e durante o período de vigência do contrato.
- 1.4. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão se inscrever exclusivamente Pessoas Jurídicas (MEI ou ME), preferencialmente sediadas no município de Jundiaí/SP. No caso de MEI, o microempreendedor deve ter idade mínima de 18 anos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ser Pessoa Jurídica constituída como Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME), devidamente ativa e regular perante os órgãos fiscais.
- 3.2. O titular do MEI ou o sócio/representante indicado pela ME deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3.3. Comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos na área de música e canto, por meio de diploma, certificado de formação técnica ou carta de indicação de professores de canto.
- 3.4. Ter disponibilidade para ensaios presenciais semanais e apresentações.

4.

DAS

INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 23/10/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 07/12/2026, por meio do Formulário Google On-line, acessível através do endereço eletrônico: <https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/>
- 4.1.1. Para acessar os Formulários Google On-line é necessário estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.
- 4.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado, sendo considerado inabilitado quando não preencher os dados de forma completa e correta.
- 4.3. Poderão participar do presente concurso pessoas jurídicas, incluindo MEI.
- 4.4. A documentação necessária deverá ser anexada junto aos formulários Google On-line, conforme segue:
 - a) CPF, Cédula de identidade ou Carteira de habilitação;
 - b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito Negativo (CNDT);
 - e) Certificado de regularidade do FGTS;
 - f) Comprovante de residência ou documento comprobatório análogo com no mínimo 3 (três) meses de validade;
 - g) Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou declaração emitida pela instituição de ensino comprovando matrícula;
 - h) Diploma ou certificado de formação técnica na área de música e canto ou carta de indicação de professores de canto;
 - i) Declaração ou portfólio que comprove experiência na área de canto ou canto coral.

5. DAS VAGAS



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

- 5.1. Serão oferecidas, de imediato, 04 (quatro) vagas, conforme descrito abaixo:
- a) 01 (uma) vaga para Soprano;
b) 01 (uma) vaga para Mezzo-soprano ou Contralto;
c) 01 (uma) vaga para Tenor;
d) 01 (uma) vaga para Barítono ou Baixo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial de Julgamento composta por 3 (três) membros especialistas da área artística, e contará com o apoio de 1 (um) funcionário da FCCE e 1 (um) funcionário da Secretaria Municipal de Cultura. 6.2. A seleção dos candidatos ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, situada no Complexo Fepasa, Avenida dos Ferroviários, nº 1760, Centro – Jundiaí/SP, e será feita por audição presencial, contando com:

- Apresentação cantada de uma ária antiga, ou de oratório, ou de ópera, ou canção erudita em qualquer idioma;
- Leitura musical à primeira vista;
- Execução de vocalizes ao piano;
- Entrevista para verificar interesse e disponibilidade de participação nas atividades propostas.

Data da Audição: 13/02/2027.

6.3. Os candidatos deverão se apresentar no local com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. 6.4. Os candidatos deverão trazer 2 (duas) cópias da partitura para a apresentação. 6.5. A ordem de apresentação seguirá a ordem de inscrição. O candidato ausente será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os candidatos serão avaliados e receberão notas segundo os seguintes critérios objetivos:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima	Descrição / Aspectos Avaliados
Afinação	40 pts	Precisão das alturas musicais e estabilidade tonal
Leitura à Primeira Vista	20 pts	Capacidade de leitura fluente, ritmo e entonação
Interpretação	20 pts	Expressividade artística, estilo e comunicação
Qualidade Vocal	10 pts	Projeção, timbre e saúde vocal
Execução de Vocalizes	05 pts	Projeção, timbre e saúde vocal
Habilidade Técnica de Piano e Harmonia	05 pts	Técnica básica de piano e noções de harmonia e melodia
Total Geral	100 pts	Pontuação Máxima

7.2. Serão desclassificados candidatos com nota inferior a 70 (setenta) pontos.

7.3. A classificação dar-se-á pela soma das notas em cada quesito para cada naipe.

7.4. O resultado será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

7.5. Os demais classificados serão considerados suplentes e poderão ser convocados conforme disponibilidade e necessidade da Fundação Casa da Cultura e Esportes - FCCE.

7.6. Em observância aos princípios da igualdade e da não discriminação previstos no artigo 3º da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com entendimentos do Supremo Tribunal Federal acerca da proteção de grupos vulneráveis, será concedida pontuação adicional de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos à nota final das propostas cujo proponente se enquadre em critérios étnico-raciais ou de identidade de gênero e orientação sexual, especificamente: pessoas negras, indígenas e pessoas LGBTQIAPN+, desde que o candidato tenha preenchido e apresentado o Anexo I deste Edital, conforme as condições nele estabelecidas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS Após análise da documentação, será publicada a habilitação dos classificados na Imprensa oficial do Município;

8.2. Havendo empate, prevalecerá a maior nota obtida no critério de Afinação.

8.3. As notas finais de todos os proponentes participantes do processo de seleção serão divulgadas na Imprensa Oficial do Município, ocasião em que será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos na forma da Lei.

8.4. Em observância ao Art. 165 da Lei 14.133/2021, caso o proponente queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinado, dirigido à Fundação Casa da Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais partici-

pantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição do mesmo.

8.6. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para fccsuporte@jundiai.sp.gov.br;

8.7. Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo e posteriormente a decisão será publicada na Imprensa Oficial do Município.

9. DA CONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

9.1. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9.2. A modalidade de contratação dos candidatos classificados se dará por meio de pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial, conforme identificado no ato da inscrição, na ficha de inscrição. Esclarece-se que a formalização por meio de pessoa jurídica inicia uma relação estritamente contratual de prestação de serviços entre o profissional e a instituição, sem que configure vínculo empregatício, dada a natureza episódica, singular e autônoma do serviço artístico.

9.3. A prestação de serviços objeto deste contrato possui natureza estritamente civil, artística e autônoma, inexistindo entre a CONTRATANTE e os sócios, prepostos, empregados ou colaboradores da CONTRATADA qualquer relação de subordinação hierárquica, habitualidade sob dependência econômica ou pessoalidade. PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação por meio de pessoa jurídica (PJ) não implica, sob qualquer hipótese, o reconhecimento de relação de emprego ou vínculo de natureza trabalhista, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA a integral responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes de sua atividade e da execução deste instrumento. 9.4. Os selecionados receberão o valor mensal de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), para as seguintes atividades:

- 4 (quatro) horas semanais de ensaios;
- Oficinas técnicas de 1 (uma) hora semanal;
- Apresentações com o Coral Municipal de Jundiaí completo, em quartetos ou octetos, conforme programação da FCCE.

9.5. Os ensaios serão às terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30, com carga horária mínima de 16 horas mensais.

9.6. No primeiro mês de vigência do contrato não serão aceitas faltas injustificadas, constituindo-se motivo de rescisão do contrato.

9.7. Carga horária mínima de 16h mensais de ensaios.

9.8. Ausência em 2 (duas) atividades consecutivas sem justificativa poderá ensejar desligamento.

9.9. Rescisão contratual deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência para análise e avaliação da Superintendência quanto à rescisão e aplicação de penalidade, conforme o caso.

9.10. Os selecionados poderão ser submetidos, sem aviso prévio, a avaliações realizadas pela Diretoria Artística, para análise de desempenho na função, sendo certo que os critérios serão desempenho como líder de naipe, performance nas apresentações e instrutor de técnica vocal e teoria musical.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado pela Contratante, observadas as seguintes condições:

10.1.1. A modalidade de contratação dos candidatos classificados se dará por meio de pessoa jurídica, podendo ser MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa ou ser representado com exclusividade por sociedade empresarial, conforme identificado no ato da inscrição, na ficha de inscrição. Esclarece-se que a formalização por meio de pessoa jurídica inicia uma relação estritamente contratual de prestação de serviços entre o profissional e a instituição, sem que configure vínculo empregatício, dada a natureza episódica, singular e autônoma do serviço artístico. 10.1.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos relatórios comprobatórios da execução do serviço, acompanhado da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e no edital, bem como a regular execução dos serviços e/ou entrega dos bens.

11. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiaí – FCCE, consignada no orçamento vigente, onerando o elemento 53.8.529.3.3.90.39.00 (fonte própria).

11.2. A dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício, sendo que, para os exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotações próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos. 11.3. Fica a Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE responsável por adotar as medidas necessárias à



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

adequada previsão e alocação dos recursos financeiros durante toda a vigência contratual, observados os princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e disponibilidade orçamentária.

12. DO REAJUSTE

12.1. Nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data de assinatura do contrato, observado o seguinte:

12.2. A cada 12 (doze) meses de vigência contratual, **poderá** ser aplicado reajuste, utilizando-se como parâmetro o índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, visando recompor o valor monetário frente às variações inflacionárias no período.

12.3. Para tanto, a Contratada deverá formalizar solicitação expressa, devidamente instruída com os cálculos atualizados do índice de reajuste, encaminhando o pedido à Contratante, que avaliará a documentação apresentada para eventual concessão, mediante análise e negociação prévia.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cronograma do processo seletivo:

- Inscrições: 23/10/2026 a 07/12/2026
- Publicação dos inscritos: 11/12/2026
- Publicação dos habilitados: 18/12/2026
- Audições: 13/02/2027
- Publicação dos classificados: 19/02/2027
- Período de interposição de recursos: 22 a 24/02/2027
- Período de contra recurso: 25/02/2027 a 01/03/2027
- Publicação final dos selecionados: 10/03/2027
- Assinatura dos contratos: 29/03/2027
- Início das atividades: 05/04/2027

13.2. A minuta do contrato integra o presente edital como Anexo II.

13.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da FCCE.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da fase de audições.

14.2. O recurso de impugnação deverá ser remetido ao e-mail para fcc-suporte@jundiai.sp.gov.br.

14.2. Aresposta será publicada na Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data das audições.

Clarina Ana Fasanaro Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos 23 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANEXO I DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL-SOCIAL

Eu, _____, portanto do CPF nº _____, AUTODECLARO, sob penas de lei que sou:

- () Mulher
- () Preta
- () LGBTQIAPN+
- () PCD
- () Indígena

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Jundiaí, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº [_____] /2026 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O NÚCLEO PROFISSIONAL DO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Lei Federal nº 14.133/2021 – Modalidade Concurso Artístico CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 54.690.367/0001-03, com sede na Rua Barão de Jundiaí, 1093, CEP 13.201-012 – Jundiaí - SP, neste ato representada por sua Superintendente, Clarina Ana Fasanaro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO(A): [Nome completo / Razão Social], inscrita no CNPJ/

MF sob nº [_____] , sediada na [endereço completo], neste ato representada por seu titular/sócio [Nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [_____] e RG nº [_____] , residente e domiciliado(a) na [endereço completo], doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A). As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, nos termos das cláusulas e condições seguintes, mediante as disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de canto coral, pelo(a) CONTRATADO(A), no âmbito do Núcleo Profissional de Apoio ao Coral Municipal de Jundiaí, abrangendo:

- Participação em ensaios presenciais, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas mensais;
- Realização de oficinas técnicas de 1 (uma) hora semanal;
- Atuação em apresentações públicas ou eventos, em quartetos, octetos ou outras formações vocais, conforme programação definida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pelas partes.

2.2. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação, que será decidida pela CONTRATANTE de acordo com o interesse público e avaliação de desempenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), mediante crédito em conta bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A).

3.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação dos relatórios comprobatórios da execução dos serviços, acompanhados de nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestados pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.3. O pagamento está condicionado ao regular cumprimento das seguintes exigências:

3.3.1. Presença nos ensaios referentes às 4 (quatro) horas semanais de duração, todas as terças e quintas-feiras, a partir das 19h30, com o objetivo de preparar e aprimorar os naipes, assim como a prática de conjunto e apresentações públicas; ministrar oficinas de técnica vocal, teoria e solfejo musical com, no mínimo, 1 (uma) hora semanal de duração; e apresentações em quartetos ou octetos, sejam centrais ou descentralizadas, de acordo com a programação elaborada pela Fundação Casa da Cultura e Esportes;

3.3.2. Participação dos concertos em locais, datas e horários, incluindo finais de semana e feriados, previamente estabelecidos pela Fundação Casa da Cultura e Esportes;

3.3.3. Cumprimento da carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas para ensaios de preparação e aprimoramento dos naipes;

3.3.4. Participação das apresentações em locais definidos pela Unidade de Gestão da Cultura, agendadas com 15 (quinze) dias de antecedência;

3.3.5. Participação de oficinas formativas complementares.

3.4. Os contratados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data de assinatura do contrato, observado o seguinte:

4.1.1. A cada 12 (doze) meses de vigência contratual, poderá ser aplicado reajuste, utilizando-se como parâmetro o índice INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, visando recompor o valor monetário frente às variações inflacionárias no período.

4.1.2. Para tanto, a Contratada deverá formalizar solicitação expressa, devidamente instruída com os cálculos atualizados do índice de reajuste, encaminhando o pedido à Contratante, que avaliará a documentação apresentada para eventual concessão, mediante análise e negociação prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1. São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

5.1.1. Participar de todos os ensaios, oficinas e apresentações, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATANTE;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

- 5.1.2. Cumprir rigorosamente os horários e prazos das atividades;
5.1.3. Manter conduta ética e profissional compatível com o ambiente institucional;
5.1.4. Fornecer toda documentação necessária para a formalização do contrato;
5.1.5. Não se ausentar das atividades, sendo vedadas faltas no primeiro mês de vigência do contrato, sob pena de rescisão;
5.1.6. Justificar previamente qualquer ausência, sendo que a ausência não justificada em 2 (duas) atividades consecutivas poderá ensejar rescisão unilateral;
5.1.7. Submeter-se, quando convocado, a avaliações periódicas de desempenho artístico, realizadas pela Diretoria Artística da CONTRATANTE;
5.1.8. Comunicar por escrito eventual necessidade de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Compete à CONTRATANTE:
6.1.1. Disponibilizar espaço adequado para ensaios, oficinas e apresentações;
6.1.2. Fornecer as partituras e os materiais necessários para a execução das atividades;
6.1.3. Efetuar o pagamento da remuneração ajustada, nos prazos e condições estabelecidos;
6.1.4. Organizar a programação artística e cultural, comunicando previamente os locais, datas e horários das atividades;
6.1.5. Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiaí, consignada no orçamento vigente, onerando o elemento 53.8.529.3.3.90.39.00 (fonte própria). 7.2. A dotação orçamentária está prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício, sendo que, para os exercícios subsequentes, a despesa correrá por conta de dotações próprias que vierem a ser consignadas nos respectivos orçamentos.
7.3. Fica a Contratante responsável por adotar as medidas necessárias à adequada previsão e alocação dos recursos financeiros durante toda a vigência contratual, observados os princípios da legalidade, planejamento, responsabilidade fiscal e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nas seguintes condições:
8.1.1. Por inadimplemento: Se uma das partes deixar de cumprir qualquer das obrigações previstas neste contrato, caberá à outra parte o direito de rescindir o contrato, mediante notificação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias. Neste caso, a parte inadimplente poderá ser responsabilizada por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% sobre o valor da fatura e/ou contrato. Serão consideradas condições para rescisão por inadimplemento: caso a contratada paralise a participação dos trabalhos, sem justa causa e prévia comunicação à FUNDAÇÃO; ou se não atender às determinações regulares do órgão responsável pela sua fiscalização; ou o cometimento reiterado de faltas;
8.1.2. Por motivo de força maior: O contrato poderá ser encerrado sem aplicação de multa caso eventos de força maior, como desastres naturais ou atos governamentais, tornem impossível o cumprimento do contrato. A parte afetada deve notificar a outra parte imediatamente;
8.1.3. Das Penalidades Legais: A inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no ajuste, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da pessoa designada pela Superintendência da Fundação Casa da Cultura e Esportes – FCCE, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais ou documentos de cobrança e adotar as providências cabíveis para regularização de eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 10.1. As partes declaram cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), obrigando-se a utilizar os dados pessoais coletados exclusivamente para a execução do objeto deste contrato e para o cumprimento de obrigações legais perante os órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O(a) CONTRATADO(A) declara ter pleno conhecimento das condições e obrigações constantes deste contrato e do edital que deu origem à presente contratação.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com es-

trita observância da legislação vigente.

- 11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 366/2022

Rescisão unilateral do contrato nº 366/2022, assinado em 06/10/2026 - Processo nº 88.101/2022;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Pointware Informática Ltda.
Objeto: Licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico;
A Câmara Municipal estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 366/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Pelo presente termo fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 366/2022, para licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico, firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos rescisórios a partir de 05 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação a conclusão do processo de licitação (Compra Direta nº 33/2026, processo nº 1110/2026 – Contrato 430/2026) conforme a item 3 do Termo de Aditivo Contratual nº 4 do Contrato 366/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento nos arts. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de rescisão contratual será publicado na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 68/2026;
PROCESSO nº 3.181 – 0/2026;
Em 15/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PAPERMAX COMERCIAL LTDA.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.181 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 68/2026;
Em 24/07/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
PAPERMAX COMERCIAL LTDA.....R\$ 5.500,80.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 571/2026, emitido em 24/07/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: PAPERMAX COMERCIAL LTDA.;
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,80;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA nº 68/2026.



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.043

Determina que os estabelecimentos de ensino comuniquem ao Conselho Tutelar e aos pais ou responsáveis legais de aluno a ocorrência de faltas injustificadas nos casos que especifica; e revoga a Lei 7.947/2012, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A obrigação legal dos estabelecimentos de ensino de comunicar ao Conselho Tutelar os casos de faltas injustificadas de alunos, prevista na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e na Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), será cumprida quando ocorrer a 5ª (quinta) falta consecutiva ou a 10ª (décima) em dias alternados, no mesmo ano letivo. Parágrafo único. Simultaneamente, o estabelecimento de ensino também comunicará os pais ou responsáveis legais do aluno.

Art. 2º. É revogada a Lei no 7.947, de 06 de novembro de 2012, que prevê comunicação aos pais da ocorrência de faltas dos alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.201

Altera a Lei 4.718/1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora, para vedar concessão de alvará de licença para casas de diversão noturna que não atendam às exigências legais de tratamento acústico do ambiente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 4.718, de 12 de fevereiro de 1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora, passa a vigorar com os seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 7º.- A. É vedada, em qualquer hipótese, a concessão de alvará de licença, provisório ou definitivo, para casas de diversão noturna que não atendam integralmente às exigências legais de tratamento acústico do ambiente.

§1º. Para os efeitos desta lei, considera-se casa de diversão noturna o estabelecimento que exerça as atividades identificadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE n.º 9329-8/01, Subclasses versão 2.3, instituída por Resolução da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, ou outra que venha a substituí-la.

§2º. Os prazos de alvarás de licença eventualmente já expedidos para casas de diversão noturna que não atendam integralmente às exigências legais quanto ao tratamento acústico serão respeitados até o máximo de 6 (seis) meses, a constar da data de entrada em vigor da presente alteração de lei, vedada qualquer prorrogação.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.441

Institui a Campanha Permanente de Conscientização “Solidariedade com Responsabilidade”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Jundiá a Campanha Permanente de Conscientização “Solidariedade com Responsabilidade”, com o objetivo de orientar a população sobre a importância de realizar doações de alimentos, roupas, recursos financeiros e demais auxílios por intermédio da rede oficial de assistência social do Município ou de entidades regularmente cadastradas.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

I – conscientizar a população acerca da importância do atendimento especializado às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – incentivar que doações sejam destinadas aos equipamentos públicos e instituições habilitadas, garantindo distribuição organizada, segura e transparente;

III – ampliar o acesso das pessoas em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade ou risco social aos serviços públicos de acolhimento, alimentação, saúde, higiene, documentação, emprego e assistência social;

IV – divulgar os canais oficiais da Prefeitura para comunicação de casos que demandem atendimento social.

Art. 3º. A Campanha poderá ser realizada mediante:

I – instalação de cartazes informativos;

II – painéis eletrônicos;

III – campanhas nas redes sociais e meios de comunicação oficiais;

IV – distribuição de materiais educativos;

V – ações educativas em parceria com entidades da sociedade civil.

Art. 4º. Os cartazes deverão ser afixados, preferencialmente:

I – terminais urbanos e pontos de integração do transporte coletivo;

II – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);

III – prédios públicos municipais;

IV – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

V – Centros Especializados de Assistência Social (CREAS);

VI – parques, praças e demais espaços públicos de grande circulação;

VII – outros locais definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º. A Administração Municipal manterá atualizados os canais de comunicação destinados ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6º. A Campanha poderá ser desenvolvida em parceria com:

I – supermercados;

II – centros comerciais;

III – associações comerciais;

IV – empresas privadas;

V – organizações da sociedade civil;

VI – instituições religiosas;

VII – demais entidades interessadas.

Art. 7º. A participação dos estabelecimentos privados na divulgação da campanha será facultativa, podendo ocorrer mediante adesão voluntária.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.463

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Isolamento Social da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Isolamento Social da Pessoa Idosa, destinado a promover a convivência familiar e comunitária, a participação social, a autonomia, o bem-estar e a qualidade de vida da população idosa.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – prevenir e reduzir situações de isolamento social da pessoa idosa;
II – estimular a convivência familiar, comunitária e intergeracional;
III – incentivar a participação da pessoa idosa em atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais, de lazer e de convivência;
IV – favorecer a identificação de situações de solidão, afastamento social ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;
V – estimular a autonomia e o protagonismo da pessoa idosa;
VI – fortalecer os vínculos entre a pessoa idosa, sua família, sua comunidade e a rede de proteção social;
VII – incentivar a utilização dos equipamentos públicos e comunitários disponíveis no Município;
VIII – promover ações de conscientização da sociedade sobre os impactos do isolamento social no envelhecimento;
IX – estimular ações intergeracionais que promovam a troca de experiências, conhecimentos e afetos entre pessoas idosas e as demais gerações;
X – contribuir para a prevenção de situações de negligência, abandono e outras formas de violação de direitos relacionadas ao isolamento social.

Art. 3º. Constituem diretrizes do Programa:

I – respeito à autonomia, à dignidade, à liberdade, à privacidade e às escolhas da pessoa idosa;
II – valorização dos vínculos familiares e comunitários;
III – incentivo à participação ativa da pessoa idosa na vida da comunidade;
IV – atuação preventiva, buscando identificar situações de isolamento antes que se agravem;
V – articulação, observadas as respectivas competências, entre as políticas públicas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, educação, mobilidade e demais áreas relacionadas à promoção do envelhecimento ativo;
VI – estímulo à participação da sociedade civil, entidades, instituições, associações, organizações sociais e grupos comunitários;
VII – respeito às diferentes condições sociais, físicas, culturais e econômicas das pessoas idosas.

Art. 4º. O Programa poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

I – campanhas de conscientização sobre solidão e isolamento social na velhice;
II – atividades de convivência e integração social;
III – ações culturais, esportivas, recreativas e de lazer voltadas à participação da pessoa idosa;
IV – atividades intergeracionais envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas;
V – incentivo à participação da pessoa idosa em espaços comunitários, culturais e de convivência;
VI – ações de orientação às famílias e à comunidade sobre a importância da manutenção dos vínculos sociais da pessoa idosa;
VII – estímulo à formação de redes comunitárias de apoio e convivência;
VIII – divulgação dos serviços, equipamentos, programas e atividades existentes no Município destinados à população idosa;
IX – incentivo à participação voluntária da pessoa idosa em atividades comunitárias, respeitada sua vontade e autonomia;
X – ações específicas destinadas às pessoas idosas que vivam sozinhas ou apresentem sinais de fragilização dos vínculos sociais.

Art. 5º. Poderão ser consideradas prioritárias para as ações previstas nesta Lei as pessoas idosas que:

I – vivam sozinhas;
II – estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;
III – apresentem vínculos familiares ou comunitários fragilizados;
IV – estejam afastadas de atividades sociais e comunitárias;
V – tenham mobilidade reduzida ou outras condições que dificultem sua participação social;
VI – estejam em situação de abandono, negligência ou outra forma de violação de direitos.

Art. 6º. As ações do Programa poderão ser desenvolvidas de forma articulada com os equipamentos e serviços públicos já existentes no Município, especialmente aqueles destinados à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, educação e convivência da pessoa idosa.

Art. 7º. Poderão ser estabelecidas parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações, organizações sociais, empresas e demais instituições interessadas na promoção da convivência e do envelhecimento ativo.

Art. 8º. O Poder Público poderá promover campanhas educativas destinadas à conscientização da sociedade sobre a importância de:

I – manter vínculos com familiares e amigos idosos;
II – estimular a participação da pessoa idosa nas atividades da comunidade;
III – identificar sinais de isolamento, solidão ou abandono;
IV – buscar apoio da rede pública ou comunitária diante de situações de vulnerabilidade.

Art. 9º. A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as competências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.465

Declara de utilidade pública o Instituto Vida em Movimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o Instituto Vida em Movimento, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.488

Institui a “Campanha de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover ações educativas e informativas acerca da depressão entre os idosos no



PODER LEGISLATIVO

âmbito municipal.

Parágrafo único. A campanha de que trata o caput tem as seguintes finalidades:

- I – sensibilizar a população sobre a importância da identificação precoce dos sintomas da depressão em pessoas idosas;
- II – promover a disseminação de informações acerca dos fatores de risco, tratamentos disponíveis e formas de prevenção da depressão na terceira idade;
- III – estimular a busca por ajuda profissional e o acesso aos serviços de saúde mental para os idosos que sofrem com a depressão;
- IV – combater o estigma e o preconceito associados à depressão entre os idosos, promovendo a inclusão e o apoio social;
- V – estimular a criação de políticas públicas voltadas para a saúde mental da pessoa idosa.

Art. 2º. A Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa deverá ser coordenada pelo órgão correspondente do Executivo Municipal a que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso esteja vinculado.

Art. 3º. São ações da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa:

- I – realização de palestras, seminários e workshops sobre depressão na terceira idade, destinados à população idosa, seus familiares, cuidadores e profissionais de saúde;
- II – distribuição de material educativo, como cartilhas, folhetos e vídeos informativos, em locais como postos de saúde, centros de convivência e instituições de longa permanência;
- III – campanhas de mídia, utilizando redes sociais e outros canais, para ampla divulgação das informações relacionadas à depressão na terceira idade;
- IV – capacitação de profissionais de saúde para a identificação, o diagnóstico e o tratamento adequado da depressão em idosos, visando aprimorar a atenção e o cuidado oferecidos por esses serviços.

Art. 4º. Para cumprir os objetivos da Campanha Municipal de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa, o Poder Público Municipal poderá celebrar convênios e estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil organizada, visando à efetividade das ações propostas.

Art. 5º. As ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgadas, de forma a propiciar a efetiva participação dos interessados.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte e seis (20/10/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 202/2026

(Edicarlos Vieira)

Altera a Lei Orgânica para dispor sobre a avaliação de políticas públicas e o acompanhamento da execução das leis municipais.

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 59-____. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, individual ou conjuntamente, realizarão a avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

§ 1º. Os resultados das avaliações serão publicados no portal do Município na internet e encaminhados à Câmara Municipal, que poderá realizar audiência pública para debatê-los.

§ 2º. O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara

Municipal relatório sobre a situação das leis municipais em vigor que dependam de regulamentação ou de providências administrativas para sua execução.

§ 3º. Os resultados das avaliações serão considerados na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificativa

Hoje a discussão sobre o orçamento gira em torno de quanto se gasta. Pouco se pergunta o que melhorou na vida das pessoas com esse dinheiro. Desde a Emenda Constitucional nº 109, de 2021, a Constituição Federal determina, no § 16 do art. 37, que os órgãos públicos avaliem suas políticas públicas e divulguem os resultados.

Esta proposta traz esse dever para a Lei Orgânica de Jundiaí de forma prática: os programas de maior custo passam a ter avaliação periódica com indicadores e metas, os resultados são publicados e apresentados à Câmara, e o Poder Executivo informa anualmente quais leis aprovadas ainda dependem de regulamentação ou de providências para sair do papel.

A medida fortalece a função fiscalizadora da Câmara, dá ao cidadão informação clara sobre o uso dos recursos e ajuda o próprio Executivo a direcionar o orçamento para o que funciona. A vigência a partir do exercício seguinte permite a adaptação dos órgãos.

Peço o apoio dos nobres Vereadores para esta mudança duradoura na forma de governar a cidade.

EDICARLOS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 15.490/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui a Campanha Municipal de Prevenção a Golpes e Invasões em Condomínios, mediante orientação sobre protocolos de controle de acesso e segurança patrimonial.

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Jundiaí, a Campanha Municipal de Prevenção a Golpes e Invasões em Condomínios, com a finalidade de promover a divulgação de informações de interesse público relacionadas à segurança patrimonial, ao controle de acesso de pessoas e veículos e à observância da legislação federal aplicável à segurança privada.

Art. 2º. São objetivos da campanha:

- I – divulgar informações acerca das atividades de vigilância patrimonial, controle de acesso, monitoramento e segurança privada;
- II – orientar condomínios residenciais e comerciais, associações, entidades, comerciantes e demais interessados quanto à contratação regular de serviços de segurança privada;
- III – promover a conscientização sobre a importância da utilização de profissionais habilitados para o exercício das atividades privativas de segurança privada;
- IV – incentivar a adoção de boas práticas de segurança patrimonial e de controle de acesso;
- V – contribuir para a prevenção de fraudes, invasões, golpes e demais ocorrências relacionadas ao acesso indevido em condomínios, estabelecimentos comerciais e demais locais de circulação de pessoas;
- VI – divulgar à população informações sobre os limites legais das atividades de vigilância patrimonial, portaria, recepção e controle de acesso.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser promovidas ações educativas, informativas e de conscientização, tais como:

- I – divulgação de material informativo;
- II – palestras, seminários, encontros e campanhas educativas;
- III – ações de orientação destinadas a síndicos, administradoras de condomínios, comerciantes, associações de moradores e demais segmentos interessados;
- IV – divulgação de conteúdos em meios físicos ou digitais;
- V – parcerias institucionais com entidades representativas, associações, sindicatos, órgãos públicos e instituições de ensino.

Art. 4º. As ações decorrentes desta lei observarão os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa, podendo





PODER LEGISLATIVO

ser executadas mediante parcerias, cooperação institucional e aproveitamento dos meios de comunicação já existentes.

Art. 5º. Esta lei possui caráter educativo, orientativo e informativo, não criando para o Poder Executivo obrigações de fiscalização ou contratação, nem de criação de estrutura administrativa ou realização de despesas.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ações de orientação e conscientização da população acerca da segurança patrimonial, do controle de acesso e da contratação regular de serviços de segurança privada.

Recentemente, foi instituído o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, por meio da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que estabeleceu novas diretrizes para os serviços de segurança privada em âmbito nacional. Entre outros aspectos, a legislação passou a disciplinar de forma mais clara as atividades privativas dos profissionais de segurança privada e os serviços sujeitos à autorização e fiscalização da Polícia Federal. Posteriormente, o Decreto Federal nº 13.012, de 9 de junho de 2026, regulamentou a referida lei, estabelecendo procedimentos relativos à autorização, ao controle e à fiscalização dos serviços de segurança privada, bem como definindo atribuições dos profissionais habilitados e dos serviços sujeitos ao controle estatal.

A regulamentação federal também evidenciou a distinção entre atividades típicas de vigilância patrimonial, exercidas por profissionais habilitados e registrados perante a Polícia Federal, e atividades de portaria e controle de acesso, desempenhadas em condomínios e estabelecimentos diversos, contribuindo para maior segurança jurídica dos contratantes e dos trabalhadores envolvidos. Neste diapasão, verifica-se a relevância da promoção de ações educativas voltadas à população, especialmente síndicos, administradoras de condomínios, comerciantes, associações de moradores e demais interessados, a fim de ampliar o conhecimento sobre boas práticas de segurança patrimonial, prevenção de golpes, controle de acesso e observância da legislação vigente.

A proposta não busca regulamentar profissão, atividade econômica ou matéria de competência da União, tampouco impõe obrigações ao Poder Executivo Municipal. Seu conteúdo possui natureza educativa e orientativa, inserindo-se no âmbito do interesse local previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.491/2026

(Romildo Antonio da Silva)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Desfile de Cavaleiros e Cavalgada Beneficente” (setembro).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “Desfile de Cavaleiros e Cavalgada Beneficente”, a realizar-se anualmente em setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o Desfile de Cavaleiros e Cavalgada Beneficente, cuja realização deverá dar-se anualmente em setembro.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 15.492/2026

(Mariana Cergoli Janeiro)

Altera as Leis nº 6.320/2004, que disciplinou a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, e nº 8.351/2014, que instituiu normas de defesa e bem-estar animal, para aperfeiçoar a guarda responsável, a responsabilização por agressões e a proteção de fêmeas de animais de companhia, esporte ou lazer utilizadas para reprodução.

Art. 1º. A Lei nº 6.320, de 25 de maio de 2004, que disciplinou a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 16-___. O proprietário ou responsável pela guarda de cão ou gato deverá adotar as medidas necessárias e adequadas para impedir sua fuga ou saída desacompanhada do local em que seja mantido.

§ 1º. Quando o descumprimento do dever de guarda e de contenção resultar em agressão a pessoa ou a outro animal, a infração sujeitará o proprietário ou responsável à autuação independentemente da notificação prévia prevista no § 4º do art. 16.

§ 2º. A infração prevista no § 1º implica multa de:

I – 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFMs, quando a agressão não resultar em lesão;

II – 30 (trinta) UFMs, quando resultar em lesão à pessoa ou a outro animal;

III – 50 (cinquenta) UFMs, quando resultar em lesão grave à pessoa ou a outro animal;

IV – 100 (cem) UFMs, quando resultar na morte de pessoa ou de outro animal.

§ 3º. As multas previstas no § 2º serão aplicadas em dobro na reincidência.

§ 4º. Para fins do disposto no § 3º, considera-se reincidência a prática de nova infração relacionada ao descumprimento dos deveres de guarda e contenção pelo mesmo proprietário ou responsável, na forma estabelecida em regulamento.

§ 5º. O histórico comprovado de agressões do animal poderá ser considerado para fins de adoção das medidas preventivas previstas no art. 16-___, independentemente da caracterização de reincidência do proprietário ou responsável.

§ 6º. As ocorrências de agressão poderão ser registradas pelo órgão municipal competente para fins de fiscalização, apuração de reincidência e adoção das medidas previstas nesta lei.

Art. 16-___. A aplicação das penalidades previstas nesta lei não afasta a responsabilidade civil ou penal do proprietário, detentor ou responsável pelos danos causados pelo animal, nos termos da legislação aplicável.

Art. 16-___. Verificado, em razão de ocorrência anterior devidamente apurada, risco concreto de nova agressão a pessoa ou outro animal, o órgão municipal competente poderá determinar ao proprietário ou responsável a adoção de medidas adequadas de guarda, contenção e segurança no local em que o animal seja mantido.

§ 1º. As medidas previstas no “caput” deverão ser adequadas às circunstâncias da ocorrência e ao risco constatado e destinam-se a impedir fuga, saída desacompanhada ou acesso do animal a terceiros ou a outros animais.

§ 2º. O descumprimento das medidas determinadas na forma do “caput” implica multa de 20 (vinte) UFMs, dobrada na reincidência.

§ 3º. A penalidade prevista no § 2º não exclui a aplicação das penalidades previstas no art. 16-___, caso o descumprimento resulte em agressão a pessoa ou outro animal.

§ 4º. Em caso de ocorrências reiteradas de agressão, o órgão municipal competente poderá determinar a avaliação das condições de saúde, manejo e bem-estar do animal, inclusive quanto à existência de sinais de maus-tratos, negligência, alimentação inadequada, condições impróprias de alojamento ou outras circunstâncias que possam comprometer sua integridade ou influenciar seu comportamento.

§ 5º. Identificados indícios de maus-tratos, negligência ou de outras infrações à legislação de proteção animal, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

(...)

Art. 18. (...)

(...)

§ ___. O responsável por canil ou gatil destinado à criação comercial deverá manter à disposição da fiscalização municipal os registros e documentos relativos ao plantel, às matrizes, aos nascimentos, à assistência veterinária e à comercialização dos animais exigidos pela legislação aplicável.

§ ___. A fiscalização municipal poderá verificar, no âmbito das

PODER LEGISLATIVO

competências do Município, o cumprimento das normas aplicáveis à proteção, saúde e bem-estar dos animais mantidos para fins de reprodução e comercialização.

(...)

Art. 30-__. Na fiscalização e apuração das infrações previstas nesta lei, poderão ser utilizados os seguintes elementos, observada a legislação aplicável:

I – vistorias e diligências;

II – denúncias e comunicações encaminhadas ao Poder Público;

III – documentos, fotografias, vídeos e outros elementos idôneos;

IV – anúncios de venda, oferta, permuta ou divulgação de animais, inclusive em meios e plataformas digitais;

V – registros e documentos relativos à criação, reprodução, assistência veterinária e comercialização de animais;

VI – identificação do animal e de seu proprietário ou responsável;

VII – registros de ocorrências anteriores envolvendo agressões, fuga, abandono ou outras infrações previstas nesta lei.

§ 1º. Os elementos previstos neste artigo poderão fundamentar a instauração de procedimento de fiscalização, sem prejuízo da apuração da efetiva ocorrência da infração.

§ 2º. Nas situações que envolvam risco à integridade de pessoas ou animais ou infração já consumada, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis independentemente de prévia notificação para regularização, assegurados o contraditório e a ampla defesa.” (NR)

Art. 2º. A Lei nº 8.351, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu normas de defesa e bem-estar animal, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º. (...)

(...)

(inciso) – submeter fêmea de animal de companhia, esporte ou lazer à reprodução de forma abusiva ou em condições que comprometam sua saúde, integridade física ou bem-estar;

(inciso) – utilizar fêmea de animal de companhia, esporte ou lazer para reprodução em desacordo com as normas sanitárias, veterinárias e de proteção e bem-estar animal aplicáveis;

(inciso) – deixar de assegurar à fêmea de animal de companhia, esporte ou lazer, durante a gestação, o parto e a lactação, bem como durante o período de cuidado dos filhotes, as condições de saúde, alimentação, alojamento, assistência veterinária e bem-estar exigidas pela legislação aplicável.

(...)

§ 4º. (...)

§ __. Para a apuração das práticas relacionadas à utilização de fêmeas para reprodução poderão ser considerados registros veterinários, documentos relativos à criação e reprodução, fotografias, vídeos, anúncios de comercialização de filhotes, inclusive em meios digitais, e outros elementos idôneos, sem prejuízo da realização de vistoria e das demais medidas de fiscalização cabíveis.” (NR)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a legislação municipal de proteção animal, fortalecendo os deveres relacionados à guarda responsável e à contenção adequada de cães e gatos, bem como ampliar a proteção das fêmeas de animais de companhia, esporte ou lazer utilizadas para reprodução.

A legislação municipal já estabelece ao proprietário ou responsável o dever de manter o animal em condições que impeçam sua fuga e o ataque a terceiros ou a outros animais. A proposta aperfeiçoa esse sistema ao estabelecer consequências específicas para as situações em que o descumprimento desse dever resulte efetivamente em agressão.

As penalidades são graduadas de acordo com as consequências da ocorrência, distinguindo as hipóteses em que não há lesão daquelas que resultem em lesão, lesão grave ou morte de pessoa ou de outro animal, além de prever agravamento em caso de reincidência do proprietário ou responsável.

A proposta também possibilita a adoção de medidas preventivas de guarda, contenção e segurança quando ocorrência anterior apurada demonstrar risco de nova agressão. A disciplina proposta está centrada na responsabilidade pela guarda e nas circunstâncias concretamente verificadas, sem estabelecer presunção de agressividade em razão da raça ou características genéticas do animal.

Outro eixo da proposição é a proteção de fêmeas de animais de companhia, esporte ou lazer que são utilizadas para reprodução. A utilização abusiva ou inadequada dessas fêmeas para reprodução, especialmente quando realizada sem os cuidados necessários durante a gestação, o parto e a lactação, pode comprometer sua saúde, integridade física e bem-estar.

As disposições propostas não alcançam a reprodução de animais criados ou mantidos para produção de alimentos destinados ao consumo humano, atividade submetida à legislação específica, preservando-se o objeto da presente proposição voltado à proteção dos animais de companhia, esporte ou lazer.

Por essa razão, a proposta inclui na legislação municipal de defesa e bem-estar animal a vedação à reprodução abusiva, ao descumprimento das normas sanitárias, veterinárias e de proteção animal aplicáveis e à ausência dos cuidados necessários às fêmeas gestantes, lactantes e aos respectivos filhotes.

Os instrumentos de fiscalização também são aperfeiçoados, permitindo que documentos, registros veterinários, fotografias, vídeos, anúncios de comercialização e outros elementos subsidiem a apuração das infrações, preservada a necessária verificação dos fatos pela autoridade competente.

A proposição busca, assim, fortalecer a proteção animal, prevenir ocorrências decorrentes da guarda inadequada e proporcionar instrumentos mais efetivos para a responsabilização daqueles que descumprirem os deveres estabelecidos pela legislação.

Isto posto, e dada a relevância da matéria, peço aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

MARIANA CERGOLI JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.493/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Programa “Frota Limpa e Transparente”, destinado à promoção da redução das emissões atmosféricas provenientes de veículos utilizados na prestação de serviços públicos no Município.

Art. 1º. É instituído o Programa “Frota Limpa e Transparente”, com a finalidade de incentivar a adoção de boas práticas voltadas à redução da emissão de poluentes atmosféricos por veículos utilizados na prestação de serviços públicos no Município.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – promover a conscientização acerca dos impactos ambientais decorrentes da emissão de poluentes veiculares;

II – estimular a modernização tecnológica das frotas utilizadas na prestação de serviços públicos;

III – incentivar a utilização de combustíveis menos poluentes e de tecnologias de baixa emissão;

IV – fomentar a transparência das informações relacionadas às ações de sustentabilidade adotadas por prestadores de serviços públicos;

V – contribuir para a melhoria da qualidade do ar e da saúde da população.

Art. 3º. O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

I – campanhas educativas e de conscientização ambiental;

II – divulgação de orientações técnicas sobre manutenção preventiva de veículos;

III – promoção de eventos, seminários e atividades de educação ambiental;

IV – reconhecimento público de boas práticas ambientais desenvolvidas por órgãos, entidades ou prestadores de serviços públicos;

V – divulgação de indicadores e informações de interesse coletivo relacionados à sustentabilidade das frotas.

Art. 4º. É instituído o Selo “Frota Limpa e Transparente”, de caráter honorífico e não remunerado, destinado a reconhecer órgãos, entidades e prestadores de serviços públicos que demonstrem a adoção voluntária de medidas voltadas à redução das emissões atmosféricas e à melhoria do desempenho ambiental de suas frotas.

Art. 5º. Poderão ser divulgadas em meio eletrônico, observada a legislação vigente, informações de interesse público relacionadas às iniciativas ambientais adotadas pelos participantes do Programa.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.



PODER LEGISLATIVO

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

O presente Projeto de Lei visa fortalecer as políticas públicas ambientais por meio do incentivo à adoção de boas práticas voltadas à redução das emissões atmosféricas provenientes de veículos utilizados na prestação de serviços públicos.

A poluição do ar causada pela queima de combustíveis em veículos é um dos principais problemas ambientais das cidades, afetando diretamente a saúde da população e a qualidade de vida. A emissão excessiva de gases poluentes contribui para o aumento de doenças respiratórias, prejudica o meio ambiente e agrava os efeitos das mudanças climáticas.

Diante dessa realidade, é importante incentivar a conscientização da população sobre a adoção de práticas que ajudem a reduzir a poluição, como a realização da manutenção preventiva dos veículos, a utilização de combustíveis menos poluentes e a busca por tecnologias mais eficientes e sustentáveis.

A proposta fortalece a responsabilidade ambiental dos cidadãos, incentivando atitudes simples que podem gerar benefícios significativos para toda a coletividade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.494/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui a Política Municipal de Incentivo à Capacitação Tecnológica e ao Empreendedorismo Juvenil.

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Capacitação Tecnológica e ao Empreendedorismo Juvenil, com a finalidade de promover a disseminação de conhecimentos relacionados à inovação, à tecnologia, à inteligência artificial, à programação, à robótica, ao empreendedorismo e às competências digitais entre adolescentes e jovens residentes no Município.

Art. 2º. São objetivos da Política Municipal de que trata esta lei:

- I – estimular o interesse dos jovens pelas áreas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- II – ampliar o acesso a informações e conteúdos relacionados à inteligência artificial, programação, robótica, cultura digital e novas tecnologias;
- III – incentivar o desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade, da resolução de problemas e do pensamento crítico;
- IV – promover a conscientização sobre o uso ético, responsável e seguro das tecnologias digitais e da inteligência artificial;
- V – fomentar a cultura da inovação e do empreendedorismo como instrumento de desenvolvimento pessoal, social e econômico;
- VI – incentivar a aproximação entre jovens, instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa, entidades da sociedade civil e setor produtivo;
- VII – contribuir para a preparação dos jovens para as transformações do mercado de trabalho decorrentes do avanço tecnológico.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser incentivadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – palestras, oficinas, seminários, feiras, mostras tecnológicas e eventos educacionais;
- II – atividades de orientação sobre inteligência artificial, programação, robótica, cultura maker (mentalidade do faça você mesmo), ciência de dados, automação e empreendedorismo;
- III – divulgação de oportunidades de capacitação, pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico;
- IV – ações de conscientização sobre segurança digital, proteção de dados pessoais e cidadania digital;
- V – iniciativas de estímulo à criação de projetos inovadores voltados à solução de desafios sociais, ambientais e econômicos do Município;
- VI – atividades de integração entre estudantes, profissionais, pesquisadores, empreendedores e instituições ligadas à inovação tecnológica.

Art. 4º. As ações relacionadas aos objetivos desta Lei poderão ser desenvolvidas por instituições de ensino, universidades, entidades da

sociedade civil, organizações sociais, empresas, associações, fundações e demais interessados, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O Poder Público Municipal poderá divulgar e apoiar institucionalmente iniciativas compatíveis com os objetivos desta Lei, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade dos meios existentes.

Art. 6º. As ações incentivadas por esta Lei observarão os princípios da inclusão digital, da igualdade de oportunidades, da ética no uso das tecnologias, da proteção de dados pessoais, da inovação responsável e do desenvolvimento sustentável.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste projeto consiste em incentivar a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento de competências relacionadas à inteligência artificial, programação, robótica, inovação e empreendedorismo entre adolescentes e jovens, promovendo a inclusão digital, o pensamento crítico, a criatividade e a preparação para os desafios do mundo atual.

A ideia é estimular o interesse pelas áreas de ciência, tecnologia e inovação, ampliando o acesso às informações qualificadas sobre novas tecnologias e fomentando uma cultura de aprendizado contínuo, colaboração e protagonismo juvenil. Busca-se, ainda, incentivar a aproximação entre estudantes, instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa, entidades da sociedade civil e o setor produtivo, fortalecendo as oportunidades de formação e desenvolvimento pessoal e profissional.

É importante enfatizar que esta iniciativa possui natureza programática e orientadora, não cria órgãos, cargos, funções, despesas obrigatórias ou atribuições específicas ao Poder Executivo, preservando a autonomia administrativa municipal e observando a jurisprudência consolidada acerca da iniciativa legislativa parlamentar.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.495/2026

(Paulo Sergio Martins)

Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Pessoas com Parkinson e da Carteira de Identificação da Pessoa com Parkinson.

Art. 1º. A presente lei dispõe sobre a organização de informações relativas às pessoas com doença de Parkinson residentes no Município de Jundiaí, com a finalidade de contribuir para o planejamento de políticas públicas de saúde, a promoção da qualidade de vida e a facilitação da identificação voluntária dessas pessoas.

Art. 2º. Para os fins desta lei, ficam previstos como instrumentos de apoio às finalidades estabelecidas no art. 1º:

- I – o Cadastro Municipal de Pessoas com Parkinson, de caráter facultativo, destinado à organização de informações que possam subsidiar o planejamento de ações e serviços relacionados à doença;
- II – a Carteira de Identificação da Pessoa com Parkinson, de caráter facultativo, destinada a facilitar o reconhecimento da condição perante serviços públicos e privados, quando apresentada pelo titular.

Art. 3º. O Cadastro Municipal de Pessoas com Parkinson terá como objetivos:

- I – contribuir para o conhecimento da realidade das pessoas com a doença residentes no Município;
- II – subsidiar estudos e o planejamento de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e assistência integral;
- III – favorecer a identificação de necessidades relacionadas ao acompanhamento multidisciplinar e ao apoio aos familiares e cuidadores;
- IV – contribuir para a avaliação e o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às pessoas com doenças crônicas e neurológicas;
- V – apoiar, quando cabível, a articulação entre as informações

PODER LEGISLATIVO

disponíveis nos sistemas de saúde e as ações de planejamento municipal, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 4º. A inclusão no Cadastro Municipal será facultativa e poderá ocorrer mediante solicitação da própria pessoa interessada ou de seu representante legal, acompanhada de documentação idônea que comprove o diagnóstico, na forma admitida pela legislação aplicável. Parágrafo único. A inscrição no Cadastro não constituirá condição para o acesso às consultas, exames, tratamentos, medicamentos, benefícios ou demais direitos assegurados pela legislação vigente.

Art. 5º. A Carteira de Identificação da Pessoa com Parkinson destina-se a facilitar o reconhecimento da condição e a comunicação de necessidades específicas em situações cotidianas.

§ 1º. A Carteira poderá conter, observadas as normas de proteção de dados pessoais:

I – nome completo da pessoa identificada;

II – fotografia, quando necessária e autorizada;

III – indicação de que a pessoa possui diagnóstico de doença de Parkinson;

IV – número de identificação, quando adotado;

V – nome e contato de pessoa indicada pelo titular ou por seu representante legal, mediante autorização.

§ 2º. A emissão da Carteira dependerá de solicitação do interessado ou de seu representante legal e de comprovação do diagnóstico por documentação médica idônea.

§ 3º. A Carteira não substituirá documentos oficiais de identificação nem laudos, prescrições, avaliações ou documentos exigidos para a concessão de direitos específicos.

§ 4º. A apresentação da Carteira não implicará, por si só, o reconhecimento automático de deficiência, incapacidade civil ou direito a benefício não previsto em lei.

Art. 6º. A organização das informações relativas a novos diagnósticos de doença de Parkinson poderá considerar os registros e as informações disponíveis nos sistemas de saúde, respeitadas as normas federais e estaduais aplicáveis à vigilância em saúde, ao compartilhamento de dados e ao sigilo profissional.

§ 1º. A presente lei não institui nova hipótese de notificação compulsória nem impõe aos profissionais ou estabelecimentos de saúde obrigação autônoma de comunicar diagnósticos ao Município além daquelas previstas na legislação vigente.

§ 2º. A consolidação de informações sobre novos diagnósticos deverá observar, quando cabível, a integração com bases e sistemas oficiais, de modo a evitar duplicidade de registros e obrigações administrativas desnecessárias.

Art. 7º. O tratamento das informações pessoais no âmbito desta lei deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto aos seguintes aspectos:

I – à proteção da privacidade e à preservação da confidencialidade dos dados pessoais;

II – à restrição do acesso às informações às pessoas devidamente autorizadas, conforme suas atribuições legais;

III – à utilização dos dados exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei e para o cumprimento das competências legais do Poder Público;

IV – à adoção de medidas destinadas a prevenir o acesso não autorizado, a divulgação indevida, a perda ou qualquer forma de uso inadequado das informações.

Parágrafo único. É vedada a divulgação pública de listas nominais de pessoas cadastradas ou de informações que permitam sua identificação, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação.

Art. 8º. As iniciativas relacionadas ao Cadastro e à Carteira observarão a legislação vigente e poderão ser desenvolvidas de forma articulada com políticas públicas e sistemas de informação já existentes, respeitada a conveniência administrativa.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A doença de Parkinson é uma enfermidade neurológica crônica e

progressiva que pode comprometer os movimentos, o equilíbrio, a coordenação motora e a autonomia da pessoa, além de produzir manifestações não motoras que afetam sua qualidade de vida.

A evolução da doença e as necessidades de apoio variam de pessoa para pessoa, tornando importante o acesso a informações adequadas e o planejamento de ações de saúde compatíveis com essa realidade.

O presente Projeto de Lei busca contribuir para o aprimoramento das políticas públicas municipais por meio da criação do Cadastro Municipal de Pessoas com Parkinson e da Carteira de Identificação da Pessoa com Parkinson, ambos de caráter facultativo.

Na prática, a proposta pretende contribuir para que o Município conheça melhor as necessidades dessa população e disponha de informações que auxiliem o planejamento de ações de saúde. A carteira, por sua vez, poderá facilitar a identificação voluntária da condição em situações cotidianas, permitindo que a própria pessoa comunique suas necessidades de maneira mais simples.

Jundiaí possuía 443.221 habitantes no Censo Demográfico de 2022, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A dimensão populacional do Município reforça a importância de informações confiáveis para o planejamento dos serviços públicos e para a identificação de necessidades de saúde da população.

A iniciativa não cria automaticamente benefícios, não condiciona o acesso aos serviços públicos à inscrição no cadastro e não determina a criação de órgãos ou cargos específicos. Seu propósito é contribuir para o planejamento das políticas de saúde e facilitar a identificação voluntária das pessoas com Parkinson.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.496/2026

(Paulo Sergio Martins)

Veda a entrega, inauguração ou disponibilização para uso de obras públicas e de imóveis utilizados pela Administração Pública Municipal sem condições mínimas de acessibilidade.

Art. 1º. Ficam vedadas a entrega, a inauguração, a ocupação ou a disponibilização para uso pela população de obra pública municipal que não disponha de condições mínimas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, observadas as normas técnicas e a legislação vigente.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, consideram-se condições mínimas de acessibilidade aquelas que permitam o acesso, a circulação e a utilização do espaço com segurança e autonomia, conforme as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

Art. 2º. A vedação prevista nesta lei aplica-se às novas locações, cessões ou autorizações de uso de imóveis formalizadas a partir de sua publicação, destinadas ao funcionamento de repartições públicas, à prestação de serviços, ao atendimento ao público ou à realização de atividades culturais, esportivas, educacionais ou de saúde.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não impede a continuidade do funcionamento dos serviços públicos em imóveis já ocupados ou locados antes da vigência desta lei, devendo o Poder Público aplicar, no que couber, o disposto no art. 4º.

Art. 3º. As disposições desta lei não impedem a realização de visitas técnicas, vistorias, inspeções ou atos administrativos necessários à conclusão, adaptação ou regularização da obra ou do imóvel.

Art. 4º. Na impossibilidade técnica devidamente justificada de atendimento integral às exigências de acessibilidade, deverão ser adotadas medidas de adaptação razoável e soluções que assegurem o maior grau possível de inclusão e acesso, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. O Poder Público Municipal deverá observar, na implantação, reforma, ampliação, locação ou utilização de edificações destinadas ao atendimento da população, os princípios da acessibilidade universal e da inclusão da pessoa com deficiência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

PODER LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a promoção da acessibilidade e da inclusão das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos espaços utilizados pela Administração Pública Municipal.

A proposta parte de um princípio simples: não é razoável que uma obra pública seja entregue à população ou que um imóvel seja utilizado para prestação de serviços públicos sem oferecer condições mínimas de acesso a todos os cidadãos. A acessibilidade não constitui benefício ou privilégio, mas sim um direito fundamental relacionado à dignidade da pessoa humana, à igualdade de oportunidades e ao pleno exercício da cidadania.

Faz-se necessário destacar que o projeto não interfere na organização administrativa do Poder Executivo, não cria órgãos, cargos ou atribuições específicas, tampouco impõe a realização de obras determinadas. Trata-se de norma de interesse local voltada à proteção dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da acessibilidade, matéria compatível com a competência legislativa municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.497/2026

(Paulo Sérgio Martins)

Institui a Campanha de Conscientização para o Descarte Responsável e a Destinação Ambientalmente Adequada de Materiais Publicitários Impressos.

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização para o Descarte Responsável e a Destinação Ambientalmente Adequada de Materiais Publicitários Impressos, com a finalidade de incentivar práticas sustentáveis relacionadas à utilização, recolhimento, reaproveitamento e reciclagem desses materiais.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

- I – promover a conscientização da população acerca dos impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de materiais publicitários impressos;
- II – estimular a redução do desperdício de papel e de outros insumos utilizados na produção de material gráfico;
- III – incentivar a coleta seletiva, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada desses materiais;
- IV – fomentar a adoção de práticas sustentáveis por empresas, entidades, organizações da sociedade civil, candidatos, partidos políticos e demais responsáveis pela produção ou distribuição de material publicitário impresso;
- V – contribuir para a preservação da limpeza urbana, da drenagem pública e da paisagem urbana;
- VI – incentivar o uso de alternativas digitais e de meios de comunicação com menor impacto ambiental;
- VII – incentivar os cidadãos, consumidores e demais destinatários de materiais publicitários impressos a adotarem práticas responsáveis de descarte, reutilização e encaminhamento desses materiais para reciclagem, contribuindo para a preservação do meio ambiente e da limpeza urbana.

Art. 3º. A Campanha poderá ser desenvolvida por meio de ações educativas, informativas e de conscientização, incluindo:

- I – divulgação de orientações sobre o uso consciente, o armazenamento temporário e o descarte correto de materiais impressos;
- II – promoção de atividades educativas em escolas, associações comunitárias e demais espaços públicos;
- III – divulgação de informações sobre os serviços de coleta seletiva existentes no Município;
- IV – incentivo à reciclagem e ao reaproveitamento de materiais gráficos;
- V – realização de ações de conscientização voltadas aos destinatários dos materiais publicitários, estimulando sua participação na destinação ambientalmente adequada dos impressos após a utilização.

Art. 4º. O Poder Público poderá incentivar a cooperação entre órgãos públicos, cooperativas de reciclagem, entidades da sociedade civil e iniciativa privada para o desenvolvimento de ações voltadas aos

objetivos desta lei.

Art. 5º. As ações previstas nesta lei terão caráter exclusivamente educativo e orientativo, não implicando criação de obrigações, restrições ou sanções aos particulares.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este Projeto de Lei tem por objetivo estimular a conscientização ambiental da população acerca dos impactos decorrentes da produção, distribuição e descarte inadequado de materiais publicitários impressos.

Em períodos de grande circulação de materiais gráficos, especialmente durante campanhas promocionais, eventos de grande porte e processos eleitorais, é comum verificar a presença de folhetos, panfletos, santinhos e outros impressos espalhados em vias públicas, calçadas, praças e áreas verdes. Tal situação contribui para a poluição visual, aumenta a quantidade de resíduos sólidos urbanos e pode ocasionar o entupimento de galerias pluviais, agravando problemas de drenagem e enchentes.

A presente iniciativa respeita integralmente a liberdade de manifestação e o livre exercício das atividades econômicas, buscando apenas promover a conscientização e estimular a adoção de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da utilização e do descarte de materiais publicitários. A efetividade dessa conscientização depende da participação de toda a sociedade, razão pela qual a campanha também pretende incentivar os cidadãos a adotarem atitudes responsáveis quanto ao descarte desses materiais, contribuindo para a limpeza urbana, a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.498/2026

(Paulo Sérgio Martins)

Institui o “Programa Municipal Educação para o Futuro”, destinado a incentivar a aprendizagem de programação, robótica, inteligência artificial, inovação e empreendedorismo tecnológico nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Municipal Educação para o Futuro”, com a finalidade de incentivar o desenvolvimento de competências digitais, tecnológicas e inovadoras entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

- I – estimular o pensamento computacional, o raciocínio lógico, a criatividade, a inovação e a resolução de problemas;
- II – promover o contato dos estudantes com conceitos de programação, robótica educacional, inteligência artificial, cultura digital e tecnologias emergentes;
- III – incentivar o uso ético, responsável e seguro das tecnologias digitais;
- IV – contribuir para a formação cidadã e para a preparação dos estudantes diante das transformações tecnológicas da sociedade contemporânea;
- V – fomentar o interesse pelas áreas de ciência, tecnologia, engenharia, matemática e empreendedorismo;
- VI – estimular a pesquisa, a experimentação, a inovação e o desenvolvimento de projetos voltados à solução de desafios da comunidade;
- VII – incentivar a inclusão digital e a ampliação das oportunidades educacionais;
- VIII – promover a cultura da inovação, da colaboração e do protagonismo juvenil.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser promovidas, entre outras, as seguintes ações:

- I – oficinas, cursos, palestras e atividades educativas;
- II – clubes de tecnologia, programação, robótica e inovação;
- III – feiras de ciência, tecnologia e inovação;
- IV – mostras de inovação, desafios tecnológicos, maratonas colaborativas de desenvolvimento de soluções (hackathons) e competições educacionais destinadas à criação de projetos,

PODER LEGISLATIVO

protótipos, aplicativos, sistemas ou outras iniciativas voltadas à resolução de desafios sociais, educacionais, ambientais, econômicos ou comunitários;

V – projetos interdisciplinares voltados à aplicação prática do conhecimento tecnológico;

VI – atividades destinadas à compreensão e utilização responsável da inteligência artificial;

VII – ações de educação digital, segurança da informação, cidadania digital e combate à desinformação;

VIII – atividades de empreendedorismo, inovação e desenvolvimento de soluções tecnológicas de interesse social.

Art. 4º. O Programa poderá incentivar a participação dos estudantes em eventos científicos, tecnológicos, educacionais e de inovação promovidos pelo Município ou por outras instituições públicas e privadas.

Art. 5º. O Poder Público poderá incentivar a cooperação com instituições de ensino, universidades, centros de pesquisa, fundações, organizações da sociedade civil, entidades do setor produtivo e demais instituições interessadas na promoção da educação tecnológica e da inovação.

Art. 6º. As ações decorrentes desta Lei observarão os princípios da inclusão, acessibilidade, sustentabilidade, proteção de dados pessoais, respeito à diversidade, transparência e uso ético das tecnologias digitais.

Art. 7º. As atividades desenvolvidas no âmbito desta Lei deverão observar a legislação vigente relativa ao uso de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar, priorizando ações pedagógicas supervisionadas e compatíveis com a faixa etária dos estudantes. Parágrafo único. As iniciativas previstas nesta lei deverão promover a segurança digital, a cidadania digital, a proteção de dados pessoais, a prevenção ao cyberbullying, o combate à desinformação e o uso ético da inteligência artificial.

Art. 8º. O Programa buscará incentivar o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas áreas de educação, mobilidade urbana, meio ambiente, saúde, acessibilidade, sustentabilidade, segurança e serviços públicos.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por objetivo incentivar a disseminação do conhecimento e o desenvolvimento de competências relacionadas à inteligência artificial, programação, robótica, inovação e empreendedorismo entre adolescentes e jovens, promovendo a inclusão digital, a criatividade, o pensamento crítico e a preparação para os desafios do mundo cada vez mais conectado e tecnológico em que vivemos.

A principal ideia deste projeto é apresentar uma proposta que vai além da simples capacitação técnica, buscando contribuir para a formação de cidadãos conscientes, capazes de utilizar as tecnologias digitais de forma ética, responsável e segura. Em um contexto de rápida expansão da inteligência artificial e das plataformas digitais, torna-se indispensável que os jovens compreendam não apenas as oportunidades proporcionadas pela tecnologia, mas também os riscos decorrentes de sua utilização inadequada. Acreditamos que o conhecimento e a educação digital constituem ferramentas essenciais para a prevenção de crimes praticados por meios eletrônicos, como fraudes virtuais, golpes financeiros, invasões de dispositivos, furtos de identidade digital, disseminação de desinformação, cyberbullying e outras condutas capazes de gerar prejuízos individuais e coletivos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.499/2026

(Edicarlos Vieira)

Institui o “Programa Professor Amparado”, de acolhimento psicológico e orientação jurídica ao profissional do magistério vítima de violência no ambiente escolar.

Art. 1º. É instituído o Programa Professor Amparado, destinado ao acolhimento psicológico e à orientação jurídica do profissional do magistério vítima de violência física, verbal, psicológica ou digital no exercício de suas funções.

Art. 2º. São objetivos do Programa:

I – oferecer canal de acolhimento e orientação ao professor agredido, preferencialmente por aplicativo de mensagens e telefone;

II – orientar sobre o registro da ocorrência e os direitos do profissional;

III – encaminhar o professor aos serviços de saúde mental já existentes na rede pública;

IV – prevenir o adoecimento e o afastamento do professor decorrentes dos casos de violência;

V – produzir informações que orientem políticas de prevenção à violência nas escolas.

Art. 3º. O Programa atenderá os profissionais do magistério da rede municipal de ensino e poderá ser estendido aos profissionais das demais redes que atuam no Município, mediante parceria ou convênio.

Art. 4º. Para a execução do Programa, o Poder Público poderá firmar parcerias com a Ordem dos Advogados do Brasil, instituições de ensino superior, por meio de seus núcleos de prática jurídica e de psicologia, conselhos profissionais e entidades representativas da categoria.

Art. 5º. As informações pessoais dos atendidos serão tratadas com sigilo, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O professor que sofre agressão na escola muitas vezes fica sozinho. Não sabe se deve registrar boletim de ocorrência, se tem direito a afastamento, a quem recorrer. Esse desamparo adoecce e afasta profissionais que fazem falta às nossas crianças.

Levantamento do Centro do Professorado Paulista, realizado com 1.144 profissionais, indica que 65,6% dos professores do Estado de São Paulo já sofreram algum tipo de agressão no trabalho e que 74,4% não se sentem seguros nas escolas. O Anuário Abrelivros 2026 aponta que quase 80% dos professores do país já pensaram em abandonar a profissão, entre outros motivos, pela indisciplina dos alunos e pela falta de apoio.

O Programa segue o modelo do canal de apoio psicológico e orientação jurídica para mulheres vítimas de violência, objeto do Projeto de Lei nº 14.817/2025, e se apoia em estruturas e parcerias já existentes, sem criação de cargos ou de órgãos.

Apresentado no Dia do Professor, este projeto é uma forma concreta de dizer a quem ensina que não está sozinho. Ante o exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

EDICARLOS VIEIRA

MOÇÃO Nº 290/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 2.119/2026, de autoria dos Deputados Delegado Matheus Laiola e Marcelo Queiroz, que altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, para proibir a caça esportiva.

A presente proposta legislativa fundamenta-se no imperativo ético e constitucional de proteção à fauna, consolidando o entendimento de que o lazer humano não pode se sobrepor à integridade e à vida dos animais silvestres.

**PODER LEGISLATIVO**

O cerne desta medida repousa no Artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de vedar práticas que submetam os animais à crueldade. Nesse sentido, a caça esportiva, por ser uma atividade de recreação que inflige sofrimento evitável sem finalidade de subsistência ou controle sanitário estrito, afronta diretamente o preceito fundamental da dignidade da vida animal e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 2.119/2026, de autoria dos Deputados

Delegado Matheus Laiola e Marcelo Queiroz, que altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, para proibir a caça esportiva.

Dê-se ciência desta deliberação aos autores.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2026.

JOÃO VICTOR

MOÇÃO Nº 291/2026

APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela realização de edição permanente e regional dos programas estaduais de castração e microchipagem gratuitas de cães e gatos — Castra+ São Paulo e Pro Pet SP — na Região Metropolitana de Jundiaí.

Considerando que a castração é reconhecida como a medida mais eficaz de controle populacional de cães e gatos, de prevenção ao abandono e de proteção da saúde pública, sendo política prevista na Lei Federal nº 13.426/2017 e na Lei Estadual nº 12.916/2008;

Considerando que o programa Castra+ São Paulo esteve em Jundiaí entre 11 e 17 de junho de 2026, no estacionamento do Paço Municipal, e encerrou a etapa com mais de mil animais castrados e microchipados em uma única semana, com vagas esgotadas e demanda muito superior à oferta;

Considerando que o programa Pro Pet SP realizou mais de 25 mil castrações gratuitas no Estado no primeiro semestre de 2026 e já esteve em Cabreúva, na Região Metropolitana de Jundiaí, com resultados expressivos;

Considerando que o Município de Jundiaí, por meio de seu Departamento de Bem-Estar Animal, realizou 3.777 castrações e microchipagens em 2025, em 23 mutirões, e mais de 2.200 até julho de 2026, demonstrando capacidade local de organização, cadastro e execução, mas que a demanda reprimida na região permanece elevada;

Considerando que os municípios menores da Região Metropolitana de Jundiaí não dispõem da mesma estrutura veterinária e que o abandono de animais não respeita limites municipais, exigindo resposta regional;

Considerando que a Região Metropolitana de Jundiaí, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.146/2011, reúne mais de 800 mil habitantes e é uma das regiões que mais contribuem para a arrecadação do Estado, merecendo contrapartida proporcional nas políticas públicas estaduais;

Considerando que ações pontuais, por mais bem-sucedidas, não substituem uma política permanente, e que a previsibilidade de calendário permite aos municípios organizar cadastros, transporte, divulgação e atendimento prioritário a animais comunitários e a famílias de baixa renda;

Considerando, portanto, a solicitação para que se inclua a Região Metropolitana de Jundiaí no calendário permanente dos programas Castra+ São Paulo e Pro Pet SP, com no mínimo uma etapa por município a cada ano; estudos para a instalação de unidade fixa ou de unidade móvel de castração (castramóvel) com base na Região Metropolitana de Jundiaí, em cooperação com os municípios; e prioridade, nas etapas regionais, ao atendimento de animais comunitários e de animais de famílias inscritas no Cadastro Único.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo pela realização de edição permanente e regional dos programas estaduais de castração e microchipagem gratuitas de cães e gatos — Castra+ São Paulo e Pro Pet SP — na Região Metropolitana de Jundiaí.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador de São Paulo;
2. Sra. Natália Resende, Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo;

3. Sr. André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

4. Sr. David Bueno, Presidente do Parlamento Regional Intermunicipal da Região Metropolitana de Jundiaí;

5. Aos Prefeitos dos municípios da Região Metropolitana de Jundiaí;

6. Aos Presidentes das Câmaras Municipais da Região Metropolitana de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

3ª SESSÃO SOLENE DA 19ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 2026**CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 35, § 2º.), do Regimento Interno (art. 90, III. c/c §1º., "v"), e do Requerimento ao Plenário nº. 163/2026, aprovado na Sessão Ordinária de 20 de outubro de 2026, CONVOCO os Senhores Vereadores para Sessão Solene a realizar-se em 29 de outubro de 2026, no Teatro Polytheama, com início às 19h, para entrega de títulos honoríficos, a saber:

Cidadão Jundiaiense

Sr. ADEMIR DA GUIA

Prof. Dr. ALBERTO SHINJI HIGA

Pastor ANTÔNIO CARLOS VERÍSSIMO JÚNIOR

Sr. CRISTIAN WESTEMAIER RIBERA

Tenente Coronel PM FABIANA CRISTINA PANE COLONELLO

Dr. FELIZARDO COSTA BRANDÃO

Pastor GEAN CARLOS DOS SANTOS SILVA

Padre GIUSEPPE BORTOLATO

Dr. IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

Sra. IZABEL CRISTINA SOLDÁ CONTI

Sr. JOSÉ NILDO SANTOS CORREIA ("Dudé")

Padre JÚLIO RENATO LANCELLOTTI

Pastora LUCIANA MARIA PAULINETTI COCO

Dr. LUIS ANIBAL LARCO PATINO

Prof. Dr. MARCO ANTÔNIO VOLPE

Bispo PABLO ROMANO CAMPOS ALMEIDA

Sr. RUBENS CLARO DA SILVA JÚNIOR

Cidadão Benemérito

Sr. DANILO JOAN

Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Sr. LUIZ PAULO MACHADO

Sr. NIVALDO MASSUCATO

Ordem do Mérito Municipal

Dra. ANA PAULA LORENZON BENASSI

Srtª. RAFAELLA RAIANNY SILVA ROCHA ("Rafinha")

Diploma Petronilha Antunes

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ

("Guardinha de Jundiaí")

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE

Diploma de Reconhecimento

CRS BRANDS

Diploma do Mérito Policial

Sr. DANIEL INÁCIO BASSON

Diploma do Mérito Ecológico

Srª. VÂNIA DE FATIMA PLAZA NUNES

Diploma do Mérito Administrativo

Dr. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Diploma do Mérito Jornalístico

**PODER LEGISLATIVO**

TV VITÓRIA OFICIAL

Diploma de Homenagem Póstuma
Sra. IARA DE OLIVEIRA COQUEIRO FERNANDES

Diploma do Mérito Religioso
Ancião ALCIR ROBERTO ZAVATA
Padre BRUNO BUSSOLINI
Padre CARLOS JOSÉ VIRILLO
Pastor ISAÍAS FERREIRA DE ASSIS

Diploma "Zumbi dos Palmares"
Sra. KÁTIA APARECIDA BATISTA TEÓFILO

Ordem do Mérito "Hilário Caniato"
Sr. RENÊ JOSÉ TOMASETTO

Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi"
PROJETO PEQUENOS GIGANTES DO SENHOR

Diploma "Prof. Paulo Freire"
Prof.^a PALOMA APARECIDA SOARES

Diploma "Dorothy Stang – Irmã Dorothy"
CONFERÊNCIAS VICENTINAS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ
OPERÁRIO

Diploma "Maria de Lourdes Guarda"
Sr. JAMES GUILHERME MANTOVANI
Sr. MATHEUS REINACHER DE BARROS

Diploma "Germano Luiz Gonçalves"
ASSOCIAÇÃO E CLUBE DOS SURDOS DE JUNDIAÍ

Em 21 de outubro de 2026

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

**25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026 ÀS 18:00**

PAUTA

ITEM ÚNICO: **PROJETO DE LEI Nº 15.474/2026** - Prefeito
Municipal - Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2027.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre
proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

- I – autor(es) da matéria e especialistas por este(s) convidados;
- II – eleitores;
- III – convidados oficiais;
- IV – Vereadores.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 400

Processo nº 5.841/2023;

Contrato nº 400, Termo Aditivo nº 03, assinado em 16/10/2026;

Objeto: Prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e
corretiva de dois elevadores de passageiros, incluindo o fornecimento
de peças;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda.;

Valor total: R\$ 29.641,20;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 400,
a partir de 21 de novembro de 2026; 2) O valor previsto na cláusula
sétima fica corrigido pelo percentual de 3,58% (IPC-FIPE),
significando o novo valor total em R\$ 29.641,20, que serão pagos em
12 parcelas mensais de R\$ 2.470,10; 3) Ficam mantidas e
inalteradas as demais cláusulas contratuais.

COMPRA DIRETA Nº 119, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**RETIFICAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

NA EDIÇÃO Nº 5889 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, NA PÁGINA
53;

NO RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO
PRESIDENTE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Onde se lê:

"PROCESSO nº 4.381– 0/2026;"

Leia-se:

"PROCESSO nº 4.204– 0/2026;"

E

NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DE 13 DE OUTUBRO DE
2026;

Onde se lê:

"PROCESSO nº 4.381– 0/2026;"

Leia-se:

"PROCESSO nº 4.204– 0/2026;"

Jundiaí, 22 de outubro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 5100, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa a funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
MANTOVANI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em
substituição, o cargo em comissão de Chefe do Setor de
Administração de Bens e Serviços, símbolo CC-3, do QPL,
durante o impedimento do titular, no período de 03 a 17 de
novembro de 2026.

PORTARIA Nº 5101, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Concede ao funcionário TELMO LUIS DA SILVA FERREIRA,
Técnico Legislativo, grupo IV, do QPL, 30 (trinta) dias de férias-
prêmio, em gozo, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO